SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 06 de Novembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que amparado no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 fica prorrogado a abertura do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 para o **dia 24 de novembro de 2014** com início às 13:30 horas, objetivando contratação de empresa no ramo de engenharia, para a execução de obras de construção de equipamentos que compõem o sistema de resíduos sólidos. A sessão de abertura da licitação será realizada na sede do Consórcio, localizado na Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos – MT. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do Consórcio, mediante recolhimento de Taxa de Serviço no Valor de R$ 100,00**.** Os prazos constantes no edital terão como base a nova data de abertura. Edital disponível no link: http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/licitacoes-e-dispensas/processo-licitatorio-05-2014-tomada-de-precos-n-01-2014. Mais informações no e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou pelo telefone 065 3251-1115.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de novembro de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:51E86CCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 075/2014
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento de Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa-MT.
REALIZAÇÃO: 20/11/2014.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Cuiabá.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 05 de novembro de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1A884F65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO 138/2014

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que em razão de motivos administrativos, resolve PRORROGAR o prazo para abertura e marcar uma nova data, que será às 14:00 horas (Brasília), do dia 17/11/2014. Esta licitação é na modalidade supracitada, com objeto de Registro de Preços para prestação de serviços de Rádio Difusão AM - Divulgação e Publicidade do Poder Executivo e suas Secretarias. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira pelo tel. (66) 3481-2885 ou 1165 e pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 05 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B6489E54

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 007/2014
Contratada: Hindenburg C G da Costa ME
Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.
Valor: Fica acrescido no presente contrato o valor estimado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) visando alcançar o final do exercício, nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 31/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:18B334E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Sétimo termo aditivo ao contrato 064/2014
Contratada: J. A. de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Construção da ponte do córrego Paraíso na rodovia MU-19, conforme lote 02; reforma da ponte de madeira do córrego Ribeirão Claro na MT- 462 km 12, conforme lote 04; reforma da ponte de madeira do córrego da Ferrugem na MU-10 km 80, conforme lote 05; reforma da ponte de madeira do córrego do Mato na rodovia MU-10 km 60**,** conforme lote 06.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo para a execução dos serviços do lote 02 – córrego do Paraíso em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/12/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 09/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:97C5830A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 069/2014
Contratada: M R Clínica Médica ltda ME
Objeto: Serviços médicos na área de Neurologia.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais) para a prestação dos serviços a que se refere este visando alcançar o final deste exercício.
Data: 29/08/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:511CEE3E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Terceiro termo aditivo ao contrato 091/2014
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma da ponte de madeira do córrego Barreirão na rodovia MU-10 km 195
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 23/12/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FC4732D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Quarto termo aditivo ao contrato 103/2014
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Assentamento de Portal no Parque Municipal de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 03/01/15 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ACBB0757

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Sexto termo aditivo ao contrato 110/2014
Contratada: Construtora Tripolo ltda
Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.
Prazo: Fica o presente prorrogado a vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 03/05/15 e o prazo execução dos serviços a que se refere os lotes 02 - aplicação de lama asfáltica nos bairros: Centro; Atlântico; Boiadeiro e Aeroporto; lote 03 – aplicação de lama asfáltica no bairro: Gabiroba; lote 04 - aplicação de lama asfáltica no bairro: Alvorada e lote 05 - aplicação de lama asfáltica no bairro: Beira Rio; na Avenida Araguaia e Rua Pedro Álvares Cabral, em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 23/02/15, 02/03/15, 08/02/15 e 18/01/15 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 14/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:57559FBC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 123/2014
Contratada: PPO Pavimentações e Obras
Objeto: Construção do prédio sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia – MT.
Valor: Fica o presente acrescido o valor de R$ 38.139,93 (trinta e oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) referente a serviços não contemplados no projeto inicial - demolição da caixa de água da Prefeitura Municipal.
Data: 13/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6234FBE8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 147/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" e reforma no hospital municipal "dep. Cacildo Hugueney" no município de Alto Araguaia – MT.
Prazo: Fica o presente prorrogado a vigência em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/04/15 e o prazo execução dos serviços a que se refere o lote 01 - reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 20/11/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 15/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FA894541

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 147/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" e reforma no hospital municipal "dep. Cacildo Hugueney" no município de Alto Araguaia – MT.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 11.391,59 (onze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) o que representa 5,25% do lote 01, reforma da feira coberta "Benno Ubaldo Presser" nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0D0A48E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 158/2014
Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para construção e reforma de diversas pontes neste município a saber: conforme lote 02 - construção da ponte no córrego Gato Preto localizado na MU 481; lote 03 - construção de ponte no córrego Atoladeira na MU 10 e lote 04 - reforma da ponte do córrego do Hélio na MU 481
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/04/15 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento para os lotes 02 e 03, extinguindo-se em 28/12/14 e 23/01/15 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1268871F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Segundo termo aditivo ao contrato 169/2014
Contratada: ENRON Eletricidade ltda ME
Objeto: Instalação elétrica do centro esportivo de Alto Araguaia
Prazo: Fica o presente suprimido o valor de R$ 5.112,61 (cinco mil cento e doze reais) passando o valor do contrato que era de R$ 156.612,48 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para R$ 151.499,87 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) nos termos do artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.
Data: 01/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:426733CA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 175/2014
Contratada: Construtora Tripolo ltda
Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município: lote 01 – aplicação de lama asfáltica no bairro Nossa Senhora Aparecida e lote 02- aplicação de lama asfáltica nos bairros COHAB I e II e Setor Castro.
Prazo: Fica o presente prorrogado a vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/15 e o prazo execução dos serviços a que se referem os lotes 01 e 02, em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 17/01/15 e 19/02/15 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 15/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:466762B7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Primeiro termo aditivo ao contrato 184/2014
Contratada: Brasil Veículos Companhia de Seguros
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.
Valor: Fica o presente acrescido o valor de R$ 481,26 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a inclusão de seguro do veículo Peugeot – Boxer Furgão 350 2.3 JTD Diesel, 4p, Placa QBM 3539.
Data: 21/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D407C5AE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Sétimo termo aditivo ao contrato 189/2013
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Lote 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco; lote 02 – reforma e ampliação do PSF "Ondino Rodrigues" no bairro Vila Aeroporto; lote 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/04/15 e execução em mais 60 dias a partir de seu vencimento para o lote 01 – Reforma e ampliação do PSF "Gair de Barros" no bairro Dom Bosco extinguindo-se em 17/12/14, e 60 dias para os lotes 02 e 03 – extinguindo-se em 04/02/15, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 15/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:57256ACC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS OUTUBRO

Termo de rescisão ao contrato 215/2014
Contratada: Rádio Cidade de Alto Araguaia MT
Objeto: Prestação de serviços de Rádio Difusão AM - Divulgação e Publicidade do Poder Executivo e suas Secretarias, sendo um total estimado de 702 minutos.
Da rescisão: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes tendo em vista decisão administrativa. A presente rescisão não acarretará nenhum tipo de ressarcimento ou multa para as partes.
Data: 29/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:930C7983

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 123/2014
Contratada: Luciano da Silva Guariroba ME
Objeto: Registro de Preço de contratação de empresa para fornecimento de alimentação para pacientes carentes deste município em tratamento de saúde (Hemodiálise) na cidade de Rondonópolis-MT.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data: 20/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9298C507

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 124/2014
Contratada: E F de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza a serem utilizados no lavador, para limpeza da frota de maquinas, caminhões e veículos desta prefeitura.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 13.744,50 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A635A60E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 125/2014
Contratada: N A da Silva e Cia ltda EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza a serem utilizados no lavador, para limpeza da frota de maquinas, caminhões e veículos desta prefeitura.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:84A872A7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 126/2014
Contratada: E F de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Arvore Luminosa Sextavada para serem utilizados na decoração natalina desta cidade.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D4903226

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 127/2014
Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas e fio para serem utilizados na decoração natalina desta cidade.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:966B5CEF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 128/2014
Contratada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fios, mangueiras, cascata em led para serem utilizados na decoração natalina desta cidade.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1CB502DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 129/2014
Contratada: Resende Pneus ltda ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de detergente LM a serem utilizados no lavador, para limpeza da frota de maquinas, caminhões e veículos desta prefeitura.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 7.192,50 (sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 28/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:647CFE4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 130/2014
Contratada: Betânia Borges Mariano Berigo ME
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 05 computadores completos, para uso no setor de coordenadoria de Geoprocessamento.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)
Data: 30/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A8DB6AE0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS OUTUBRO

Ata de Registro de Preços 131/2014
Contratada: Livraria e Papelaria Mariano ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para uso da secretaria de administração.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data: 30/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:973B492D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 206/14
Contratada: Lógica Consultoria ltda ME
Objeto: Elaboração de Projeto de Perfuração de Poço
Artesiano que será Construído na Escola Municipal Joaquim Estevão de Melo, Localizado na Colônia do
Ariranha e Serviços Técnicos de Perfuração de (03) Poços de Monitoramento e Estudo de fluxo D'água, para Atender Licenciamento do Cemitério.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 91 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos para os lotes 01, 02 é de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da OS.
Valor: R$ 20.110,00 (vinte mil cento e dez reais).
Data: 01/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8D3A7148

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 207/14
Contratada: Ermes Costa Campos.
Objeto: Locação de imóvel para implantação do projeto de Educação Integral Mais Educação.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, até 31/12/2014.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Data: 01/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F02CD945

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 208/14
Contratada: Sergio Marcos Maciel Borges e Cia ltda ME.
Objeto: construção de uma quadra poliesportiva coberta e reforma do prédio da Universidade Aberta do Brasil- UAB.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 243 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 03/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos para os lotes 01 e 03 é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da OS.
Valor: R$ 331.824,40 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Data: 03/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FFD74F2A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 209/14
Contratada: M. A. Fontes Vano EPP.
Objeto: Construção de uma quadra coberta no distrito do Buriti – zona rural, Lote 02.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 243 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 03/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 254.680,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
Data: 03/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5EB5799

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 210/14
Contratada: E. F. de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Aquisição de Roçadeira FS 290 cilindrada mínima de 38.9cc, tanque com capacidade de 0.58L, potencia mínima de 2.0CV, lamina 2 pontas, com 2 carretel 41-2, fio corte comprimento 1.85M, para diversas secretarias.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 85 (oitenta e cinco) dias até 31/12/2014.
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).
Data: 07/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:15B94679

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 211/14
Contratada: José Carlos Moreira de Souza EPP
Objeto: Aquisição de Carretel trimcut 41-2 para fio corte, peso 7,90KG e Furadeira de impacto profissional 600w, mandril 1/2 " – 13MM, RPM 0-3.000 MIN-¹, capacidade de perfuração concreto: 13MM/AÇO: 10MM/MADEIRA:25MM, para diversas secretarias.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 85 (oitenta e cinco) dias até 31/12/2014.
Valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Data: 07/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6AA118BF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 212/14
Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME
Objeto: Aquisição de Betoneira 600 litros com carregador automático e motor elétrico e Bomba de engraxar 7KG, para atender a Secretaria de Infraestrutura.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 85 (oitenta e cinco) dias até 31/12/2014.
Valor: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Data: 07/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6204F871

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 213/14
Contratada: Clínica Médica Univida ltda EPP
Objeto: Serviços de exames de Videocolposcopia, CAF – Cirurgia de Alta Frequência, Conização, Peniscopia, tudo conforme anexo I do Termo de Referencia.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 85 (oitenta e cinco) dias até 31/12/2014.
Valor: R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).
Data: 07/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:88D2D880

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 214/14
Contratada: Clínica Radiologia Dr Bertinetti ltda
Objeto: Serviços de Exames de Tomografias Computadorizadas, Ressonância Magnética e Eletroneuromiografia.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 85 (oitenta e cinco) dias até 31/12/2014.
Valor: R$ 62.422,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais).
Data: 07/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E6729C6C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 215/14
Contratada: Rádio Cidade de Alto Araguaia ltda
Objeto: Prestação de serviços de Rádio Difusão AM - Divulgação e Publicidade do Poder Executivo e suas Secretarias, sendo um total estimado de 702 minutos.
Prazo: A contratação será efetivada de outubro a dezembro de 2014, portanto por 71 (setenta e um) dias.
Valor: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Data: 21/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B558DA06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 216/14
Contratada: Construtora BH ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, lote 02.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 252 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 30/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 1.186.525,85 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Data: 21/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B4D2C4EE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 217/14
Contratada: Torre Engenharia e Materiais para Construção ltda ME
Objeto: Construção do centro de eventos do idoso, lote 01.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 252 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 30/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (Cento e vinte) DIAS a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 832.144,81 (oitocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Data: 21/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D48DB20F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 218/14
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Construção de bueiros do córrego Leonardo; córrego do Hélio local MT-481 km 35 e construção de bueiro córrego Joaquim Fernando local MU-45 km 07.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 252 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 30/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 62.418,75 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
Data: 21/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5B9D8017

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 219/14
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
Objeto: Serviço de assentamento de Bloquetes sobre colchão de areia em diversas ruas deste município.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 251 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 30/06/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 17 (dezessete) semanas a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 57.969,19 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)
Data: 22/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1C3D2EC3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 220/14
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego São Francisco Gato Preto, ligação MT 481 e MU 62 km 3, lote 01.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 63 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de

30 (trinta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).
Data: 29/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A7329A32

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 221/14
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Serviços de drenagem no ginásio de esporte e na academia de saúde, lote 04, na cidade de Alto Araguaia.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 150 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 28/03/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 41.137,78 (quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
Data: 29/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1FFC264C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 222/14
Contratada: Supermercado Ponto X ltda
Objeto: Aquisição de 4.500 cestas básicas natalinas.
Prazo: O prazo para entrega de todas as cestas é no máximo até o dia 31/12/2014. O prazo do presente contrato é de 62 (sessenta e dois) dias.
Valor: R$ 186.030,00 (Cento e oitenta e seis mil e trinta reais).
Data: 29/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:21394E78

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 223/14
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego Lajeado Araguainha MU-45, Lote 01, no município de Alto Araguaia.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 62 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Data: 30/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F30B0DE9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 224/14
Contratada: J. A. de Oliveira & Cia ltda ME
Objeto: Reforma de ponte no córrego Araguainha - MU-14, lote 02, no município de Alto Araguaia.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 62 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 12.218,90 (doze mil Duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
Data: 30/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5AC66DCE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS OUTUBRO

Contrato 225/14
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Execução de cerca na casa do mel, lote 03.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 28/01/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro.
Valor: R$ 35.898,44 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 30/10/2014

Alto Araguaia 05/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F167A63D

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 70/2014

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra Maria Helena Alves de Carvalho, servidora pública deste município."

A Diretora Executiva do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra**. **Maria Helena Alves de Carvalho.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.099 dias líquido, correspondente a (03) anos, e (04) dias aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Qtd. Dias
01/07/1988 A 04/07/1991	PREFEITURA MUNICÍPAL DE ALTO ARAGUAIA	1.099

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

Alto Araguaia/MT, 03 de novembro de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:721E2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora LEIRE CESAR MORAIS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A servidora investida no Art. 1° desta Portaria prestará suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de outubro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:98F30103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor, **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1110986-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.367.701-34, Lotado no órgão da Secretaria de Infraestrutura e Obras **para assumir suas funções de Vigia na Secretaria Municipal de Administração.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 03 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5F865A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"INSTITUI A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA TRABALHAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis nº 870, de 10 de Outubro de 2011 e nº 940 de 10 de setembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais abaixo relacionados, que realizam serviços na Zona Rural do Município de Alto Garças-MT, Verba de Locomoção correspondente á 45% (Quarenta e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respectivo Cargo.

· **Celson Brito Luzio**
RG nº. 511.326 SSP/MT
CPF/MF nº. 501.482.651-20

· **Ironides Prudêncio Marçal**
RG nº. 1095139-3 – SJ/MT
CPF/MF nº. 859.947.071-04

· **José Cícero de Araújo**
RG nº. 1426145-6 SSP/MT
CPF/MF nº. 289.394.846-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 05 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8636C81E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE OUTUBRO/2014 – ERRATA

Na publicação do extrato de aditivos do mês de outubro/2014, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 04/11/2014, edição 2094 onde se lê 1° Termo aditivo do contrato 153/2013, leia-se 2° Termo aditivo do contrato 153/2013, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 05 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:C7A2BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE OUTUBRO/2014 – ERRATA

Na publicação do extrato de aditivos do mês de outubro/2014 realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 04/11/2014, edição 2094, onde se lê 3° Termo aditivo do contrato 158/2014, leia-se 3° Termo aditivo do contrato 158/2013, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 05 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:687B54CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:
Artigo 1º - Retornar a Servidora **EDINELMA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, que se encontrava de Licença Maternidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 04 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:6F3256DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **MARIA DA GLORIA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/11/2014 à 19/11/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrario.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 04 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:3068838C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PROMULGADA EM 05 DE MARÇO DE 1990

SUMÁRIO

PREÂMBULO

Título I – DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I – Do Município.....Arts.1º ao 4º. Pág. 07
SEÇÃO II – Da Divisão Administrativa
Do Município.....Arts. 5º ao 9º.Pág. 07
SEÇÃO III – Da Competência do Município.....Arts. 10 e 11 .Pág. 08
SEÇÃO IV – Das vedações..... Art. 12. Pág.11

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

SEÇÃO I – Do Poder Legislativo

SUBSEÇÃO I – Da Câmara Municipal..... Arts. 13 ao 19.Pág.12
SUBSEÇÃO II – Do Funcionamento da Câmara Municipal..... Arts. 20 ao 32.Pág.14
SUBSEÇÃO III – Das Atribuições da Câmara Municipal..... Arts. 33 ao 35.Pág.17
SUBSEÇÃO IV – Dos Vereadores..... Arts. 36 ao 43.Pág.20
SUBSEÇÃO V – Do Processo Legislativo..... Arts. 44 ao 54.Pág.22
SUBSEÇÃO VI – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária..... Arts. 55 ao 61.Pág.25

SEÇÃO II – Do Poder Executivo

SUBSEÇÃO I – Do Prefeito e do Vice-prefeito... Arts.62 ao 75.Pág.26
SUBSEÇÃO II – Das Atribuições do Prefeito..... Arts. 76 e 77.Pág.28
SUBSEÇÃO III – Dos Auxiliares Diretos
Do Prefeito..... Arts.78 ao 85.Pág.30
SUBSEÇÃO IV – Da Administração Pública..... Arts.86 ao 90.Pág.31
SUBSEÇÃO V – Dos Servidores Públicos..... Arts.91 ao 94.Pág.31
SUBSEÇÃO VI – Da Segurança Pública..... Arts.95 §§ 1º e 2º.Pág.35

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

SEÇÃO I – Da Estrutura Administrativa..... Arts. 96 §§ 1º ao 3º.Pág. 35
SEÇÃO II – Dos Atos Municipais
SUBSEÇÃO I – Da Publicidade dos Atos
Municipais..... Art. 97 e 98. Pág. 36
SUBSEÇÃO II – Dos Livros..... Art. 99. Pág. 37
SUBSEÇÃO III- Dos Atos Administrativos..... Art. 100. Pág. 37
SUBSEÇÃO IV – Das Proibições..... Arts.l0l e 102.Pág.38
SUBSEÇÃO V – Das Certidões..... Arts. 103 Pág.38
SEÇÃO III – Dos Bens Municipais..... Arts. 104 a 117.Pág.38
SEÇÃO IV – Das Obras e Serviços Municipais.. Arts. 118 a 122.Pág.40
SEÇÃO V – Da Administração Tributária
E Financeira
SUBSEÇÃO I - Dos Tributos Municipais..... Arts. 123 a 128.Pág.41
SUBSEÇÃO II – Da Receita e da Despesa..... Arts. 129 a 136.Pág.42
SEÇÃO VI – Do Orçamento..... Arts. 137 a 149.Pág.43

CAPÍTULO IV – DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

SEÇÃO I – Disposições Gerais..... Arts. 150 a 156.Pág.46
SEÇÃO II – Da Previdência e Assistência Social Arts. 157 a 158.Pág.46
SEÇÃO III – Da Saúde..... Arts. 159 a 161.Pág.47
SEÇÃO IV – Da Família, da Educação, da Cultura
E do Desporto..... Arts. 162 a 173.Pág.47
SEÇÃO V – Da Política Urbana..... Arts. 174 a 178.Pág.50
SEÇÃO VI – Do Meio Ambiente..... Arts. 179 e §§.Pág.51

TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS
E TRANSITÓRIAS.....Arts. 180 a 191.Pág.53

PREÂMBULO

Nós, representantes do Município de Araguaiana – Estado de Mato Grosso, reunidos em Assembléia Constituinte, investidos dos poderes atribuídos pelo art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, no firme propósito de afirmar um Município Democrático, destinado a assegurar o livre exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, justa e sem preconceitos, na busca da concretização digna, evocando a proteção Divina e o aval de nossas consciências, promulgamos a presente LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – ESTADO DE MATO GROSSO.

TÍTULO I

Das Disposições Permanentes

CAPÍTULO I

Da Organização Municipal

SEÇÃO I

Do Município

Art. 1 - O Município de Araguaiana é unidade do território do Estado de Mato Grosso, nos termos assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil e Constituição do Estado e por Lei Orgânica.
Art. 2 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo, representados pela Câmara Municipal e pelo Prefeito do Município, respectivamente.

Parágrafo Único – São Símbolos do Município: a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 3 - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, semoventes, direitos e ações que, a qualquer título lhes pertença.
Art. 4 - A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

SEÇÃO II

Da Divisão Administrativa do Município

Art. 5 - O Território do Município poderá ser dividido, para fins administrativos, em distritos por lei, após prévia consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a legislação estadual e atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - A criação do distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais distritos, que serão suprimidos, sendo dispensada, nessa hipótese, a verificação dos requisitos estipulados no art. 6º, desta Lei Orgânica.
§ 2º - A extinção do distrito somente se efetuará mediante consulta plebiscitária à população da área interessada.

§ 3º - O distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila.
Art. 6 - São requisitos para a criação de distrito:

I – população, eleitorado e arrecadação não inferior a 5ª parte exigida para a criação de Municípios;
II – existência de pelo menos 50 (cinqüenta) moradias, escola pública, posto de saúde e posto policial, na respectiva povoação.

Parágrafo Único – A comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:
a) declaração emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dando a estimativa da população permanente, no povoado;
b) certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca, certificando o número de eleitores existentes;
c) certidão emitida pela repartição fiscal do Município certificando o número de moradias existentes;
d) certidão do órgão fazendário estadual e do municipal certificando a arrecadação na respectiva área territorial;
e) e, finalmente certidão emitida pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias de Educação, Saúde e Segurança Pública do Estado, certificando a existência de escola pública, postos de saúde e policial no povoado-sede.

Art. 7 - Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:
I – evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamento e alongamentos exagerados;
II – dar-se-á preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificadas;
III – na existência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;
IV – é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem;

Parágrafo Único – As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo nos trechos que coincidirem com os limites municipais, para evitar duplicidade.

Art. 08 – A alteração de divisão administrativa do Município somente poderá ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.
Art. 09 – A instalação do distrito se fará mediante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do distrito.

SEÇÃO III
Da Competência do Município

Art. 10 - Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua comunidade, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos do seu peculiar interesse;
II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;
III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as rendas municipais, sem prejuízo da obrigatoriedade da prestação de contas e da publicação de balancetes, nos prazos fixados em lei;
IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, dando caráter essencial ao transporte coletivo;
VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde pública;
VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
IX – zelar pela preservação do patrimônio histórico-cultural, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
X – assegurar o meio ambiente ecologicamente e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, mediante convênio com a União e o Estado, nos termos da legislação superior pertinente, completando-a onde couber;
XI – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XII – elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;
XIII – dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
XIV – dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XV – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
XVI – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a Lei Federal:
XVII – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XVIII – cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes fazendo cessar a atividade ou determinar o fechamento do mesmo;
XIX – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;
XX - adquiri bens, inclusive mediante desapropriação;
XXI – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
XXII – regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
XXIII – fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXIV – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxi, fixando as respectivas tarifas;
XXV – fixar, sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
XXVI - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas do Município.
XXVII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;
XXVIII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XXIX – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais e estaduais pertinentes;
XXX – dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;
XXXI – regulamentar, licenciar, permitir, autorizar, fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao Poder de Polícia Municipal;
XXXII – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;
XXXIII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;
XXXIV – fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XXXV – dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXXVI – dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias, de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXVII – estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
XXXVIII – promover os seguintes serviços:
mercados, feiras e abatedouros;
construção e conservação de estradas e caminhos municipais
transporte coletivo estritamente municipal;
iluminação pública;
XXXIX – regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso do taxímetro;
XL – assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;
§ 1º - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XVI deste artigo deverão exigir reserva de área destinada a:
zonas verdes e demais logradouros públicos;
vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;
passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais com

largura máxima de dois metros nos fundos dos lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo.
§ 2º - A lei complementar de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.
Art. 11 – Compete ainda ao Município, concorrentemente com a União e com o Estado:
I – zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II – cuidar da saúde e assistência pública, dar proteção e garantias às pessoas portadoras de deficiência física;
III – proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura, à ciência e ao desporto;
IV – proteger o patrimônio artístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural, arqueológico, bem como a fauna e a flora local;
V – fiscalizar, nos locais de vendas direta ao consumidor as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
VI – proteger o meio ambiente, combatendo a poluição em qualquer de suas formas;
VII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar no território do Município;
VIII – promover programas de construção de moradias, e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
IX – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
X – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XI – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

SEÇÃO IV

Das Vedações

Art. 12 - Ao Município é vedado:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III- criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;
IV- subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviços de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda política partidária ou fins estranhos à administração;
V – manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgão público que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos

ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI- outorgar isenções, anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;
VII – exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;
VIII – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação dos rendimentos, títulos ou direitos;
IX - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
X – cobrar tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituídos ou aumentados;
XI – utilizar tributos com efeito de confisco;
XII – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;
XIII – instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei Federal;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

XIV – fazer contrato de arrendamento de veículos, utilitários e imóveis sem a prévia apreciação e aprovação da Câmara Municipal;
XV – fica expressamente proibido Viaturas Oficiais, transitar na cidade em dias de feriados;
XVI – as Viaturas Oficiais devem ser recolhidas no Pátio da Prefeitura, após o término do expediente;
XVII – enquadra-se nesta lei, as alíneas XV e XVI acima, o carro oficial pertence ao Gabinete;
XVIII – fica excluída das alíneas XV,XVI e XVII, o veículo tipo Ambulância, usado em casos de emergência.

CAPÍTULO II
Da Organização dos Poderes

SEÇÃO I

Do Poder Legislativo

SUBSEÇÃO I

Da Câmara Municipal

Art. 13 - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Cada legislatura terá duração de quatro (04) anos, compreendendo cada ano uma Sessão Legislatura.

Art. 14 - A Câmara Municipal é composta de vereadores leitos pelo voto do povo, pleito direto, universal e secreto, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.
§ 1º - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereadores, na forma da Lei Federal:
I – nacionalidade brasileira;
II – o pleno exercício e gozo dos direitos políticos;
III – o alistamento eleitoral;
IV – o domicílio eleitoral;
V – a filiação partidária;
VI – a idade mínima de dezoito anos;
VII – ser alfabetizado.

§ 2º - O mínimo de vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, tendo em vista a população do Município e observados os limites estabelecidos no artigo 29 – IV – da Constituição Federal em vigência.
Art. 15 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 15 de Fevereiro a 30 de Junho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro.
§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º - A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.
§ 3º - A Convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á, nos recessos, pelo Prefeito ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da casa, em caso de urgência ou interesse público relevante e, a 1º de janeiro do ano subseqüente às eleições, para a posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito.
§ 4º - As Sessões extraordinárias serão também convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela, neste último caso, terá que fazer comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 16 - As deliberações da Câmara serão tomadas por 2/3 (dois terços) de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
Art. 17 - A sessão Legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação da proposta das Leis de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual.
Art. 18 - As Sessões da Câmara, exceto as solenes, serão realizadas obrigatoriamente em sua sede, sob pena de nulidade.
§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local designado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca no Auto de verificação da ocorrência.

§ 2º - As Sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
§ 3º - Na sede da Câmara não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades, sem prévia autorização do Presidente.
Art. 19 – As Sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, adotada em razão do motivo relevante de preservação de decoro parlamentar.

SUBSEÇÃO II

Do Funcionamento da Câmara

Art. 20 – A Câmara reunir-se-á a partir do dia 1º de janeiro do ano subseqüente à eleição, em sessão preparatória às 10 (dez) horas, para posse de seus membros, eleição da Mesa e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.
§ 1º - A posse ocorrerá em sessão solene que se realizará independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes.
§ 2º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá faze-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo, aceito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 3º - Imediatamente depois da posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.
§ 4º - Inexistindo número legal, o vereador mais votado permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.
§ 5º - A eleição para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á sempre às 10 (dez) horas do dia primeiro de janeiro considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
§ 6º - No ato da posse e ao término do mandato os vereadores deverão fazer declarações de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara constando das respectivas atas o seu resumo.
Art. 21 – O Mandato da Mesa é de dois anos, proibida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.
Art. 22 – A Mesa da Câmara se compõe de Presidente, de Vice-Presidente, de Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.
Parágrafo Único – Na Constituição da Mesa é assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Casa.
Art. 23 – A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em sessões públicas, todas as segundas-feiras, das vinte às vinte e três horas, consoante o seu Regimento Interno.
Parágrafo Único – As Sessões somente poderão ser abertas com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 24 – Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o Início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do plenário e das votações.
Art. 25 – A Câmara terá comissões permanentes especiais.
§ 1º - As comissões permanentes em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do plenário, salvo se houver recursos de 1/3 (um terço) dos membros da Casa;
II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – convocar os secretários municipais ou diretores equivalentes, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV – receber petições, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.
§ 2º - As comissões especiais, criadas por deliberação do plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades, ou outros atos públicos.
§ 3º - Na formação das comissões, a assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
§ 4º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão de poder de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de1/3 (um terço) dos seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Art. 26 – As representações partidárias deverão indicar à Mesa, mediante documento subscrito por seus membros os respectivos lideres, nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.
§ 1º - Os lideres indicarão os respectivos Vice-Lideres, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designação.
§ 2º - Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, os Líderes indicarão os representantes partidários nas Comissões da Câmara.
§ 3º - Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.
Art. 27 – Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos, importando a ausência em crime de responsabilidade.
Parágrafo Único – A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara e, se o Secretário ou Diretor for vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para a instauração do respectivo processo, na forma da lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.
Art. 28 – O Secretário Municipal ou Diretor equivalente, a seu pedido, poderá comparecer perante o Plenário ou qualquer comissão da Câmara para expor assunto e discutir projeto de lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com o seu serviço administrativo.
Art. 29 – A Mesa da Câmara poderá encaminhar ao Prefeito ou aos Secretários Municipais ou aos Diretores equivalentes, pedidos escritos de informações sobre fatos sujeitos à sua fiscalização ou sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.
Art. 30 – À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I – propor projetos que criem ou extingam cargos no serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
II – tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
III - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
IV – representar, junto ao Executivo, sobre necessidade de economia interna;
V – contratar, na forma da lei, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
VI – promulgar resoluções e decretos legislativos;
VII – elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las quando necessário;
VIII – suplementar mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara observado o limite da autorização constante da lei orçamentária desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de sua dotação orçamentária;
IX – devolver à tesouraria da Prefeitura, o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;
X – nomear, promover, comissionar, conceder gratificações licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei.
Art. 31 – Ao Presidente da Câmara dentre outras atribuições, compete:
I – representar a Câmara em Juízo e fora dele;
II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – promulgar as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;
V – fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;

VI – autorizar as despesas da Câmara;
VII – requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;
VIII – representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
IX – solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara a intervenção estadual no Município ante a evidência de ato ilícito quando incorrer prestação de contas pelo Prefeito ou quando houver impedimento do funcionamento da Câmara ou coação irresistível do Executivo sobre seus membros:
X – manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XI – declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores, nos casos previstos em lei;
XII – encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas;
XIII – publicar no boletim informativo as despesas desta Casa de Leis;
XIV – dar conhecimento e esta Casa de Leis, das importâncias dos numerários por ele assinado, tais como fotocópias dos cheques nominais em nome da Câmara de Vereadores, de pagamento efetuados aos Edis, funcionários, recibos e Notas Fiscais;

XV – as informações acima referidas consoante as despesas, deverão ser dadas até o último dia útil de cada mês; e deverão serem noticiadas através de Jornal ou Boletim Informativo ao público em geral e do Município.
Art. 32 – O Presidente da Câmara e, igualmente seu substituto, votarão apenas, quando:
I - eleição da Mesa;
II – a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
III - houver empate e qualquer votação no plenário;
IV – votação secreta;
§ 1º - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo nos seguintes casos:
a) no julgamento dos vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;
b) na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos, bem como preenchimento de qualquer vaga;
c) no julgamento das Notas do Município;
d) na apreciação de vetos do Poder Executivo.
§ 2º - Fica impedido de votar, o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se, se o fizer, a votação quando decisivo o seu voto.

SUBSEÇÃO III

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
I – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;
II – autorizar isenções e anistias fiscais, e a remissão de dívidas;
III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
IV – deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos bem como a forma e os meios de pagamento;
V – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
VI – autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
VII – autorizar a concessão de serviços públicos;
VIII – autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
IX – autorizar a alienação de bens imóveis;
X – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
XI – criar, transformar e extinguir cargos, empregos, funções públicas e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os servidores da Câmara;
XII – criar, estruturar e conferir atribuições a Secretários ou Diretores equivalentes e órgãos da administração pública;
XIII – aprovar o plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XIV – autorizar Convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
XV – delimitar o perímetro urbano;
XVI- autorizar a alteração da denominação de vias, logradouros públicos;
XVII – estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;
Art. 34 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I – receber o compromisso dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dar-lhes posse;
II – eleger sua Mesa para mandato bienal, proibida a reeleição para o mesmo cargo, em voto a descoberto, às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano subseqüente à eleição;
III – constituir suas comissões, nestas asseguradas tanto quanto possível, a representação dos partidos que participem da Câmara;
IV – elaborar seu Regimento Interno;
V – organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;
VI – propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
VII – exercer o controle externo das contas municipais, nos termos das disposições das Constituições Federal e Estadual;
VIII – conceder licenças:
a) ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para se afastarem, temporariamente, dos respectivos cargos;
b) aos Vereadores nos casos permitidos;
c) ao Prefeito, para se ausentar do Município por tempo superior a quinze dias;
velar pela participação popular e pela transparência dos atos administra-

tivos, criando mecanismos institucionais e aplicando os princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

IX – tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento observados os seguintes preceitos:
a) o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo de sessenta dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;
c) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente encaminhadas ao Ministério Público para fins de direito;
X – decretar perda do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal;
XI – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;
XII – proceder a tomada de contas do Prefeito, através de Comissão Especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
XIII – aprovar Convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, ou outra pessoa jurídica de direito público interno ou entidades assistenciais culturais;
XIV - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;
XV – convocar o Prefeito e o Secretário do Município ou Diretor equivalente para prestar esclarecimentos, marcando dia e hora para o comparecimento;
XVI – deliberar sobre o adiamento, e a suspensão de suas reuniões;
XVII – criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;
XVIII – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviço ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
XIX – julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em Lei Federal;
XX – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;
XXI – fixar, observando o teto máximo da remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito, remuneração dos Vereadores em cada legislatura, sobre a qual incidirá o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
XXII- fixar, em cada legislatura, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre a qual incidirá o imposto sobre rendas e proventos de qualquer natureza;
XXIII – a remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito será fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, sendo que a remuneração do Vice-Prefeito não poderá exceder a trinta por cento da remuneração atribuída ao Prefeito;
XXIV – ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, poderá ser atribuída pela Câmara uma gratificação pelo exercício da função até cinqüenta por cento sobre a remuneração de Vereador, desde que não ultrapasse a remuneração do Prefeito;
XXV – a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, será reajustada na mesma data e no mesmo percentual fixado para o servidor público;
XXVI – deliberar, mediante resolução, sobre assunto de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo.
Art. 35 – São, ainda objeto de deliberação privativa da Câmara Municipal, dentre outros atos e medidas:
I – requerimentos;
II – indicações;

III – moções.

SUBSEÇÃO IV

Dos Vereadores

Art. 36 – São invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos, os Vereadores.
Art. 37 – É vedado ao Vereador:

I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante aprovação e concurso público e observado o disposto nesta Lei Orgânica;
II – desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego remunerado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerável, salvo o cargo de Secretário Municipal, ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário, controlador ou Diretor de empresas que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Ministério em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "A" do Inciso I.
Art. 38 – Perderá o mandato o Vereador:
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
V- que fixar residência fora do Município;
VI – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.
§ 1º - Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
§ 2º - Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º - Nos casos previstos nos Incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
Art. 39 – Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.
Art. 40 – O Vereador poderá licenciar-se:
I – por motivo de doença;
II – em face de licença-gestante;
III – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou político de interesse do Município;
IV – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada sessão legislativa, não podendo em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato antes do término do prazo para a licença.
§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á em exercício:
o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II;
b) o Vereador licenciado na forma do inciso III se a missão decorrer de expressa designação da Câmara ou tiver sido previamente aprovada pelo Plenário.
§ 2º - A Licença-gestante será concedida segundo os mesmos critérios e condições estabelecidas para a funcionária pública municipal;
Art. 41 – Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente.
Art. 42 – Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.
Parágrafo Único – O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.
Art. 43 – Na hipótese do Art. 41º, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

SUBSEÇÃO V

Do Processo Legislativo

Art. 44 – O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
II- leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V – resoluções;
VI – decretos legislativos.

Art. 45 – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I – de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
III – no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir de sua promulgação.
§ 1º - A proposta, votada em dois turnos será considerada aprovada quando obtiver os votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em ambos os turnos.
§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
§ 3º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.
§ 4º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
Art. 46 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara, observando o disposto nesta lei.
Art. 47 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara Municipal, quanto às leis ordinárias exigem para a sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – Serão leis complementares as seguintes matérias:
I – código Tributário do Município;
II – código de Obras;
III – plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
IV – código de Posturas;
V – código de Meio Ambiente;
VI – lei instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
VII – lei instituidora da guarda municipal;
VIII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 48 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos

públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;
II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamento equivalentes e órgãos da Administração Pública;
IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílio , prêmios e subvenções.

Parágrafo Único – Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.
Art. 49 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:
I – autorização para abertura de crédito suplementares ou especiais através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara:
II – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
Parágrafo Único – Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto na parte final do inciso II, deste artigo, se assinada pela metade dos Vereadores.
Art. 50 – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º - Se a Câmara Municipal não se manifestar no prazo de trinta dias, a contar da sua leitura no plenário, a proposição estará automaticamente aprovada, podendo o Prefeito sanciona-lo.
§ 2º - O prazo de que trata o parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara Municipal, salvo se convocada extraordinariamente, nem se aplica aos projetos de lei complementar.
§ 3º - A solicitação de urgência poderá ser feita mesmo depois da remessa do projeto de lei e em qualquer fase de sua tramitação, começando a fluir o prazo a partir da leitura no Plenário.
§ 4º - Não havendo pedido de urgência, o prazo para apreciação da matéria é de no máximo sessenta dias a contar de sua leitura no Plenário.
Art. 51 – Aprovado o projeto de lei será este enviado ao Prefeito, que aquiescendo o sancionará.
§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento, comunicando dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.
§ 2º - O veto deverá ser sempre justificado e quando parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo de inciso ou de alínea.
§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de trin-

ta dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.
§ 5º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, abandonadas as demais proposições, até a sua votação final.
§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo prefeito, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente da Câmara a promulgará em igual prazo.
§ 8º - A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.
§ 9º - Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo seu Presidente, com o mesmo número de lei original, observado o prazo estipulado no § 7º.
§ 10º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.
§ 11º - Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.
Art. 52 – As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.
§ 1º - Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada à lei complementar e os planos plurianuais não serão objeto de delegação.
§ 2º - A delegação ao Prefeito será efetuada sob forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 3º - O decreto legislativo poderá determinar apreciação do projeto pela Câmara que fará em votação única, vedada a apresentação da emenda.
Art. 53 – Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único – Nos casos de projeto de resolução e de projetos de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pela Mesa da Câmara.

Art. 54 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara.
§ 2º - O Projeto de Lei que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões, será tido como rejeitado.

SUBSEÇÃO VI

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 55 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno dos Poderes Legislativo e Executivo, instituídos em lei.
§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 2º O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio circunstanciado sobre as contas que o Prefeito Municipal deve anualmente prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observado:
I – as contas anuais do Prefeito Municipal do ano anterior serão apreciadas pelo Tribunal de Contas, dentro do exercício financeiro seguinte;
II – a Câmara Municipal somente poderá julgar as contas do Prefeito, após parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.
III – esgotado o prazo de sessenta dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na Ordem do Dia da sessão imediata, abandonadas as demais proposições, até sua votação final;
IV – rejeitadas as contas, a Mesa da Câmara Municipal, remeterá, em quarenta e oito horas, todo o processo ao Ministério Público, que adotará os procedimentos legais.
§ 3º - O Tribunal de Contas apresentará ao Prefeito e à Mesa da Câmara Municipal as irregularidades ou abusos por ele verificados, fixando prazo para as providências saneadoras.
Art. 56 – O Tribunal de Contas julgará as contas da Mesa da Câmara Municipal, bem como as contas das pessoas ou entidades quer públicas ou privadas, que utilizem, guardem, arrecadem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos municipais ou daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades de que resultem prejuízos à Fazenda Municipal.
Art. 57 – O Tribunal de Contas ao constatar que o Prefeito descumpriu as normas previstas no Art. 35 da Constituição Federal, representará ao Governador pela intervenção no Município.
Art. 58 – As contas relativas a subvenções, financiamentos, empréstimos, auxílios e convênios, recebidos da União ou do Estado ou por seu intermédio, serão prestadas em separado, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de trinta dias da data do término.
Art. 59 – Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno, a fim de:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Parágrafo Único – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, delas darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 60 – O Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas para registro, o orçamento do Município e das suas entidades da Administração indireta, até o dia quinze de janeiro e as alterações posteriores, até o décimo dia de sua edição, a fim de que o Tribunal de Contas faça o acompanhamento da execução orçamentária.
Art. 61 – O Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal remeterão ao Tribunal de Contas o balancete mensal até o último dia do mês subseqüente, transcorrido o prazo sem que isso ocorra, o Tribunal de Contas, dará ciência do fato à Câmara Municipal, confirmada a omissão, a Câmara Municipal adotará as providências legais para compelir o faltoso ao cumprimento da obrigação.
Parágrafo Único – O Prefeito remeterá na mesma data à Câmara Municipal, uma via do balancete mensal para que os Vereadores possam acompanhar os atos da Administração Municipal.

SEÇÃO II

Do Poder Executivo

SUBSEÇÃO I

Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 62 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.
Parágrafo Único – Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no § 1º do Art. 14 desta Lei Orgânica e a idade mínima de vinte e um anos.
Art. 63 – A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente nos termos estabelecidos no Art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.
§ 1º - O Prefeito e Vice-Prefeito serão eleitos pelo voto direto, universal e secreto.
§ 2º - A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.
§ 3º - Poderá o Vice-Prefeito, sem perda do mandato mediante licença da Câmara Municipal, aceitar e exercer cargo ou função de confiança municipal, estadual ou federal.
Art. 64 – O Prefeito e o Vi ce-Prefeito tomarão posse no dia primeiro de

janeiro do ano subseqüente ao da eleição, em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis , promover o bem geral, a integridade o desenvolvimento do Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.
Parágrafo Único – Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse e ressalvado motivo de força maior, o Prefeito ou Vice-Prefeito não tiverem assumido o cargo, este será declarado vago pela Câmara Municipal.
Art. 65 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º - O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato.
§ 2º - O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhes forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito,sempre que for convocado para missões especiais.
Art. 66 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – O Presidente da Câmara recusando-se por qualquer motivo a assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinenti, à sua função de dirigente do Legislativo, ensejando, assim, a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a chefia do Poder Executivo.
Art. 67 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á a eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.
Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período do governo, a eleição para ambos os cargos será feita em trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei, para completar o período de seus antecessores, ocorrendo a vacância no último anodo mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.
Art. 68- O mandato do Prefeito é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subseqüente e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.
Art. 69 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda de mandato.
Art. 70 – O Prefeito poderá licenciar-se:
I – quando a serviço ou em missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara relatório circunstanciado dos resultados de sua viagem.
II – quando impossibilitado ao exercício do cargo por motivo de doença, devidamente comprovada.
Parágrafo Único – Nos casos mencionados neste artigo, o Prefeito licenciado terá direito a remuneração.
Art. 71 – A remuneração do Prefeito será estipulada na forma do inciso XXII, do Art. 34 desta Lei Orgânica.

Art. 72 – Na ocasião da posse e ao término do mandato o Prefeito e o Vice-Prefeito farão suas declarações de bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando as respectivas atas o seu resumo, sendo posteriormente transcritas em livro próprio.
Art. 73 – O Prefeito não poderá, desde a posse sob pena de perda de cargo:
I – firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer cláusulas uniformes;
II – aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível em entidades constantes do inciso anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público;
III - ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo;
IV – patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades já referidas;
V – ser proprietário, controlador ou diretor da empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.
Art. 74 – São crimes de responsabilidade, definidos em lei especial, e apenados com perda de mandato, os atos do Prefeito que atentarem contra:
I – a probidade na administração;
II – o cumprimento das normas constitucionais, leis e decisões judiciais;
III – a lei orçamentária;
IV – o livre exercício do Poder Legislativo;
V – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais.
§ 1º - A perda do mandato será decidida por maioria de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, após processo instaurado com base em representação circunstanciada de Vereador ou eleitor devidamente acompanhada de provas, assegurando-se ampla defesa ao Prefeito.
§ 2º - O Prefeito poderá ser afastado liminarmente de suas funções, em qualquer fase do processo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal, quando o Executivo impedir a plena apuração dos fatos ou quando se tratar de ilícito continuado.
§ 3º - Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, a decisão da Câmara Municipal não tiver sido proferida, cessará o afastamento liminar do Prefeito, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.
Art. 75 – O Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça.

SUBSEÇÃO II

Das Atribuições do Prefeito

Art. 76 – Ao Prefeito, como chefe da administração compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender

os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 77 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
II – representar o Município em Juízo ou fora dele;
III – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para a sua fiel execução;
IV – vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
V – decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VII – permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;
VIII – permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros;
IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
X – enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;
XI – encaminhar à Câmara o plano de governo, por ocasião de abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município;
XII – encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XIII – fazer publicar os atos oficiais;
XIV – Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados;
XV – prover os serviços e obras da administração pública;
XVI – superintender a arrecadação dos tributos, bem como guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamento dentro das disponibilidades ou dos créditos votados pela Câmara;
XVII – colocar à disposição da Câmara, dentro de dez dias de sua requisição, as quantias que devem ser dispendidas de uma só vez e até o dia vinte e cinco de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;
XVIII – aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XIX – resolver sobre os requerimentos, reclamações que lhe forem dirigidas;
XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;
XXI – convocar extraordinariamente à Câmara quando o interesse da administração o exigir;
XXII – aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXIII – apresentar anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte;
XXIV – organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
XXV – contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante previa autorização da Câmara;
XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
XXVII – organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
XXVIII – desenvolver o sistema Viário do Município;
XXIX – conceder auxílios, prêmios, e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXX – providenciar sobre o incremento do ensino;
XXXI – estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
XXXII – solicitar o auxílio das autoridades policiais para garantir o cumprimento de seus atos;
XXXIII – solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias;
XXXIV – adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
XXXV – publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XXXVI – decretar estado de emergência quando for necessário, preservar ou estabelecer, em logradouro determinados e restritos ao Município a ordem ou a paz social;
XXXVII – conferir condecorações e distinções honoríficas;
Parágrafo Único – O Prefeito poderá delegar, por decreto, aos seus auxiliares, as funções administrativas que sejam de sua competência.

SUBSEÇÃO III

Dos Auxiliadores Diretor do Prefeito

Art. 78 – São auxiliares diretos do Prefeito:
I – os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes;
II – os Sub-Prefeitos.

Parágrafo Único – Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito;
Art. 79 – A Lei Municipal estabelecerá atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.
Art. 80 – São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor Equivalente:
I – ser brasileiro;
II – estar no exercício pleno dos direitos políticos;
III – ser maior de vinte e um anos.

Art. 8l – Além das atribuições fixadas em lei compete aos Secretários e ou Diretores:
I – subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II – expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
III – apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
IV – comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.
§ 1º - Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo Secretário ou Diretor da Administração;
§ 2º - A não observância do inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.
Art. 82 – Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 83 – A competência do Sub-Prefeito limitar-se-á ao Distrito para o qual foi nomeado.;
Parágrafo Único – Aos Sub-Prefeitos, como delegados do Executivo, compete:
I – cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos do Prefeito e da Câmara;
II – fiscalizar os serviços distritais;
III – atender as reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando lhes for favorável a decisão proferida;
IV – indicar ao Prefeito as providências necessárias ao Distrito;
V – prestar contas ao Prefeito mensalmente ou quando lhes forem solicitadas.
Art. 84 – O Sub-Prefeito, em caso de licença ou impedimento, será substituído por pessoa de livre escolha do Prefeito, porém, deverá obrigatoriamente, antes de ser nomeado, passar o nome pela Câmara Municipal e, por ela ser aprovado.
Art. 85 – Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

SUBSEÇÃO IV

Da Administração Pública

Art. 86 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade, seguindo as seguintes normas:
I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;
II – a investidura em cargos em empregos públicos depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei nomeação e exoneração;
III – o prazo de validade ao concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;
V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de carreira técnico ou profissional, nos casos e condições previstas em Lei;
VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;
VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal;
VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data;
XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;
XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no Art. 91 § 1º, desta Lei Orgânica;
XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;
XV – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;
XVI – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da Lei;
XVII – somente por lei específica poderão ser criadas, empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;
XVIII – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiária das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;
XIX – ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, em cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:
XX – a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
XXI – das despesas com publicidade de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação " publicidade " de cada órgão, fundo, emprego ou subdivisão administrativa dos poderes constituídos, não podendo ser complementada ou suplementada senão através de lei específica.

§ 1º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável nos termos da Lei.
§ 2º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.
§ 3º - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 87 – As empresas concessionárias de serviços públicos sujeitam-se ao permanente controle e fiscalização do Poder Público e da coletividade, cumprindo-lhes manter adequada execução do serviço e a plena satisfação dos direitos dos usuários.
§ 1º - A autorização, permissão ou concessão para a prestação de serviços públicos, sempre mediante licitação, será regulada por lei, que disporá sobre:
I – o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização, rescisão e reversão de concessão ou permissão;
II – tarifas que permitam cobrir o custo, a depreciação dos equipamentos e os investimentos na melhoria e a expansão dos serviços;
III – os direitos dos usuários;
IV – a obrigatoriedade de manter o serviço adequado;
V – a revisão dos bens vinculados ao serviço público objeto de concessão ou permissão.
§ 2º - Os contratos de concessão e permissão de serviços públicos serão firmados por prazo determinado.
§ 3º - A cassação de concessão e permissão de serviço público inabilitará, em qualquer hipótese, a participação do concessionário ou permissionário em nova concorrência pública para serviço na mesma natureza.
Art. 88 – Ao servidor público com exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.
Art. 89 – É proibida a dispensa ou exoneração de servidores públicos durante a gestação comprovada de seu cônjuge até sessenta dias após o parto..
Art. 90 – Somente poderão ser criados cargos em comissão quando houver justificada necessidade baseada em relação pessoal e pública de confiança.

SUBSEÇÃO V

Dos Servidores Públicos

Art. 91 – O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.
Parágrafo Único – A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.
Art. 92 – O servidor será aposentado:
I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;
II – compulsoriamente, aos sessenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:
a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;
b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;
c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
d) aos sessenta anos de idade, se homem, e aos cinqüenta e cinco, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.
§ 2º - O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.
§ 3º - Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu aposentadoria, na forma da lei.
§ 4º - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor público falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 93 – São estáveis, após dois anos do efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1º - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
§ 2º - Invalidada por sentença judicial e demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.
§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
Art. 94 – A qualquer pessoa é atribuído o direito de levar ao reconhecimento da autoridade a improbidade, irregularidade de que tomar ciência, imputável e qualquer servidor público, competindo ao funcionário público fazê-lo perante seu superior hierárquico.

SUBSEÇÃO VI

Da Segurança Pública

Art. 95 – O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar.
§ 1º - A lei complementar de criação da guarda municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.
§ 2º - A investidura nos casos da guarda municipal, far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa Municipal

SEÇÃO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 96 – A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.
§ 1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município se classificam em:
I – autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizantes:
II – empresa pública – a entidade dotada de responsabilidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por Lei, para a exploração de atividades econômicas ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;
III – sociedade de economia mista – entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município, ou a entidade da Administração Indireta.
IV – fundação pública – entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeados por recursos do Município e de outras fontes.
§ 3º - A entidade de que trata o inciso IV do § 2º adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de pessoas Jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações.

SEÇÃO II
Dos Atos Municipais

SUBSEÇÃO I
Da Publicidade dos atos Municipais

Art. 97 – A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgãos da imprensa local ou por fixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme o caso.
§ 1º - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de freqüência, horário, tiragem e distribuição.
§ 2º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
§ 3º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
Art. 98 – O prefeito fará publicar:
I – diariamente, por edital, o movimento de caixa do dia anterior;
II – mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
III – mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;
IV – anualmente, pelo órgão oficial do Estado, as Contas da Administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.

SUBSEÇÃO II
Dos Livros

Art. 99 - O Município terá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços e, obrigatoriamente, os de:
I – termo de compromisso e posse;
II – declaração de bens;
III – atas de sessões da câmara Municipal;
IV – registro de leis, decretos, resoluções, regulamentos, instruções e portarias;
V – protocolo, índice de papéis e livros arquivados;
VI – cópia de correspondência oficial;
VII – licitações e contratos para obras e serviços;
VIII – contabilidade e finanças;
IX – contratos em geral;
X – concessões e permissões de bens imóveis e de serviços;
XI – tombamento de bens imóveis;
XII – registro de loteamento aprovado.
§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2º - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outros sistema, convenientemente autenticados.

SUBSEÇÃO III
Dos Atos Administrativos

Art. 100 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
– regulamentação de lei;
instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;
regulamentação interna dos órgãos que forem criados na Administração Municipal:
abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal;
permissão de uso dos bens municipais;
medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
normas de efeitos externos, não privativos da lei;
fixação e alteração de preço.
II – portaria, nos seguintes casos:

– provimento de vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
lotação e relotação dos quadros de pessoal;
abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
outros casos determinados em lei ou decreto.
III – Contrato, nos seguintes casos:
admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do Art. 86, IX, desta Lei Orgânica;
execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.
Parágrafo Único – Os atos constantes dos itens II e III deste artigo, poderão ser delegados.

SUBSEÇÃO IV
Das Proibições

Art. 101 - O Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, ou consanguínio, até o segundo grau, ou por doação, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
Parágrafo único – Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam informes para todos os interessados.
Art. 102 – A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o poder público municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

SUBSEÇÃO V
Das Certidões

Art. 103 – A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.
Parágrafo único – As certidões relativas ao Poder executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efeito exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO III
Dos Bens Municipais

Art. 104 – Constituem patrimônio do Município seus bens móveis ou imóveis de seu domínio pleno, direto ou útil, e a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência e a prestação de seus serviços.
Art. 105 – Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, nem de utilização gratuita por terceiros, salvo, e mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, entidade componente de sua administração indireta ou Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Art.106 – O Município poderá realizar obras, serviço e atividades de interesse comum, mediante convênio com entidades públicas ou particulares, bem como, através de consórcios intermunicipais, com o Estado ou a União, utilizando-se dos meios e instrumentos adequados à sua execução.
Art. 107 – Os bens imóveis de domínio municipal, conforme sua destinação, são de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais.
Art. 108 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara àqueles utilizados em seus serviços.
Art. 109 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou Diretoria a que forem distribuídos.
Art. 110 – Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:
I - pela sua natureza;
II – em relação a cada serviço.
Parágrafo Único – Deverá ser feita, anualmente a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.
Art. 111 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre de precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;
II – quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.
Art. 112 – O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º - A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.
§ 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 113 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia autorização legislativa e avaliação.
Art. 114 - È proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas ou refrigerantes.
Art. 115 - O uso de bens municipais, por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.
§ 1º - A concessão de uso dos bens púbicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do § 1º do Art. 112, desta lei Orgânica.
§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.
§ 3º - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, por ato do Prefeito, através de lei.
Art. 116 – Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos, mediante autorização legislativa.

Art. 117 – A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esportes, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

SEÇÃO IV
Das Obras e Serviços Municipais

Art. 118 – Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:
I – a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II – os pormenores para sua execução;
III – os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV – os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;
§ 1º - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo nos casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.
§ 2º - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta e, por terceiros, mediante licitação.
Art. 119 – A permissão de serviço público a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autori-

zação legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência pública.
§ 1º - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2º - Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo os que executem, sua permanente atualização e adequado às necessidades dos usuários.
§ 3º - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.
§ 4º - As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade,em jornais e rádios locais, inclusive em órgãos da imprensa da capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.
Art. 120 – As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.
Art. 121 – Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações será dotada a licitação nos termos da lei.
Art. 122 – O município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios.

SEÇÃO V
Da Administração Tributária e Financeira

Art. 123 - São Tributos Municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos por lei Municipal, atendidos os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e nas normas gerais de direito tributário.
Art. 124 – São de competência do Município os impostos sobre:
I – Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II – transmissão, inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III – venda a varejo de combustíveis líquidos, gasosos, exceto óleo diesel;
IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do estado, definidos na lei complementar prevista no art. 146 da Constituição Federal vigente.
§ 1º - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
§ 2º - O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao Patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrecadamento mercantil.
Art. 125 – As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela Utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município.
Art. 126 – A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor a que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Art. 127 – Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Parágrafo Único –As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 128 – O município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

SUBSEÇÃO II
Da Receita e da Despesa

Art. 129 – A receita Municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios, e da utilização de seus bens, serviço atividades e de outros ingressos.

Art. 130 – Pertencem ao Município:
I – o Produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquia e fundações municipais;
II – cem por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos situados no Município;
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território Municipal;
IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art. 131 – A fixação dos preços públicos, devidos pela publicação de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo único – As tarifas dos serviços, públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.
Art. 132 – Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo pela Prefeitura, sem prévia notificação.
§ 1º - Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.
§ 2º - Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de quinze dias, contados da notificação.
Art. 133 – A despesa pública atenderá os princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas de direito financeiro.
Art. 134 – Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 135 – Nenhuma lei que crie ou aumente despesas será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.
Art. 136 – As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previsto em lei.

SEÇÃO VI
Do Orçamento

Art. 137 – A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

Parágrafo único – O poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 138 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, e ao orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente competente da Câmara Municipal a qual caberá:
I – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízos da atuação das demais Comissões da Câmara.
§ 1º - As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.
§ 2º - As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:
I – sejam compatíveis com o plano plurianual;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
dotação para pessoal de seus encargos;
serviços de dívida;
III – sejam relacionados:

com a correção de erros ou omissões;
com os dispositivos dos textos do Projeto de lei.

§ 3º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 139 – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 140 – O Prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado na lei federal complementar, a proposta de orçamento anual do Município para o exercício seguinte.
§ 1º - O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará a elaboração pela Câmara, independentemente do envio da proposta, da competente Lei de Meios, tomando por base a lei orçamentária em vigor.
§ 2º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 141 – A Câmara não enviando, no prazo consignado na lei complementar federal, o projeto da lei orçamentária à sanção, será promulgada como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.
Art. 142 – Rejeitado pela Câmara o Projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores.
Art. 143 - Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta subseção, as regras do processo legislativo.
Art. 144 – O Município, para execução de Projetos, programas, obras, serviços ou despesas cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, deverá elaborar orçamentos plurianual de investimentos.
Parágrafo Único – As dotações anuais dos orçamento plurianuais deverão ser incluídas no orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.
Art. 145 – O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.
Art. 146 – O orçamento não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita, nem à fixação da despesa anteriormente autorizada. Não se incluem nesta proibição a:

I – autorização para abertura de créditos suplementares;
II – contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita nos termos da lei.
Art. 147 – São vedados:
I – o início de programas ou projeto não incluídos na lei orçamentária anual:
II- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara por maioria absoluta;
IV – a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem aos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino como determinado pelo Art. 172 desta Lei orgânica e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação da receita, previstas no Art. 146, II desta Lei Orgânica.
V – a utilização de parcela do ICM para garantia de dívida;
VI – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VII – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no Art. 139 desta Lei Orgânica.
IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisível e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.
Art. 148 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados à Câmara Municipal, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês.
Art. 149 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em leis complementares.
Parágrafo único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO IV
Da Ordem Econômica e Social

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 150 – O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 151 – A intervenção do Município, no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social.

Art. 152 – O trabalho é obrigação social, garantido a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Art. 153 – O Município considerará o capital não apenas como instrumento produtor de lucro, mas também como meio de expansão econômica e de bem-estar coletivo.

Art. 154 – O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem-estar social.

Art. 155 – O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de sua tarifas.

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

Art. 156 – O município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentiva-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela eliminação ou redução destas, por meio de lei.

SEÇÃO II
Da Previdência e Assistência Social

Art. 157 – O município, dentro de sua competência, regulará o serviço

social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem este objetivo.
§ 1º - Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.
§ 2º - O plano de assistência social do Município, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos previsto no Art. 203 da Constituição Federal vigente.
Art. 158 – Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de Previdência Social, estabelecidos na lei federal vigente.

SEÇÃO III

Da Saúde

Art. 159 – Sempre que possível, o Município promoverá:
I - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino primário;
II – serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como as iniciativas particulares e filantrópicas;
III – combate às moléstias específicas, contagiosas e infecto-contagiosas;
IV – combate ao uso de tóxicos;
V – serviços de assistência à maternidade e à infância.
Parágrafo único – Compete ao Município suplementar, se necessário, a legislação federal e a estadual que disponham sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde, que constituem um sistema único.

Art. 160 – A inspeção médica, nos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório.
Parágrafo único – Constituirá exigência indispensável a apresentação, no ato de matrícula, de atestado de vacina contra moléstias infecto-contagiosas.
Art. 161 – O município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com a assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na lei complementar federal.

SEÇÃO IV
Da família, da Educação, da Cultura e do Desporto

Art. 162 – O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.
§ 1º - Serão proporcionados aos interessados todas a facilidades para a celebração do casamento.
§ 2º - A lei disporá dobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.
§ 3º - Compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual dispondo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.
§ 4º - Para execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – amparo às famílias numerosas e sem recursos;
II – ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;
III – estimulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;
IV – colaboração com as entidades assistenciais que visem a proteção e educação da criança;
V – amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhe o direito à vida;
VI – colaboração com a União, com o estado e com outros municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

Art. 163 – O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal.
§ 1º - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual dispondo sobre a cultura.
§ 2º - À administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
§ 3º - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 164 – O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de :
I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria.
II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e de criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.
§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito publico subjetivo, acionável mediante mandado de injunção.
§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos seus responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 165 – O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 166 – O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.
§ 1º - O ensino religioso, de matricula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do Município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.
§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.
§ 3º - O Município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam auxilio, com exceção dos alunos que trabalham, os quais deverão apresentar declaração para se efetivar a respectiva dispensa.
Art. 167 – O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I – cumprimento das normas gerais de educação nacional;
II – autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 168 – Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidas a escolas comunitárias, convencionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:
I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.
II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou convencional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.
§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Art. 169 – O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e as colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 170 – O Município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 171 – A lei regulará composição, funcionamento e atribuições do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 172 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 173 – É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

SEÇÃO V

Da Política Urbana

Art. 174 – A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.
§ 1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor.
§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. Entretanto, somente terá validade depois de apreciado e aprovado o projeto por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 175 – O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo seus limites e seu uso da conveniência social.
§ 1º - O Município poderá, mediante lei específica, para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, de proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:
I – parcelamento ou edificação compulsória;
II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III – desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública de emissão previamente aprovado pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, asseguradas o valor real da indenização e os juros legais.
§ 2º - Poderá também o Município organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas.

Art. 176 – São isentos de tributos os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho de pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Art. 177 – Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente sem oposição, utilizando-a para a sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Art. 178 – Será isento de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos, que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a lei fixar.

SEÇÃO VI

Do Meio Ambiente

Art. 179 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
III – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidos somente através de lei, vedada a qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
V – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação ao meio ambiente;
VI – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
VII – proteger a fauna e flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

TÍTULO II

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 180 – Incumbe ao Município:
I – adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, nos termos da lei, os servidores faltosos;
II – facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão.

Art. 181 – É ilícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

Art. 182 – Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao Patrimônio Municipal.

Art. 183 – As atividades da administração indireta ou direta do Município, cumprirão as normas gerais de licitação de construção de estradas e dá outras providências:
I – fica proibido a qualquer fazendeiro, fechar estradas vicinais, que passam dentro de suas propriedades desde que tenha mais de 12 (doze) meses de passagem livre e uso contínuo.
II – todas as estradas que dão acesso a margem do rio Araguaia, dentro do Município, deverão permanecer abertas para lazer da população, desde que preencham os requisitos acima.
§ 1º - As estradas do Município serão regulamentadas obedecendo disposição desta lei, deixando os corredores com 20 (vinte) metros de largura;
§ 2º - A passagem de veículos, pelas estradas, será livre e, serão feitos mata-burros padronizados, cuja padronização será fornecida pela Prefeitura Municipal, não permitindo de forma alguma, permanência de animais, no leito das mesmas:
os custeios dos mata-burros serão totalmente por conta dos proprietários das terras;
o Prefeito Municipal, fará cumprir a lei.

Art. 184 – Consubstanciado no que estabelece a vigente Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Prefeito Municipal obrigado a investir na educação, criar escolas na zona rural, cuja fundação exige o mínimo de 12 (doze) alunos; manter o corpo docente e discente, se necessário, em todo o território do Município;
§ 1º - A Prefeitura Municipal, terá como meta obrigatória, a manutenção e conservação das estradas municipais e suas vicinais;
§ 2º - Todas as estradas municipais e vicinais, construídas pela Prefeitura Municipal, deverão respeitar o critério de evitar curvas, utilizando o quanto possível linhas retas.

Art. 185 – Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.
Parágrafo único – As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém, pelo Município.

Art. 186 – Até a promulgação da lei complementar referida no Artigo 149 desta Lei Orgânica , é vedado ao Município dispender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento (65%) do valor das respectivas receitas correntes.
Parágrafo único – Se a respectiva despesa de pessoal estiver excedendo o limite previsto neste artigo, o Município deverá atingir aquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

Art. 187 – Serão revistas pela Câmara Municipal, através de Comissão Especial, nos dois anos a contar da data da promulgação desta Lei Orgânica, todas as doações, vendas, concessões e permutas de terras públicas na zona rural e urbana, realizada no período de 1º de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1989.
§ 1º - No tocante à revisão, far-se-á com base, exclusivamente, no critério de legalidade da operação.
§ 2º - No caso de concessão e doação, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.
§ 3º - Nas hipóteses previstas no parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou quando não existir conveniência ou interesse público, as terras reverterão ao patrimônio do Município cabendo apenas nos casos de revisão das doações e concessões, indenização em dinheiro, das benfeitorias necessárias e úteis, realizadas.

Art. 188 – O Poder Executivo reavaliará todos os incentivos fiscais de natureza setorial, ora em vigor, propondo ao Poder Legislativo as medidas cabíveis.

§ 1º - Considerar-se-ão revogados, após dois anos, contados da promulgação desta Lei Orgânica, os incentivos que não forem confirmados por lei.
§ 2º - A revogação não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos à aquelas datas em relação a incentivos concedidos sob condições e com prazo certo.

Art. 189 – As leis complementares previstas no parágrafo único do Art. 47 serão editadas no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 190 – Até a entrada em vigor da lei complementar federal, o proje- to do plano plurianual, para vigência até o final do mandato em curso do Prefeito e o projeto de lei orçamentária anual, serão encaminhados à Câmara até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sanção legislativa.

Art. 191 – Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, é promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua Publicação no Órgão Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, Março de 1.990.

Participaram, assinaram e promulgaram a presente Lei Orgânica os seguintes Edis:

VER. CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara

VER. PEDRO SIMON BARBOSA
Vice-Presidente

VER. FELICÍSSIMO DO ESPÍRITO SANTO NETO
1º Secretário

VER. ADEMIR DE MACEDO OLIVEIRA
Relator

VER. SATURNINO DUTRA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

VER. BRÁULIO CASSOL

VER. DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA

VER. DINIZ CARVALHO DOS REIS

VER. JOSÉ MARQUES DA SILVA

AUTORES: OS VEREADORES CONSTITUINTES DE ARAGUAIANA - MT

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:ED79AE7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 da Câmara Municipal de Araguainha-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Srº. **VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, considerando o interesse público e a necessidade da Administração, Concurso Público nº. 001/2014 e o Edital Complementar nº. 008/2014 juntamente com o seu Anexo I – Resultado Final.

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto Legislativo, obedecido a ordem de classificação á comparecerem no dia 10/11/2014, ás 09:00 horas local (não usamos horário de verão), na sede da Câmara Municipal de Araguainha, situada na rua Bahia, nº. 321 – Centro.

Art. 2º. – Os Candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos;
I – comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
II – para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove;
– ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art, 37, i da CF/88);
– estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexo e com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
– escolaridade, através do certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
– registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
– Idoneidade civil e criminal através de Certidão Civil e Criminal através de Certidões Negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juizo Estadual da Comarca onde reside;
- não haver infringido as leis constantes deste Edital;
– não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
– estar exercendo ou não outro cargo ou função publica;

Art. 3º. – A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutario;
- Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital do Concurso Público nº. 001/2014.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 04 de Novembro de 2014.

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:4B399583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO/2014

Contrato nº 149/2014 - Data: 07/10/2014 - **Contratada:** RAIMUNDO GEANE FERREIRA MARQUES ME - **Valor**: R$ 3.700,00 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL DE 8 MTS, LOCAÇÃO DE MAQUINADE ALGODÃO DOCE SEMI PROFISSINAL, LOCAÇÃO DE PULA PULA- CAMA ELASTICA 4,25 M, REDE DE PROTEÇÃOEM POLIESTER, 80 MOLAS GLVANIZADAS EM AÇO, LONA COM PROTEÇÃO UV, LOCAÇÃO DE PISCINADE BOLINHAS DE 2M x 2 M COM 2.000 BOLINHAS COLORIDAS, para realização do dia das crianças no município – **Vigência do Contrato:** 07/10/2014 a 13/10/2014

LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1BB4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO/2014

Contrato nº 150/2014 - Data: 29/10/2014 - **Contratada:** L. M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA – ME - **Valor**: R$ 70.000,00 - **Objeto:** Prestação de Serviços na Revisão das Instruções Normativas do Controle Interno, Realizar Diagnostico na Folha de Pagamento, Realizar Diagnostico Receita Própria, Realizar Diagnostico Bens Móveis e Bens Imóveis, Revisar os Índices Constitucionais para o Exercício de 2014, Realizar Diagnósticos nas Determinações expedidas pelo TCE/MT se estão sendo cumpridas e Instrumentalizar a Administração Municipal para Realizar a Descentralização Administrativa – **Vigência do Contrato:** 29/10/2014 a 31/12/2014 -

EDONIAS ALVES DA COSTA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:1AE2884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2014, DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento de Oficio, Protocolo nº. 1443/2014, o servidor Antonio Marcos da Silva, matrícula nº 1796, ocupante do cargo de Braçal, contratado temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:ADDFDCAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.503/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Port. **7.480/2014,** a qual designou a funcionária efetiva Sra. **GELSI ELISABETE MORESCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2412326-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 039.117.969-19, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, com licenciatura em Pedagogia - Sede, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição da Professora Valdicleide dos Santos Almeida, a partir do dia 1°/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BA250BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.504/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário sr **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.350 SSP/MT e inscrito no CIC sob nº 395.932.581-91, para exercer o cargo de carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICO**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 4/11/2014 a 3/02/2015, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BC25A42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.505/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra. **ROSELY DE FÁTIMA MOREIRA DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1726416-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 788.566.121-00, ocupante do cargo de Carreira de **Cozinheira,** Nível **01,** Referência **01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura,* Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1º/11/2014, tornando sem efeito a Portaria nº. **7.489/2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B89CE32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.506/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **JUCINÉIA PEREIRA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3956145 SSP/PA inscrita no CPF sob o nº. 688.557.102-49, efetiva no cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01,** Referencia **01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-01,** a partir do dia 1°/11/2014, tornando sem efeito a Portaria n° 6.498/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B1E89D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.507/2014

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 189 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente taxa por deixar de registrar transferência de veiculo em 30 dias, referente o veiculo Toyota Bandeirantes Placa JYI 0964.
Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **ELENIL CAMPOS BENEVIDES, TANIA ANDREIA NEVES e IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, para comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade apurar responsabilidades.
Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:61AD5EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.508/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **MARCIA MARIA DE MIRANDA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 614.402 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 460.598.221-34, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Programas Sociais - **DEPROS,** Nível **DAI–01**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 5/11/2014, tornando sem efeito a Portaria n° **7.344/2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:179DE79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.509/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar, para constituir a **COMISSÃO DO LEILAO 001/2014,** desta Prefeitura, os seguintes servidores:

Ø ANDREIA PEREIRA DA SILVA - Presidente;
Ø FLAVIA GRAZIELE OLIANI - Secretária;
Ø ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8A51B152

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 125/2014

AO CONTRATO N°. 207/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 16/11/2014 A 15/05/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:87A7E421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2506/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.657,86 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.657,86 (sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.243.0011.2019 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.000,00
06.002.08.244.0012.2023 – Manutenção das Ações do Bolsa Familia			
3390.3000 – Material de Consumo	01.29	R$	5.000,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.1400 - Diárias	01.01	R$	2.071,86
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar			
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R$	30.000,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	210,00
08.004.17.512.0018.1043 – Reforma da Estação de Tratamento de Água			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	9.371,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R$	1.500,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BL 01			
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	3.000,00

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R$	4.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	200,00
12.001.18.543.0030.1066 – Apoio a Recuperação de Áreas Degradadas			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	3.805,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.00	R$	500,00
TOTAL		**R$**	**61.657,86**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		**VALOR**
05.001.28.843.0008.9001 – Juros e Amortização de Dividas			
3290.2100 – Juros Sobre a Divida por Contrato	01.00	R$	500,00
06.002.08.241.0010.2017 – Manutenção da Casa do Lar do Idoso			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	2.000,00
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.01	R$	30.000,00
06.002.08.244.0012.2020– Manutenção e Encargos e inv. do Cras			
3390.1400 - Diárias	01.29	R$	5.000,00
08.004.17.512.0018.1043 – Reforma da Estação de Tratamento de Água			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	9.371,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações deo atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R$	8.500,00
07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção de Ativ.Compl. de Aprendizagem			
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R$	2.071,86
11.002.27.812.0029.2083 – Apoio a Participação em Seminários e Cursos Esport			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	200,00
12.001.18.541.0030.2086 – Man. das Ações de Preserv e Conserv Ambiental			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	210,00
12.001.18.543.0030.1066 – Apoio a Recuperação de Áreas Degradadas			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	3.805,00
TOTAL		**R$**	**61.657,86**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 03 de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6ACDCA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina, materiais gráficos, casa de Papai Noel, trenzinho e contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e serviço de implantação de iluminação natalina neste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 18/11/2014, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:D65933F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2014

"Dispões sobre a abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõem o Artigo 40; Artigo 41, inciso I; Artigo 42; Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64; Artigo 6º, I, a, da Lei Municipal nº 410/2012, de 21 de dezembro de 2012 (LOA) e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente no credito adicional suplementados, em R$ 20.0000,00(Vinte mil reais), os elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2014, instituído pela Lei Municipal 410/2012, a ser consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Barão de Melgaço		
01 - Câmara Municipal de Barão de Melgaço		
01.01.01.031.0001.1.003-33.90.3900.00.01.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$: 20.000,00
Total de Suplementação		

Art. 2 - Para amparar credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, inciso I a III, da lei federal 4.320/64, provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação parcial e ou total de dotação no valor de R$ 20.000,00		
01 - Câmara Municipal de Barão de Melgaço		
01 – Câmara Municipal de Barão de Melgaço		
01.01.01.031.0001.1.001-4.4.90.52.00.00.0.100	Equipamento e matérias Permanentes	R$: 10.000,00
01.01.01.031.0001.1.002-4.6.90.71.00.00.0.100	Principal da divida Contratual Resgatado	R$: 2.500,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.16.00.00.01.00	Outras Despesas Variáveis –Pessoa civil	R$: 500,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.33.00.00.01.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$: 1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.93.00.00.01.00	Indenizações e Restituições	R$: 3.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.01.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	R$: 3.000,00
Total das Anulações		R$: 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGALO, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 201403.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:DAFF38DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 021/2014
Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres– CNPJ: 03.507.522/0001-72 **Convenente:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre – Comunidade PA CABAÇAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.208.736/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio **Execução de Transporte dos Moradores, com necessidade de Atendimento Médico,** da Comunidade PA - Cabaças. **Valor total do Convênio:** R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Vinte Reais)
Valor do concedente : R$ 13.872,00 (Treze Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
Valor da contrapartida: R$ 2.448,00 - (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.0.0.10.122.6080.2.094 33.30.43.00.00
Data Assinatura: 04/11/2014. **Prazo de Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:C70F5BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2014-PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo nº 56/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA** para mais **59 (cinquenta e nove) dias.**

Cáceres – MT, 05 de Novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:0475179B

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2014-PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo nº 57/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA** para mais **59 (cinquenta e nove) dias.**

Cáceres – MT, 05 de Novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:074F719D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014

Interessada: Secretarias de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: C**ontratação de empresa especializada em engenharia visando a Revitalização da Praça Barão do Rio Branco**, **com as seguintes áreas: existente 4.874,01 metros quadrados e total 5.256,21 metros quadrados no Município de Cáceres – MT.**
Fica suspenso por prazo indeterminado o certame que havia sido marcada para 10/11/2014 para adequações no edital devido a impugnação.
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 05 de Novembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:E0FE87D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a reabertura do certame da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de uma empresa visando à construção de Unidade Básica de Saúde – PSF/ Santa Izabel Município de Cáceres – MT.

Reabertura: 10 de Novembro de 2014 às **14:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 05 de Novembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente Permanente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:E14CFEE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADO: Empresa **W.P DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **o** Registro de Preço para aquisição de Combustíveis e lubrificantes, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R$ 96.111,00 (noventa e seis mil cento e onze reais).
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária.
Orgão/Unidade
07.070.1.0
07.070.1.0

07.070.2.0
07.070.2.0
07.070.3.0
Funcional-Programática
12.122.1016.2.058
12.361.1018.2.072
12.306.1019.2.075
12.361.1017.2.061
12.361.1018.2.074
Natureza da Despesa
3.3.90.30
3.3.90.30
3.3.90.30
3.3.90.30
3.3.90.30
Fonte de Recursos
(101)Gasto c/Educ.
(101)Gasto c/Educ.
(101)Gasto c/Educ.
(101)Gasto c/Educ.
(118)Transf/Fundeb
VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, respeitada a vigência do contrato decorrente do Edital de Pregão Presencial n° 15/2014- ata de Registro de preço nº12/2014.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
W.P de Oliveira & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:205DCD03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADO: Empresa ***MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de utensílios de cozinha (prato fabricado em polipropileno virgem) de primeiro uso, atóxico de consumo atóxico, caneca fabricada em polipropileno, virgem de 1º uso, atóxico, c/ alça lateral e colher fabricada em totalmente em aço inox AISI 304, ou 430, p/ atender aos alunos das escolas da rede Municipal de Cáceres.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 71.720,00 (Setenta e um mil e setecentos e vinte reais), conforme especificado no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 23/2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade:
06.070.2.0
Funcional-Programática: 12.361.1017.2.061
12.365.1017.2.064
Natureza De Despesa:
33.90.30
Fonte De Recursos:
(101) Gastos com Educação
(101) Gastos com Educação
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IVO GONÇALVES REZENDE JÚNIOR
Millenium Serviços Comércio e Distribuição LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:743A6D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADA: EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição dos materiais para cozinha
(avental de tecido), para atender solicitações da Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R$12.831,00 (doze mil oitocentos e trinta e um reais), conforme especificado no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 24/2014.
Dotação:
As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão/Unidade:
07.070.2.0
Funcional-Programática:
12.361.1017.2.061
12.365.1017.2.064
Natureza Da Despesa:
3.390.30
Fonte De Recursos
100 Gastos com a Educação
B)SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Órgão/Unidade: 12.120.2.0
Funcional-Programática:
08.244.1035.2.111
08.244.1035.2.109
08.244.1035.2.114
08.244.1035.2.142
08.244.1036.2.119
Natureza Da Despesa:
3.3.90.30
Fonte De Recursos:
129 Recursos FNAS
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretária Municipal De Ação Social
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal De Educação
Contratante

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA
SM Giustti De Arruda E CIA LTDA..
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:50B13FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: Empresa CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição dos materiais para cozinha (touca de tecido telada e avental confeccionado em napa), para atender solicitações da Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R$ 15.028,00 (Quinze mil e vinte e oito reais), conforme especificado no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 24/2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão/Unidade:
07.070.2.0
Funcional-Programática:
12.361.1017.2.061
12.365.1017.2.064
Natureza Da Despesa:
3.390.30
Fonte De Recursos:
100 Gastos com a Educação
B)SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Órgão/Unidade:
12.120.2.0
Funcional-Programática:
08.244.1035.2.111
08.244.1035.2.109
08.244.1035.2.114
08.244.1035.2.142
08.244.1036.2.119
Natureza Da Despesa:
3.390.30
Fonte De Recursos:
129 Recursos FNAS
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
Callux Comercial Eireli EPP
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:780CD95E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: Empresa ANJOS E SERENINI LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da saúde. Assumindo a sistematização dos serviços em saúdes em seus aplicativos financeiros, com ênfase na atenção básica de saúde, instrumento de gestão, planejamento, auditoria, dentro dos princípios norteadores das politicas de saúde – SUS – execução das atividades técnicas como SIOPS.
VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 20.550,00(vinte mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.
Orgão/Unidade
06.060.1.0
Funcional – Programática
10.122.1009.2.024
Natureza de Despesa
3.3.90.35
Fonte de Recursos
(0.1.02) Gastos com Saúde.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 7de Outubro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ROZALINA SERENINI
Anjos e Serenini LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:6A641E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos.**
CONTRATADA: IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos urbanos com auxílio de caminhões compactadores e coletores, compreendendo Zona Urbana e Distritos, sendo a quantidade máxima de 40 (quarenta) tonelada/dia.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Global de R$ 1.634.400,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo**:**
Órgão/unidade:
08.080.30
Funcional Programática:
17.452.1026.2082
Natureza da Despesa:
3.3.90.39
Fonte de Recurso:
(100) Recurso Ordinário.
VIGENCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data que consta na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 8 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos
Contratante

SALOMÃO NEVES BOTELHO
Imppacto Produtos e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:426E871C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos.**
CONTRATADA:IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículo para atender a Secretaria de obras e Serviços urbanos (SAEC) do Munícipio de Cáceres.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Global de R$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo**:**
Órgão/unidade:
08.080.30
Funcional Programática:
17.452.1026.2082
Natureza da Despesa:
3.3.90.39
Fonte de Recurso:
(100) Recurso Ordinário.
VIGENCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data que consta na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 8 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos
Contratante

SALOMÃO NEVES BOTELHO
Imppacto Produtos e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:7EE848C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VALDECI RODRIGUES DA COSTA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à execução de serviços de confecção e recuperação de peças dos maquinários: PC New Holland 215 B e Motoniveladora New Holland, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do recurso próprio e fundo Petrobrás do orçamento vigente, alocado sob classificação funcional:
Órgão/ Unidade: 08.080.1.0.
Funcional- Programática: 15.451.1022.2.078
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 116-Rec. CID
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

Valdeci Rodrigues da Costa ME
VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:86D7756A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 12/2014, oriunda da prefeitura Municipal de Caldas Novas/Goiás, referente ao Pregão Presencial nº179/2013, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 2013/045317, para Aquisição de Mobiliário (conjunto escolar infantil) para as Unidades Escolares do Município de Cáceres.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Global de **R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	Quant	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: formado por seis mesas, seis cadeiras e uma mesa central.	80,00	1.848,00	147.840,00

Dotação: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Educação, sendo**:**
Órgão/unidade: 07.070.2.0
Projeto Atividade: 12.365.1020.1.082
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte de Recurso: (101) Gastos com educação
VIGENCIA O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Delta Produtos e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:32707449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para futura **aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS, internas e externas (do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Cáceres),** para atender solicitações das secretarias deste Município de Cáceres-MT.
VALOR: . A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 38.210,40 (trinta e oito mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme especificado no termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº27de 02 de outubro de 2014.

A contratante **NÃO** está obrigada a adquirir a totalidade do objeto registrado na **Ata de Registro de Preços nº 23/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2014** de 02 de outubro de 2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade: 06.070.2.0
Funcional-Programática: 12.361.1017.2.061
12.365.1017.2.064
Natureza De Despesa: 33.90.30
Fonte De Recursos: (101) Gastos com Educação
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**
Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá comprovar situação regular perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para Participação em Licitações Públicas (CNDT).
Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JOSÉ HUMBERTO SILVA
Luasi Papéis e Livros LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:A3601C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de **mastros, suportes e rosetas para bandeiras**, para atender solicitações das secretarias deste Município de Cáceres-MT.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 4.370,80 (quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**, conforme especificado no termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº27de 02 de outubro de 2014.
A contratante **NÃO** está obrigada a adquirir a totalidade do objeto registrado na **Ata de Registro de Preços nº 23/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2014** de 02 de outubro de 2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade: 06.070.2.0
Funcional-Programática: 12.361.1017.2.061
12.365.1017.2.064
Natureza De Despesa: 33.90.30
Fonte De Recursos: (101) Gastos com Educação
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**
Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá comprovar situação regular perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para Participação em Licitações Públicas (CNDT).
Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VERA LUCIA CRUZ
Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis Eireli-ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:4CEBCB2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: CALLUX COMERCIAL EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de bens, materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil (Colchonete, Lençol e toalha de banho), com a qualidade de primeira linha, destinados a atender as necessidades das escolas infantis deste Município, conforme relação anexa ao edital.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 46.855,00** conforme a ATA de registro de preços Nº 22/2014 decorrente do pregão eletrônico Nº25/2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:
Órgão/unidade: 07.070.2.0
Projeto Atividade: 12.365.1017.2.064
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso: (101) Gastos com educação.
VIGENCIA Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá comprovar situação regular perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para Participação em Licitações Públicas (CNDT).
Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal De Educação
Contratante

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO
Callux Comercial Eireli EPP
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:6A037489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de softwares voltado exclusivamente para Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) incluindo conversão de dados, implantação imediata, manutenção remota, com treinamento operacional, orientação diária, formação continuada, e com licença de uso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Estas características deverão ser comprovadas com atestados de experiência e capacidade técnica de desempenho anterior (máximo 1 (um) ano), fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público (emitido pela secretaria de educação que qualifica a empresa quanto às exigências deste edital) e garante que todas as unidades (escolas, creches) enviaram as informações através do sistema, anexando os recibos de envio de cada unidade aos atestados. Todas as despesas com as capacitações, estadia, alimentação e translado dos técnicos instrutores serão por conta da empresa contratada.
Fica a CONTRATANTE ciente que os sistemas, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.
Fica a CONTRATADA ciente que as bases de dados, resultante do objeto deste contrato de locação são de propriedade única e exclusiva da CONTRATANTE, ficando proibida qualquer utilização desta base dados por parte da CONTRATADA, sendo os direitos da CONTRATADA restritos a manutenção de tais sistemas, bem como sendo obrigada a fornecer leiaute da estrutura de dados e os dados em formato de texto no prazo máximo de 30 dias após a solicitação das mesmas.
VALOR: As partes de comum acordo ajustam o valor do contrato em **R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).**
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.
Despesas: Recursos Próprios.
Órgão/Unidade: 07.070.2.0
Funcional-Programática: 12.126.1017.1.061
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte De Recursos: 0.1.01.00.00.00 (Gastos com Educação).
VIGENCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ÊNIO ADRIANO DE M. PELEGRINO
Omega Tecnologia da Informação LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:71FC6726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADO: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de ventiladores escolares conforme as especificações abaixo, para atender as demandas existentes nas 44 (quarenta e quatro) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da cidade de Cáceres-MT, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	VENTILADOR	400	81,58	32.632,00	1 ANO

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 32.632,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISSENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, conforme especificado no **Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço Nº16/2014 oriunda do Pregão Presencial Nº33/2013 proveniente da Ata de Registro de Preço Nº112/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade: 07.070.2.0
Funcional-Programática: 12.361.1020.2.061
12.365.1020.2.064
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52
Fonte De Recursos: (01.01) Gasto com a Educação
(0.1.01) Gasto com a Educação.
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal De Educação
Contratante

ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR
Romulo Nonato Da Silva Junior Eireli-EPP.
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:7F3CBA41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2014 – PGM.

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADO: IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0018/2014, oriunda do **Pregão Presencial nº 89/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 55/2014 da Prefeitura Municipal de Comodoro** para alocação de mão de obra em diversos serviços no Município de Cáceres, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTDA.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	4.000	Diária	Alocação de mão de obra de profissional especializado em limpeza urbana, tapa buracos, limpeza de terrenos, calçadas, acostamentos, varrição de ruas, pintura de meio fio, e serviços braçais com fornecimento e utilização de ferramentas necessárias a função.
02	3.000	Diária	Alocação de mão de obra de profissional especializado em limpeza predial e serviços de fornecimento e utilização de ferramentas necessárias a função.
03	3.000	Diária	Alocação de mão de obra de profissional especializado jardinagem,

			paisagismo, manutenção, limpeza, conservação, de jardim, poda, com fornecimento e utilização de ferramentas e equipamentos necessários a função.
04	1.000	Diária	Alocação de mão de obra terceirizada de profissional para prestação de serviços de motorista que possuem habilitação de categoria "E".
05	900	Diária	Alocação de mão de obra de profissional para prestação de serviços de operador de máquinas pesadas.
06	1.000	Diária	Alocação de mão de obra de profissional para prestação de serviços de zelador/vigia período noturno para solicitação conforme demanda deste município.
07	1.500	Diária	Alocação de mão de obra de profissional para prestação de serviços de zelador/vigia período diurno para solicitação conforme demanda deste município.

VALOR: . A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Global de **R$ 2.004.300,00 (dois milhões, quatro mil e trezentos reais)**,
Dotação: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo**:**
Órgão/unidade: 08.080.10
Funcional Programática: 15.452.1022.2.079
15.452.1022.2.078
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: (100) Recurso Ordinário
VIGENCIA: O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal Obras E Serviços Urbanos
Contratante

SALOMÃO NEVES BOTELHO
Imppacto Produtos E Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:54503D43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.455 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre gratuidade de ingresso a acompanhantes de cadeirantes em recintos fechados durante eventos culturais e esportivos, bem como disponibilidade de acesso e espaço de estar adequados a esses, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

Artigo 1º Passa a ser obrigatória, no âmbito do município de Cáceres-MT, a gratuidade de ingresso a acompanhantes de cadeirantes em recintos fechados durante eventos culturais e esportivos de todas as naturezas.
ξ **1º** Os responsáveis pela promoção dos eventos de que trata esta lei estarão obrigados a disponibilizar acesso adequado e espaço reservado para cadeirantes e seus respectivos acompanhantes a tais eventos.
ξ **2º** O cumprimento desta Lei será normatizado pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 23 de Outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:4A4AB2E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.456 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a instituição do dia 25 (vinte e cinco) de agosto – data comemorativa ao padroeiro da cidade, São Luiz – como Feriado Municipal, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

Artigo 1º Passa a ser feriado oficial e anual, no âmbito do município de Cáceres-MT, o dia 25 (vinte e cinco) de agosto – data comemorativa ao aniversário de São Luiz, padroeiro da cidade.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 23 de Outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:B6BD2546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28420, 28429, 28428, de 09 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 512 de 16 de outubro de 2014, **onde se lê**: **Art. 1º**

Eliane Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	40	Escola Municipal Duque de Caxias	13.10.2014

leia-se: **Art. 1º**

Eliane Silva de Oliveira	Assistente Administrativo	40	Escola Municipal Duque de Caxias	13.10.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.10.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:2F3F9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29006, 29013, 29015, 29016, de 15 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
035	Rosilene Simões Miranda	Professora Licenciada em Pedagogia	20	14.10.14 à 12.11.14	Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga
089	Elza Soares de Araújo	Professora Licenciada em Pedagogia	20	13.10.14 à 11.11.14	Escola Municipal Fazendo Arte
344	Nadia Francisca Bacellar Prates Garcia	Professora Licenciada em Pedagogia	10	13.10.14 à 11.11.14	Escola Municipal Fazendo Arte
017	Vanessa Pereira dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	20	26.09.14 à 17.10.14	Escola Municipal Vila Real
064	Jesuína Miranda da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	01.10.14 à 30.10.14	Escola Municipal Roça Velha
039	Liliane Campos da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	01.10.14 à 30.10.14	Escola Municipal Roça Velha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:7974AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 482 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29411/20/10/14 e 29821, 29825, 29822, de 23 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
017	Vanessa Pereira dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	20	22.10.14 à 19.12.14	Escola Municipal Vila Real
178	Karla Santana da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	22.10.14 à 19.12.14	Escola Municipal Vila Real
51	Luciene Evangelista	Professora Licenciada em Pedagogia	20	21.10.14 à 05.11.14	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

DECRETO nº 482 de 28 de outubro de 2014 fls. nº 02

145	Fernanda Pinto da Silva Barros	Professora Licenciada em Pedagogia	20	14.10.14 à 12.12.14	Escola Municipal Santos Dumont
258	Alvacir Alex de Oliveira Ricci	Professor Licenciado em Matemática	20	14.10.14 à 11.12.14	Escola Municipal Clarinópolis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:76E47DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 487 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 7984-20.2012.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30064, de 28 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear *"sub júdice"* o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ADVOGADO – 40 HORAS
24	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será

DECRETO Nº 487 de 29 de outubro de 2014 – fls.02
considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de

Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 29.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:1D3F19A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 481 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28803, de 14 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 474 16 de outubro de 2014,

Onde se lê: Nomear o senhor **BRUNO FRANK TEIXEIRA,** para o cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Leia-se: Nomear o senhor **BRUNO FRANK TEIXEIRA,** para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso em substituição ao Titular, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:97053768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 486 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar o Contrato Administrativo nº 203/2014, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014.

Onde se lê: Raquel de Carvalho Neves

Leia-se: Rachel de Carvalho Neves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.10.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:09748886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 488 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº30173, de 29 de outubro de 2014,

R E S O L V EM:

ART.1º Rescindir o contrato Administrativo nº434/2014-SA, da senhora **ELIANE DA SILVA COUTO**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por falecimento a partir do dia 22 de outubro de 2014.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.10.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:A4FEA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 489 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30191 de 29 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado,

para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
424	Valdeci Pereira dos Santos	Guarda	40	Escola Municipal Laranjeira	20.12.14 à 26.08.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:B2B89C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 490 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30124, de 28 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo para compor como membros representantes das Entidades Governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, biênio 2014/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Titular: **Reinalda Carneiro Guimarães de Lima** em substituição a Eliana de Fatima Evangelista
Suplente: **Josane Maria Ribeiro de Oliveira** em substituição a Reinalda Carneiro Guimarães de Lima

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Municipal Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 30.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:927585FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 491 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

> "Dispõe sobre a aprovação de alterações e atualizações de tabela e parágrafos da planta genérica de valores do município de Cáceres para o exercício de 2015, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30124, de 28 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar e atualizar a tabela I do artigo 7º - Titulo II e Parágrafo 1º e 2º do Artigo 9º da Planta Genérica de Valores do Município de Cáceres, conforme abaixo:

Tabela I

FATOR DE LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR URM
	800,00	32,05
	500,00	20,32
	380,00	15,22
	320,00	12,82
	580,00	23,23
	480,00	19,23
	310,00	12,41
	320,00	12,82
	200,00	8,01
	95,00	3,80
	180,00	7,21
	150,00	6,00
	333,00	13,34
	180,00	7,21
	250,00	10,01
	250,00	10,01
	180,00	7,21
	208,00	8,33
	105,00	4,20
	150,00	6,00
	200,00	8,01
	305,00	12,21
	136,00	5,44
	110,00	4,40
	100,00	4,00
	75,00	3,00
	88,00	3,52
	69,00	2,76
	55,00	2,20
	49,00	1,96
	55,00	2,20
	33,00	1,32
	69,00	2,76
	72,00	2,88
	70,00	2,80
	60,00	2,40
	67,00	2,68
	25,00	1,00
	40,00	1,60
	35,00	1,40
	50,00	2,00
	27,00	1,08
	22,00	0,88
	44,00	1,76
	17,00	0,68
	28,00	1,12
	48,00	1.92
	22,00	0,88
	5,00	0,20
	5,00	0,20
	5,00	0,20

Parágrafo 1º Classificação das principais ruas e avenidas.
BR - 070
Fator de Localização 25 = R$ 75,00/M²
Trecho compreendido entre o Portal Temático e a Rua Joni Oliveira Fontes, nos limites dos bairros Vitória Régia e Santo Antonio.
Fator de Localização 12 = R$ 150,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Joni Oliveira Fontes e o prolongamento da Rua Araguaia do bairro Vitória Régia.
Fator de Localização 20 = R$ 150,00/M²
Trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Araguaia e o trevo da Avenida São Luiz com a Avenida Talhamares.

AVENIDA SÃO LUIZ
Fator de Localização 15 = R$ 250,00/M²
Trecho compreendido entre o trevo com a Avenida Talhamares e a Rua Padre Casemiro.
Fator de Localização 09 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Padre Casemiro e o Rio Paraguai (Ponte Marechal Rondon).

AVENIDA TALHAMARES
Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho entre o trevo com a Avenida São Luiz (BR - 070) e a Rua dos Tuiuiús (bairro Vila Mariana e Cohab Velha).

AVENIDA 7 SETEMBRO
Fator de Localização 01 = R$ 800,00/M²
Trecho compreendido entre a Praça Major João e o prolongamento da Rua Frei Ambrósio.
Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Frei Ambrósio e a Rua dos Canários (Bairro Cidade Alta).
Fator de Localização 18 = R$ 208,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Canários e a Rua G (bairro Lavapés).

RUA DOS CARDEAIS
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida Talhamares e a Avenida Getúlio Vargas.

RUA DOS CANÁRIOS
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua G (Bairro Lavapés) e a Avenida Getúlio Vargas.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS
Fator de Localização 16 = R$ 250,00/M²
Trecho compreendido entre o trevo da Avenida 07 de Setembro e a Avenida Brasil.
Fator de Localização 22 = R$ 305,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua dos Cardeais (bairro Jardim do Trevo).
Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Cardeais e a Rua Principal do Bairro Vitória Régia.
Fator de Localização 33 = R$ 69,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Principal do Bairro Vitória Régia e a BR – 070.

RUA OLAVO BILAC
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido da Avenida Getúlio Vargas até o encontro com a Avenida 7 de Setembro.

RUA DA TAPAGEM
Fator de Localização 03 = R$ 380,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Tiradentes (bairro COHAB Velha).
Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e a Rua dos Colhereiros.

RUA DOS COLHEREIROS
Fator de Localização 12 = R$ 150,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua da Tapagem e a Avenida Getúlio Vargas.

RUA DAS MARAVILHAS
Fator de Localização 14 = R$ 180,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Riachuelo e o Canal dos Fontes (limite do bairro Santa Rosa).
Fator de Localização 18 = R$ 208,00/M²
Trecho compreendido entre o Canal dos Fontes e o Canal da Vila Irene.
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre o Canal da Vila Irene e o limite final do bairro Santa Rosa.

AVENIDA SÃO JOÃO
Fator de Localização 13 = R$ 333,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida Sangradouro e a Rua Santo Antonio.

RUA JOAQUIM MURTINHO
Fator de Localização 23 = R$ 136,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida 07 de Setembro e a Rua Marechal Floriano Peixoto.

RUA DOS VERDUREIROS
Fator de Localização 27 = R$ 88,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua Marechal Floriano e a Rua dos Eletricistas.

AVENIDA TANCREDO NEVES
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Santo Antonio e a Rua Bertoldo Ferreira Mendes.
Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Bertoldo Ferreira Mendes e a Rua Mangaraíba (entrada do bairro Cidade Nova).
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Mangaraíba e a Avenida do Aeroporto.

AVENIDA SANTOS DUMONT
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Em toda sua extensão: trecho compreendido entre a Rua G (bairro Lava-pés) até o seu final no Campus da Unemat.

RUA DAS CAMÉLIAS
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre Rua dos Eletricistas e a Avenida Tetê Cuiabano (Canal dos Fontes).
Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Tetê Cuiabano (Canal dos Fontes) e a Rua Bertoldo Ferreira Mendes.
Fator de Localização 29 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre Rua Bertoldo Ferreira Mendes e a Rua das Rosa (bairro Jardim Padre Paulo).

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e a Avenida São Luiz (BR – 070).

AVENIDA MARECHAL RONDON
Fator de Localização 22 = R$ 305,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Cândido Mariano e a Rua Dom Bosco (bairro São Miguel).
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Dom Bosco e a Avenida São Luiz (BR – 070).

RUA GENERAL OSÓRIO
Fator de Localização 02 = R$ 500,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Costa Marques.
Fator de Localização 05 = R$ 580,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e a Avenida São Luiz (BR – 070).

RUA PADRE CASEMIRO
Fator de Localização 02 = R$ 500,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Costa Marques.
Fator de Localização 06 = R$ 480,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e Rua dos Expedicionários.
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e a Avenida São Luiz (BR –070).

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO (Prolongamento da Rua Padre Casemiro)
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida São Luiz (BR – 070) e a Avenida José Pinto de Arruda (bairro Junco).

AVENIDA JOSÉ PINTO DE ARRUDA
Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas (bairro Nova Era – subestação da Rede/Cemat) e a BR – 070.
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a BR – 070 e a Avenida Nossa Senhora do Carmo (bairro do Junco).
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Avenida Europa (bairro Vila Real).
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Europa e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia.

AVENIDA PREFEITO HUMBERTO DA COSTA GARCIA
Fator de Localização 30 = R$ 49,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida São Luiz (BR – 070) e a Rua Salamanca (bairro Jardim Imperial).
Fator de Localização 41 = R$ 50,0/M²
Trecho compreendido entre a Rua Salamanca até o encontro com a Rua dos Quidá com a Via Joni de Oliveira Fontes.

Parágrafo 2º – Classificação e enquadramento dos logradouros internos dos bairros:

BAIRRO CENTRO
Centro 1 - Fator de Localização 03 = R$ 380,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua Padre Casemiro (exclusive), Rua Marechal Deodoro (inclusive), Rua Coronel Farias (inclusive) e Rua Professor Rizzo (inclusive).
Centro 2 - Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua da Tapagem (exclusive), Avenida 7 de setembro (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Tuiuiús (inclusive), Rua dos Operários (inclusive), Rua da Tapagem (exclusive), Rua das Esmeraldas (inclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua General Osório (exclusive), Rua Marechal Deodoro (exclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive). Exceto a Avenida 7 de setembro, Rua da Tapagem e Rua Padre Casemiro já classificadas anteriormente.
Centro 3 - Fator de Localização 11 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Alameda Corbelino (exclusive), Rua Boa Vista (inclusive), Rua Dr. Sabino Vieira (inclusive), Rua Casal Vasco (inclusive), Rua Bom Jardim (inclusive) e Rua Costa Marques (inclusive).
Centro 4 - Fator de Localização 14 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua General Osório (exclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua Antonio João (inclusive) e Rua Coronel Faria (inclusive).
Centro 5 - Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua Antonio João (exclusive), Rua Coronel Faria (exclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua Bom Jardim (exclusive), Rua Casal Vasco (exclusive), Rua Dr. Sabino Vieira (exclusive), Rua Boa Vista (exclusive) e Alameda Corbelino (exclusive).
Centro 6 - Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Rua dos Canários (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida 7 de Setembro (exclusive) e Rua da Tapagem (exclusive). Exceto a Avenida 7 de Setembro já classificada anteriormente.
Centro 7 - Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive), Rua dos Expedicionários (inclusive), Rua General Osório (exclusive), Avenida 31 de Março (inclusive) e Avenida Castelo Branco (exclusive). Exceto a Rua General Osório, já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA I
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Baia dos Malheiros no encontro com o Canal dos Fontes, Via Arco-Íris (inclusive), Avenida São João (exclusive), Córrego Sangradouro e Baia dos Malheiros. Exceto a Rua das Maravilhas já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA II
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua dos Desenhistas (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Córrego Sangradouro e Avenida São João (exclusive). Exceto a Rua dos Verdureiros já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA III
Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Canal dos Fontes, Avenida Tetê Cuiabano (inclusive), Avenida Irmãos Castrillon (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Rua dos Desenhistas (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive) e Via Arco-Íris (inclusive). Exceto os trechos da Avenida Tancredo Neves e da Rua dos Verdureiros já classificadas anteriormente.

BAIRRO SANTA ROSA
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda (inclusive), Canal dos Fontes, Baia dos Malheiros e uma linha reta cruzando com a Rua das Maravilhas até o encontro com a Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda. Exceto a Rua das Maravilhas já classificada anteriormente.
Fator de Localização 48 = R$ 22,00/M²
Demais logradouros e imóveis do bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO VILA IRENE
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via Arco-Íris (inclusive), Rua Jamil Atala (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Canal dos Fontes e Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda (exclusive).

BAIRRO MASSA BARRO
Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Mangueiras (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua Jamil Atala (inclusive) e Via Arco-Íris (inclusive).

BAIRRO COHAB NOVA
Fator de Localização 30 = R$ 49,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Samambaias (inclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua das Mangueiras (inclusive), Via Arco-Íris (inclusive), Rua das Violetas (Inclusive) e Via dos Cravos (inclusive).

BAIRRO JARDIM PADRE PAULO
Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Samambaias (inclusive), Via dos Acuris (inclusive), Rua das Magnólias (exclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua Bertoldo Ferreira Mendes (exclusive) e Avenida Tancredo Neves (exclusive). Exceto a Rua das Camélias já classificada anteriormente.

BAIRRO BETEL
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Violetas (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Avenida Irmãos Castrillon (exclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua 6 (exclusive) e Via dos Acuris (exclusive).

BAIRRO VILA NOVA
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Bertoldo Ferreira Mendes (inclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua das Magnólias (inclusive), Via dos Acuris (inclusive), Rua 6 (inclusive),

Rua das Camélias (exclusive), Rua Joaquim Moreira (INCLUSIVE) e Avenida Tancredo Neves (exclusive). Exceto a Rua das Camélias já classificada anteriormente.

Fator de Localização 47 = R$ 48,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua Joaquim Moreira (exclusive), Rua das Camélias (exclusive) e Canal dos Fontes.

JOAQUIM MURTINHO

Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Joaquim Murtinho (inclusive- trecho limite divisório com o bairro Betel), Rua dos Sales (inclusive), Rua São Marcos (inclusive), Canal dos Fontes, Via das Bocaiúvas (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Avenida 7 de Setembro (exclusive). Exceto a Rua Joaquim Murtinho no trecho entre o Córrego do Sangradouro e Avenida Irmãos Castrillon classificadas nos bairros Cavalhada II e Cavalhada III.

Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Girassol (inclusive), Via dos Babaçus (inclusive), Via dos Tucuns (inclusive), Via das Bocaiúvas (inclusive), Canal dos Fontes, Rua São Marcos (exclusive), Rua dos Sales (exclusive) e Rua Joaquim Murtinho (exclusive).

BAIRRO LAVAPÉS

Fator de Localização 39 = R$ 40,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida 07 de Setembro (exclusive), Rua "A" (exclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua Olavo Bilac (exclusive), Rua das Garças – Marginal ao Córrego Sangradouro (exclusive) e o Córrego Sangradouro.

BAIRRO DNER

Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Piraputangas (inclusive), Via dos Bandeirantes (inclusive), Rua S/D-17 (inclusive), Rua dos Lavapés (exclusive), Rua "A" (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Rodovia MT- 343 (inclusive), Via das Bocaiuvas (exclusive), Via dos Tucuns (inclusive), Rua "A" (inclusive) e Avenida Santos Dumont (exclusive). Exceto a Avenida Santos Dumont já classificada anteriormente.

Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Piraputangas (inclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua S/D-17 (exclusive) e Via dos Bandeirantes (exclusive).

BAIRRO SANTOS DUMONT

Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Santos Dumont (exclusive), limites do Campus da UNEMAT, Via dos Bandeirantes (inclusive), Rua das Piraputangas (exclusive).

Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via dos Bandeirantes (exclusive), Via São Luiz (inclusive), Rua Lava-pés (inclusive), Rua das Piraputangas (inclusive).

BAIRRO JARDIM GUANABARA

Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Membeca (exclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua dos Cajazeiros (inclusive), Avenida dos Estados (inclusive), Via São Luiz (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive).

Fator de Localização 46 = R$ 28,0/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Lava-pés (inclusive), Via São Luiz (exclusive), Avenida dos Estados (exclusive) e Rua dos Cajazeiros (exclusive).

BAIRRO JARDIM CELESTE

Fator de Localização 28 = R$ 69,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Lava-pés (inclusive), Rua do Membeca (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Travessa da Luz (exclusive), Rua Rui Barbosa (exclusive) e Rua Monte Verde (exclusive).

BAIRRO CIDADE ALTA

Fator de Localização 34= R$ 72,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida 07 de Setembro (exclusive), Córrego Sangradouro, Rua das Garças – Marginal ao Córrego do Sangradouro (exclusive), Rua Olavo Bilac (exclusive), Rua do Lava-pés (inclusive) e Rua dos Canários (exclusive).

BAIRRO MONTE VERDE

Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Monte Verde (inclusive), Rua Rui Barbosa (inclusive), Travessa da Luz (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Canários (exclusive), Rua do Lava-pés (inclusive). Exceto a Rua Olavo Bilac já classificado anteriormente.

BAIRRO COHAB VELHA

Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Operários (exclusive), Rua dos Tuiuiús (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Colhereiros (exclusive) e Rua da Tapagem (exclusive).

BAIRRO SANTA ISABEL

Fator de Localização 26 = R$ 75,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Graúnas (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua do Membeca (inclusive), Avenida Talhamares (exclusive).

BAIRRO VILA MARIANA

Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Rua das Esmeraldas (exclusive), Rua da Tapagem (exclusive), Rua dos Colhereiros (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua das Graúnas (inclusive - trecho entre a Avenida Talhamares e a Rua dos Tuiuiús), Rua dos Tuiuiús (inclusive), Rua dos Expedicionários (inclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive). Exceto a Rua das Graúnas, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Avenida Talhamares, já classificada no bairro Santa Isabel e a Avenida Talhamares classificada anteriormente como via principal.

BAIRRO MARACANANZINHO

Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Expedicionários
(exclusive), Rua dos Tuiuiús (exclusive), Rua das Graúnas (exclusive), Avenida Talhamares (exclusive), Rua do Membeca (inclusive), Rua dos Periquitos (inclusive), Rua José Lacerda (inclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive).

BAIRRO SANTA CRUZ

Fator de Localização 28 = R$ 69,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Expedicionários (exclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive), Rua General Osório (exclusive).

BAIRRO JARDIM MARAJOARA

Fator de Localização 39 = R$ 40,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua José Lacerda (exclusive), Rua dos Periquitos (exclusive), Rua do Membeca (exclusive), Avenida Talhamares (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive).

BAIRRO JARDIM DO TREVO

Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Membeca (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Avenida Talhamares (exclusive). Exceto a Rua dos Cardeais já classificada anteriormente.

Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rodovia BR- 070 (exclusive). Exceto a Rua dos Cardeais já classificada anteriormente.

BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ DA PONTE

Fator de Localização 09 = R$ 200,00/M²

Rua Deputado Dormevil M. da Costa Faria em toda sua extensão.

Fator de Localização 27 = R$ 88,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Dom Bosco (exclusive), Rua Marechal Rondon (exclusive), Rua do Pintado (exclusive), Rua das Traíras (exclusive), Avenida Marechal Castelo Branco (exclusive), Avenida 31 de Março (exclusive), Rua General Osório (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Rio Paraguai. Exceto a Avenida Marechal Castelo Branco e a Rua Deputado Dormevil M. da Costa Faria já classificada anteriormente.

BAIRRO SÃO MIGUEL

Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Avenida Marechal Castelo Branco (exclusive), Rua das Traíras (inclusive), Rua do Pintado (inclusive), Rua Marechal Rondon (exclusive), Rua Dom Bosco (inclusive) e Rio Paraguai. Exceto a Rua Marechal Rondon já classificada anteriormente.

BAIRRO JARDIM PARAÍSO

Fator de Localização 32 = R$ 33,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Dr. José Leopoldo Ambrósio Filho (inclusive), Avenida Vereador Osvaldo Batista (inclusive) e o Rio Paraguai.

BAIRRO JARDIM IMPERIAL

Fator de Localização 6 = R$ 480,00/M²

Imóveis localizados na Rua 30 do loteamento Jardim Oliveira, compreendido entre o referido logradouro e o Rio Paraguai.

Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Vereador Osvaldo Batista (exclusive), Rua Barcelona (inclusive), Avenida Marginal (inclusive), Rua Salamanca (inclusive), Rua Madri (inclusive), Córrego do Junco e Rio Paraguai.

BAIRRO GARCÊS

Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²

Todos os logradouros do loteamento Jardim Oliveira, inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Junco, Rua 23 (inclusive), Rua 22 (inclusive), Rua 21 (inclusive) e Rua 31 (inclusive).

Via Jony de Oliveira Fontes, trecho entre a Rua Dr. Villa Nova Torres e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia.

Estrada conhecida como Rua dos Quidá, em toda sua extensão.

Fator de Localização 50 = R$ 5,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Junco, prolongamento da Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), Rua Argentina (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (exclusive), Rua dos Quidá (exclusive), Rio Paraguai, Rua 31 (exclusive), Rua 21 (exclusive), Rua 22 (exclusive) e Rua 23 (exclusive). Exceto a Via José Pinto de Arruda e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia já classificadas anteriormente.

BAIRRO RODEIO

Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Travessa "R" (inclusive), Rua "P" (inclusive), Rua do Fico (inclusive), Rua do Grito (inclusive), Rua Alvorada (inclusive), prolongamento da Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), uma linha reta até o Córrego do Junco, Rua Madri (exclusive), Rua Salamanca (exclusive), Canal do Renato, Avenida Marginal (exclusive), Rua Barcelona (exclusive), Rua Dr. Leopoldo Ambrósio Filho (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Canal do Renato. Exceto a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia já classificadas anteriormente.

BAIRRO SÃO LOURENÇO

Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Elcio Alves dos Santos (exclusive), Rua Alvorada (exclusive), Rua do Grito (inclusive), Rua do Fico (inclusive), Rua "P" (inclusive), Travessa "R" (inclusive) e Canal do Renato.

BAIRRO JUNCO

Fator de Localização 42 = R$ 27,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Café Filho (exclusive), Rua Venceslau Brás (exclusive), Rua Hermes da Fonseca (exclusive), Rua Epitácio Pessoa (exclusive), Rua Radial Dois (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua das Flores (exclusive), Rodovia BR-070 (exclusive), Via das Papoulas (inclusive), Via Rancho Verde (inclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Argentina (inclusive), Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (inclusive), segue da mesma por uma linha reta até a Rua Alvorada (inclusive), Rua Elcio Alves dos Santos (inclusive).

BAIRRO VILA REAL

Fator de Localização 43 = R$ 22,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via José Pinto de Arruda (exclusive), Via Rancho Verde (inclusive – trecho entre Rua das Papoulas e a Rua Jony e Oliveira Fontes), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive) e Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (inclusive). Exceto a Via Rancho Verde no trecho entre a Via José Pinto de Arruda e a Rua das Papoulas já classificada no bairro do Junco.

BAIRRO SANTO ANTONIO

Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia BR-070 (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive), Via Rancho Verde (exclusive), Via das Papoulas (exclusive).

BAIRRO CIDADE NOVA

Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia BR-070 (exclusive), Rua das Flores (inclusive) Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Radial Dois (inclusive), Rua Epitácio Pessoa (inclusive), Rua Hermes da Fonseca (inclusive), Rua Venceslau Brás (inclusive), Rua Café Filho (inclusive) e Avenida São Luis (exclusive).

Exceto a Via José Pinto de Arruda já classificada anteriormente.

BAIRRO VITÓRIA-RÉGIA

Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive), Rodovia BR-070 (exclusive) e Via José Pinto de Arruda (exclusive).

BAIRRO NOVA ERA

Fator de Localização 43 = R$22,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via São Luiz (inclusive – trecho entre a Avenida dos Estados e a Rua Jony de Oliveira Fontes), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive) e Avenida Getúlio Vargas (exclusive). Exceto a Via São Luiz no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Avenida dos Estados já classificada no bairro Jardim Guanabara.

REGIÃO DENOMINADA LOBO

Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia MT – 343 (inclusive), Rua dos Aviadores (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Rua "A" (exclusive) na divisa com o bairro DNER.

Fator de Localização 49 = R$ 5,00/M²

Demais logradouros e imóveis da região não classificados anteriormente.

REGIÕES DENOMINADAS DE OLHO D' ÁGUA E CARRAPATINHO

Fator de Localização 50 = R$ 5,00/M²

Todos os logradouros, chácaras e imóveis pertencentes à região.

DISTRITO INDUSTRIAL E Z.P.E.

Fator de Localização 51 = R$ 5,00/M²

Todos os logradouros e imóveis pertencentes à região.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Municipal Cáceres

Afixado em: 30.10.14**"Dispõe sobre a aprovação de alterações e atualizações de tabela e parágrafos da planta genérica de valores do município de Cáceres para o exercício de 2015, e dá outras providencias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30124, de 28 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar e atualizar a tabela I do artigo 7º - Titulo II e Parágrafo 1º e 2º do Artigo 9º da Planta Genérica de Valores do Município de Cáceres, conforme abaixo:

Tabela I

FATOR DE LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR URM
	800,00	32,05
	500,00	20,32
	380,00	15,22
	320,00	12,82
	580,00	23,23
	480,00	19,23
	310,00	12,41
	320,00	12,82
	200,00	8,01
	95,00	3,80
	180,00	7,21
	150,00	6,00
	333,00	13,34
	180,00	7,21
	250,00	10,01
	250,00	10,01
	180,00	7,21
	208,00	8,33
	105,00	4,20
	150,00	6,00
	200,00	8,01
	305,00	12,21
	136,00	5,44
	110,00	4,40
	100,00	4,00
	75,00	3,00
	88,00	3,52
	69,00	2,76
	55,00	2,20
	49,00	1,96
	55,00	2,20
	33,00	1,32
	69,00	2,76
	72,00	2,88
	70,00	2,80
	60,00	2,40
	67,00	2,68
	25,00	1,00
	40,00	1,60
	35,00	1,40
	50,00	2,00
	27,00	1,08
	22,00	0,88
	44,00	1,76
	17,00	0,68
	28,00	1,12
	48,00	1.92
	22,00	0,88
	5,00	0,20
	5,00	0,20
	5,00	0,20

Parágrafo 1º Classificação das principais ruas e avenidas.

BR - 070
Fator de Localização 25 = R$ 75,00/M²
Trecho compreendido entre o Portal Temático e a Rua Joni Oliveira Fontes, nos limites dos bairros Vitória Régia e Santo Antonio.
Fator de Localização 12 = R$ 150,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Joni Oliveira Fontes e o prolongamento da Rua Araguaia do bairro Vitória Régia.
Fator de Localização 20 = R$ 150,00/M²
Trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Araguaia e o trevo da Avenida São Luiz com a Avenida Talhamares.

AVENIDA SÃO LUIZ
Fator de Localização 15 = R$ 250,00/M²
Trecho compreendido entre o trevo com a Avenida Talhamares e a Rua Padre Casemiro.
Fator de Localização 09 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Padre Casemiro e o Rio Paraguai (Ponte Marechal Rondon).

AVENIDA TALHAMARES
Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho entre o trevo com a Avenida São Luiz (BR - 070) e a Rua dos Tuiuiús (bairro Vila Mariana e Cohab Velha).

AVENIDA 7 SETEMBRO
Fator de Localização 01 = R$ 800,00/M²
Trecho compreendido entre a Praça Major João e o prolongamento da Rua Frei Ambrósio.
Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Frei Ambrósio e a Rua dos Canários (Bairro Cidade Alta).
Fator de Localização 18 = R$ 208,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Canários e a Rua G (bairro Lavapés).

RUA DOS CARDEAIS
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida Talhamares e a Avenida Getúlio Vargas.

RUA DOS CANÁRIOS
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua G (Bairro Lavapés) e a Avenida Getúlio Vargas.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS
Fator de Localização 16 = R$ 250,00/M²
Trecho compreendido entre o trevo da Avenida 07 de Setembro e a Avenida Brasil.
Fator de Localização 22 = R$ 305,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua dos Cardeais (bairro Jardim do Trevo).
Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Cardeais e a Rua Principal do Bairro Vitória Régia.
Fator de Localização 33 = R$ 69,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Principal do Bairro Vitória Régia e a BR – 070.

RUA OLAVO BILAC
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido da Avenida Getúlio Vargas até o encontro com a Avenida 7 de Setembro.

RUA DA TAPAGEM
Fator de Localização 03 = R$ 380,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Tiradentes (bairro COHAB Velha).
Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e a Rua dos Colhereiros.

RUA DOS COLHEREIROS
Fator de Localização 12 = R$ 150,00/M²

Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua da Tapagem e a Avenida Getúlio Vargas.

RUA DAS MARAVILHAS
Fator de Localização 14 = R$ 180,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Riachuelo e o Canal dos Fontes (limite do bairro Santa Rosa).
Fator de Localização 18 = R$ 208,00/M²
Trecho compreendido entre o Canal dos Fontes e o Canal da Vila Irene.
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre o Canal da Vila Irene e o limite final do bairro Santa Rosa.

AVENIDA SÃO JOÃO
Fator de Localização 13 = R$ 333,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida Sangradouro e a Rua Santo Antonio.

RUA JOAQUIM MURTINHO
Fator de Localização 23 = R$ 136,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida 07 de Setembro e a Rua Marechal Floriano Peixoto.

RUA DOS VERDUREIROS
Fator de Localização 27 = R$ 88,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua Marechal Floriano e a Rua dos Eletricistas.

AVENIDA TANCREDO NEVES
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Santo Antonio e a Rua Bertoldo Ferreira Mendes.
Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Bertoldo Ferreira Mendes e a Rua Mangaraíba (entrada do bairro Cidade Nova).
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Mangaraíba e a Avenida do Aeroporto.

AVENIDA SANTOS DUMONT
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Em toda sua extensão: trecho compreendido entre a Rua G (bairro Lava-pés) até o seu final no Campus da Unemat.

RUA DAS CAMÉLIAS
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre Rua dos Eletricistas e a Avenida Tetê Cuiabano (Canal dos Fontes).
Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Tetê Cuiabano (Canal dos Fontes) e a Rua Bertoldo Ferreira Mendes.
Fator de Localização 29 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre Rua Bertoldo Ferreira Mendes e a Rua das Rosa (bairro Jardim Padre Paulo).

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e a Avenida São Luiz (BR – 070).

AVENIDA MARECHAL RONDON
Fator de Localização 22 = R$ 305,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Cândido Mariano e a Rua Dom Bosco (bairro São Miguel).
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Dom Bosco e a Avenida São Luiz (BR – 070).

RUA GENERAL OSÓRIO
Fator de Localização 02 = R$ 500,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Costa Marques.
Fator de Localização 05 = R$ 580,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e a Avenida São Luiz (BR – 070).

RUA PADRE CASEMIRO
Fator de Localização 02 = R$ 500,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida do Sangradouro e a Rua Costa Marques.
Fator de Localização 06 = R$ 480,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua Costa Marques e Rua dos Expedicionários.
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Trecho compreendido entre a Rua dos Expedicionários e a Avenida São Luiz (BR –070).

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO (Prolongamento da Rua Padre Casemiro)
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Em toda a sua extensão: trecho compreendido entre a Avenida São Luiz (BR – 070) e a Avenida José Pinto de Arruda (bairro Junco).

AVENIDA JOSÉ PINTO DE ARRUDA
Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas (bairro Nova Era – subestação da Rede/Cemat) e a BR – 070.
Fator de Localização 31 = R$ 55,00/M²
Trecho compreendido entre a BR – 070 e a Avenida Nossa Senhora do Carmo (bairro do Junco).
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Avenida Europa (bairro Vila Real).
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida Europa e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia.

AVENIDA PREFEITO HUMBERTO DA COSTA GARCIA
Fator de Localização 30 = R$ 49,00/M²
Trecho compreendido entre a Avenida São Luiz (BR – 070) e a Rua Salamanca (bairro Jardim Imperial).
Fator de Localização 41 = R$ 50,0/M²
Trecho compreendido entre a Rua Salamanca até o encontro com a Rua dos Quidá com a Via Joni de Oliveira Fontes.

Parágrafo 2º – Classificação e enquadramento dos logradouros internos dos bairros:

BAIRRO CENTRO
Centro 1 - Fator de Localização 03 = R$ 380,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua Padre Casemiro (exclusive), Rua Marechal Deodoro (inclusive), Rua Coronel Farias (inclusive) e Rua Professor Rizzo (inclusive).
Centro 2 - Fator de Localização 08 = R$ 320,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua da Tapagem (exclusive), Avenida 7 de setembro (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Tuiuiús (inclusive), Rua dos Operários (inclusive), Rua da Tapagem (exclusive), Rua das Esmeraldas (inclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua General Osório (exclusive), Rua Marechal Deodoro (exclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive). Exceto a Avenida 7 de setembro, Rua da Tapagem e Rua Padre Casemiro já classificadas anteriormente.
Centro 3 - Fator de Localização 11 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Alameda Corbelino (exclusive), Rua Boa Vista (inclusive), Rua Dr. Sabino Vieira (inclusive), Rua Casal Vasco (inclusive), Rua Bom Jardim (inclusive) e Rua Costa Marques (inclusive).
Centro 4 - Fator de Localização 14 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua General Osório (exclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua Antonio João (inclusive) e Rua Coronel Faria (inclusive).

Centro 5 - Fator de Localização 17 = R$ 180,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua Antonio João (exclusive), Rua Coronel Faria (exclusive), Rua Costa Marques (inclusive), Rua Bom Jardim (exclusive), Rua Casal Vasco (exclusive), Rua Dr. Sabino Vieira (exclusive), Rua Boa Vista (exclusive) e Alameda Corbelino (exclusive).
Centro 6 - Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Sangradouro, Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Rua dos Canários (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida 7 de Setembro (exclusive) e Rua da Tapagem (exclusive). Exceto a Avenida 7 de Setembro já classificada anteriormente.
Centro 7 - Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive), Rua dos Expedicionários (inclusive), Rua General Osório (exclusive), Avenida 31 de Março (inclusive) e Avenida Castelo Branco (exclusive). Exceto a Rua General Osório, já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA I
Fator de Localização 21 = R$ 200,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Baia dos Malheiros no encontro com o Canal dos Fontes, Via Arco-Íris (inclusive), Avenida São João (exclusive), Córrego Sangradouro e Baia dos Malheiros. Exceto a Rua das Maravilhas já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA II
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua dos Desenhistas (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Córrego Sangradouro e Avenida São João (exclusive). Exceto a Rua dos Verdureiros já classificada anteriormente.

BAIRRO CAVALHADA III
Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Canal dos Fontes, Avenida Tetê Cuiabano (inclusive), Avenida Irmãos Castrillon (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Rua dos Desenhistas (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive) e Via Arco-Íris (inclusive). Exceto os trechos da Avenida Tancredo Neves e da Rua dos Verdureiros já classificadas anteriormente.

BAIRRO SANTA ROSA
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda (inclusive), Canal dos Fontes, Baia dos Malheiros e uma linha reta cruzando com a Rua das Maravilhas até o encontro com a Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda. Exceto a Rua das Maravilhas já classificada anteriormente.
Fator de Localização 48 = R$ 22,00/M²
Demais logradouros e imóveis do bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO VILA IRENE
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via Arco-Íris (inclusive), Rua Jamil Atala (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Canal dos Fontes e Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda (exclusive).

BAIRRO MASSA BARRO
Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Mangueiras (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua Jamil Atala (inclusive) e Via Arco-Íris (inclusive).

BAIRRO COHAB NOVA
Fator de Localização 30 = R$ 49,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Samambaias (inclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua das Mangueiras (inclusive), Via Arco-Íris (inclusive), Rua das Violetas (Inclusive) e Via dos Cravos (inclusive).

BAIRRO JARDIM PADRE PAULO
Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Samambaias (inclusive), Via dos Acuris (inclusive), Rua das Magnólias (exclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua Bertoldo Ferreira Mendes (exclusive) e Avenida Tancredo Neves (exclusive). Exceto a Rua das Camélias já classificada anteriormente.

BAIRRO BETEL
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Violetas (inclusive), Rua Joaquim Murtinho (exclusive), Avenida Irmãos Castrillon (exclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua 6 (exclusive) e Via dos Acuris (exclusive).

BAIRRO VILA NOVA
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Bertoldo Ferreira Mendes (inclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua das Magnólias (inclusive), Via dos Acuris (inclusive), Rua 6 (inclusive), Rua das Camélias (exclusive), Rua Joaquim Moreira (INCLUSIVE) e Avenida Tancredo Neves (exclusive). Exceto a Rua das Camélias já classificada anteriormente.
Fator de Localização 47 = R$ 48,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Tancredo Neves (exclusive), Rua Joaquim Moreira (exclusive), Rua das Camélias (exclusive) e Canal dos Fontes.

JOAQUIM MURTINHO
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Joaquim Murtinho (inclusive- trecho limite divisório com o bairro Betel), Rua dos Sales (inclusive), Rua São Marcos (inclusive), Canal dos Fontes, Via das Bocaiúvas (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Avenida 7 de Setembro (exclusive). Exceto a Rua Joaquim Murtinho no trecho entre o Córrego do Sangradouro e Avenida Irmãos Castrillon classificadas nos bairros Cavalhada II e Cavalhada III.
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Girassol (inclusive), Via dos Babaçus (inclusive), Via dos Tucuns (inclusive), Via das Bocaiúvas (inclusive), Canal dos Fontes, Rua São Marcos (exclusive), Rua dos Sales (exclusive) e Rua Joaquim Murtinho (exclusive).

BAIRRO LAVAPÉS
Fator de Localização 39 = R$ 40,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida 07 de Setembro (exclusive), Rua "A" (exclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua Olavo Bilac (exclusive), Rua das Garças – Marginal ao Córrego Sangradouro (exclusive) e o Córrego Sangradouro.

BAIRRO DNER
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Piraputangas (inclusive), Via dos Bandeirantes (inclusive), Rua S/D-17 (inclusive), Rua dos Lavapés (exclusive), Rua "A" (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Rodovia MT- 343 (inclusive), Via das Bocaiuvas (exclusive), Via dos Tucuns (inclusive), Rua "A" (inclusive) e Avenida Santos Dumont (exclusive). Exceto a Avenida Santos Dumont já classificada anteriormente.
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Piraputangas (inclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua S/D-17 (exclusive) e Via dos Bandeirantes (exclusive).

BAIRRO SANTOS DUMONT
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Santos Dumont (exclusive), limites do Campus da UNEMAT, Via dos Bandeirantes (inclusive), Rua das Piraputangas (exclusive).
Fator de Localização 46 = R$ 28,00/M²

Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via dos Bandeirantes (exclusive), Via São Luiz (inclusive), Rua Lava-pés (inclusive), Rua das Piraputangas (inclusive).

BAIRRO JARDIM GUANABARA
Fator de Localização 38 = R$ 25,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Membeca (exclusive), Rua do Lava-pés (exclusive), Rua dos Cajazeiros (inclusive), Avenida dos Estados (inclusive), Via São Luiz (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive).
Fator de Localização 46 = R$ 28,0/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Lava-pés (inclusive), Via São Luiz (exclusive), Avenida dos Estados (exclusive) e Rua dos Cajazeiros (exclusive).

BAIRRO JARDIM CELESTE
Fator de Localização 28 = R$ 69,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Lava-pés (inclusive), Rua do Membeca (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Travessa da Luz (exclusive), Rua Rui Barbosa (exclusive) e Rua Monte Verde (exclusive).

BAIRRO CIDADE ALTA
Fator de Localização 34= R$ 72,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida 07 de Setembro (exclusive), Córrego Sangradouro, Rua das Garças – Marginal ao Córrego do Sangradouro (exclusive), Rua Olavo Bilac (exclusive), Rua do Lava-pés (inclusive) e Rua dos Canários (exclusive).

BAIRRO MONTE VERDE
Fator de Localização 19 = R$ 105,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Monte Verde (inclusive), Rua Rui Barbosa (inclusive), Travessa da Luz (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Canários (exclusive), Rua do Lava-pés (inclusive). Exceto a Rua Olavo Bilac já classificado anteriormente.
BAIRRO COHAB VELHA
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Operários (exclusive), Rua dos Tuiuiús (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua dos Colhereiros (exclusive) e Rua da Tapagem (exclusive).

BAIRRO SANTA ISABEL
Fator de Localização 26 = R$ 75,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua das Graúnas (inclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua do Membeca (inclusive), Avenida Talhamares (exclusive).

BAIRRO VILA MARIANA
Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Rua das Esmeraldas (exclusive), Rua da Tapagem (exclusive), Rua dos Colhereiros (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua das Graúnas (inclusive - trecho entre a Avenida Talhamares e a Rua dos Tuiuiús), Rua dos Tuiuiús (inclusive), Rua dos Expedicionários (inclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive). Exceto a Rua das Graúnas, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Avenida Talhamares, já classificada no bairro Santa Isabel e a Avenida Talhamares classificada anteriormente como via principal.

BAIRRO MARACANANZINHO
Fator de Localização 36 = R$ 60,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Expedicionários
(exclusive), Rua dos Tuiuiús (exclusive), Rua das Graúnas (exclusive), Avenida Talhamares (exclusive), Rua do Membeca (inclusive), Rua dos Periquitos (inclusive), Rua José Lacerda (inclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive).
BAIRRO SANTA CRUZ
Fator de Localização 28 = R$ 69,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua dos Expedicionários (exclusive), Rua Padre Casemiro (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive), Rua General Osório (exclusive).

BAIRRO JARDIM MARAJOARA
Fator de Localização 39 = R$ 40,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua José Lacerda (exclusive), Rua dos Periquitos (exclusive), Rua do Membeca (exclusive), Avenida Talhamares (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Rua Padre Casemiro (exclusive).

BAIRRO JARDIM DO TREVO
Fator de Localização 37 = R$ 67,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua do Membeca (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Avenida Talhamares (exclusive). Exceto a Rua dos Cardeais já classificada anteriormente.
Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rodovia BR- 070 (exclusive). Exceto a Rua dos Cardeais já classificada anteriormente.

BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ DA PONTE
Fator de Localização 09 = R$ 200,00/M²
Rua Deputado Dormevil M. da Costa Faria em toda sua extensão.
Fator de Localização 27 = R$ 88,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Dom Bosco (exclusive), Rua Marechal Rondon (exclusive), Rua do Pintado (exclusive), Rua das Traíras (exclusive), Avenida Marechal Castelo Branco (exclusive), Avenida 31 de Março (exclusive), Rua General Osório (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Rio Paraguai. Exceto a Avenida Marechal Castelo Branco e a Rua Deputado Dormevil M. da Costa Faria já classificada anteriormente.

BAIRRO SÃO MIGUEL
Fator de Localização 24 = R$ 110,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Costa Marques (exclusive), Avenida Marechal Castelo Branco (exclusive), Rua das Traíras (inclusive), Rua do Pintado (inclusive), Rua Marechal Rondon (exclusive), Rua Dom Bosco (inclusive) e Rio Paraguai. Exceto a Rua Marechal Rondon já classificada anteriormente.

BAIRRO JARDIM PARAÍSO
Fator de Localização 32 = R$ 33,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Dr. José Leopoldo Ambrósio Filho (inclusive), Avenida Vereador Osvaldo Batista (inclusive) e o Rio Paraguai.

BAIRRO JARDIM IMPERIAL
Fator de Localização 6 = R$ 480,00/M²
Imóveis localizados na Rua 30 do loteamento Jardim Oliveira, compreendido entre o referido logradouro e o Rio Paraguai.
Fator de Localização 44 = R$ 44,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Vereador Osvaldo Batista (exclusive), Rua Barcelona (inclusive), Avenida Marginal (inclusive), Rua Salamanca (inclusive), Rua Madri (inclusive), Córrego do Junco e Rio Paraguai.

BAIRRO GARCÊS
Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²
Todos os logradouros do loteamento Jardim Oliveira, inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Junco, Rua 23 (inclusive), Rua 22 (inclusive), Rua 21 (inclusive) e Rua 31 (inclusive).
Via Jony de Oliveira Fontes, trecho entre a Rua Dr. Villa Nova Torres e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia.
Estrada conhecida como Rua dos Quidá, em toda sua extensão.
Fator de Localização 50 = R$ 5,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Córrego do Junco, prolongamento da Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), Rua Argentina (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (exclusive), Rua dos Quidá (exclusive), Rio Paraguai, Rua 31 (exclusive), Rua 21 (exclusive), Rua 22 (exclusive)

e Rua 23 (exclusive). Exceto a Via José Pinto de Arruda e a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia já classificadas anteriormente.

BAIRRO RODEIO
Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Travessa "R" (inclusive), Rua "P" (inclusive), Rua do Fico (inclusive), Rua do Grito (inclusive), Rua Alvorada (inclusive), prolongamento da Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (exclusive), uma linha reta até o Córrego do Junco, Rua Madri (exclusive), Rua Salamanca (exclusive), Canal do Renato, Avenida Marginal (exclusive), Rua Barcelona (exclusive), Rua Dr. Leopoldo Ambrósio Filho (exclusive), Avenida São Luiz (exclusive) e Canal do Renato. Exceto a Avenida Prefeito Humberto da Costa Garcia já classificadas anteriormente.

BAIRRO SÃO LOURENÇO
Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Elcio Alves dos Santos (exclusive), Rua Alvorada (exclusive), Rua do Grito (inclusive), Rua do Fico (inclusive), Rua "P" (inclusive), Travessa "R" (inclusive) e Canal do Renato.

BAIRRO JUNCO
Fator de Localização 42 = R$ 27,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida São Luiz (exclusive), Rua Café Filho (exclusive), Rua Venceslau Brás (exclusive), Rua Hermes da Fonseca (exclusive), Rua Epitácio Pessoa (exclusive), Rua Radial Dois (exclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua das Flores (exclusive), Rodovia BR-070 (exclusive), Via das Papoulas (inclusive), Via Rancho Verde (inclusive), Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Argentina (inclusive), Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (inclusive), segue da mesma por uma linha reta até a Rua Alvorada (inclusive), Rua Elcio Alves dos Santos (inclusive).

BAIRRO VILA REAL
Fator de Localização 43 = R$ 22,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via José Pinto de Arruda (exclusive), Via Rancho Verde (inclusive – trecho entre Rua das Papoulas e a Rua Jony e Oliveira Fontes), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive) e Rua Dr. Francisco Villa Nova Torres (inclusive). Exceto a Via Rancho Verde no trecho entre a Via José Pinto de Arruda e a Rua das Papoulas já classificada no bairro do Junco.

BAIRRO SANTO ANTONIO
Fator de Localização 45 = R$ 17,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia BR-070 (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive), Via Rancho Verde (exclusive), Via das Papoulas (exclusive).

BAIRRO CIDADE NOVA
Fator de Localização 34 = R$ 72,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia BR-070 (exclusive), Rua das Flores (inclusive) Via José Pinto de Arruda (exclusive), Rua Radial Dois (inclusive), Rua Epitácio Pessoa (inclusive), Rua Hermes da Fonseca (inclusive), Rua Venceslau Brás (inclusive), Rua Café Filho (inclusive) e Avenida São Luis (exclusive).
Exceto a Via José Pinto de Arruda já classificada anteriormente.

BAIRRO VITÓRIA-RÉGIA
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive), Rodovia BR-070 (exclusive) e Via José Pinto de Arruda (exclusive).

BAIRRO NOVA ERA
Fator de Localização 43 = R$22,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Via São Luiz (inclusive – trecho entre a Avenida dos Estados e a Rua Jony de Oliveira Fontes), Rua Jony de Oliveira Fontes (inclusive) e Avenida Getúlio Vargas (exclusive). Exceto a Via São Luiz no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Avenida dos Estados já classificada no bairro Jardim Guanabara.

REGIÃO DENOMINADA LOBO
Fator de Localização 41 = R$ 50,00/M²
Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia MT – 343 (inclusive), Rua dos Aviadores (inclusive), Avenida Santos Dumont (exclusive), Rua "A" (exclusive) na divisa com o bairro DNER.
Fator de Localização 49 = R$ 5,00/M²
Demais logradouros e imóveis da região não classificados anteriormente.

REGIÕES DENOMINADAS DE OLHO D' ÁGUA E CARRAPATINHO
Fator de Localização 50 = R$ 5,00/M²
Todos os logradouros, chácaras e imóveis pertencentes à região.

DISTRITO INDUSTRIAL E Z.P.E.
Fator de Localização 51 = R$ 5,00/M²
Todos os logradouros e imóveis pertencentes à região.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Municipal Cáceres

Afixado em: 30.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:350B30C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539 DE 31 DE OUTUBRO 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22930, de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de outubro de 2014.

RUBENS MACEDO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 31.10.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:79180556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 30375, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JESUÍNA BENEDITA DE ALMEIDA,** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do Aplic, com efeitos desde 01 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.11.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:26C8F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 29491, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 433 de 28 de agosto de 2014, que designou a servidora **GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO** - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do Aplic, com efeitos desde 31 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.11.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:CDDAF73C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.099 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Concessão de Uso dos Bens Públicos que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso dos Bens Públicos, a saber:

a) - Lote 01 – Locado sob o n° 01(um) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com área de 500,48 m² (quinhentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua XV de Novembro, medindo 14,72m (catorze metros e setenta e dois centímetros): lado direito com o lote n° 02(dois), medindo 34,00m (trinta e quatro metros); lado esquerdo com a Rua Alagoas, medindo 34,00m(trinta e quatro) metros e fundos com o lote n° 29(vinte e nove), medindo 14,72m(catorze metros e setenta e dois centímetros).

b) - Lote 02 – Locado sob o n° 02(dois) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com a área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de Novembro, medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros); lado direito com o lote n° 03(três), medindo 34,00m(trinta e quatro) metros; lado esquerdo com o lote n° 01(um), medindo 34,00m(trinta e quatro metros) e fundos com o lote n° 29(vinte e nove) medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros).

c) - Lote 03 – Locado sob o n° 03 (três) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de novembro, medindo 14,71 (catorze metros e setenta e um centímetros); lado direito com o lote n° 04(quatro), medindo 34,00m (trinta e quatro metros); lado esquerdo com o lote n° 02(dois), medindo 34,00m(trinta e quatro metros) metros e fundos com o lote n° 29(vinte e nove), medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros).

Art. 2° - Os bens imóveis mencionados no art. 1º servirão para fomentar Cooperativa de Transporte sediada no Município de Campinápolis.

Os lotes descritos no artigo 2° desta Lei possuem muros no seu perímetro, 01(um) prédio de dois pavimentos, 02 (duas) construções em alvenaria.
§ 1º - Fica estabelecido o prazo máximo e improrrogável de 01(um) para que seja dada a destinação aos bens imóveis mencionadas nesta Lei, observado para todos os efeitos o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - A inobservância ao disposto no §1º deste artigo implicará em reversão automática dos bens imóveis mencionados no art. 2º desta Lei ao Patrimônio do Município.
Art. 3° - A Concessão de Uso de Bem Móvel autorizada por essa Lei terá vigência de 20 (vinte) anos contados de sua assinatura observadas as demais disposições desta Lei.
Art. 4º A Concessão de Uso dos Bens Públicos referenciada no art. 1º desta Lei não será remunerada.
Art. 5º - Para a Concessão de Uso dos Bens Públicos de que trata o Art. 1º desta Lei, será observada, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 6º. As Cláusulas do Contrato de Concessão para a utilização dos bens referenciados no Art. 1°, deverá obrigatoriamente conter:

a) Prazo da Concessão de Uso;
b) Forma de utilização dos bens objeto da Concessão;
c) Efetividade e uniformidade na utilização dos bens concedidos;
d) Mecanismos que assegurem celeridade na utilização dos bens;
e) Outros que contribuam para alcance do interesse público;
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 28 de outubro de 2014

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:81C6B7BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 007/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **Luiz Eloi Algeri – CPF 332.370.779-68, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua João de Barro, quadra 289, lote 04, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:
Art. 37.*(...)*
Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*
Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*
Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:
Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.
§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.
§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.
Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

CIRDIRLEI FELIPE
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

JASON ALVES BATISTA
Agente de Fiscalizaçao SMS

NEUTON BERNARDES MATINS
Agente de Fiscalização SMS

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:39FFFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **Selmo Luiz Algeri – CPF 060.273.509-20, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Andorinha, quadra 279, lote 02, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:
Art. 37.*(...)*
Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*
Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*
Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:
Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.
§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.
§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.
Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

CIRDIRLEI FELIPE
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

JASON ALVES BATISTA
Agente de Fiscalização SMS

NEUTON BERNARDES MATINS
Agente de Fiscalização SMS

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E10A011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 8°, § 2°, da Lei Municipal n° 852/2001, de 28.12.2001, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.705, de 20 de outubro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse a título de subvenção social à Associação Pró-Saúde do Parecis-OS, e dá outras providências,
Considerando o disposto no Termo de Convênio nº 012/2014 firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a Associação Pró-Saúde do Parecis – OS,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, com fins de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, com a seguinte composição e qualificação profissional:

I - Representantes da Concedente:
a) Membro: **LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI** – Graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade de Várzea Grande em 2007, Especialista em Saúde Pública com Ênfase em PSF pela FAUC – Faculdade de Cuiabá em 2008; inscrita no COREN sob o nº. 218006, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1484167-3 SSP/MT e do CPF nº. 015.089.441-48;

b) Membro: ANNELIESE DE AVILA DEL BARCO CAPISTRANO – Graduada em Fisioterapia pela UNIC – Universidade de Cuiabá em 2001; Especialista em Fisioterapia Hospitalar, Inscrita no CREFITO sob o n°. 9/50540-F, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 10263233 SSP/MT e do CPF n°. 889.601.451-49;

II - **Representantes da Convenente**:
a) Membro: **DARLAN JOSÉ JOHANN,** Bacharel em Enfermagem pela SETREM – Faculdade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul – ano dez/2006 – portador da Cédula de Identidade RG n.° 1026996-7 SSP/RS e do CPF n.° 850.100.571-15;

b) Membro: **NATHALIA BITENCOURT RODRIGUES TRÊS** – Bacharel em Farmácia pela UNIGRAN Centro Universitário da Grande Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – ano dez/2010, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 001.250.788 SSP/MS e CPF n.° 028.805.291-90.

2. A Comissão deverá supervisionar e acompanhar o desempenho mensal da Convenente, emitindo pareceres sobre a avaliação dos resultados das metas, em conformidade com o Termo de Convênio nº 012, de 20 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DA69B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 1113, de 29 de outubro de 2014,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, com a seguinte composição:
a) Presidente: Evanete Steiger de Oliveira – Secretária de Saúde, CPF nº 406.249.781 – 68, matrícula funcional nº 3004;
b) Membro: Deisi Kolling – Assessoria Jurídica, CPF nº 018.304.440 – 18, matrícula funcional 2814;
c) Membro: Gizelle Perin – Vigilância Epidemiológica, CPF nº 970.775.850-34, matrícula funcional 2195;
d) Membro: Sandro Silvio Cattaneo – Vigilância Ambiental, CPF: 018.335.529-62, matrícula funcional 1952;
e) Membro: Cirdilei Felipe – Vigilância Sanitária, CPF nº 815.606.489–53, matrícula funcional 2950;
f) Membro: Jason Alves Batista – Vigilância Sanitária, CPF nº 468.469.031–15, matrícula funcional 1067;
g) Membro: Rogério dos Santos de Souza - Vigilância Sanitária, CPF nº 792.320.353–91, matrícula funcional 2196;
h) Membro: Neuton Bernardes Martins - Vigilância Sanitária, CPF nº 474.697.301–68, matrícula funcional 1842;
i) Membro: Joeni Pereira de Arruda - Vigilância Sanitária, CPF nº 028.793.321–09, matrícula funcional 2479;
j) Membro: Silvana Perin – Diretora de Departamento de Agricultura e Pecuária, CPF nº 011.204.350–05, matrícula funcional 3175;
k) Membro: André Luciano Meira Oliveira Martins – Médico, Associação Pró–Saúde, CPF nº 874.996.731–20, matrícula funcional 3123;
l) Membro: Dionardo Mendes da Conceição – Representante da Câmara Municipal, CPF 789.043.741-20.

2. A Comissão deverá reunir-se conforme datas estipuladas em calendário próprio elaborado pela Comissão.

3. Eventuais prorrogações de prazo deverão estar fundamentadas, por escrito e com a anuência de todos os membros da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:28EB4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2014

Dispõe sobre abertura de CADASTRO RESERVA do Residencial Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de HABITAÇÃO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 946/2003 ,de 27 de Maio de 2003 e DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2003, ,sendo um órgão colegiado ,de caráter consultivo e deliberativo. de acordo com o capitulo I , art 2º,IX,XII. Sob deliberação do CMH,de acordo com a PORTÁRIA Nº 595,DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES e PORTARIA Nº 21 ,DE 22 DE JANEIRO DE 2014 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES feita em reunião ordinária 034/2014, realizada no dia 04 de Novembro de 2014, com a aprovação de todos os membros presentes.

RESOLVE:

- Abrir cadastro reserva de 200 mutuários para o Residencial Parecis. Na data de 10/11/2014 (segunda-feira) à 14/11/2014(sexta-feira) no Horário de 07hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00.
- Requerer a Secretaria Municipal de Assistência Social,através do Departamento de Habitação que se faça cumprir esta resolução.

JANICE RONCHI DE CARVALHO
Presidente CMH

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Secretária dos Conselhos Municipais /CNP/MT

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8B8414EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, Cláusula Décima – Da Fiscalização.
Data: 31/10/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 064/2011
Secretaria: Administração, Esportes e Lazer, Educação, Trabalho e Assistência Social, Cultura.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:249467C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Realiza – Sistema de Higienização e Serviços Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato
Prazo: 03 meses
Data: 24/10/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 037/2011
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B850C7BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 071/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 24/11/2014, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 05 de Novembro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:0F7A2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069.2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Construção de banheiro e reforma da quadra esportiva da E.M.E.F Germano Lazaretti
DO VALOR: R$ 36.547,71 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.061 – Reforma das Quadras das Escolas Municipais; (644) 4.4.91.51.00.00.00.00.0107 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:1DBAE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070.2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Construção de banheiro e reforma da quadra esportiva da E.M.E.F 15 de Outubro
DO VALOR: R$ 93.728,52 (Noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.061 – Reforma das Quadras das Escolas Municipais; (644) 4.4.91.51.00.00.00.00.0107 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:88B4EC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071.2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Construção de cobertura da brinquedoteca da Creche Mun. Pequeno Príncipe
DO VALOR: R$ 15.263,81 (Quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.062 – Construção e ampliação de parques infantis; (645) 4.4.91.51.00.00.00.00.0107 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:9D1F82E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 013/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F. GERMANO LAZARETTI, conforme projeto, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.
A data de abertura está designada para **20/11/2014**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) ou, gratuitamente no site através do endereço eletrônico: www.camposdejulio.mt.gov.br.
Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de Novembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:AD19A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 014/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ B. GIONGO, conforme projeto, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.
A data de abertura está designada para **21/11/2014**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) ou, gratuitamente no site através do endereço eletrônico: www.camposdejulio.mt.gov.br.
Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de Novembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:DFC95BDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a imperiosa necessidade de regulamentar o funcionamento do referido Conselho;
Considerando a necessidade de proceder a substituição do membro nomeado na portaria n° 363/2013 de 04 de março de 2013;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 1044/2005, de 02 de junho de 2005.
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir o membro do Conselho Municipal de saúde do município de Campo Verde – MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Nome: FABIA CRISTINA NOGUEIRA STAUDT BETIM
RG: 11419660 SSP/MT
CPF: 936.168.561-91
Data Nascimento: 25/06/1981
Endereço: Rua Tupi, S/N. Vale do Sol
Fone: (66) 9632-8590
E-mail: fa.preta@hotmail.com
SUBSTITUI;
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Nome: GRAZIELA CRISTINA PADILHA
RG: 900597 SSP/MT
CPF: 938.841.411-04
Data Nascimento: 20/05/82
Endereço: Rua Fortaleza, 856. Centro
Fone: (66) 9605-3035
E-mail: graziela.padilha@hotmail.com

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, aos 31 dias do Mês de Outubro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SecretáriO de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:785F3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: EDITORA LUDO LTDA.
Objeto: Aquisição de Livros para Rede Municipal de Ensino de Campo Verde-MT.
Valor: R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:53786D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R$ 31.145,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:FFBABC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Contratado: SEMEAR ARQUITETURA LTDA.
Objeto: Elaboração de Projeto Completo.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:0DD22882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº569 /2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA A SERVIDORA FABIA CRISTINA NOGUEIRA STAUDT BETIM PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTITGO 1º - Nomear a servidora FABIA CRISTINA NOGUEIRA STAUDT BETIM, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos abaixo relacionados, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas:

- Contrato n° 095/2013 – Carmed Emergências Médicas LTDA - ME;
- Contrato n° 008/2014 – Dicamp Diagnóstico por Imagem LTDA - ME;
- Contrato n° 013/2014 – Pereira e Pereira Clínica Médica LTDA;
- Contrato n° 014/2014 – SMHO Serviços Hospitalares LTDA;
- Contrato n° 017/2014 – Qualycare Serviços de Saúde Atend. Domiciliar LTDA;
- Contrato n° 018/2014 – Carmed Emergências Médicas LTDA - ME;
- Contrato n° 019/2014 – Edmilson Yorio Otake ME;
- Contrato n° 020/2014 – Laboratório de Análises Clínicas Freitas LTDA;
- Contrato n° 041/2014 – Roberto Rodrigues Santos;
- Contrato n° 047/2014 – Qualycare Serviços de Saúde Atend. Domiciliar LTDA;
- Contrato n° 049/2014 – Qualycare Serviços de Saúde Atend. Domiciliar LTDA;
- Contrato n° 077/2014 – Camila Delgado André;
- Contrato n° 094/2014 – Edmilson Yorio Otake ME;
- Contrato n° 096/2014 – Darlene Eliane da Silva.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Novembro de 2014.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração
Portaria 001/2013

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:F7BA2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTITGO 1º - Nomear a servidora ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos abaixo relacionados, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas:

- Contrato n° 004/2014 – D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME;
- Contrato n° 087/2014 – IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
- Contrato n° 089/2014 – IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
- Contrato n° 095/2014 – ELTON LUIZ DE SOUZA;
- Contrato n° 033/2014 – ELTON LUIZ DE SOUZA;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração
Portaria 001/2013

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:C687CB0D

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 196/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO**: MARCOS FARIAS QUEIROZ**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO

CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8A6EE63D

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 218/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO**: JOSE DE LANA BARBOSA**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A0AFCE90

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 121/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado PREGÃO 121/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 00.226.324/0001-42, foi vencedora dos lotes 01, 04, 06 e 08 com o valor total de R$ 21.027,40 (vinte e um mil, vinte e sete reais e quarenta centavos) e ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 06.110.817/0001-07, foi a vencedora dos lotes 02, 03, 05 e 07 com o valor total de R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta reais).

Campo Verde, 05 de novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2B5E795A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N° 119/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ ELETRONICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) n° 119/2014, a se realizar no dia **19 de novembro de 2014 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 05 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:9F629CB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 449/2014

PUBLICADA NO DIARIO MUNICIPAL DO DIA 05/11/2014 e NO DIÁRIO OFICIAL Nº499.

Onde se lê:
Art. 1º - RENATO LOCATELLI DOS SANTOS

Leia-se:
Art. 1º RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E321BCEC

GABINETE
PORTARIA Nº 451/2014

De 04 de novembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALCLEYTON DIAS DE SOUZAE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor CLEYTON DIAS DE SOUZApor um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de03/11/2014 a 02/12/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 19/10/2013 A 18/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2014.Esta portaria tem efeitos retroativos a 03/11/2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:18CF0085

GABINETE
PORTARIA Nº 452/2014

De 04 de novembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENISE PERTILEE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora DENISE PERTILEpor um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de05/11/2014 a 04/12/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 03/04/2013 A 02/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:798F4B28

GABINETE
PORTARIA Nº 453/2014

De 05 de novembro de 2014.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO, para exercer o cargo de Supervisora de Almoxerifado, com Curso de Ensino Médio Completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:03448728

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º1.165 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 053/2014, autoria do executivo)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana – MT, para o exercício de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração indireta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2015, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária de **48.536.895,00** (Quarenta e Oito Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), sendo em R$ **44.724.345,00** (Quarenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), para a Administração Direta e em R$ **3.812.550,00** (Três Milhões, Oitocentos e Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), para Administração Indireta.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	**48.352.853,00**
Receita Tributaria	7.667.336,25
Receita de Contribuições	1.587.950,00
Receita Patrimonial	2.145.700,00
Receita de Serviço	5.512,50
Transferências Correntes	34.535.666,75
Outras Receitas Correntes	969.687,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	1.441.000,00
Deduções da Receita para o FUNDEB	**-4.656.960,00**
Receitas de Capital	**4.841.002,00**
Transferência de Capital	4.841.002,00
Total Geral Consolidado	**48.536.895,00**
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	**44.540.303,00**
Receita Tributaria	7.667.336,25
Receita de Contribuições	771.750,00
Receita Patrimonial	595.350,00
Receita de Serviço	5.512,50
Transferências Correntes	34.535.666,75
Outras Receitas Correntes	964.687,50
Deduções da Receita para o FUNDEB	**-4.656.960,00**
Receitas de Capital	**4.841.002,00**
Transferência de Capital	4.841.002,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	**2.371.550,00**
Receitas de Contribuições	816.220,00
Receita Patrimonial	1.550.350,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	1.441.000,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**
Total Geral (1+2)	**48.536.895,00**

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 48.536.895,00 (Quarenta e Oito Milhões, quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), sendo em R$ 44.724.345,00 (Quarenta e Quatro milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; e em R$ 3.812.550,00 (Três Milhões oitocentos e Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	38.284.376,45
Despesas de Capital	7.949.153,55
Reserva de Contingência	666.365,00
Reserva Legal (R.P.P.S.)	1.637.000,00
Total Geral	**48.536.845,00**
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	36.118.826,45
Despesas de Capital	7.939.153,55
Reserva de Contingência	666.365,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	2.165.550,00
Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do R.P.P.S.	1.637.000,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	1.885.143,95
Gabinete do Prefeito	964.162,50
Secretaria Mun. de Administração e Serv. Gerais	1.859.550,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.128.615,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15.483.140,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.432.223,90
Secretaria Mun. de Obras Estradas e Rodagens	7.340.589,65
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	729.225,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.021.250,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	882.945,00
Secretaria Mun. De Indústria, Comércio Turismo	997.500,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Prevican - Fundo Municipal. Previdência	2.175.550,00
Reserva de Contingência RPPS	1.637.000,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**
Total Geral (1+2)	**48.536.895,00**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	1.885.143,95
04 Administração	7.981.522,50
08 Assistência Social	730.275,00
10 Saúde	8.855.125,00
11 Trabalho	441.000,00
12 Educação	14.948.690,00
13 Cultura	534.450,00
15 Urbanismo	963.504,65
16 Habitação	688.000,00
17 Saneamento	577.098,90
18 Gestão Ambiental	63.000,00
20 Agricultura	666.225,00
22 Industria	147.000,00
23 Comércio e Serviços	850.500,00
25 Energia	1.008.000,00
26 Transporte	2.552.000,00
27 Desporto e Lazer	882.945,00
28 Encargos Especiais	283.500,00
99 Reserva de Contingência	666.365,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - Previdência Social	2.165.550,00
Reserva de Contingência RPPS	1.637.000,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**
Total Geral (1+2)	**48.536.895,00**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	1.885.143,95
122 Administração Geral	6.445.530,00
123 Administração Financeira	1.737.750,00
124 Controle Interno	144.217,50
241 Assistência ao Idoso	31.500,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	158.025,00
244 Assistência Comunitária	540.750,00
301 Atenção Básica	4.618.375,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.678.675,00
303 Suporte Profilático e Terapeutico	136.500,00
304 Vigilância Sanitaria	367.500,00
305 Vigilância Epidemiológica	54.075,00
331 Proteção e Benefício ao Trabalhador	441.000,00
306 Alimentação e Nutrição	367.500,00
361 Ensino Fundamental	11.625.440,00
364 Ensino Superior	115.500,00
365 Educação Infantil	2.840.250,00
392 Difusão Cultural	534.450,00
451 Infra-Estrutura Urbana	52.500,00
452 Serviços Urbanos	911.004,65
482 Habitação Urbana	688.000,00
511 Saneamento Básico Rural	52.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	524.598,90
541 Preservação e Conservação Ambiental	36.750,00
543 Recuperação de Áreas degradadas	26.250,00
606 Extensão Rural	320.250,00
661 Promoção Industrial	147.000,00
691 Promoção Comercial	283.500,00
695 Turismo	567.000,00
751 Conservação de Energia	955.500,00
752 Energia Elétrica	52.500,00
781 transporte Aéreo	105.000,00
782 Transporte Rodoviário	2.447.000,00
812 Desporto Comunitário	882.945,00
843 Serviço da Dívida Interna	283.500,00
999 Reserva de Contingência	666.365,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 Previdência do Regime Estatutário	2.165.550,00
Reserva Legal RPPS	1.637.000,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**
Total Geral (1+2)	**48.536.895,00**

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
001 - Processo Legislativo	1.885.143,95
003 - Administração Geral	9.770.862,50
1038-Expansão e Melhoria do Ensino Superior	115.500,00
1039 Expansão e Melhoria no Ensino Infantil	2.840.250,00
1036 Merenda Escolar	367.500,00
1040 Expansão e Melhoria do Ensino Básico	11.625.440,00
1046 Difusão Cultural	534.450,00
1042 Eletrificação Rural	52.500,00
1057 Eletrificação Urbana	955.500,00
1060 Urbanismo	911.004,65
1079 Saúde	8.855.125.00
1080 Saneamento Básico	577.098,90
1091 Assistência à Criança e ao Adolescente	158.025,00
1095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	1.160.250,00
1041 Incentivo ao Desporto amador	882.945,00
1102 Agricultura	383.250,00
1103 Promoção Comercial	997.500,00
1101 Transportes Rodoviários	2.247.000,00
1104 Transporte Aéreo	105.000,00
0377 Estradas Vicinais	200.000,00
0387 Construção de Casas	100.000,00
Total da Administração Direta	**44.724.345,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0096 Previdência Social	2.165.550,00
Reserva Orçamentária	1.637.00,00
Total da Administração Indireta	**3.812.550,00**
Total Geral (1+2)	**48.536.895,00**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 9.585.400,00 (Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos reais) e da Administração Indireta é de R$ 3.812.550,00 (Três milhões oitocentos e noventa mil Reais), totalizando o valor de R$ 13.397.950,00 (Treze Milhões, Trezentos e Noventa e Sete mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Comprovado o interesse publico municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 04 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4DCA84E7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 056/2014, autoria do executivo)

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Cananarana – MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2° e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei n° 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo n° 120 da Lei n° 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta n° 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo n° 23 da Lei n° 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998;

RESOLVE:

Art. 1.° As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:
a)convite-até R$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais);
b)tomada de preços-até R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);
c) concorrência: acima de R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);
b)tomada de preços-até R$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);
c)concorrência-acima de R$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e dez reais);

Art. 2.º É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor atéR$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);
II-para outros serviços e compras de valor até R$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4.º É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato em 04 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Municipal nº1.166/2014

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2013 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	137,74
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,10	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	

MODALIDADE	VALOR R$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R$ (+ 137,74%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei n° 8.666/93	15.000,00	35.661,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei n° 8.666/93	8.000,00	19.019,20
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	356.610,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	190.192,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.566.100,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.545.310,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.566.100,00
Concorrência - para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima 1.545.310,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2E34146C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 148/2014
Data: 29/10/2014
Contratado: CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME
Objeto: Conclusão de Ampliação de ESF's.
Valor: 150.288,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 26/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A921CACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA** no cargo de **DIRETOR DO**

DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de novembro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:277A382A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de novembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:8FE56C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 404/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **RENATO VITOR DA SILVA** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de novembro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:B6317C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 405/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **SATURNINO LEONARDO** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de novembro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:B6B7FDEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 035-2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalides em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Elizabeth Rosangela Torres Araujo."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT e, dá outras providências; e, Lei n.º 1.529 de 21 de junho de 2013, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos lotados na fundação assistencial de Chapada dos Guimarães e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez -** em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/12, à servidora Sra. **Elizabeth Rosangela Torres Araujo**, brasileira, portadora do RG n.º 677985 - SSP/MT e do CPF n.º 586.719.437-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 05, Classe "C", matriculada sob o n.º 253, lotada na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2014.03.00027P**, a partir de **21/08/2014**, desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de outubro de 2014.

ELIZETE BORGES ALEXANDRE
Diretora Executiva do PREVI-SERV

Homologo:

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Maria Alves Pedroso
Código Identificador:C8B8A380

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 566/2014

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUMIS, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO/SUAS, NOS TERMOS DA LEI N.º 1902/2007 DE 13 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr NILSON JOSÈ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo 1º dos artigos 7º e 8º. da Lei 499/96,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS, Orçamento e Financiamento/SUAS:

- CARLOS ABRAÃO GAIA – PRESIDENTE
- DONIZETH PEREIRA DE PAULA – SUPLENTE

- OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA – TESOUREIRO
- MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA – SUPLENTE

- FABIO DA SILVA FURLANETO – SECRETÁRIO
- NELSON APARECIDO PEREIRA – SUPLENTE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 23 de outubro de 2014.

NILSON JOSÈ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FAEFF14D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 11 de abril de 2014, na página 33, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 097/2014,
onde se lê:
3º TERMO ADITIVO Nº 097/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2013, 1º Termo Aditivo nº. 103/2014 e 2º Termo Aditivo nº. 007/2014
DATA: 09/04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2013 e aditivos, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 13/04/2014 à 12/08/2014.
DOTAÇÃO: 08.02.2.124.33.90.39
Leia-se:
CANCELADO

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E1D78FC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 063/2012

Ref: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 365 dias; Vigência: 01/07/2014 a 01/07/2015; Contratada: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.; Data: 01/07/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C3E1CDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 124/2009

OBJETO: execução de pavimentação asfaltica
(1) RODOVIA – BR 158
(2) TRECHO - DIV. PA/MT - DIV. MT/GO
(3) SUBTRECHO - PERIMETRO URBANO DE CONFRESA
(4) QUILOMETRAGEM - 4,16 Km
(5) NATUREZA DOS SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE MELHORAMENTOS BR-158/MT
DO PRAZO: 300 Dias
DO VALOR: 12.106.624,39
DATA: 18 de Agosto de 2009
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:**SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:19F4019A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N° 124/2009

INF: Prorrogação do prazo contratual por mais 210 dias. Vigorando de 14 de Junho de 2014 á 14 de Janeiro de 2014.

DATA: 09 de Junho de 2014
CONTRATADA: SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C1A4F929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO Á CPL N° 124/2009

INF: Prorrogação do prazo contratual por mais 210 dias. Vigorando de 27 de Junho de 2011 á 14 de Fevereiro de 2012.

DATA: 25 de Julho de 2011
CONTRATADA: SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:0573A4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO Á CPL N° 51/2011

INF: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 dias, vigorando de 19 de fevereiro de 2.012 a 18 de maio de 2.012, sob pena de prejuízo do interesse público

DATA: 14 de Fevereiro de 2012
CONTRATADA: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:80355A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO Á CPL N° 51/2011

INF: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 dias, vigorando de 18 de maio de 2.012 a 18 de agosto de 2.012, sob pena de prejuízo do interesse público.
DATA: 14 de Maio de 2012
CONTRATADA: Arco-ires Emp.imod. e Construtora Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:510B93E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 18 de Novembro de 2014, às 0800hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (FROTA).

Confresa-MT, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:3A42E711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 18 de Novembro de 2014, às 11:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE CD.

Confresa-MT, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:42D552B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 21/11/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, obras para construção civil de Prédio da Escola Municipal Veranopolis. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 12:00.

Confresa, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E24210CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG14.367/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação (Marmitex).

Empresa Vencedora: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Ganhou o Lote: 1.
Valor Total **R$ 1.252.680,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 05 de novembro 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:15A478D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG14.367/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação (Marmitex).

Empresa Vencedora: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Ganhou o Lote: 1.
Valor Total **R$ 1.252.680,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A38CDB47

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 050/2014-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 1101997-3/2014
Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações constantes no edital e demais anexos".
Empresa Vencedora: **PAPELARIA PANTANAL LTDA.**
Ganhou os Itens: 1, 2, 6, 7, 16, 17, 25, 29, 31, 32, 44, 48, 52, 53, 56, 58, 60, 63, 66, 70, 72, 76, 78, 80, 81, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 107, 108, 114, 116, 120, 121, 124, 127, 130, 136, 137, 139, 140, 142, 148, 156, 169, 170, 177, 178, 179, 183, 187, 189, 190, 199, 203, 206, 207, 212.
Valor Total **R$ 599.136,61 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**
Empresa Vencedora: **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.**
Ganhou os Itens: 3, 8, 15, 24, 26, 27, 34, 41, 42, 50, 51, 54, 55, 57, 73, 82, 86, 87, 89, 101, 102, 103, 109, 118, 119, 125, 129, 131, 135, 138, 144, 146, 154, 157, 162, 163, 164, 175, 180, 184, 185, 186, 194, 197, 202, 205, 210.
Valor Total **R$ 182.323,98 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**
Empresa Vencedora: **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA.**
Ganhou os Itens: 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 22, 28, 30, 33,35, 36, 39, 43, 45, 61, 62, 64, 65, 67, 74, 79, 92, 105, 112, 115, 117, 123, 133, 141, 145, 149, 150, 152, 155, 158, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 176, 181, 188, 193, 198, 200, 204, 208, 209.
Valor Total **R$ 222.254,12 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatros reais e doze centavos)**
Empresa Vencedora: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS.**
Ganhou os Itens: 12, 21, 46, 47, 49, 59, 68, 69, 71, 75, 77, 85, 88, 90, 96, 99, 104, 106, 110, 111, 122, 126, 128, 132, 134, 143, 147, 151, 153, , 168, 182, 195.
Valor Total **R$ 140.177,30 (Cento e quarenta mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos).**
Empresa Vencedora: **FQT IMPORTS COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
Ganhou os Itens: 191 e 192.
Valor Total **R$ 15.783,00 (Quinze mil setecentos e oitenta e três reais).**
Empresa Vencedora: **KOMAND COMERCIAL LTDA.**
Ganhou os Itens: 160 e 161.
Valor Total **R$ 14.477,94 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
ITENS FRACASSADOS: 18, 20, 23, 37, 38, 40, 83, 84, 100, 113, 159, 196, 201, 211.
VALOR TOTAL: R$ 1.174.152,95 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 05 de novembro 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 1101997-3/2014
O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações constantes no edital e demais anexos."
Empresa Vencedora: **PAPELARIA PANTANAL LTDA.**
Ganhou os Itens: 1, 2, 6, 7, 16, 17, 25, 29, 31, 32, 44, 48, 52, 53, 56, 58, 60, 63, 66, 70, 72, 76, 78, 80, 81, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 107, 108, 114, 116, 120, 121, 124, 127, 130, 136, 137, 139, 140, 142, 148, 156, 169, 170, 177, 178, 179, 183, 187, 189, 190, 199, 203, 206, 207, 212.
Valor Total **R$ 599.136,61 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**
Empresa Vencedora: **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.**
Ganhou os Itens: 3, 8, 15, 24, 26, 27, 34, 41, 42, 50, 51, 54, 55, 57, 73, 82, 86, 87, 89, 101, 102, 103, 109, 118, 119, 125, 129, 131, 135, 138, 144, 146, 154, 157, 162, 163, 164, 175, 180, 184, 185, 186, 194, 197, 202, 205, 210.
Valor Total **R$ 182.323,98 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**
Empresa Vencedora: **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA.**
Ganhou os Itens: 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 22, 28, 30, 33,35, 36, 39, 43, 45, 61, 62, 64, 65, 67, 74, 79, 92, 105, 112, 115, 117, 123, 133, 141, 145, 149, 150, 152, 155, 158, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 176, 181, 188, 193, 198, 200, 204, 208, 209.
Valor Total **R$ 222.254,12 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatros reais e doze centavos).**
Empresa Vencedora: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS.**
Ganhou os Itens: 12, 21, 46, 47, 49, 59, 68, 69, 71, 75, 77, 85, 88, 90, 96, 99, 104, 106, 110, 111, 122, 126, 128, 132, 134, 143, 147, 151, 153, , 168, 182, 195.
Valor Total **R$ 140.177,30 (Cento e quarenta mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos).**
Empresa Vencedora: **FQT IMPORTS COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
Ganhou os Itens: 191 e 192.
Valor Total **R$ 15.783,00 (Quinze mil setecentos e oitenta e três reais).**
Empresa Vencedora: **KOMAND COMERCIAL LTDA.**
Ganhou os Itens: 160 e 161.
Valor Total **R$ 14.477,94 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
ITENS FRACASSADOS: 18, 20, 23, 37, 38, 40, 83, 84, 100, 113, 159, 196, 201, 211.
VALOR TOTAL: R$ 1.174.152,95 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:A63FD23B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **043/2014**
Contratada: **GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA – ME**
CNPJ: **17.733.111/0001-00**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, conforme o quanto segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	VALOR R$	QUANTITIDADE
01	ULTRA SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	205020143	100,00	Máximo de 79

Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
Data do Contrato: **31/10/2014**
Vigência: **31/10/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:761C5A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Denise**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **realizará às 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2014**, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Denise, situada na Praça Brasília, n.º 111, Centro, na cidade de Denise, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014**, do tipo **Menor Preço por Item (centímetro coluna)** para a Obtenção de **Registro de Preços (SRP)** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Objeto**: Contratação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de Denise/MT, em Diário Oficial da União – D.O.U. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 e e-mail: licitacao.deniseil@com.br **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111, Centro, Denise-MT, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 06 de Novembro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:ECB53DCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2014

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso**, JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 07:00hs às 11:00 hs, e das 13:00 hs às 17:00 hs a partir do dia 06 de Novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 05 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:10F723FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº244/2014
CONTRATADA: APARECIDA LIMA DE SANTANA
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 244/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora para o cargo de Técnico de Nível Médio, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 25/07/2014 a 31/10/2014.

Diamantino 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:C38281D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº273/2013
CONTRATADA: MARIA CAROLINA DA SILVA DIAS
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 273/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 02/05/2013 a 31/10/2014.

Diamantino 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:9767D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº266/2013
CONTRATADA: ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 273/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 02/05/2013 a 31/10/2014.

Diamantino 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:E239D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº361/2013
CONTRATADO: TÚLIO MARCIO GALVÃO CORVORISIER
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 361/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Farmaceutico/Bioquimico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 23/05/2013 a 31/10/2014.

Diamantino 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:0873E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº346/2013
CONTRATADO: NODIER RIBEIRO DA ROCHA
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 346/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 15/05/2013 a 31/10/2014.

Diamantino 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:6CE7D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº242/2014
CONTRATADO: TECLIDES ARCANJO DE CAMPOS
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 242/2014**, tendo como objeto a contratação do servidor para o cargo de Brigadista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura com vigência de 01/08/2014 a 24/10/2014.

Diamantino 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:6642CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº243/2014
CONTRATADO: SEBASTIÃO ALVES DA COSTA
OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2432014**, tendo como objeto a contratação do servidor para o cargo de Brigadista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura com vigência de 01/08/2014 a 24/10/2014.

Diamantino 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:C801CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do lote 04 da Ata de Registro de Preço 069/2013 do Pregão Presencial 060/2013**, onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA ME,** CNPJ: 07.854.126/0001-72, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
04	231	MARGARINA COM SAL DE 1 KG	DELICIA	R$ 4,69	R$ 7,81
04	232	MARGARINA COM SAL DE 500 GR	DELICIA	R$ 2,11	R$ 3,53

Todos os itens constantes do **Pregão 060/2013** e da **Ata de Registro de Preços n° 069/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia 30/12/2013. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 05 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:52258AC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º BIMESTRE/2014** no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal

Data: 27/11/2014 (quinta-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 04 de novembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C2020703

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2014
ADITIVO 002/2014
CONTRATO N.º 005/2013
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE
DATA ASSINATURA: **30/10/2014**
VIGENCIA: **30/08/2015**
VALOR: R$ 34.158,00 (Trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), valor global dividido em 10 (dez) parcelas de R$ 3.415,80 (Três Mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de contadoria na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e Previdenciária. A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:62703ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de novembro de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARAVILHA**, tendo como vencedora a empresa RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, vencedora do presente certame, com o valor global da obra em R$ 892.548,71 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Feliz Natal – MT, 05 de novembro de 2014.

MARLI TACK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port. Mun. Nº 002/2014

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:D7547A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°059/2014

Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato n°059/2014
Contratado: **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**
Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviço no valor de R$2.500,23

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de outubro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:1F32DF1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 039/2014, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÉDICO TRIADOR DE AIH'S PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa:

- **GERALDO JOÃO RIBEIRO,** inscrita no **CPF** sob o n.º **261.547.306-91**, com valor total de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

Guiratinga/MT, 31 de outubro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro
Portaria n°. 105/2014

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:DBC4ACCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de inserir a carga de outubro de 2014 via Sistema APLIC;
Considerando que o leiaute das tabelas do Sistema APLIC para o exercício de 2014 gera chave duplicada;
Considerando que a única forma de solucionar a deficiência no leiaute do Sistema APLIC do TCE/MT e que estão buscando serem sanadas em tempo, e conforme sua orientação é para que seja emitida outra portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o envio da depreciação via Sistema APLIC carga de outubro/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 30 de outubro de 2014.

Registre-se e
afixe.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:70DD96BB

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL REPROCESSADA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do item 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que a Classificação Geral divulgada pelo Edital Complementar nº 012 para o cargo de Controlador Interno, de responsabilidade da **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**, apresentou divergência em relação ao seu processamento, pois ocorreu um erro de software, onde o sistema deixou de capturar algumas alternativas assinaladas pelos candidatos,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o resultado referente ao cargo de Controlador Interno, divulgado pelo **Edital Complementar nº 012,** que divulgou a Classificação Geral para este cargo;

II – Divulgar a nova listagem da Classificação Geral dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva para o cargo de Controlador Interno;

III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contra este resultado, contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias **04 e 05/11/2014**, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;

IV - Comunicar que a Resultado Final para homologação será divulgado no dia 07/11/2014;

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de novembro de 2014.

GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:BAAF2FB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 009/2014 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014:

1°. RITA DE CASSIA SPANHOL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. n° 930, CPF nº 015.536.711-04, Presidente.
2º. JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. n° 264, CPF nº 214.483.218-83, Secretária.
3º. JULIANA DE SOUZA ADARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. n° 900, CPF nº 018.943.471-61, Membro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 de novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:01E7A8E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE DIARIAS PARA OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no Regimento Interno aprovou, e o presidente promulga a seguinte Resolução;

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica instituído o Sistema de Diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado		Fora do Estado	
	Diária Inteira	½ Diária	Diária Inteira	½ Diária
Vereador/Vereador Presidente	560,00	280,00	729,00	364,50
Analista de Controle Interno (coordenador de controle interno), Analista de Gestão Administrativa e Financeira, Advogado, Assessor Jurídico, Contador (coordenador contábil), Secretario de Administração, Secretário de Finanças, Secretario Executivo do Gabinete da Presidência, Técnico em Administração, Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade, Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Imprensa, Assessor da Secretaria de Administração/Sala da Cidadania, Assessor TI – Tecnologia da Informação.	300,00	150,00	388,00	194,00
Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário de Gabinete Parlamentar.	220,00	110,00	290,00	145,00
Motorista e demais Funcionários	220,00	110,00	290,00	145,00

Artigo 2º- O valor fixada para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12(doze) meses, para todos os níveis estabelecidos;
Parágrafo Único: A correção monetária dos valores pertinentes ás diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de que trata o caput desde artigo será feita no último dia de cada exercício anual ou no primeiro dia útil do mês subsequentes, através de Resolução.
Artigo 3º- O servidor que, a serviço afastar-se do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a diárias destinadas a indenizar pelas despesas com alimentação e hospedagem, locomoção urbana, a serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Parágrafo Segundo: O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o servidor retornar ao município em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 4º - Quando do retorno da viagem, os beneficiários com diárias ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, seguindo os padrões da Instrução normativa do Controle Interno, para prestação de contas de diárias de viagem.
Parágrafo Único – Nenhum membro do Poder Legislativo de Itiquira – MT, poderá solicitar outra diária, sem apresentar o relatório da diária anterior.
Artigo 5º - A presente resolução é amparada na Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT., na Lei Municipal nº379/99 e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante do orçamento vigente de cada exercício.
Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a resolução nº002/2014;

Itiquira-MT, 05 de Novembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
1º Secretário

JOSENILDO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:BCFDEF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 05 de novembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:683D4309

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014**, do tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** que se deu no dia 05/11/2014, sendo a referida licitação **DESERTA.**

Jangada/MT, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AAA20177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 034/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.087/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2014
O Pregoeiro do Município de Jauru, nomeado pela portaria nº. 0277/2014 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanente (autoclave, Aparelho Foto Max, Bomba Vácuo, Jet sonic), conforme especificações no anexo I, do **Edital Complementar 001/2014**, ficando estipulado a nova data para o dia 17 de novembro de 2014, ás 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, maiores informações no site do Município www.jauru.mt.gov.br ou pelos telefones 65 3244-1855-1849 – e-mail licitação@jauru.mt.gov.br .

JAURU – MT, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:242A475D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA N° 16/2014

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser Dispensa de Licitação para a aquisição de

materiais de cama, mesa e banho para uso nas creches municipais, no valor global de **R$ 8.757,40 (oito mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)**, da pessoa jurídica de: **L. GONÇALVES QUILES BAZAR - EPP,** inscrita com o CNPJ sob o nº 14.941.710/0001-20, com sede na cidade de Juara – MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches Municipais. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 04 de Novembro de 2014.

MURILO SALLES BARBON
Presidente da CPL

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:E0980966

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.288/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA,** matricula **229,** efetivo(a) no cargo **Professor Classe C – 30 horas**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Álvares de Azevedo** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Paulo Freire,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de: 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7A87BA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.251/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANTONIA LUCIA FEITOSA,** matrícula n.º **319,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra Estrutura – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **07/01/2004 a 06/01/2009,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FCF3594E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.252/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **WILLMA SAMPAIO SILVA,** matrícula n.º **721,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra Estrutura – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **15/01/2009 a 14/01/2014,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9A0FD1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.253/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **EDNALVA OLIVEIRA RAMOS,** matrícula n.º **4633,** investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **28/09/2013 a 27/09/2014,** com inicio em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:945A2A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.254/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Incentivo ao Ensino Superior** a **MARIA DANACY DE JESUS DE SOUSA,** mat. **5817**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EC17F58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.255/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Incentivo ao Ensino Superior** a **ANGELIKA DE OLIVEIRA TEODORO,** mat. **5807**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CEDE51FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.256/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - R E M O V E R a pedido, o(a) servidor(a) **ELIANE PAIXÃO CANI SANTOS,** matricula **7192,** efetivo(a) no cargo **Enfermeiro(a) – 40 horas**, da **Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde – FMS** para a **Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Programa Saúde da Família – Módulo IV,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CD14D7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.257/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - P R O R R O G A Licença Médica para Tratamento de Saúde ao servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **EVANDO DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º **711**, investido no cargo de provimento efetivo de **Vigia – 30 horas,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **02/10/2014** e retorno em **31/10/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B67B25E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.258/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o (a) servidor(a) **MARA LÚCIA DUARTE,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-4 – Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica,** junto a Secretaria ao Gabinete do Prefeito/Assessoria Jurídica, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9943649B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.259/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIA o(a) servidor(a) **MARA LÚCIA DUARTE,** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-4 – Assessor de Departamento de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:40B19231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.260/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ANDERSON MARQUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor de Departamento de Limpeza Urbana,** junto Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:939B657E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.261/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDERSON MARQUES DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Serviços Urbanos,** junto Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8683F9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.262/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **WILMAR JOSÉ ESSER,** do cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, **DAS-3 – Diretor de Departamento de Controle Urbano,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:02E05B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.263/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIA o (a) servidor(a) **WILMAR JOSÉ ESSER,** do cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, **DAS-2 – Chefe de Divisão de Fiscalização,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D8FD3F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.264/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **EDINIR AMARAL CARDOSO,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Fiscalização,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Tributação, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C03705BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.265/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIA o(a) servidor(a) **EDINIR AMARAL CARDOSO,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Coordenador de Controle Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:99CE5E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.266/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **45**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Recepcionista – 40 horas,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS 4- Assessor de Departamento de Desporto,** junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Departamento de Desporto, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:50F67B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.267/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIA o(a) servidor(a) **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **45**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Recepcionista – 40 horas,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-4 – Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica,** junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:09F119A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.268/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LUCIANO ALEF DOS ANJOS OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,** junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:74E4F6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.269/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIA o(a) servidor(a) **LUCIANO ALEF DOS ANJOS OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributação, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0BDB70AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.270/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **THIAGO GOMES FERNANDES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor de Departamento de Desporto,** junto Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8B2CD9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.271/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEIA** o(a) servidor(a) **THIAGO GOMES FERNANDES,** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Divisão Administrativo,** junto Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, a partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:30603681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.272/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral/**DAG – Chefe da Unidade de Controle Interno,** junto ao Gabinete do Prefeito/Unidade de Controle Interno, partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D043B13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.273/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANTONIO DE OLIVEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-6 – Supervisor a Nível de Contabilidade,** junto Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade, partir do dia **01 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E8E9AB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.274/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008 e,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, matricula 6522, nomeado no Cargo de Supervisor Contábil, para responder interinamente pela unidade de Controle Interno no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C32EC5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.275/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **THAIS PIRES MORAES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor de Alimentação Escolar,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:635F570E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.276/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **NAIDE PEREIRA DE AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe Divisão de Recursos Humanos,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Divisão de Recursos Humanos, a partir de **31** de **outubro** de **2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:06B52BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.277/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - E X O N E R A R o(a) servidor(a) **SUELLEN APARECIDA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1 – Assistente de Departamento Financeiro,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Finanças e Tesouraria, a partir do dia **31** de **outubro** de **2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:059DC5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.278/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **UELITON PESSOA DA CRUZ,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Divisão de Programas de Apoio a Mineração,** junto Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Mineração, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:35FA2AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.279/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ALINE APARECIDA BRESSAN,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe da Divisão Administrativa,** junto Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8CA5232B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.280/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o(a) servidor(a) **MARIA SUELI PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Divisão de Programas de Apoio a Indústria,** junto Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEA034D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.281/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) servidor(a) **THAIS PIRES MORAES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor de Escritório de Apoio/Cuiabá,** junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **01 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B0DBDD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.282/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o(a) servidor(a) **MAKARTINEY CURITIBA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Chefe de Divisão de Recursos Humanos,** junto Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B3CCB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.283/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO,** matrícula n.º **412,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo I – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **10/02/2000 a 09/02/2005,** com inicio em **03/12/2014** e retorno em **03/03/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3BA10F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.284/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDETE BURIOLA,** matrícula n.º **398,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS,** referente ao período aquisitivo de **01/06/1997 a 31/05/2002,** com inicio em **03/11/2014** e retorno em **01/02/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:395D5F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.285/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o(a) Servidor(a), **JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR,** matrícula n.º **1579,** do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II – 40 horas,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **15** de **outubro** de **2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína/MT**, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D61BAB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.286/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) **MARCIANE SACHT,** matricula **482,** efetivo(a) no cargo **Professor Classe C – 20 horas**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Álvares de Azevedo** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Padre José de Anchieta,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de: 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:26E26DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.287/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) **WILSON CIRINEU DE ALENCAR,** matricula **1493,** efetivo(a) no cargo **Professor Classe B – 30 horas**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Álvares de Azevedo** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Paulo Freire,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B809E5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.289/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ELIAS FERREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – DIRETOR DE POLITICAS GRUPOS VULNERÁVEIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0C5F6501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.290/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **TAYNARA DE SOUZA BATISTA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1 – Assistente dos Sistemas de Informações,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:857974CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.291/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **VANESSA GERALDO BATISTA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS-1 – Assistente de Departamento de Administração,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AE6886E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.292/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSENILDA EPIFANIO DOS SANTOS,** matrícula n.º **1344,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe C – 30 horas,** referente ao período aquisitivo de **01/10/2003 a 30/09/2008,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:99123681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.293/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO HENRIQUE,** matricula **1615,** efetivo(a) no cargo **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I São Cristóvão** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Paulo Freire,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A696A71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.294/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o(a) servidor(a) **DONIZETE DA SILVA,** matrícula n.º **42,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Pintor – 40 horas**, do Nível **15 –** Classe **B,** para o Nível **15 –** Classe **C**, a partir de **01** de **outubro** de **2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DD3D29DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.295/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES,** matrícula n.º **1543,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe C – 30 horas,** referente ao período aquisitivo de **13/07/2002 a 12/07/2007,** com inicio em **12/08/2014** e retorno em **10/11/2014**.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9F51E341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.296/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **GENY MARÇAL BRANDÃO,** matrícula n.º **365,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra Estrutura – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **26/01/2004 a 25/01/2009,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1CDE52B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.297/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ,** matrícula n.º **811,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Gestão Escolar – 40 horas,** referente ao período aquisitivo de **24/03/2004 a 23/03/2009,** com inicio em **01/09/2014** e retorno em **30/11/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:56BCED86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.298/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA Licença Médica para Tratamento de Saúde a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **981**, investido no cargo de provimento efetivo de **Professora Classe C – 30 horas,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **19/09/2014** e retorno em **19/11/2014.**
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:27940282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.299/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **WILSON CIRINEU DE ALENCAR,** matrícula n.º **1493,** investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe B – 30 horas,** referente ao período aquisitivo de **09/02/2004 a 08/02/2009,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:68919CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.300/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Incentivo ao Ensino Superior** a **ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN,** mat. **691**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II – 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:984F8C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.301/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DE QUEIROZ,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS-2 – Chefe da Divisão de Reflorestamento,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F5D35923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.302/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **IGOR MARAIA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS-2 – Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor,** junto a Secretaria

Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F27AC5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.303/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS-2 – Chefe da Divisão de Programa Apoio a Pecuária,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EE98F148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.304/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **MARITSA MISSAE SONOHATA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS-4 – Assessor de Departamento de Agricultura,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B87E6FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.305/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ANIZIA BORGES MACHADO,** matrícula n.º **588,** investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Enfermagem – 40 horas/SUS,** referente ao período aquisitivo de **24/04/2013 a 23/04/2014,** com inicio em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B929E0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.306/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA Licença Médica para Tratamento de Saúde a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula n.º **6266**, investido no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **24/09/2014** e retorno em **09/11/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6191B48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.307/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELAINE APARECIDA VARGAS DOS SANTOS**, matrícula n.º **1685**, investido(a) no cargo de **Professor Classe C – 30 Horas**, com inicio em **16/10/2014** e retorno na data de **05/11/2014**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico **Kwong S. Cheung.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D9772F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.308/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a) servidor (a), **ELIANE SANTOS MOREIRA,** matrícula n.º **6138,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, do Nível **01 –** Classe **A,** para o Nível **01 –** Classe **B**, a partir de **20** de **outubro** de **2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:28DA682B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.309/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ROGÉRIO FERNANDES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-4 – Assessor de Departamento de Finanças e Tesouraria,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:92CB436A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.310/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **CARLA LEITE GOMES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor de Departamento de Cultura,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A118317A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.311/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - N O M E A R o (a) servidor(a) **CARLA LEITE GOMES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Coordenador a Nível de Educação,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **31 de outubro de 2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9230CD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.312/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) **UESLEI JOSE DAS NEVES,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Coordenador a Nível de Educação,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **31 de outubro de 2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9443F7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.313/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDETE PINHO DE ALMEIDA,** matrícula n.º **6516,** investido(a) o cargo provimento em efetivo de **Diretor de Departamento de Saúde – FMS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2013 a 01/01/2014,** com inicio em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4782A613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.314/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW**, matrícula n.º **1277**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas,** com inicio em **29/08/2014** e com retorno na data de **26/12/2014,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA**.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/08/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4F989FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.315/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **ADONIAS RODRIGUES FERREIRA,** matrícula n.º **5974**, investido no cargo efetivo de **Cozinheiro – 40 horas**, com inicio em **02/10/2014** e retorno em **31/10/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A12D5F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.316/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW**, matrícula n.º **1277**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas,** com inicio em **27/12/2014 a 24/02/2015,** com retorno na data de **25/02/2015,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA**.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B70BF637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.317/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - R E M O V E R a pedido, o(a) servidor(a) **VANDERVAN BATISTA SIMÃO,** matricula **7217,** efetivo(a) no cargo **Pedreiro – 40 horas**, da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura/Departamento de Obras e Serviços Urbanos** para a **Secretaria Municipal de Agricultura/Departamento de Agricultura,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:96F2B32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.318/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º - R E M O V E R a pedido, o(a) servidor(a) **AUTA ANGELICA DA SILVA,** matricula **7058,** efetivo(a) no cargo **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/C.E.I Criança Feliz,** a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20 de outubro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:60455780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.319/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES TEIXEIRA NICHEL,** matrícula n.º **6818**, investido no cargo CLT de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, com inicio em **07/10/2014** e retorno em **23/11/2014.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **20** de **outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1B6AC519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 451/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1.º - Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º - Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína/MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único – O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **05** de **Novembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 451/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
47°	002583	ANA PAULA DA HORA PEREIRA

II – VIGIA – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
39°	003513	FABIANO DEALMO FRIES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:072C03D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Oficio/CP n° 004/2014

Juruena - MT, em 30 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Senhor
MARCOS JOSÉ PALACIO
M. D. Vereador da Câmara Municipal de Juruena

Ref.: **NOTIFICAÇÃO**

Na forma do Artigo 5º, inciso III, do Decreto Lei nº 201/1967, nos termos do Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e com base nas demais normas que regulamentam a matéria, por meio do presente, vem **Notificar** Vossa Excelência, que em conseqüência da Representação nº 001/2014, oferecida pelo Sr. Cleverson Orben, para apurar quebra de decoro parlamentar em seu desfavor, e acolhida pelo Soberano Plenário, desta Casa de Lei, de forma unanime, foi constituída pela Câmara Municipal de Juruena, Comissão Especial de Inquérito, instaurada, na Sessão Ordinária de 27 de Outubro de 2014, para apurar os fatos específicos constantes na Representação acima citada, sendo membros sorteados os Vereadores que este subscrevem nas condições que o fazem conferindo-lhe o prazo de **10 (dez) dias** para que apresente **defesa prévia**, por si ou através de advogados com poderes específicos, podendo arrolar testemunhas no numero máximo de 10 (dez) as quais deverão ser, eventualmente designadas.
O Processo será regido vinculadas especialmente pelo Decreto nº 201/1967, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Juruena e supletivamente, naquilo em que não for conflitante o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e a Lei Federal nº 9.974/1999.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

BARTOLOMEU DE SOUSA CASTELIANO
Relator da Comissão Especial de Inquérito

ODELI XAVIER MARTINS
Membro da Comissão Especial de Inquérito

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F9AC69B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para construção da V Etapa do Condomínio Rosa, instalado no Setor 36, Lote 01-C, Quadra 999, área institucional, no município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 21 de novembro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 14:30 h até as 16:00 h, do dia 21 de novembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 16:00 horas, do dia 21 de novembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 05 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:4F3CE094

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para a III Etapa de Construção do Restaurante do Trabalhador, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 21 de Novembro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 h até as 08:00 h, do dia 21 de novembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 21 de novembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 05 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:2D1BEF4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para fabricação de paver para a III Etapa de construção do restaurante do Trabalhador, município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 21 de Novembro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 h até as 14:00 h, do dia 21 de Novembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 05 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:F237F85D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2014

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio de Pregão torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 164/2014 que tratava da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de relógio, bobina para relógio ponto e serviço de hora técnica para manutenção preventiva de relógios pontos eletrónicos, de uso nas Secretarias Municipais, **FICA NO PRESENTE ATO REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS,** para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:5AA23655

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 10/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no* ***Concurso Publico 01/2013****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01°	JOSE MESSIAS DA SILVA
02°	LISAMARA APARECIDA CAPIOTTO
03°	JOSE RIVALDO SILVA
04°	WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Novembro de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor do SAAE

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:96C9A124

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 111/2014

Data: 31/10/2014

SÚMULA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, considerando as alterações promovidas no Sistema de Controle Interno, através de auditoria, in loco, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e reiterando a necessidade de otimizar e assegurar maior simplicidade, objetividade e padronização das atividades desenvolvidas pela Controladoria Municipal e Órgãos do Sistema de Controle Interno, conforme lei nº. 647/2007, de 28/09/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno da Controladoria Municipal, excluindo a Supervisão de Controle Interno.

Art. 2º - Faz parte deste Decreto o Regimento da Controladoria Municipal, devidamente alterado.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal 16/2008, revogando-se o Decreto 031/2014 de 27/02/2014 e as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 31 de outubro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica regulamentado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com a finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Art. 2º - A Controladoria Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

I – Unidade de Controle Interno;

II – Controladores Internos;

III – Unidades Executoras de Controle Interno.

§ 1°. Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, delas darão ciência ao Prefeito Municipal através de relatório, para que determine as medidas cabíveis. Caso persistam as ocorrências, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária, conforme previsto no Art. 10 da Lei 761/2007 de 08 de Maio de 2007.

Capítulo II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete a Unidade de Controle Interno – UCI:

I – Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, das entidades da administração direta e indireta e de seus fundos especiais no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita;

II – Realizar auditorias nos diversos segmentos da administração Municipal, direta e indireta, em entidades públicas municipais ou privadas que receberem recursos financeiros do Município a título de subvenção ou mediante convênios;

III – Promover a análise da legalidade e da legitimidade dos gastos com a folha de pagamento de todos os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;

IV – Verificar a regularidade dos processos de licitação pública, notadamente quanto às obras e serviços, compras, alienações e locações;

V – Apurar os fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais ou relativos à renúncia de receitas;

VI – Realizar auditorias, fiscalizações ou outros procedimentos pertinentes nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e nos demais sistemas administrativos e operacionais;

VII – Elaborar o relatório que deverá acompanhar as Contas Anuais do Prefeito de acordo com o calendário anual estabelecido pelo TCE, conforme previsto no Art. 12 da Lei 761/2007;

VIII – Elaborar relatórios sobre a gestão fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

XI – Fiscalizar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

X – Fiscalizar e avaliar a adoção de medidas que visem à observância dos limites de despesa com pessoal, com os montantes de dívidas consolidada e mobiliária e com outros gastos limitados ou vinculados, nos termos da Constituição Federal e das demais normas aplicáveis;

XI – Fiscalizar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme as prescrições estabelecidas na legislação pertinente;

XII – Manter atualizado o sistema de cadastro dos gestores públicos;

XIII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIV – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada e órgãos de outras esferas de governo;

XV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XVI – Exercer preventivamente a orientação sobre procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as ações dos agentes públicos;

XVII – Acompanhar a execução do orçamento-programa dos órgãos e entidades da administração Municipal em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da lei e das normas técnicas aplicáveis;

XVIII – Propor políticas de gerenciamento interno e de avaliação do desempenho da máquina pública;

XIX – Avaliar o desempenho da gestão governamental no conjunto de ações desenvolvidas, verificando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em termos de políticas públicas, programas, projetos ou atividades;

XX – Propor normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas, omissões e para a correção e uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária;

XXI – Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e pela transparência na administração pública;

XXII – Exercer outras atividades que, inerentes ao controle interno, visem à realização da sua finalidade.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR INTERNO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º - São atribuições do Controlador Interno da Controladoria Municipal:

I – Promover a administração geral da UCI em estrita observância das disposições legais;

II – Exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela UCI, promovendo contatos e mantendo relações com auditores e organizações dos diferentes níveis governamentais;

III – Assessorar o Prefeito em assuntos específicos de controle interno;

IV – Despachar diretamente com o Prefeito do Município;

V – Fazer indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da UCI;

VI – Emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;

VII – Aprovar a programação a ser executada pela UCI;

VIII – Expedir Normas Internas sobre a organização interna da UCI e sobre a correta aplicação e execução de leis, decretos, regulamentos e outras disposições de interesse de sua área de atuação;

IX – Praticar os atos pertinentes às suas atribuições e os que lhe forem delegados pelo Prefeito do Município;

X – Representar a UCI perante os demais órgãos da Administração Municipal;

XI – Executar auditoria específica em unidades da administração Municipal direta ou indireta, outras esferas de governo e ainda em entidades de natureza publica ou privada que receberem recursos financeiros do Município;

XII – Coordenar a elaboração de relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de fornecer a seus dirigentes e ordenadores de despesas os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões;

XIII – Orientar as medidas a serem adotadas pelos órgãos e acompanhar a suas implantações;

XIV – Delegar funções de sua competência ao servidor da UCI e servidor responsável pelo Órgão Setorial;

XV – Apresentar ao Chefe do poder Executivo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XVI – Apresentar ao Tribunal de Contas do Estado às ilegalidades e irregularidades praticadas por agentes públicos e privados na utilização de recursos municipais;

XVII – Assinar contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza em que a UCI seja parte;

XVIII – Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua posição e as determinadas pelo Prefeito;

XIX – Assessorar tecnicamente a UCI sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análise e exposição de motivos;

XX – Preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da UCI;

XXI – Submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo os assuntos que excedam a sua competência;

XXII - Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e opinar a seu superior, quando da necessidade de reforma administrativa;

XXIII – Acompanhar e coordenar programas de modernização administrativa;

XXIV – Participar da elaboração do Programa de Capacitação da UCI, e demais servidores dos Órgãos Diretos e Indiretos da administração de forma que os servidores possam desenvolver com competência o exercício das funções de planejamento, orçamento estatístico, pesquisa, informação e modernização de gestão;

XXV – Responsabilizar-se pela atualização permanente do Sistema de Informações Gerenciais – Unidade, com os dados referentes aos programas do Plano Plurianual – PPA, visando ao acompanhamento, a monitorização e à avaliação das ações governamentais;

XXVI – Participar da elaboração dos programas integrantes do Plano Plurianual – PPA da UCI, em estreita integração com a Secretaria de Planejamento;

XXVII – Desempenhar outras atividades inerentes ao Controle Interno;

XXVIII – Articular-se com as unidades administrativas básicas da UCI, de forma a obter um fluxo contínuo de informações e facilitar a coordenação e o processo de tomada de decisão;

XXIX – Delegar competências específicas de seu cargo, com o conhecimento prévio do Poder Executivo;

XXX – Estudar e avaliar permanentemente o custo/benefício de projetos e atividades da UCI;

XXXI – Acompanhar a execução, no âmbito da UCI, dos planos e programas, avaliando e controlando os seus resultados;

XXXII – Coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão de qualidade, em estreita articulação com a Secretaria de Planejamento;

XXXIII – Acompanhar as atividades que possam resultar em despesas para o erário;

XXXIV – Realizar Tomada de Contas Especiais em caso de indícios de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos;

XXXV – Atestar o atendimento às diligências e às recomendações efetuadas, verificando se a implantação destas é compatível com os respectivos conteúdos;

XXXVI – Promover ações de caráter preventivo de orientação nos procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as ações dos agentes públicos;

XXXVII – Acompanhar a execução do orçamento-programa dos órgãos e entidades da administração Municipal em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da lei e das normas técnicas aplicáveis;

XXXVIII – Averiguar a legalidade e regularidade dos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das obras, serviços, compras, alienações e locações, de forma a identificar demandas por orientações técnicas ou mesmo ações que dependam de esclarecimentos de outros setores e assessorias, o qual deverá solicitar expressamente;

XXXIX – Apurar e avaliar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades integrantes da administração Municipal e verificar se as metas previstas foram cumpridas, reduzindo a termo suas conclusões e sugerindo medidas que possa conferir-lhes eficácia, comunicando-as, em documento sigiloso, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário de Planejamento, em relatório geral quadrimestral, ou esporadicamente a este, se necessário;

XL – Propor políticas de gerenciamento interno e a avaliação do desempenho da máquina pública;

XLI – Propor normas e procedimentos que visem prevenir fraude, erros, falhas, omissões, a correção e a uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária;

XLII – Responsabilizar-se pela orientação preventiva dos agentes públicos que atuam nos procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as suas ações;

XLIII – Estudar e avaliar com os demais Órgãos Setoriais as condições que visem a assegurar eficácia à atuação do Controle Interno no exercício de sua missão constitucional;

XLIV – Desenvolver ações necessárias à criação e atualização constante do Manual de Normas e Procedimentos de uso interno da UCI;

XLV – Avaliar o desempenho dos sistemas orçamentários e financeiros, propondo as alterações necessárias ao controle prévio e aos procedimentos administrativos atinentes aos mesmos;

XLVI – Reunir os servidores dos Órgãos Setoriais, pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento do andamento dos serviços em execução e elaboração do relatório das atividades desenvolvidas e problemas encontrados.

XLVII – Verificar o cumprimento dos limites constitucionais de educação, saúde e pessoal e outros que venham a ser instituído por Lei, e ainda acompanhar a execução orçamentária da receita e despesa do município orientando medidas de contenção de despesas.

XLVIII - Realizar inspeções especiais nas folhas de pagamentos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 5º - As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da Controladoria Municipal, denominadas como Órgãos do Sistema de Controle Interno são as seguintes:

a) Gabinete do Prefeito
b) Chefia de Gabinete
c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
d) Secretaria Municipal de Educação
e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
f) Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura
g) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
h) Secretaria Municipal de Agricultura
i) Secretaria Municipal de Planejamento
j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
k) Secretaria Municipal de Administração Distrital
l) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
m) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
n) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
o) Previlândia – Fundo Municipal de Previdência
p) Câmara Municipal de Marcelândia

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - Compete aos servidores responsáveis pelos Órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – Assessorar o Controlador Interno em assuntos de interesses específicos e de caráter técnico, diretamente relacionado com as atividades-fim do Órgão;

II – Prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades da UCI, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e exposição de motivos;

III – Desenvolver as funções de planejamento, estatística, pesquisa e informação, orçamento e modernização de gestão;

IV – Promover a integração funcional na Controladoria Municipal deste com a sua Secretaria;

V – Coordenar a elaboração de programas integrantes do Plano Plurianual – PPA – de seu Órgão;

VI – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária de seu Órgão;

VII – Auxiliar o Controlador Interno na promoção e garantia da atualização permanente do Sistema de Informações Gerenciais;

VIII – Promover e disponibilizar dados estatísticos e informações para subsidiar o planejamento, a elaboração de estudos e pesquisas em estreita articulação com a Secretaria de Planejamento e o Controlador Interno;

IX – Levar a efeito programas de reforma e modernização administrativa, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e o Controlador Interno;

X - Encaminhar a informação ao interessado que este proceda ao encaminhamento da notícia, denúncia, representação, manifestação, consulta e pedido de natureza social aos órgãos competentes, caso não se trate de matéria atinente à competência do Órgão da UCI;

XI - Promover o arquivamento, mediante despachos do Controlador Interno da UCI, de processos, documentos e demais expedientes;

XII - Coordenar a publicação dos atos oficiais, arquivamento e manutenção do acervo documental;

XIII - Promover a avaliação periódica do acervo documental, com vistas a sua preservação ou descarte, com base na tabela de temporalidade;

XIV - Promover a seleção de proposta de aquisição, catalogação e descarte de livros, periódicos, materiais bibliográficos e outros documentos gráficos, reprográficos, audiovisuais e postais, mantendo e administrando os acervos bibliográficos e documentais da UCI;

XV – Promover a análise de relatórios envolvendo programas e planos de trabalho relativos à área;

XVI – Coordenar os elementos necessários à elaboração do orçamento-programa e da programação financeira do Órgão Setorial;

XVII – Proceder à supervisão através de processos analíticos e sintéticos de todos os atos de gestão do Órgão Setorial;

XVIII – Executar a prestação dos serviços-meio necessários ao funcionamento da UCI;

XIX – Supervisionar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira;

XX - Promover as atividades relativas à coordenação das rotinas de compras, protocolo, transportes, serviços gerais e a execução orçamentária, financeira e contábil do Órgão;

XXI – Coordenar as ações promovendo orientações sobre procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as ações dos agentes públicos do Órgão;

XXII – Coordenar a elaboração de normas e procedimentos que possibilitem o desenvolvimento de serviços e tarefas que visem estabelecer controle de prevenção de fraudes, erros, falhas, omissões e a correção e uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

XXIII – Promover medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria da qualidade dos serviços, além de combater o desperdício;

XXIV – Promover a realização de estudos e análises, no sentido de construir padrões de procedimentos que visem atender todas as unidades do Sistema de Controle Interno, de maneira efetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, igualdade, eficiência, eficácia, efetividade, transparência e probidade administrativa;

XXV – Assessorar tecnicamente a UCI sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análise e exposição de motivos;

XXVI – Preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da UCI;

XXVII – Submeter à consideração do Controlador os assuntos que excedam a sua competência;

XXVIII - Zelar pelo cumprimento da legislação de reforma e de organização administrativa do órgão Setorial;

XXIX – Acompanhar e coordenara implantação de sistemas de modernização administrativa do Órgão Setorial;

XXX – Participar da elaboração do Programa de Capacitação da UCI, de forma que os técnicos possam desenvolver com competência o exercício das funções de planejamento, orçamento, estatística, pesquisa, informação e modernização de gestão;

XXXI – Responsabilizar-se pela atualização permanente do Sistema de Informações Gerenciais – Unidade, com os dados referentes aos programas do Plano Plurianual – PPA –, visando ao acompanhamento, a monitorização e à avaliação das ações governamentais;

XXXII – Participar da elaboração dos programas integrantes do Plano Plurianual – PPA, LDO e LOA – da UCI, em estreita integração com a Secretaria de Planejamento;

XXXIII – Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e administrativas;

XXXIV – Analisar a viabilidade de reparos em materiais e equipamentos, providenciando sua recuperação, quando conveniente;

XXXV – Praticar atos administrativos relacionados com o sistema financeiro, em articulação com os respectivos responsáveis;

XXXVI – Supervisionar o controle dos registros de estoques de material para que sejam mantidos em níveis adequados às necessidades programadas;

XXXVII – Visar documentos relacionados com a movimentação de numerário;

XXXVIII – Opinar, com exclusividade, nos processos submetidos à sua apreciação;

XXXIX – Supervisionar as atividades relacionadas com pessoal, serviços gerais, patrimônio, transportes e protocolo setorial, sistemas telefônicos, arquivo, e com os serviços de operações financeiras, execução orçamentária, contabilidade e controle financeiro no âmbito da UCI;

XL - Racionalizar a utilização de veículos públicos, visando economia;

XLI – Acompanhar e supervisionar os serviços de conservação dos bens públicos móveis e imóveis;

XLII – Acompanhar a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel, energia elétrica e suas respectivas contas;

XLIII – Adequar as despesas aos recursos financeiros disponíveis;

XLIV – Zelar pelo cumprimento da legislação que rege a administração pública municipal;

XLV – Solicitar recursos orçamentários (Programação de Prioridades Trimestrais) e financeiros (Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro);

XLVI – Desempenhar outras atividades especificamente relacionadas ao seu Órgão;

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSAVEL SETORIAL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

I – Executar o orçamento

II – Acompanhar a execução e a movimentação dos créditos de natureza orçamentária e extra-orçamentária e produzir relatórios para as alterações que se fizerem necessário;

III – Elaborar pedidos de créditos adicionais em conjunto com a Secretaria de Planejamento;

IV – Preparar para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado os balancetes, Balanço geral, as tomadas de conta anual, e outros demonstrativos por ele solicitados;

V – Submeter à consideração do Secretário de Planejamento os assuntos que excedam a sua competência;

VI – Emitir notas de empenhos;

VII – Elaborar a proposta do orçamento anual em conjunto com a UCI;

VIII - Elaborar a programação, a organização, a coordenação, a execução e o controle das atividades pertinentes a elaboração dos balancetes mensais e aos balanços consolidados da Administração Direta, Fundos, Autarquias, Fundações;

IX - Fornecer aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal orientação e apoio técnico, além de estabelecer mecanismos, sistemas e métodos que possibilitem o controle da execução orçamentária, o conhecimento da posição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços públicos, o levantamento dos balancetes mensais e do balanço anual e a análise e interpretação dos resultados econômico-financeiros;

X - Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;

XI - Coordenar as atividades que exijam ações integradas dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno, com vistas à efetividade das competências que lhe são comuns;

XII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIII - Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos contábeis;

XIV - Analisar as demonstrações contábeis, objetivando identificar situações que possam vir afetar a eficácia e a eficiência dos programas de governo;

XV - Propor ações voltadas a racionalização dos gastos públicos e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XVI - Colaborar com o processo de integração dos Sistemas de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo;

XVII - Cientificar o controle externo quando constatar qualquer irregularidade, ilegalidade ou improbidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

XVIII - Expedir pareceres em processos administrativos e relativamente a projetos de lei ou de decretos, antes de serem encaminhados à apreciação do Chefe do Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos artigos 16, 17 e 19 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

XIX - Fornecer a UCI informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

XX - Propor normas voltadas ao alcance e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

XXI - Zelar pelo fiel cumprimento das normas de contabilidade pública; e

XXII - Desenvolver outras atividades relacionadas à Contabilidade Pública, determinadas pela Secretaria de Planejamento do Município;

XXIII - Consolidar, ao final de cada exercício financeiro, a escrita contábil dos órgãos e entidades da administração pública Municipal que integram o relatório anual da Secretaria, bem como a prestação de contas do Prefeito Municipal, na forma prevista em lei;

XXIV - Registrar e controlar o patrimônio do Município, zelando pela exatidão das contas;

XXV - Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, levantando, mensal e anualmente, os demonstrativos em face de fixações, previsões e realizações;

XXVI - Monitorar os órgãos da Administração Direta, os Fundos, as entidades Autárquicas, Fundacionais quanto à utilização dos recursos oferecidos pelo sistema de informática de contabilidade pública;

XXVII - Controlar o envio documental do Balanço Geral do Município, conforme determina o § 1º do art. 51 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

XXVIII - Manter o controle da aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos, de acordo com o disposto no art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

XXIX - Coordenar e normatizar o serviço de contabilidade geral do Município;

XXX - Manter o Plano de Contas Único a ser observado por todos os órgãos e entidades do Município;

XXXI - Prestar atendimento e orientação, acerca de matérias de natureza técnica, jurídico contábil, financeira e orçamentária, aos responsáveis pelos serviços de contabilidade dos órgãos e entidades do Município;

XXXII – Desenvolver estudos com vistas à implementação e manutenção da Contabilidade de custos, conforme determinam os artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF);

XXXIII - Elaborar, interpretar e providenciar a publicação dos relatórios bimestrais, quadrimestrais e anuais estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF);

XXXIV - Elaborar, disponibilizar o acesso e atualizar, em conformidade com as alterações na legislação, os manuais de retenção de tributos (IRRF, ISS, INSS) a serem utilizados no âmbito de todos os órgãos e entidades do Município, com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos e a maximização das receitas;

XXXV – Proceder à liquidação da despesa e elaborar a relação de processos para pagamentos;

XXXVI - Elaborar, com base nas arrecadações contabilizadas, o demonstrativo do excesso de arrecadação, por fonte de recursos:

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSAVEL SETORIAL PELO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

I – Emitir relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e das disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros;

II – Analisar, registrar e controlar os adiantamentos concedidos, bem como os prazos de aplicação;

III – Despachar diretamente com a Secretaria de Planejamento;

IV – Realizar os pagamentos a fornecedores, encargos, folha etc.;

V – Fazer as conciliações bancárias, mantendo a Secretaria de Planejamento, sempre atualizada sobre os valores disponíveis;

VI – Fiscalizar os processos de adiantamentos e Diárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VII – Orientar de procedimentos e técnicas para a realização das ações de controle;

VIII – Suprimir dúvidas referentes às prestações de contas de adiantamentos e Diárias encaminhados pela UCI;

IX – Propiciar a comunicação ao Controlador de quaisquer irregularidades ou ilegalidades apuradas nos seus trabalhos;

X - Efetuar a escrituração da receita orçamentária e da receita e despesa extra-orçamentária;

XI - Controlar e fiscalizar a exatidão dos lançamentos feitos nas contas bancárias do órgão;

XII - Realizar mensalmente, quadros e demonstrativos e comparativos da situação financeira do Município;

XIII - Elaborar e conferir registros de entradas de recursos e de pagamentos diversos;

XIV - Executar o processamento da receita orçamentária, obedecida à classificação do orçamento do Município, levantando, mensal e anualmente, os demonstrativos em face dos valores orçados e arrecadados;

XV - Efetuar o processamento dos depósitos de terceiros, levantando, mensal e anualmente, demonstrativos analíticos da situação contábil;

XVI - Conferir e elaborar as conciliações das movimentações das contas correntes bancárias centrais do Município;

XVII - Conferir e controlar o processamento dos registros contábeis da automatização da folha de pagamento pagas com recursos do órgão;

XVIII - Conferir e controlar o processamento dos registros contábeis automatizados da arrecadação da receita orçamentária tributária e não tributária, bem como da receita extra-orçamentária;

XIX - Elaborar e publicar mensalmente o demonstrativo dos repasses constitucionais aos municípios;

XX – Efetuar a aplicação financeira dos recursos não utilizados, observando as determinações legais, especialmente no caso de convênios;

XXI – Zelar pela correta aplicação dos recursos vinculados, especialmente quando se tratar de recursos de convênios.

XXII - Desenvolver outras atividades relacionadas com os serviços de contabilidade financeira do Município, determinadas pela Contabilidade Geral.

XXIII - Manter atualizadas as certidões de interesse do município para celebração de convênios e contratos – CAUC e SIGCON.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

I – Planejar, dirigir, supervisionar e exercer atividades pertinentes à área técnica-jurídica concernentes com a atuação da UCI;

II – Assessorar o Controlador Interno em assuntos pertinentes a área técnica-jurídica, no âmbito de sua competência;

III – Promover a emissão de pareceres jurídicos em processos submetidos a sua apreciação;

IV – Propor ou opinar quanto a anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos;

V – Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação de interesse da UCI;

VI – Elaborar minutas e lavrar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica, bem como apreciar os atos convocatórios das licitações promovidas pela Administração;

VII – Despachar diretamente com o Controlador Interno;

VIII – Submeter à consideração do Controlador Interno os assuntos que excedam a sua competência;

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSAVEL SETORIAL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I – Coordenar, planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades de administração dos servidores.

II – Elaborar em articulação com a Secretaria de Administração, a escala de férias dos servidores;

III – Supervisionar a legalidade e a legitimidade dos atos que resultam em despesas com a folha de pagamento no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – Propiciar a fiscalização em observância com documentos oficiais referentes à correção dos vencimentos e demais remunerações dos servidores públicos, bem como a fixação do limite máximo previsto na Constituição Federal;

V – Supervisionar as parcelas que compõem as remunerações concedidas ao pessoal, concernentes ao vencimento bruto, líquido e aos descontos, inclusive as variações ocorridas;

VI – Emitir relatórios mensais, detalhando as variações e os indícios de irregularidades ocorridas nas folhas de pagamentos dos órgãos, dando conhecimento ao chefe da UCI junto aos órgãos do Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis;

VII – Efetuar com precisão a conferência da folha de pagamento mensal, quanto ás retenções dos encargos sociais, (INSS, Previdência Municipal - PREVIDENCIA, CONSIGNAÇÕES E OUTRAS RETENÇÕES).

VIII – Controlar a movimentação de recursos oriundos do Fundo de Previdência Municipal, com a observação da legislação pertinente;

IX – Coordenar a previsão para cumprimento dos limites e duodécimos estabelecidos para gastos com pessoal e encargos sociais;

X – Elaborar a folha de pagamento de pessoal e suas respectivas alterações nos prazos estabelecidos, acompanhando a sua tramitação;

XI – Manter devidamente atualizadas as Fichas Financeiras Individuais dos servidores;

XII – Preparar processos e expedientes referentes a recolhimentos do GFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação a Previdência Social, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

XIII – Manter o registro e o controle da frequência dos servidores, dela dando ciência mensalmente ao Secretário de Administração;

XIV – Elaborar a escala de férias dos servidores utilizando-se de critérios objetivos a serem fixados pelo Chefe da UCI, e controlar o seu cumprimento de acordo com as normas reguladoras;

XV – Prestar informações em requerimentos e processos de pessoal, bem como expedir declarações e certidões quando solicitado, sempre dando ciência ao Secretário de Administração;

XVI – Catalogar e manter atualizado a legislação de recursos humanos;

XVII – Dar conhecimento as demais unidades da UCI das alterações ocorridas na legislação de recursos humanos;

XVIII – Realizar as atividades de ambientação, integração, capacitação, aperfeiçoamento, avaliação e valorização dos servidores de acordo com o previsto Estatuto dos Servidores;

XIX – Administrar a execução das atividades relacionadas com o programa de estágio de estudantes, observadas as normas em vigor;

XX– Confeccionar a Folha de Pagamento de Pessoal dos estagiários, bem como controlar sua frequência;

XXI - Verificar a correta entrega da documentação para atos de admissão e demissão de servidores quer efetivo quer contratados temporários;

XXII - Elaborar a DIRF, RAIS, GFIP e outras informações rotineiras do Departamento dentro do prazo previstas pela legislação.

XXIII – Submeter à consideração do Secretário de Administração os assuntos que excedam a sua competência;

XXIV – Efetuar rigoroso controle dos empréstimos consignados para desconto em folha e outras consignações;

XXV – Manter em boa ordem os registros referentes aos atos de pessoal pelo tempo determinado pela legislação;

XXVI – Despachar diretamente com o Secretário de Administração;

XXVII - Lotacionograma;

XXVIII - Concurso público;

XXIX - Licença Prêmio;

XXX - Processo Administrativo;

XXXI - Advertência;

XXXII – Controlar e acompanhar afastamentos por auxilio doença, acidentes de trabalho e outros;

XXXIII - Controlar a movimentação de funcionários cedidos e permutados com outros órgãos estaduais e municipais.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSAVEIS SETORIAIS PELO DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÃO

I – Conferir os atos convocatórios de concorrências, tomadas de preços e pregões, dispensas e inexigibilidades de licitações por parte da assessoria jurídica, antes de sua publicação, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no sentido de evitar falhas, irregularidades sanáveis e contratações inadequadas, determinando as medidas corretivas pertinentes;

II – Promover em consonância com os demais Órgãos Setoriais da UCI, ações que orientem as inspetorias da UCI junto aos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à devida instrução processual;

III – Elaborar processos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e serviços somente após consulta previa de saldo orçamentário;

I V – Conferir o correto encerramento dos processos licitatórios;

V – Indicar a aquisição direta de materiais, equipamentos e serviços, nos casos previstos em lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas aos participantes da licitação nas diversas modalidades na forma da legislação em vigor;

VII – Evitar cópia de processos licitatórios, contratos e outros instrumentos evitando erros por sobreposição de documentos.

CONTRATOS

I – Realizar a manutenção do banco de dados referentes aos contratos, convênios, termos de parceria e afins, cadastrando-se no Sistema de Contratos Informatizados, informações atualizadas destes instrumentos e atos, permitindo a UCI o acesso às informações de modo a instruir inspeções e auditorias que se fizerem necessárias;

II – Acompanhar através de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios – AMM, ou por outro meio legal, os extratos de contratos, convênios, termos de parceria, editais e resultados, acordos e afins;

CONVENIOS E CONSORCIOS

I – Coordenar a verificação de aplicação dos recursos originários de convênios e termos de parcerias e o cumprimento das obrigações previstas nos contratos, interagindo-se com as demais gerências da UCI;

II – Propiciar orientações aos órgãos e entidades de qualquer natureza que receberem recursos financeiros do Município, mediante convênios, quanto aos procedimentos e cuidados na efetivação de contratos, convênios, termos de parcerias e afins;

III – Cumprir as normas e rotinas de trabalho na fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e termos de parceria e afins;

IV – Coordenar a fiscalização dos contratos, convênios e seus respectivos aditivos, pronunciando-se sobre eventuais falhas, omissões ou irregularidades que observar, submetendo-as à superior apreciação;

V – Solicitar junto a UCI ou órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, quaisquer informações sobre atos de fiscalização relativos aos assuntos que lhe forem submetidos;

VI – Prestar informações às demais unidades da UCI, quando solicitado, via Controladoria em sua missão Fiscalizadora, de dados relativos a processos sob sua análise;

VII - Propor aplicação das sanções administrativas aos participantes da licitação nas diversas modalidades na forma da legislação em vigor;

VIII – Evitar cópia de processos licitatórios, contratos e outros instrumentos, evitando erros por sobreposição de documentos.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSAVEIS SETORIAIS, CHEFE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

I – Planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades relacionadas com:

a) Procedimentos administrativos para a aquisição de material de consumo e bens patrimoniais do órgão;

b) Recebimento, conferência, registro, tombamento, organização, guarda e distribuição de materiais de consumo e de bens patrimoniais do órgão;

c) Registros contábeis, gestão de estoque e o controle físico de materiais de consumo e bens patrimoniais do órgão, nas condições estabelecidas nos contratos e/ou notas de empenho;

d) Recolhimento e controle dos bens de consumo e patrimoniais considerados inservíveis e de recuperação economicamente inviável, propondo a sua destinação mais adequada.

II - Executar, anualmente, e sempre que houver mudança de responsáveis, inventário físico e financeiro dos materiais de consumo e bens patrimoniais;

III – Manter o registro e o controle de termos firmados pelos servidores responsáveis pela guarda de bens patrimoniais;

IV – Despachar diretamente com o Secretário de Administração;

V – Submeter à consideração do Secretário de Administração os assuntos que excedam a sua competência;

VI - Viabilizar a aquisição de materiais e a execução de serviços;

VII– Desempenhar outras atividades inerentes a função;

VIII – Controlar Termos de Comodato, Cessão de Uso e de Cooperação Técnica, mantendo atualizados seus registros;

IX – Efetuar correta cotação de preços dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos pelo Poder Público primando pelo princípio da economicidade;

SEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSAVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVILANDIA

I – Estabelecer diretrizes gerais e apreciar as políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – Definir, observando a legislação em vigor que rege as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do sistema de previdência municipal, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III - Propor à Diretoria Executiva sugestões, normas, critérios e prioridades para as atividades previdenciárias da Autarquia;

IV – Informar a Diretoria Executiva do PREVILANDIA sobre irregularidades de que tome conhecimento ou outros assuntos de interesse do órgão;

V – Analisar e encaminhar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

VI - Aceitar ou recusar legados e doações feitas ao PREVILANDIA;

VII - Deliberar sobre a alienação, desalienação, transferência e gravame de bens integrantes do patrimônio mobiliário do PREVILANDIA;

VIII - Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

IX – Autorizar ou não despesas administrativas propostas pela Diretoria Executiva do PREVILANDIA que sejam superiores a R$ 8.000,00, observando o que estabelece no inciso XVIII.

X- Deliberar sobre os planos e programas de benefícios e custeio do PREVILANDIA;

XI – Deliberar sobre as propostas orçamentárias do PREVILANDIA;

XII - Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais definidos por este Conselho, a execução dos planos, programas e orçamentos do PREVILANDIA;

XIII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente PREVILANDIA;

XIV – Deliberar sobre propostas de alterações deste regimento;

XV - Cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a Autarquia;

XVI – Cumprir outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções, ainda que não mencionadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;

XVII – Efetuar anualmente Cálculo Atuarial para conferir a viabilidade de continuidade do Fundo;

XVIII – Acompanhamento do limite de gastos com despesas administrativas do órgão;

XIX - Correta aplicação dos recursos financeiros, visando melhor rentabilidade confiabilidade

XX - Realização de reuniões com os Conselhos, Curadores, Fiscais e Assembleia de Servidores;

XXI - Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao PREVILANDIA.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014.

NIOVAN DALL AGNOL
Controlador Interno
Portaria 656/2014

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:F4299CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2014

DATA: 05/11/2014

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 02/2008 Versão 3, do Sistema de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com a Lei Municipal 647/2007 e Lei Complementar Municipal 002/2014, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marcelândia-MT, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcelândia, abrangendo as Administrações Direta e Indireta e, ainda, considerando alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de auditoria *in loco*,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a ***Instrução Normativa SCI nº. 02/2008 - Versão 3***, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que "*dispõe sobre as normas gerais do Sistema de Controle Interno"*, fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto 103/2014 de 15/10/2014 e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2008 – VERSÃO 03

APROVAÇÃO EM: 05/11/2014
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 113/2014
UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: CONTROLADORIA MUNICIPAL

TÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. Dispõe sobre a regulamentação das **Normas Gerais do Controle Interno**, de acordo com as Leis Municipais nº 647/2007, 706/2009 que instituiu no Município de Marcelândia - MT o Sistema de Controle Interno;

Art. 2º. A presente Instrução Normativa tem por objeto direcionar e orientar as atribuições da Controladoria Municipal, para que exerça a

função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, quanto á legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos.

TÍTULO II - DA ABRANGÊNCIA E DAS NORMAS

Art. 3º. A Controladoria Municipal que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, e Fundo Municipal de Previdência, têm abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Marcelândia. **(Arts. 70 e 74 da CF e 60 da LC 101/2000).**
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos os permissionários, os concessionários e os beneficiados com subvenções ou incentivos econômicos ou fiscais.

TÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 4º. Pelos processos abaixo citados entende-se:

1) Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação, técnica e supervisão da Controladoria Municipal;

2) Auditoria Interna: conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para buscar a efetividade e eficácia das ações da entidade à qual está vinculada, buscando agregar valor a administração;

3) Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

4) Ordem de Serviço: documento expedido pelo Supervisor de Controle Interno, autorizando instauração de auditoria, inspeção e/ou fiscalização.

5) Orientação: a Controladoria Municipal prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.

6) Parecer: O parecer constitui-se na peça documental que externalize a avaliação conclusiva da Controladoria Municipal sobre a gestão examinada. Consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotáveis para corrigir as falhas identificadas.

7) Recomendação: documento expedido pela Controladoria Municipal para orientar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão.

8) Relatório: os Relatórios constituem-se na forma pela qual os resultados dos trabalhos realizados são levados ao conhecimento das autoridades competentes, com a finalidade de fornecer dados para tomada de decisões sobre a política de área supervisionada e apontar erros detectados, além de outras.

9) Solicitação: documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos.

10) Check List: lista de verificação para aferir a conformidade dos procedimentos e trabalhos das unidades executoras com legislação e providências recomendadas pela UCI ou determinadas por autoridade competente.

11) Ponto de Controle: aspecto relevante da rotina de trabalho de um Sistema Administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimento de controle;

12) Tomada de Contas Especial: processo excepcional, de natureza administrativa, devidamente formalizada e dotada de rito próprio que visa apurar responsabilidade daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

13) Processo Administrativo Interno (disciplinar): processo instaurado pela Controladoria Municipal, quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno, principalmente no que se referir a servidores, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e, se for o caso, imputar multa e/ou as punições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.
14) Unidades Executoras: diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

15) Unidades Responsáveis: unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

TÍTULO IV- DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 5º. O Controle Interno será exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320/1964, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Leis Municipais n° 647/2007, 706/2009, Decreto nº 016/2008 e 111/2014 - Regimento Interno, Decreto nº 059/2008 – Disciplina a elaboração das demais Normas – "Norma das Normas", Regimento Interno da Controladoria Municipal e as normas estabelecidas nesta Instrução.

TÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE

Art. 6º. O Sistema de Controle Interno, em seus níveis de responsabilidade, devidamente estabelecidos em seu Regimento Interno, através do Decreto nº 016/2008, Decreto nº e Decreto 111/2014, atuará com a seguinte lógica funcional:

I – Unidade de Controle Interno (UCI);

II – Controladores Internos;

III – Unidades Executoras;

IV – Auditoria Interna;

V – Tomada de Contas Especial; e

VI – Processo Administrativo Interno;

Art. 7º. A Controladoria Municipal, qualificada como Unidade Administrativa, integrará a estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições definidas na Lei Municipal 647/2007, 706/2009 no Regimento Interno da Controladoria, e nesta Instrução Normativa.

Art. 8º. A Controladoria Municipal será dirigida por servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o Cargo em Comissão de Controlador Interno.

1 – COMPETE A CONTROLADORIA MUNICIPAL:

Art. 9º. Compete a Unidade de Controle Interno – UCI:

I – Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, das entidades da administração direta e indireta e de seus fundos especiais no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita;

II – Realizar auditorias nos diversos segmentos da administração Municipal, direta e indireta, em entidades públicas municipais ou privadas que receberem recursos financeiros do Município a título de subvenção ou mediante convênios;

III – Promover a análise da legalidade e da legitimidade dos gastos com a folha de pagamento de todos os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;

IV – Verificar a regularidade dos processos de licitação pública, notadamente quanto às obras e serviços, compras, alienações e locações;

V – Apurar os fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais ou relativos à renúncia de receitas;

VI – Realizar auditorias, fiscalizações ou outros procedimentos pertinentes nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e nos demais sistemas administrativos e operacionais;

VII – Elaborar o relatório que deverá acompanhar as Contas Anuais do Prefeito de acordo com o calendário anual estabelecido pelo TCE, conforme previsto no Art. 12 da Lei 761/2007;

VIII – Elaborar relatórios sobre a gestão fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

XI – Fiscalizar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

X – Fiscalizar e avaliar a adoção de medidas que visem à observância dos limites de despesa com pessoal, com os montantes de dívidas consolidada e mobiliária e com outros gastos limitados ou vinculados, nos termos da Constituição Federal e das demais normas aplicáveis;

XI – Fiscalizar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme as prescrições estabelecidas na legislação pertinente;

XII – Manter atualizado o sistema de cadastro dos gestores públicos;

XIII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIV – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada e órgãos de outras esferas de governo;

XV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XVI – Exercer preventivamente a orientação sobre procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as ações dos agentes públicos;

XVII – Acompanhar a execução do orçamento-programa dos órgãos e entidades da administração Municipal em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da lei e das normas técnicas aplicáveis;

XVIII – Propor políticas de gerenciamento interno e de avaliação do desempenho da máquina pública;

XIX – Avaliar o desempenho da gestão governamental no conjunto de ações desenvolvidas, verificando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em termos de políticas públicas, programas, projetos ou atividades;

XX – Propor normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas, omissões e para a correção e uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária;

XXI – Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e pela transparência na administração pública;

XXII – Exercer outras atividades que, inerentes ao controle interno, visem à realização da sua finalidade.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTROLADORES INTERNOS NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

Art. 10º. São atribuições dos Controladores Internos da Controladoria Municipal:

I – Promover a administração geral da UCI em estrita observância das disposições legais;

II – Exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela UCI, promovendo contatos e mantendo relações com auditores e organizações dos diferentes níveis governamentais;

III – Assessorar o Prefeito em assuntos específicos de controle interno;

IV – Despachar diretamente com o Prefeito do Município;

V – Fazer indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da UCI;

VI – Emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;

VII – Aprovar a programação a ser executada pela UCI;

VIII – Expedir Normas Internas sobre a organização interna da UCI e sobre a correta aplicação e execução de leis, decretos, regulamentos e outras disposições de interesse de sua área de atuação;

IX – Praticar os atos pertinentes às suas atribuições e os que lhe forem delegados pelo Prefeito do Município;

X – Representar a UCI perante os demais órgãos da Administração Municipal;

XI – Executar auditoria específica em unidades da administração Municipal direta ou indireta, outras esferas de governo e ainda em entidades de natureza publica ou privada que receberem recursos financeiros do Município;

XII – Coordenar a elaboração de relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de fornecer a seus dirigentes e ordenadores de despesas os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões;

XIII – Orientar as medidas a serem adotadas pelos órgãos e acompanhar a suas implantações;

XIV – Delegar funções de sua competência ao servidor da UCI e servidor responsável pelo Órgão Setorial;

XV – Apresentar ao Chefe do poder Executivo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XVI – Apresentar ao Tribunal de Contas do Estado às ilegalidades e irregularidades praticadas por agentes públicos e privados na utilização de recursos municipais;

XVII – Assinar contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza em que a UCI seja parte;

XVIII – Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua posição e as determinadas pelo Prefeito;

XIX – Assessorar tecnicamente a UCI sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análise e exposição de motivos;

XX – Preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da UCI;

XXI – Submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo os assuntos que excedam a sua competência;

XXII - Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e opinar a seu superior, quando da necessidade de reforma administrativa;

XXIII – Acompanhar e coordenar programas de modernização administrativa;

XXIV – Participar da elaboração do Programa de Capacitação da UCI, e demais servidores dos Órgãos Diretos e Indiretos da administração de forma que os servidores possam desenvolver com competência o exercício das funções de planejamento, orçamento estatístico, pesquisa, informação e modernização de gestão;

XXV – Responsabilizar-se pela atualização permanente do Sistema de Informações Gerenciais – Unidade, com os dados referentes aos programas do Plano Plurianual – PPA, visando ao acompanhamento, a monitorização e à avaliação das ações governamentais;

XXVI – Participar da elaboração dos programas integrantes do Plano Plurianual – PPA da UCI, em estreita integração com a Secretaria de Planejamento;

XXVII – Desempenhar outras atividades inerentes ao Controle Interno;

XXVIII – Articular-se com as unidades administrativas básicas da UCI, de forma a obter um fluxo contínuo de informações e facilitar a coordenação e o processo de tomada de decisão;

XXIX – Delegar competências específicas de seu cargo, com o conhecimento prévio do Poder Executivo;

XXX – Estudar e avaliar permanentemente o custo/benefício de projetos e atividades da UCI;

XXXI – Acompanhar a execução, no âmbito da UCI, dos planos e programas, avaliando e controlando os seus resultados;

XXXII – Coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas à gestão de qualidade, em estreita articulação com a Secretaria de Planejamento;

XXXIII – Acompanhar as atividades que possam resultar em despesas para o erário;

XXXIV – Realizar Tomada de Contas Especiais em caso de indícios de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos;

XXXV – Atestar o atendimento às diligências e às recomendações efetuadas, verificando se a implantação destas é compatível com os respectivos conteúdos;

XXXVI – Promover ações de caráter preventivo de orientação nos procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as ações dos agentes públicos;

XXXVII – Acompanhar a execução do orçamento-programa dos órgãos e entidades da administração Municipal em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da lei e das normas técnicas aplicáveis;

XXXVIII – Averiguar a legalidade e regularidade dos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das obras, serviços, compras, alienações e locações, de forma a identificar demandas por orientações técnicas ou mesmo ações que dependam de esclarecimentos de outros setores e assessorias, o qual deverá solicitar expressamente;

XXXIX – Apurar e avaliar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades integrantes da administração Municipal e verificar se as metas previstas foram cumpridas, reduzindo a termo suas conclusões e sugerindo medidas que possa conferir-lhes eficácia, comunicando-as, em documento sigiloso, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário de Planejamento, em relatório geral quadrimestral, ou esporadicamente a este, se necessário;

XL – Propor políticas de gerenciamento interno e a avaliação do desempenho da máquina pública;

XLI – Propor normas e procedimentos que visem prevenir fraude, erros, falhas, omissões, a correção e a uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária;

XLII – Responsabilizar-se pela orientação preventiva dos agentes públicos que atuam nos procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação, com o objetivo de melhorar as suas ações;

XLIII – Estudar e avaliar com os demais Órgãos Setoriais as condições que visem a assegurar eficácia à atuação do Controle Interno no exercício de sua missão constitucional;

XLIV – Desenvolver ações necessárias à criação e atualização constante do Manual de Normas e Procedimentos de uso interno da UCI;

XLV – Avaliar o desempenho dos sistemas orçamentários e financeiros, propondo as alterações necessárias ao controle prévio e aos procedimentos administrativos atinentes aos mesmos;

XLVI – Reunir os servidores dos Órgãos Setoriais, pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento do andamento dos serviços em execução e elaboração do relatório das atividades desenvolvidas e problemas encontrados.

XLVII – Verificar o cumprimento dos limites constitucionais de educação, saúde e pessoal e outros que venham a ser instituído por Lei, e ainda acompanhar a execução orçamentária da receita e despesa do município orientando medidas de contenção de despesas.

XLVIII - Realizar inspeções especiais nas folhas de pagamentos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Art. 11º. Aos controladores internos na emissão dos pareceres semestrais e anuais compete:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

III – Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

IV – Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

V – Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;

VIII – Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

IX – Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

X – Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XI – Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XII – Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;

XIII – Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS:

Art. 12º. Aos responsáveis pelas Unidades Executoras compete:

I – Auxiliar a Controladoria Municipal no exercício da atividade de Controle Interno, propondo melhorias nos sistemas administrativos afetos á sua área de atuação;

I – Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II – Informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
IV – Emitir os relatórios bimestrais, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria Municipal;
V – Os representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária;
VI – Informar à Controladoria Municipal para as providências necessárias a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não dano ao erário; **(Arts. 74 da CF)**.

VII – Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

VIII– Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Órgão Municipal, colocados a disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções.

4 - DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

Art. 13º. Aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial compete:

I - Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

II - Elaborar Relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados;

III - Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à UCI para revisão e emissão de parecer.

5 - DOS CHEFES DE CADA PODER:

Art. 14º. Aos Chefes de cada poder compete:

I - Exigir dos responsáveis o cumprimento das medidas e ações necessárias à regularidade e legalidade dos trabalhos e procedimentos, quando notificado do descumprimento;

II - Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;

III - Apoiar as ações da Controladoria Municipal, contribuindo para a execução das suas atividades.

TÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração, relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. **(Art. 70 e 74 da CF).**
Art. 16º. O Controle dos atos da administração será exercido de forma prévia, com a verificação da sua legalidade, concomitante, com a elaboração e divulgação de relatórios, e subsequente, com a apresentação e divulgação das prestações de contas. **(Art. 77 da Lei 4.320/1964).**

Art. 17º. Prestará contas todos quantos, de alguma forma utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores do Município ou pelos quais este responda. **(Art. 70, § único da CF).**

Art. 18º. O Sistema de Controle Interno tem como objetivos específicos:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. **(Art. 74 da CF e 59 da LRF).**

II – Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras. **(Art. 74 da CF).**

III – Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado. **(Arts. 70 e 74 da CF, 75 e 76 da Lei 4.320/1964).**

IV – Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurado em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária. **(Arts. 70 e 74 da CF, 79 da Lei 4.320/1964 e 59 da LRF).**

V – Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar. **(Arts. 74 da CF, 59 da LRF).**

VI – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos. **(Arts. 75 e 76 da Lei 4.320/1964).**

VII – Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico. **(Art. 59 da LRF).**

VIII – Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos. **(Art. 59 da LRF).**

IX – Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal. **(Art. 59 da LRF).**

X – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde. **(Art. 74 da CF).**

XI – Acompanhar o equilíbrio de caixa, preferencialmente por fontes de recursos. **(Arts. 74 da CF, 8°, 42 e 50, I da LRF).**

Art. 19º. O acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, a avaliação dos resultados dos programas ou ações e seus custos, serão realizados através de demonstrativo simplificado de periodicidade mínima semestral.

Art. 20º. O controle dos limites e condições para realização de operações de crédito, concessão de avais e garantias e inscrição de despesas em restos a pagar, será realizado entre outros meios, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

Art. 21º. O controle dos direitos e haveres do Município, será realizado através de registros contábeis e extra-contábeis pelas unidades administrativas correspondentes.

Art. 22º. A verificação da fidelidade funcional de responsáveis por bens e valores públicos, será realizada através de controles da execução orçamentária e financeira, prestação e tomada de contas normatizadas por esta Instrução Normativa.

Art. 23º. A fiscalização do cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas com pessoal e montante da dívida aos limites legais, será realizada no âmbito das suas competências pelo Departamento de Pessoal, Departamento de Contabilidade e Secretaria de Administração.

Art. 24º. A aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos obedecerá ao disposto no artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000 e será acompanhada pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 25º. O acompanhamento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal será realizado também pela Secretaria de Planejamento e Departamento de Contabilidade através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, entre outros.

Art. 26º. O acompanhamento e controle dos gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino, e o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos exigido pela interpretação combinada dos artigos 8°, 42 e 50, I da Lei Complementar n° 101/2000, serão realizados pelo Departamento de Contabilidade e pela Secretaria de Planejamento.

Art. 27º. A verificação de eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades pelas Unidades Operacionais, deverão ser comunicadas de imediato a Controladoria Municipal para orientação ou adoção das medidas corretivas e preventivas cabíveis. **(Art. 74, § 1° da CF)**

CAPÍTULO II - DAS AUDITORIAS INTERNA:

Art. 28º. As Auditorias Internas serão organizadas e programadas pela Controladoria Municipal.

Art. 29º. A Auditoria Interna tem como objetivos verificar o cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos beneficiados e o cumprimento de contratos pelos permissionários ou concessionários de serviços públicos.

Art. 30º. A Auditoria Interna é técnica de controle que tem por objetivo examinar a legalidade e integridade, podendo também avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública, referente ao ato/fato a ser examinado, bem como avaliar a adequação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado**.**

Art. 31º. Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Supervisor de Controle Interno Municipal.

Art. 32º. A auditoria interna será executada por Controlador Interno designado pelo Supervisor de Controle Interno sob a sua supervisão.

Art. 33º. Os trabalhos da auditoria serão documentados formalmente, registrados em relatórios realizados mediante diligências necessárias, colhendo os indícios, evidências e provas eventualmente encontradas, com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 34º. Os Controladores Internos, no exercício de suas funções, deverão ter livres acesso a todas as dependências do órgão, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação.

Art. 35º. Quando houver limitação à ação da UCI, o fato deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Órgão Competente se causada pelo próprio titular.

Art. 36º. Se, durante os trabalhos de auditoria, for verificada erro/ilegalidade/irregularidade, que possa ser de pronto corrigido, será comunicada desde já ao auditado, para justificativa e providências.

§1º O auditado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar justificativa.

Art. 37º. Deverá ser emitido pelo Controlador Interno sob a supervisão do Supervisor (a) de Controlador Interno o Relatório de Auditoria e o respectivo Parecer, com análise da justificativa quando for o caso, para encaminhamento à unidade auditada e ao Gestor do Órgão, visando sanar as eventuais irregularidades apontadas.

Art. 38º. Em caso de não apontamento de erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na unidade auditada, a Controladoria Municipal deverá emitir o Relatório de Auditoria relatando os procedimentos verificados e a não incidência de irregularidades, encaminhando vias do Relatório à unidade auditada e ao Gestor do Órgão.

Art. 39º. A unidade auditada tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria.

Art. 40º. O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, em casos excepcionais, desde que apresentado ao Supervisor de Controle Interno pedido instruído com justificativa fundamentada.

Art. 41º. O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado através de Plano de Providências, que passa a integrar o processo de auditoria executado.

Art. 42º. Caso as recomendações ou sugestões não sejam atendidas no prazo estabelecido, o Supervisor de controle Interno deverá encaminhar comunicação, por escrito, ao Gestor do Órgão competente. Este terá o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das medidas cabíveis.

Art. 43º. Se o Gestor do Órgão competente também não adotar as providências necessárias para sanar a irregularidade ou ilegalidade, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 44º. Para viabilizar a realização de ações de controle em situações em que o objeto alvo da ação se apresenta em grandes quantidades e/ou se distribui de maneira pulverizada, ou ainda em casos em que a ação em sua totalidade se torna impraticável, poderá ser utilizado o método de amostragem

Art. 45º. O relatório de auditoria será encaminhado para conhecimento dos Chefes dos Poderes, observado o âmbito de competência.

Art. 46º. Deverá encaminhar também uma cópia do Relatório de Auditoria ao TCE, nos casos em que forem considerados graves para a gestão, com indicação de medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas, erros, deficiências, ilegalidade, ou irregularidades apontadas, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (Arts. 74 da CF).

Art. 47º. O trabalho de Auditoria Interna será exercido, preferencialmente, por servidores efetivos com formação nas áreas de economia, ciências contábeis, administração e direito indicado pelos Chefes dos Poderes no âmbito de suas competências.

Art. 48º. Para atender ao princípio da segregação de função, sem prejuízo do princípio da economicidade, as auditorias poderão ser contratadas pela Administração Municipal.

Art. 49º. A Controladoria Municipal ao programar auditoria interna, poderá definir áreas de abrangência para verificação do cumprimento das normas estabelecidas, priorizando aquelas com evidência da ocorrência de falhas, erros ou outras deficiências.

Art. 50º. As auditorias internas, em geral, se apoiarão em "check list" elaborado pela Controladoria Municipal para a verificação do cumprimento das normas de controle interno, relatando complementarmente os fatos de forma a caracterizar as ilegalidades, irregularidades, falhas ou erros apurados.

Art. 51º. Apurar os atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, que envolvam recursos públicos;

Art. 52º. Ao final, emitir Relatório, contendo Parecer, comunicando à unidade responsável e ao Chefe de cada Poder competente para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III – DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

Art. 53º. O PAAI é elaborado pela Controladoria Municipal e submetido à apreciação e aprovação do Chefe de cada Poder;

Art. 54º. O PAAI para o ano subsequente deve ser concluído, aprovado pelo Chefe de cada Poder e publicado até o último dia útil de cada ano.

Art. 55º. O PAAI poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo Chefe de cada Poder.

Art. 56º. Será atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditoria, as unidades que:

I – Não foram auditadas no exercício anterior;

II – Apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

CAPÍTULO IV - NAS DENÚNCIAS:

Art. 57º. Promover apuração de denúncias recebidas;

Art. 58º. Sugerir ao Gestor do poder competente, as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades ou ilegalidades verificadas.

CAPÍTULO V - PARECER NAS CONTAS ANUAIS:

Art. 59º. A Controladoria Municipal ao manifestar-se sobre as contas anuais do Gestor do Órgão competente destacará, entre outros, os seguintes aspectos:

I – Resultado das auditorias realizadas com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais falhas, ilegalidades, irregularidades ou ressarcimento de dano causado ao erário;

II – Atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades e avaliação da execução de cada um dos programas constantes do orçamento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas em cada ação;

III – Resultado da execução orçamentária das unidades gestoras;

IV – Balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial das diversas Unidades Gestoras;

V – Evolução do estoque da Dívida Ativa e medidas adotadas para sua cobrança;

VI – Abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários;

VII – Gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino;

VIII – Limite de endividamento e gastos com pessoal;

IX – Atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, relativo à execução dos programas e limites de gastos, tomando por base relatórios elaborados pela Câmara Municipal, se forem o caso.

Art. 60º. O relatório de auditoria com manifestação da Controladoria Municipal sobre as contas do Gestor de cada poder será encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Geral do exercício através do APLIC/TCE, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal.

CAPÍTULO VI - DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS:

Art. 61º. A Tomada de Contas Especial será sugerida pela Controladoria Municipal e/ou determinada pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara no âmbito de cada Poder, depois de esgotadas as providências administrativas cabíveis para recomposição do erário e deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 62º. Está sujeito à Tomada de Contas Especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo ao erário municipal.

Art. 63º. Será formada Comissão, composta por 3 (três) servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional, para instruir o processo de Tomada de Contas Especial. Esta Comissão deverá apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano quando verificar omissão do dever de prestar contas, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos públicos ou, ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 64º. O processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado à UCI para revisão, emissão de parecer e indicação das medidas a adotar para correção e reparação de eventual dano causado ao erário, dando conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto no art. 156, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 65º. Restando infrutíferas as Tomadas de Contas Especiais no órgão de origem ou evidenciadas irregularidades graves, a UCI encaminhará o processo para análise e conhecimento do Tribunal de Contas.

Art. 66º. Aos responsáveis pela Tomada de Contas Especial, efetuada por comissão ou por tomador de contas, mediante designação dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito de cada Poder, compete:

I – Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrerem desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou

ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

II – Elaborar relatório de Tomada de Conta Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados.

III – Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Municipal para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, dando conhecimento ao Chefe de Poder correspondente e encaminhamento de imediato ao Tribunal de Contas quando o valor do dano for igual ou superior aquele fixado por aquela Corte de Contas em cada exercício financeiro ou, junto com as contas anuais, quando o valor do dano for inferior.

§ 1°. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

§ 2°. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial será notificado da imputação de débito para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 3°. Mantida a decisão de imputação de débito, o responsável será notificado para recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa para execução fiscal.

§ 4°. Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa no âmbito de cada Poder.

Art. 67º. A Controladoria Municipal compete revisar o processo de Tomada de Contas Especial;

Art. 68º. Emitir parecer indicando as medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário;

Art. 69º. Dar conhecimento do resultado final do processo e parecer ao Chefe do Poder Executivo, Legislativo ou Autarquias, observando-se o disposto no art. 156, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

CAPÍTULO VII - DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS (disciplinar)

Art. 70º. Os Processos Administrativos no âmbito do Sistema de Controle Interno serão propostos pela Controladoria Municipal ao Gestor no âmbito de cada poder, quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e, se for o caso, imputar multa e/ou as punições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Instrução Normativa constituem grave infração às normas de Controle Interno aquelas relacionadas a mandamento constitucional.

Art. 71º. Determinado a instauração de Processo Administrativo, sua conclusão deverá se dar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instauração.

Art. 72º. Os Processos Administrativos serão desenvolvidos por comissão designada pelo Chefe de poder correspondente no âmbito de suas competências, assegurando aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 73º. Os relatórios dos Processos Administrativos serão encaminhados à Controladoria Municipal para emissão de parecer, conhecimento ao Chefe de Poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, medidas punitivas aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores ou em regulamento próprio.

Art. 74º. O chefe do poder correspondente decidirá no prazo de 30(trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

TÍTULO VII – CONSIDERAÇOES FINAIS

Art. 75º. A Controladoria Municipal, ao sugerir ao Chefe de Poder competente a instauração de Tomada de Contas Especial ou solicitação ao Tribunal de Contas auditoria especial, fundamentará de forma objetiva e clara as razões do pleito.

Art. 76º. Antes de dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre Tomada de Contas Especial, a Controladoria Municipal se manifestará sobre o seu resultado, indicando ao Chefe do Poder competente, se for o caso, as medidas para correção e reparo de eventuais danos causados ao erário.

Art. 77º. A responsabilização de servidor público pelo descumprimento de normas de controle interno de que não resulte dano ao erário, será apurada em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 78º. A informação à Controladoria Municipal sobre o descumprimento de normas, prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resulte ou não dano ao erário, será sempre por escrito, com indicação clara dos fatos.

Art. 79º. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Municipal,

Art. 80º. Adotadas as providências e esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e da UCI, o processo de Auditoria, Inspeção ou Tomadas de Contas Especiais será arquivado, sendo os dois primeiros pela UCI e o terceiro pela Comissão responsável.

Art. 81º. É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 82º. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 83º. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto á Controladoria Interna Municipal.

Art. 84º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 85º. Faz parte integrante dessa Instrução Normativa os seguintes anexos:
Anexo I – Ordem de Serviço – O. S.;
Anexo II – Relatório de Auditoria.

TÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO

Art. 86º. E por estar de acordo, firmamos a presente instrução normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Marcelândia - MT, 31 de outubro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

NIOVAN DALL AGNOL
Controlador Interno
Portaria 656/2014

ANEXO II		
ORDEM DE SERVIÇO		
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA MUNICIPAL		
ORDEM DE SERVIÇO Nº_____/2014		
UNIDADE AUTORIZADORA: SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO		
1 – TIPO DE TRABALHO:	2 – ORIGEM:	
3 – OBJETIVO:		
4 – CONTROLADOR DESIGNADO:		
REALIZAÇÃO		
5 – UNIDADE/ÁREA ESPECÍFICA:		
6 – PERÍODO:		7 – DIAS ÚTEIS:
8 – EMISSÃO	9 – DATA DA EMISSÃO	10 - ASSINATURA
11 – CIENTE (controlador interno)	12 – DATA DO RECEBIMENTO	13 – ASSINATURA
ENTREGA/ RECEBIMENTO		
14 – CONTROLADOR INTERNO	15 - DATA	16 – ASSINATURA
17 – SUPERVISORA DE CONTROLE INTERNO	18 - DATA	17 – ASSINATURA

ANEXO II RELATÓRIO DE AUDITORIA	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Período: ___ / ___ à ___ /___ /_____	**Relatório Nº _____ / 20____**
Assunto: No dia ___ de _____de 20___, realizamos auditoria no Sistema de _____, onde aplicamos procedimentos de auditoria específica para essa área, conforme estabelecido no cronograma da PAAI 2014 e Instrução Normativa Nº ____ /_____	
Descriminação do ponto de análise:	
Irregularidades: (descrição das irregularidades encontradas)	
Recomendações: (Descrição das recomendações feitas pela Controladoria Municipal)	
Marcelândia ___ /___ /_____ _____ **Niovan Dall Agnol** Controlador Interno Portaria 656/2014	
1º Via: **Ao Exmo Senhor** **Arnóbio Vieira de Andrade** **Prefeito Municipal** **Marcelândia – MT** Data ___ /___ /_____ Horário ____:____ Recebi: _____ Carimbo/Assinatura	
2º Via: **Secretaria Auditada** Data ___ /___ /_____ Horário ____:____ Recebi: _____ Carimbo/Assinatura	
3º Via: **Controladoria Municipal** Data ___ /___ /_____ Horário ____:____ Recebi: _____ Carimbo/Assinatura	

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:346B211A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 30 de Outubro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa BAZZANA PIROTECNIA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.431.241/0001-46 COM VALOR TOTAL DE R$ 52.000,00. Maiores informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B765D4D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **A. F. AYALA – CLINICA MEDICA - ME**
OBJETO: **Este Termo tem por finalidade, alterar as Cláusulas *Quinta* –** *Do Valor e Pagamento* **do Contrato 04/2014, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 137/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 100/2013,** conforme **LOTE 07.**

VALOR REDUZIDO: **R$ 46.500,00 -** Assinatura: 23/10/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:98CA4C38

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 31 de Outubro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PONTEIRAS DE 2,70m DE ALTURA COM HASTE SUPORTE DE 2m DE ALTURA EM FERRO 5/16 EM FORMATO CILINDRICO DO TIPO CONE PARA DECORAÇÃO NATALINA", aonde sagrou-se vencedora a Empresa CARLETTO E CARLETTO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.400.103/0001-08 COM VALOR TOTAL DE R$ 12.208,00. Maiores informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FF4C0F63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o **"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE DA COR BRANCA E CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 4X2 ANO DE FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO"**, agendado para 31 de Outubro de 2014 as 08h00 na sede da Prefeitura Municipal foi declarado DESERTO. Maiores informações devem ser solicitadas pelos e-mails

atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7EF5A485

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 095/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 de NOVEMBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EMULSÃO ASFÁTICA POR TONELADA CARREGADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES".** Maiores informações através do Edital **nº. 135/2014**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 06 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CD9BAAB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *ELAINE CERQUEIRA DA COSTA*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE *ELAINE CERQUEIRA DA COSTA*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 43.036.371-0 SSP/MT e CPF 025.928.251-00, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 032/2014, contratada para o cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA,** em substituição a servidora ***Elizete Pereira Couto*** que encontra-se afastada para tratamento de saúde, conforme atestado médico, resultado de perícia e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até 23/12/2014 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 032/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 31 de outubro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

ELAINE CERQUEIRA DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:17151AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *LUZIA ALVES DA SILVA*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *LUZIA ALVES DA SILVA*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1721178-6 SSP/MT e CPF 016.936.881-58, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 087/2014, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** considerando que a servidora Cícera Maria de Anunciação dos Anjos**,** continuará afastada por motivo de doença, conforme atestado médico e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 28 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até ***23/12/2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 87/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 31 de outubro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

LUZIA ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:04F0A816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *OZANIA RIBEIRO ALVES*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***OZANIA RIBEIRO ALVES*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1478228-6 SSP/MT e CPF 001.532.891-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 124/2014, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** em substituição a servidora ***NEUSELI DA SILVA PEREIRA SORATTO***, afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico, agendamento pericial e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 24 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até ***01/12/2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 124/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de novembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

OZANIA RIBEIRO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:85448714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *RODOLFO GUSTAVO FERREIRA*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**.** ***RODOLFO GUSTAVO FERREIRA*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1584245-2 SSP/MT e CPF 007.802.211-84, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 081/2014, contratado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** em substituição as férias da servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO, conforme portaria nº 450/2014 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 28 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até 03/12/2014 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 081/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 03 de novembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

SANDRA DENIZ HORN DACRUZ
Sec. de Saúde

RODOLFO GUSTAVO FEREIRA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D4374C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *TAYNÁ FERNANDA RIBEIRO*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***TAYNA FERNANDA RIBEIRO DE MATOS,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 2480875-0 SSP/MT, e CPF 029.396.591-92, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 079/2014, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** considerando que a servidora ***ANDREIA ZIGART*** continuará afastada por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, resultado pericial e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 22 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até ***23/12/2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 079/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 03 de novembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

TAYNA FERNANDA RIBEIRO DE MATOS
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:85C6FAF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2014**, cujo Objeto é a ***Aquisição de Tijolos 08 furos,*** sagrou-se vencedora do certame a empresa **CERAMICA ZENI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.967/0001-19,** com o valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais .

Nobres, 23 de Outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:5CB7BB89

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **43/2014**, cujo Objeto é a ***Aquisição de Persianas***

para janelas e Bandô para Persianas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 04.494.844/0001-97**,** com o valor global de R$ 11.477,32 (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Nobres, 23 de Outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:844ACDD5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **44/2014**, cujo Objeto é a ***Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição Na Zona Urbana E Rural, Do Município De Nobres – Mt, Por Período De 01(Um) Ano,*** sagrou-se vencedora do Lote 01 **(Marmitex Zona Urbana)** e Lote 02 **(Self – Service Zona Urbana)** a empresa **LUCINDA PEREIRA FRANÇA** (Avenida Restaurante e Lanchonete) CNPJ nº 17.089.360/0001-04 com valor global de R$ 101.405,00 **(**cento e um mil quatrocentos e cinco reais); Lote 03 **(Marmitex Bom Jardim) e** Lote 04 **(Self - Service Bom Jardim),** para a empresa **PEDROLINA CORREA – ME** (Lanchonete e Restaurante Vista da Serra), CNPJ n° 11.784.158/0001-16, com o valor global de R$ 197.565 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) e Lote 05 **(Sef – Service Coqueiral)** e Lote 06 **(Marmitex Coqueiral)** a empresa **EUNICE BORGES FERREIRA PRATES TOMAZ (**Lanchonete e Restaurante Meu Cantinho), CNPJ nº 17.204.471/0001-14, com o valor global de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Nobres, 30 de Outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:986E472D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **45/2014**, cujo Objeto é a ***Contratação De Empresa Prestação De Serviços De Carro De Som, Por Hora, Para Zona Rural E Urbana Para Divulgação De Campanhas, Informativos E Atos De Diversas Secretarias Municipais Do Município De Nobres - Mt,*** sagrou-se vencedora do Lote 01 (Hora de carro de Som Zona Urbana) a empresa **LAERCIO SEBASTIÃO RODRIGUES 45933154172**, CNPJ nº 13.837.030/0001-07, com valor global de R$ 144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais) e os Lotes 02 e 03 (hora de carro de som – Zona Rural) para a empresa **EMIDIO CARLOS SOUZA MARQUES**, CNPJ nº 04.341.211/0001-49, com valor global de R$ 67.189,50 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nobres, 30 de Outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:00B74514

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 49/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 17/11/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇAO DE CADEIRAS DE FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:1F419E53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº 011/2012 de prestação de serviço que, entre si, celebram o Município de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo Presente Termo de Distrato unilateral do Contrato de Prestação de serviço, que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o Contrato n°. 011/2012.

I – PARTES DISTRATANTES.

a) **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Coronel Botelho. N° 458, com CNPJ n°. 03.507.514/0001-26, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG n 75420-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 072.295.691-68, residente e domiciliado no município de Nossa Senhora do Livramento e do outro lado.

b) Macário Haeffer. RG n°. 1.832.766 SSP/PR, CPF 253.511.509-30 residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, Centro de Cuiabá/MT

I.a FUNDAMENTO: Esse distrato unilateral ao contrato Prestação de serviço n°. 011/2012 decorre das motivações administrativas constantes no processo n. 1582/2014, com base nos artigos 77, 78, inciso I, II, III e V e 79, I da Lei n°. 8.666/93.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL.

II.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Instrumento, a prestação de serviço n°. 011/2012, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e a **Empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

.

II.2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, declarando sem qualquer efeito o Contrato de Prestação de serviço n°. 011/2012, ressalvando à Administração a possibilidade de cobrar eventuais ressarcimentos por má execução dos serviços contratados, ausência de material medido e pago e retirado da obra, apurados em eventuais fiscalizações que surgiram por conta deste distrato.

II.3 – Fica a empresta **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA** notificada caso não concorde com a rescisão, nos termos do artigo 77, § único da Lei n. 8666/93.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas e qualificadas que também conhecem o seu teor e assinam-no.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Impertec Impermeabilizaçãoes e Construções LTDA
CNPJ:/MF sob o nº 36.971.836/0001-80
Representante legal
MACÁRIO HAEFFER.
RG n°. 1.832.766 SSP/PR
CPF 253.511.509-30

Testemunhas:

1ª (assinatura)

2° (assinatura)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:80DDC481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº 057/2010 de prestação de serviço que, entre si, celebram o Município de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo Presente Termo de Distrato unilateral do Contrato de Prestação de serviço, que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o Contrato n°. 057/2010.

I – PARTES DISTRATANTES.

a) **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Coronel Botelho. N° 458, com CNPJ n°. 03.507.514/0001-26, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG n 75420-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 072.295.691-68, residente e domiciliado no município de Nossa Senhora do Livramento e do outro lado.

b) Macário Haeffer. RG n°. 1.832.766 SSP/PR, CPF 253.511.509-30 residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, Centro de Cuiabá/MT

I.a FUNDAMENTO: Esse distrato unilateral ao contrato Prestação de serviço n°. 057/2010 decorre das motivações administrativas com base nos artigos 77, 78, inciso I, II, III e V e 79, I da Lei n°. 8.666/93.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL.

II.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Instrumento, a prestação de serviço n°. 057/2010, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e a **Empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

.

II.2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, declarando sem qualquer efeito o Contrato de Prestação de serviço n°. 057/2010, ressalvando à Administração a possibilidade de cobrar eventuais ressarcimentos por má execução dos serviços contratados, ausência de material medido e pago e retirado da obra, apurados em eventuais fiscalizações que surgiram por conta deste distrato.

II.3 – Fica a empresta **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃOES E CONSTRUÇÕES LTDA** notificada caso não concorde com a rescisão, nos termos do artigo 77, § único da Lei n. 8666/93.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas e qualificadas que também conhecem o seu teor e assinam-no.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Impertec Impermeabilizaçãoes e Construções LTDA
CNPJ:/MF sob o Nº 36.971.836/0001-80
Representante legal
MACÁRIO HAEFFER.
RG n°. 1.832.766 SSP/PR
CPF 253.511.509-30

Testemunhas:

1ª (assinatura)

2° (assinatura)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:912E8908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº. 030 /CME/2014

A Presidente do Conselho Municipal de Educação Professora Marelize de Paula Nascimento, no uso de suas atribuições legais e; considerando as deliberações do Conselho Municipal de Educação no dia 21 de Outubro de 2014 conforme Ata nº 004/2014 e; considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação na Seção III Artigo 31.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a criação de uma Comissão Especial dentre os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Educação com a finalidade de Acompanhar os procedimentos da elaboração do Plano Municipal de Educação deste município, que segue abaixo elencados:

Marlei de Campos Tavares
Adeirton Antonio Guimarães
Maria Elena de Campos
Patrícia Katrine Barbosa
Carla Cristina da Silva

Marelize de Paula Nascimento
Oacy de Campos Curado
Jocimária Rita da Costa

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Outubro de 2014

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A13A3BDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o preço dos serviços contratados, aditar o valor mencionado na Clausula Segunda, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Setima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2013. Fica reajustado o preço dos serviços de fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, descrita na Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 3,51%, usando o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado de outubro/2013, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 131.043,60 (cento e trinta e um mil quarenta e três reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 10.920,30 (dez mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) cada parcela, pela continuidade dos serviços mencionados no objeto do contrato em epigrafe.

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9C2DF706

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 009/2014. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 009/2014, o valor de R$ 7.687,68 (sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao aumento de quantidade dos itens 07, 20, 25, 26,30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 46, 47 e 51 da ata em epigrafe.

Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5519CF1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 094/SLC/2014

Nomear, o servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA, MATRÍCULA nº 1482 (Titular), e o Servidor AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI , Matrícula nº 2054, Fiscais da ata de registro de preços nº 023 de 2014 para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014:
R$ 170.588,84 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CONTRATADO: JOSÉ MARGREITER - ME
VIGÊNCIA: 08 DE OUTUBRO DE 2015.
FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014:
R$ R$ 101.556,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 08 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3A31C36D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 095/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE, MATRÍCULA nº 1492 (Titular), e o Servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, Matrícula nº 1623, Fiscais da ata de registro de preços nº 024 de 2014 para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições e marmitex em restaurantes do município de Nova Canaã do Norte – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014:
R$ 62.436,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)
CONTRATADO: RUBENS COLOMBELLI - ME
VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 23 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D0CE117D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 096/SLC/2014

Nomear, o servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, MATRÍCULA nº 1623 (Titular), e o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais da ata de registro de preços nº 025 de 2014 para registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, chapéus, mochilas e uniformes para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e nas campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014:
R$ 14.486,50 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADO: O REI DO PANO EIRELI - EPP
VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014:
R$ 59.267,50 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADO: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP
VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:B82B9F4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 097/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE, MATRÍCULA nº 1492 (Titular), e o Servidor BRUNO DE ALMEIDA CALVI, Matrícula nº 1684, Fiscais da ata de registro de preços nº 026 de 2014 para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014:
R$ 197.429,35 – (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CONTRATADO: DOLORES APARECIDA MOLINA – ME
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014:
R$ 20.374,48 – (Vinte Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CONTRATADO: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014:
R$ 59.284,37 – (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)
CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014:
R$ 48.774,89 – (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CONTRATADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nova Canaã do Norte-MT, em 29 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:C509CBAB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 18 de Novembro de 2014, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:183AD28E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/11/2014, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2014, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta e com vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho localizada na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E1F03A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AGILI

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2013/CMNG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ n° 26.804.377/0001-97, referente à matriz **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, para o CNPJ n° CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, filial em Sorriso - MT, objeto dos serviços oriundos do contrato nº 004/2013/CMNG, com a consequente sub-rogação de todos os direitos e obrigações assumidos quando da celebração do referido contrato pela matriz e no decorrer de toda execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

Nova Guarita – MT, 05 de Outubro de 2.014

MOACIR KRAMER
Presidente

Registre-se
Publique-se
Afixe-se

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:E7FA0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 433/2014/GP/PMN

INSTAURA SINDICÂNCIA, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício de nº 317/2014/MPE/TNN, da lavra do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria de Terra Nova do Norte, onde encaminha cópia da denúncia registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público, onde é relatado irregularidades no exercício funcional dos servidores Públicos Municipais, JOILSON DE SOUZA e JURANDIR DE SOUZA,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA de n.° 001/2014, para apuração de supostas irregularidades administrativa funcionais, narrada através da Manifestação Sigilosa efetuada junto a Promotoria de Justiça de Terra Nova do Norte - MT, atribuídas aos servidores JOILSON DE SOUZA e JURANDIR DE SOUZA, sendo o primeiro operador de máquinas e o segundo motorista de veículo grande.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, GRACIELA SCHUSTER, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que presidirá a sindicância; CLARICE GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo e SIMONE SANTOS DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Nova Guarita – MT, 04 de novembro de 2014.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:F70E9B25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 432/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 04 de novembro de 2014 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/13/SMA/PMNG, da Senhora Marinez Godoy de Almeida, do qual vinha desempenhando a função de Merendeira na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8AE08F3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 421/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, Srª Nedi Elizabete

Sturmer dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e convalidativo a 02 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.
Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3B31A1A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 423/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Elizangela Dias Viotto, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R$ 5.347,33 (Cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A95376EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 424/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a(o) servidor(a) público(a) municipal Ivonete de Fátima Zanchetta Perin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotado no Departamento de Controle e Prevenção de Endemias – Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 11/06/2007 a 11/06/2012.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CB1AFAE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 425/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a (o) servidor (a) público (a) municipal, Sr (ª) Lotívia Hein, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com o Art.82 da Lei nº 023/95 por um período de 90 (noventa) dias a contar da data da presente Portaria.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, com efeito retroativo e convalidativo a 08 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:99BD0E56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 426/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, Srª Dian Carla Battisti Pit, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Educação, lotada no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, com efeito retroativo e convalidativo a 09 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:08D89487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 056/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 56/2014
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA TELEVISIVA MUNICIPAL E REGIONAL, COMPILAÇÃO DE IMAGENS, SOM E TEXTO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS TELEVISIVAS, DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E COMUNITÁRIO, COM CLIPPING TELEVISIVO.**
A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, aberta a sessão à hora marcada do Pregão Presencial supracitado dia 30 de Outubro de 2014, não compareceram interessados, declarado DESERTO.

Nova Lacerda-MT, 04 de Novembro 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:07B92593

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 055/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 55/2014
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de um VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, para 15 passageiros mais o motorista (16 lugares),com bancos reclináveis, zero KM, com no mínimo ano/modelo 2014/2014, pintura branca do tipo lisa, teto sobre elevado, motor com potencia mínima de 127CV Diesel Turbo Intercooler Eletrônico, o mesmo irá transportar pacientes da Secretaria de Saúde de Nova Lacerda- MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMPRESA VENCEDORA: DOMANI DISTRIBUIDORA DEVEÍCULOSLTDA
Valor dos itens – R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Nova Lacerda-MT, 31 de Outubro 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C930D679

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA HABILITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

Aos cinco dias do mês de Novembro de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o Pregoeiro Oficial CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de Maio de 2014 e seus membros de apoio, para apreciarem Propostas, Documentação e Habilitação das empresas participantes de licitação na modalidade Pregão presencial 030/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABOTATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT, conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Após analise de proposta e habilitação de documentação da empresa o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade classificar e habilitar a **EMPRESA PAULO ALVES JANUARIO – ME,** inscrito no **C.N.P.J.: 33.686.551/0002-90,** ainda declara a mesma como vencedora do certame com proposta no valor total de R$ R$ 182.680,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais). O pregoeiro declara precluso prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro Oficial encerro a sessão e lavro a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F1777483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2014. REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABOTATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.
O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 030/2014 REGISTRO DE PREÇOS, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: **PAULO ALVES JANUARIO-ME, inscrito no C.N.P.J.: 33.686.551/0002-90.**

Valor Total da Proposta R$ 182.680,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	SÃO PAULO	TOTAL
1	100	und	DOSAGEM DE ALBUMINA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
2	100	und	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 14,00	R$ 1.400,00

3	150	und	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS E FRAÇÕES (INDIRETA, TOTAL E DIRETA)	R$ 14,00	R$ 2.100,00
4	50	und	DOSAGEM DE CLORETOS	R$ 14,00	R$ 700,00
5	40	und	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 14,00	R$ 560,00
6	30	und	DOSAGEM DE CK TOTAL	R$ 14,00	R$ 420,00
7	30	und	DOSAGEM DE CK – MB	R$ 14,00	R$ 420,00
8	100	und	DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 24,00	R$ 2.400,00
9	100	und	DOSAGEM DE FOSTATASE ALCALINA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
10	100	und	DOSAGEM DE GAMA GT	R$ 14,00	R$ 1.400,00
11	150	und	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	R$ 19,00	R$ 2.850,00
12	120	und	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 14,00	R$ 1.680,00
13	100	und	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÃES	R$ 14,00	R$ 1.400,00
14	100	und	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 14,00	R$ 1.400,00
15	100	unid	CALCIO	R$ 19,00	R$ 1.900,00
16	100	unid	MAGNESIO	R$ 26,00	R$ 2.600,00
17	100	unid	VITAMINA D 25 OH	R$ 94,00	R$ 9.400,00
18	100	unid	FERRITINA	R$ 28,00	R$ 2.800,00
19	50	und	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 29,00	R$ 1.450,00
			URINÁLISE		R$
20	50	und	URINA COM SEDIMENTO CORADO	R$ 9,00	R$ 450,00
			PARASITOLOGIA		R$
21	70	und	SANGE OCULTO	R$ 14,00	R$ 980,00
22	50	und	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	R$ 9,00	R$ 450,00
			IMUNOLOGIA		R$
23	100	unid	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 24,00	R$ 2.400,00
25	220	unid	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 29,00	R$ 6.380,00
26	20	unid	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISMANIAS	R$ 19,00	R$ 380,00
27	20	und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISMANIAS	R$ 29,00	R$ 580,00
28	40	und	BRUCELOSE	R$ 14,00	R$ 560,00
29	100	und	DENGUE IGG	R$ 24,00	R$ 2.400,00
30	100	und	DENGUE IGM	R$ 24,00	R$ 2.400,00
31	220	und	HEPATITE HBSAG	R$ 29,00	R$ 6.380,00
32	220	und	HEPATITE C-HCV		R$
33	50	und	ROTAVÍRUS	R$ 19,00	R$ 950,00
34	220	unid	TOXOPLAMOSE IGM	R$ 34,00	R$ 7.480,00
35	220	und	TOXOPLAMOSE IGG	R$ 34,00	R$ 7.480,00
36	50	und	MONONUCLEOSE IGM	R$ 29,00	R$ 1.450,00
37	50	und	MONONUCLEOSE IGG	R$ 29,00	R$ 1.450,00
38	220	und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R$ 34,00	R$ 7.480,00
39	220	und	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R$ 34,00	R$ 7.480,00
40	50	und	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPRFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	R$ 29,00	R$ 1.450,00
41	50	und	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 29,00	R$ 1.450,00
42	220	und	DOSAGEM ANTÍGENO PROSTÁTICO (PSA)	R$ 29,00	R$ 6.380,00
43	50	unid	BETA HCG QUANTITATIVA	R$ 39,00	R$ 1.950,00
44	20	und	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 29,00	R$ 580,00
45	40	und	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 29,00	R$ 1.160,00
46	220	und	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 34,00	R$ 7.480,00
47	220	und	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 34,00	R$ 7.480,00
48	220	und	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	R$ 34,00	R$ 7.480,00
49	30	und	SOROLOGIA DE H. PILORY IGM	R$ 109,00	R$ 3.270,00
50	30	und	SOROLOGIA DE H. PILRY IGG	R$ 49,00	R$ 1.470,00
51	220	unid	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 34,00	R$ 7.480,00
52	220	unid	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 34,00	R$ 7.480,00
53	100	unid	FSH	R$ 34,00	R$ 3.400,00
54	100	unid	PROLACTINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00
55	100	unid	ESTRADIOL	R$ 34,00	R$ 3.400,00
56	100	unid	FAN	R$ 24,00	R$ 2.400,00
57	50	unid	ALFA FETOPROTEINA	R$ 29,00	R$ 1.450,00
58	100	unid	LH	R$ 34,00	R$ 3.400,00
59	100	unid	ANTI TPO	R$ 29,00	R$ 2.900,00
60	100	unid	ESTROGENIO	R$ 34,00	R$ 3.400,00
61	100	unid	PROGESTERONA	R$ 34,00	R$ 3.400,00
62	40	unid	TESTOTERONA	R$ 34,00	R$ 1.360,00
63	40	unid	CEA	R$ 39,00	R$ 1.560,00
			MICROBIOLOGIA		R$
64	50	unid	BACTERIOSCÓPIO DE URINA	R$ 19,00	R$ 950,00
65	60	unid	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 29,00	R$ 1.740,00
total					R$ 182.680,00

As proposta apresentadas foram as mais vantajosas para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** as propostas vencedoras do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 05 de Novembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:DCDD2629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 121 de 20 de Maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2014, MENOR PREÇO por item, cujo Objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABOTATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT.** A ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: **PAULO ALVES JANUARIO-ME,** inscrito no **C.N.P.J.: 33.686.551/0002-90.**
Valor Total da Proposta R$ 182.680,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Nova Maringá - MT, 05 de Novembro de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:9F07D4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2014.

Aos QUATRO dias do mês de Novembro de 2014, às nove horas e quarenta minutos estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de Maio de 2014 e seus membros de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 031/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULO PRÓPRIO TIPO TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO I E II, PROJETO CASULO DE NOVA MARINGÁ E COMUNIDADE PONTE DE PEDRA**, conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Em seguida solicitou a documentação de credenciamento juntamente com seus envelopes. Compareceu na sessão Srº. DIEIMES BORTOLOTTI - inscrito no CPF/MF 927.923.320-34**.** Em Seguida o Pregoeiro solicitou os envelopes de proposta, conferindo seus fechos e após passou a rubricar sua conformidade e sigilo. Assim também procederam os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope com proposta de preço como especificado no Edital, o Pregoeiro, e os Membros da Comissão e os representantes presentes rubricaram, e após a analise observamos que o Srº. DIEIMES BORTOLOTTI - inscrito no CPF/MF 927.923.320-34 apresentou proposta no valor total de R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais) e

abre negociação com a mesma para que oferte um menor valor referente a proposta já apresentada. Assim o Srº. DIEIMES BORTOLOTTI - inscrito no CPF/MF 927.923.320-34 permaneceu com a proposta apresentada por ser menor que o valor de referencia. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação, assim todos presentes passaram a verificar os fechos e rubricar. Isto feito passou a verificar os mesmos. Após analisar a documentação o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar o Srº. DIEIMES BORTOLOTTI - inscrito no CPF/MF 927.923.320-34 visto que o mesmo cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. O pregoeiro abre o prazo de 3 (três) dias para havendo interessados
no julgamento do certame que se manifeste através de recurso e de igual período para contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu ____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

DIEIMES BORTOLOTTI
CPF/MF 927.923.320-34

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:E16953DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO 175/2014 DEPTO/RH

CONTRATO Nº 175/2014
1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Jhonata Aparecido Libardi.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.
4. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2014.
5. VALOR: R$ 789,18 (setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
6. BASE LEGAL: LEI 644/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E21300EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 009/2014

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Súmula: Aprovação do Edital de Seleção de Projetos voltados à promoção, proteção e à defesa de crianças e adolescentes, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1.350 de 13 de dezembro de 2010 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em Reunião Ordinária, Ata nº 004/2014 CMDCA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os procedimentos de inscrição e seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que passarão a constar do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, do CMDCA, passando a ser considerado apto a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de Nova Mutum/MT, para o exercício de 2014, na forma do Presente Edital e anexos.
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data 08.05.2014.

EDMAR DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Edital nº 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA vem tornar pública a abertura do processo de seleção de projetos para inclusão no seu Banco de Projetos da Criança e do Adolescente.

I – OBJETO

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência bem como dispor sobre a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, que passarão a constar do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente do CMDCA, passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA conforme previsto na Lei nº 8.069/90.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de seleção pública será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.998/12, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Leis Orçamentárias vigentes , no que couber, e obedecerá aos seguintes princípios gerais: *procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação compulsória aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados*.

2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA, que os submeterá à Comissão de Avaliação, que por sua vez apresentará parecer conclusivo para deliberação da Plenária do CMDCA.

3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento estabelecidas a partir dos eixos definidos pela Comissão de Financiamento do CMDCA para 2014 e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Os documentos e os projetos deverão ser encaminhados em separado, devidamente lacrados e rubricados, em envelopes distintos, endereçados ou protocolados no: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – Avenida das Seriemas, nº 2.119 W, Bairro Residencial das Acácias - Nova Mutum/MT, CEP 78.450.000.

2. Os projetos (Projeto Básico e Plano de Trabalho) deverão ser apresentados em formulários específicos em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. Além da cópia impressa deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD). Os formulários relativos ao Projeto Básico e Plano de Trabalho estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Nova Mutum: www.novamutum.mt.gov.br e na secretaria executiva do CMDCA, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1 – CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, sediadas e com atuação comprovada em atividades socioassistenciais com crianças e adolescentes no município de Nova Mutum/MT e organizações governamentais em conformidade com o art. 15 da Resolução nº 137 do CONANDA, estando condicionadas à apresentação de no máximo (02) dois projetos para financiamento em eixos distintos;

b) Os projetos propostos pelas organizações governamentais só serão apreciados se seus respectivos programas, voltados à criança e ao adolescente, estiverem devidamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da Municipalidade;

c) As propostas de projetos apresentadas por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA da Municipalidade;

d) Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as linhas de financiamento definidas neste Edital, aquela de atuação principal;

e) A captação de recursos ao FMDCA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente, através de doações casadas, para o financiamento do respectivo projeto dentro do exercício de 2014 conforme disposto no art. 13, § 2º da Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

f) **De acordo com o contido no art. 13, § 6º da Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA a chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente**;

g) O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar apenas os projetos, serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente em consonância com o art. 15, inciso I, da Resolução nº 137/10 do CONANDA;

h) De acordo com o art. 16, inciso IV, da Resolução 137 do CONANDA não poderá ser financiado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

V – DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

1. Linha I (Eixo Políticas Públicas):

a) Projetos voltados à realização de diagnósticos da situação da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;

b) Projetos voltados à erradicação do trabalho infantil e à proteção e qualificação do trabalho do adolescente;
c) Projetos voltados ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

d) Projetos que visem o enfrentamento ao uso de drogas lícitas e ilícitas e acompanhamento de dependentes químicos e jovens com transtornos pós-traumáticos e suas famílias;

e) Projetos que visem à realização de ações culturais e esportivas para criança e adolescente;

f) Projetos que visem à promoção de serviços socioassistenciais voltadas para crianças e adolescentes, inclusive portadores de necessidades especiais - PNE;

g) Projeto de apoio e de mobilização as ações de capacitação para a rede de turismo do município na prevenção da exploração sexual infantil;

h) Projetos que possibilitem a aprendizagem e a sua inserção no mercado de trabalho -1º emprego;

i) Projetos voltados a acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

j) Projetos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltados para crianças e adolescentes;

k) Projetos de estimulo para autonomia, cidadania e protagonismo voltados para adolescentes.

2. Linha II (Plano de Ação):

a) Projetos que fomentem ações de protagonismo com adolescentes em conflito com a Lei, no Município de Nova Mutum/MT, com práticas formativas em diversas oficinas culturais, formação cidadã e qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho em igualdade de condições;

3. Linha III (Eixo Apoio aos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 15, inciso IV e VI da Resolução nº 137/10 do CONANDA):

a) Projetos que visem à capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Projetos cujas ações são voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

a)A avaliação dos projetos apresentados pelas organizações não governamentais, será realizada por uma Comissão Especial De Avaliação dos Projetos definida em Plenária do CMDCA, composta por Conselheiros governamentais e não governamentais, que apresentará os projetos previamente avaliados, em reunião ordinária, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que selecionará tantos projetos quantos forem possíveis atender com recursos existentes, observando os seguintes critérios:

b) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacionais aprovados pelo CONANDA, bem como na Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, seção IV. Art. 16, inciso V, que dispõe: "Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente";

c) Além das condições estabelecidas no caput anterior, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

d) No processo de seleção dos Projetos, serão observados:

I) O atendimento ao Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
II) Observância a todas as solicitações contidas no presente Edital;
III) Articulação do Projeto com a rede de atendimento - parcerias na execução;
IV) Mérito - intencionalidade do projeto;
V) Relevância - importância do projeto perante a realidade local;
VI) Impacto social - transformações a que se propõe realizar;
VII) Viabilidade técnica e financeira.

e) Serão negados os Projetos que:
I) Não atenderem ao presente Edital;
II) Não atenderem aos prazos previstos no Edital;
III) Com apresentação parcial dos documentos solicitados para a habilitação;
IV) Não atenderem a formulário do projeto.

VII - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

1. As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação dos Projetos, em três fases distintas:

a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente Edital;

b) **AVALIAÇÃO**: Na Plenária do CMDCA será composta uma Comissão Especial para analisar e avaliar os projetos apresentados;

c) **CLASSIFICAÇÃO**: os projetos serão classificados de acordo com os critérios definidos, pela Comissão especial de Avaliação dos Projetos, e serão apresentados em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apreciação e deliberação dos projetos que serão financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII- DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

a) As organizações não governamentais poderão apresentar mais de 01 (um) projeto no presente edital, com possibilidade de financiamento de até 02 (dois) projetos.

IX - DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

a) As propostas de projetos de organização não governamental somente serão consideradas aprovadas, se a proponente estiver devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

a) O período para entrega dos projetos para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de **30/06/2014 à 07/07/2014**, no horário das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala de Controle Social, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada a Avenida das Seriemas, nº 2119 W, Bairro Residencial das Acácias;

Parágrafo único - O Projeto deverá ser acompanhado de:

I) Apresentação do projeto, conforme formulário, anexo I;
II) Documentos elencados no anexo II;
III) Ofício dirigido ao Presidente do CMDCA, encaminhando o projeto, bem como a documentação solicitada.

b) A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado selecionado e aprovado pelo CMDCA;

c) Os projetos apresentados e seus anexos, que não forem selecionados e priorizados pela Plenária serão devolvidos à entidade;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tornará público, na página eletrônica do município - www.novamutum.mt.gov.br, nomes dos projetos analisados e aprovados pelo CMDCA, para conhecimento público;

e) Após a definição do CMDCA, serão publicados na página eletrônica do Município – www.novamutum.mt.gov.br, os projetos aprovados e que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XI - DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

a) O financiamento dos projetos aprovados com recursos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que o projeto seja novamente apreciado e aprovado pelo CMDCA;

b) A Entidade que necessitar de aditamento de Convênio, deverá fazê-lo, por escrito ao CMDCA, com 30 dias de antecedência do término do mesmo.

XII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES / ATOS	PERIODO
Publicação do edital	**25/06/2014**
Recebimento dos envelopes relativos aos projetos pelo CMDCA	**30/06/2014 a 07/07/2014**
Abertura dos envelopes relativos aos projetos	**10/07/2014**
Elaboração de pareceres conclusivos e encaminhamento para a plenária do CMDCA	**11/07/2014**
Deliberação e publicação do resultado da seleção	**14/07/2014**
Assinatura do Convênio e repasse de recursos	**15/07 a 15/08/2014**

XIII - DO ACOMPANHAMENTO

1. O CMDCA realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as organizações.

2. Os proponentes deverão encaminhar relatórios mensais, contendo a relação de crianças e adolescentes atendidos e as ações realizadas de acordo com as metas estabelecidas no projeto.

3. As pessoas físicas ou jurídicas que efetuarem doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de apoiar um ou mais projetos aprovados nesta seleção pública, que passarão a fazer parte do Banco de Projetos do Conselho, poderão participar do monitoramento acima mencionado, na forma e condições estabelecidas pela Plenária do CMDCA, além de acompanharem a aplicação dos recursos, gozando, ainda, dos benefícios fiscais atribuídos aos doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Semestralmente o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente fará um balanço dos projetos em curso, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude.

XIV – DO FINANCIAMENTO

1. Os recursos doados diretamente a conta do FMDCA poderão ser repassados aos proponentes vencedores que não conseguirem captar valores suficientes para execução dos Projetos a qual seguirá os critérios estabelecidos em deliberação pelo CMDCA, após o levantamento do total arrecadado pelo fundo e das disponibilidades orçamentárias.

2. O apoio financeiro será formalizado por Convênio e a forma de repasse será a de Contribuição entre o Município, o CMDCA e os proponentes vencedores, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento.

3. A formalização de convênios está sujeita às condições estabelecidas pela legislação e normas em vigor e pelas disposições contidas na Constituição Federal/88 (art.37), na Lei nº 4.320/64, no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

4. A organização que tiver o projeto classificado nesta seleção deverá apresentar ao CMDCA a declaração do banco de abertura e/ou existência de conta bancária específica para depósito, em banco oficial, no prazo máximo de 03 dias úteis após o envio do ofício supracitado. A apresentação do referido documento é obrigatória à formalização do convênio.

5. Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

6. O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um), salvo hipóteses de relevante interesse público, casos em que poderá ser renovado por um prazo maior a ser definido pela Plenária do CMDCA.

7**.** O financiamento não cobrirá despesas com:

a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);

b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);

c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;

e) pagamento de encargos bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

f) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

g) demais vedações legais.

XV – DAS PENALIDADES

a) O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Plenária do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente
da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I) Advertência;
II) Suspensão das parcelas;
III) Multa, na forma prevista no Convênio;
IV) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;
V) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
VI) Demais penalidades previstas em lei.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cabe à Plenária do CMDCA deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

2. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

XVII – ANEXO AO EDITAL
1. Anexo I - Roteiro de Elaboração do Projeto e do Plano de Trabalho.

ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Resumo executivo (contracapa):
O que está sendo solicitado ao CMDCA?
Qual a linha de financiamento (Eixo de vinculação)?
Qual é o foco do projeto?
Qual será o público beneficiado pelo projeto? Quantos serão atendidos?
Qual é a área geográfica de abrangência?
Qual o objetivo do projeto?
Quais são as principais ações previstas?
Que resultados você espera alcançar? Em que tempo?
Qual o valor total do projeto?
Qual o valor a captar junto ao FMDCA?
Há outros apoiadores e parceiros? Quem são eles?

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

2.1. Responsável pelo projeto:
CPF:
Qualificação profissional:
Registro profissional:
E-mail:
Equipe técnica e respectiva qualificação profissional:
a)
b)

2.2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

I - Nome da Instituição			**Nº Lei de Utilidade Pública**		**Ano de Fundação**
			CNPJ		**Estatuto Registrado**
					Sim **Não**
Endereço Completo			**Bairro**		
Município			**UF**	**CEP**	**E-mail**
DDD/Fone/Fax	**Agência**	**Conta Corrente**	**Banco**		
Endereço da EXECUÇÃO DO PROJETO			**CMDCA – Registro/Data**		**CMAS – Registro/Data**
II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO					
Nome do Dirigente			**CPF**		
Cargo ou Função	**Vigência do Mandato**	**Nº RG**	**Expedição/Data**		**Órgão Expedidor**
Endereço Residencial Completo					
Fone Residencial	**Município**		**CEP**		**UF**

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR /COORDENADOR				
Nome do Dirigente/Coordenador da Instituição			**CPF**	
Cargo ou Função	**Vigência do**	**Nº RG**	**Expedição/Data**	**Órgão Expedidor**

	Mandato		
Endereço Residencial Completo			
Fone Residencial	**Município**	**CEP**	**UF**

2.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Descreva sucintamente como a instituição surgiu, as ações que desenvolve ou já desenvolveu (MÁXIMO 30 LINHAS).

3. APRESENTACAO DO PROJETO

Nome do Projeto:		
Valor a Conveniar:	**Período de Execução**	
Nº de parcelas:	**Inicio**	**Fim**
Valor das parcelas:		
BENEFICIÁRIO DIRETO: (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região)		
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:		
Problema: Neste espaço a proponente deve apresentar a **situação problema**, através de questionamentos aos quais a proposta ira responder depois de implementada.		
Oportunidades: Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de trabalho vai impactar de melhoria a seu público alvo.		
Demanda Existente:		
Metas/Produtos/resultados esperados Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.		
Política de Atendimento: Neste espaço a proponente deve apresentar a forma de atendimento pretendido, bem como os dias de atendimento e horários ofertados ao público que será atendido.		

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifique a necessidade do Projeto junto ao público alvo e toda comunidade (máximo 40 linhas).

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral
Descreva de maneira clara e sucinta (máximo 10 linhas)

5.2 Objetivos específicos	**Ações**	**PRAZOS**
1.	**A.**	
	B.	
	C.	
2.		
3.		
Desmembre o objetivo geral em até 05 específicos. Cada ação do Projeto deverá ser relacionada com os objetivos específicos		

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Descreva como a instituição desenvolverá o projeto aqui proposto de modo que alcance os objetivos acima citados. (máximo 30 linhas).

7. METODOLOGIA (Máximo 20 linhas)

8. COMO A COMUNIDADE IRÁ PARTICIPAR DO PROJETO?

9. COMO O PROJETO PRETENDE INTERAGIR COM POLÍTICAS PÚBLICAS?

10. - AVALIACÃO DO PROJETO (Avaliação de resultados)

Objetivos específicos	Perguntas de avaliação	Indicadores	Formas de verificação	Periodicidade
1.	01.			
2.	02.			

Obs.Utilizar quadro conforme objetivos específicos descritos no projeto.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	NATUREZA DE GASTOS	VALORES
	Folha de pagamentos	
	Obrigações patronais CONFORME DESDOBRAMENTO (PIS, FGTS, INSS)	
	Material de consumo DETALHAR CONFORME DESDOBRAMENTO (Material de expediente, material pedagógico, material didático, material educativo e esportivo), etc.	
	Material de distribuição gratuita	
	Serviços de terceiros pessoas físicas ou jurídicas DETALHAR CONFORME DESDOBRAMENTO	
	Material permanente (equipamento) DETALHAR CONFORME DESDOBRAMENTO	
	TOTAL Total	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F4729CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 017/2014 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012 realizado em 16 de dezembro de 2012, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Fotos 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
EXAME MÉDICO: A ser agendado no RH .
Comprovante de Endereço Atual
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PAI, da MÃE e do CONJUGE;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2014);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2012

CLASS	NOME	CARGO
077	MICHELE DE ALMEIDA DA SILVA SESSI	AGENTE ADMINISTRATIVO I

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de novembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2206CE65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 088, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Público nº 001/201 *e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014, para provimento dos cargos aprovados conforme Anexo I.

Art. 2º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014

PSF ARARA AZUL

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Ivone Rodrigues Melha	62	11	73	Aprovado
2.	Luziane Aparecida de Almeida	60	11	71	Classificado
3.	JovaniaChicheleiro	58	11	69	Classificado
4.	Dilson Fernandes da Silva	56	12	68	Classificado
5.	Denise Quitaiski	66	---	66	Classificado
6.	Laureci Gonçalves Ojeda	60	06	66	Classificado
7.	Maria Adriana Farezin	54	11	65	Classificado
8.	Laura Rosana de Almeida Silva	56	08	64	Classificado
9.	Alceli Ferreira de Moraes	52	11	63	Classificado
10.	Denise Fátima Sant'Ana	62	---	62	Classificado
11.	Rômulo Kaique Ribeiro dos Santos	56	---	56	Classificado
12.	Maria Rosemeire Sampaio	54	---	54	Classificado
13.	Carla Patricia da Silva Santos	48	08	54	Classificado
14.	Luzinéia Aparecida Pinto da Silva	50	03	53	Classificado
15.	Marileide Maria Ferreira	52	---	52	Classificado
16.	Vanesa Chaves de Santana Silva	52	---	52	Classificado
17.	Eliete da Silva	44	08	52	Classificado
18.	Edi Maria Ott	40	11	51	Classificado
19.	Anderson Santos de Almeida	50	---	50	Classificado
20.	Elaine da Guia Hurtado	50	---	50	Classificado
21.	Luciana Siqueira Souza	50	---	50	Classificado
22.	Paloma da Silva Santos Schimaneski	50	---	50	Classificado
23.	Selma do Rosario Oliveira	48	---	48	Classificado
24.	Martinho Evaldo Nonato	42	06	48	Classificado
25.	Ana Maria dos Santos	46	---	46	Classificado
26.	Gizeuma Louzada da Silva	46	---	46	Classificado
27.	Tânia Cristina LuchesiLotici	46	---	46	Classificado
28.	Célia Maria Nascimento da Silva	44	---	44	Classificado
29.	Jonice da Silva Gomes	44	---	44	Classificado
30.	Elizangela Vitorino da Silva	40	03	43	Classificado
31.	Devanir Maria Pereira	42	---	42	Classificado
32.	Elaine Cristina Oliveira Valente	42	---	42	Classificado
33.	Leiliane Santiago dos Reis Santana Rosário	42	---	42	Classificado
34.	Mara Cristina de Almeida	42	---	42	Classificado
35.	Ana Paula Neves Gomes	40	---	40	Classificado
36.	Angélica Ignacio de Souza	40	---	40	Classificado
37.	Edilaine da Silva Dias	40	---	40	Classificado
38.	ElimaraPiaseski	40	---	40	Classificado
39.	Katiane Auxiliadora Sampaio	40	---	40	Classificado
40.	Luzilene Luzia Pinto da Silva	40	---	40	Classificado
41.	Jaina Marcela dos Santos	38	---	---	Desclassificado
42.	Jovanira de Almeida	38	---	---	Desclassificado
43.	Jucinete Luzia Santos de Arruda Rodrigues de Almeida	38	---	---	Desclassificado
44.	Maria Sebastiana Sofia Pedroso	38	---	---	Desclassificado
45.	Angelina Pachega de Souza	36	---	---	Desclassificado
46.	Rosa Maria dos Santos	36	---	---	Desclassificado
47.	Soely Aparecida das Neves	36	---	---	Desclassificado
48.	Andrea de Souza Ojeda	34	---	---	Desclassificado
49.	Graciene Aparecida da Guia	34	---	---	Desclassificado
50.	Joslaine de Souza Costa	34	---	---	Desclassificado
51.	Rosenil dos Santos Bondespacho Nonato	34	---	---	Desclassificado
52.	Andreia Benedita Goulart	32	---	---	Desclassificado
53.	Lenir Maria da Conceição	32	---	---	Desclassificado
54.	Necil do Rosario	32	---	---	Desclassificado
55.	RosianeAntonia Dias	32	---	---	Desclassificado
56.	Dezenil Santana dos Santos	28	---	---	Desclassificado
57.	Josilda Maria Santiago	28	---	---	Desclassificado
58.	Leia Soares Xavier	28	---	---	Desclassificado
59.	Maiara Rodrigues Pereira	28	---	---	Desclassificado
60.	Suellen Aparecida Ferreira de Arruda	26	---	---	Desclassificado
61.	Lucinda Maria de Almeida Silva	24	---	---	Desclassificado
62.	Marinete Rodrigues da Silva	22	---	---	Desclassificado
63.	Soraia Maria de Macedo	00	---	---	Desclassificado
64.	ArleneSimara de Jesus	Ausente	---	---	Ausente
65.	Cileide Claudina da Silva	Ausente	---	---	Ausente
66.	Dana Ravena Henrique da Silva Laluci	Ausente	---	---	Ausente
67.	Edela Cristiana Maulsolf	Ausente	---	---	Ausente
68.	Florita Benedita de Paula	Ausente	---	---	Ausente
69.	Márcia Cley Rafael de Oliveira	Ausente	---	---	Ausente
70.	Rosemary Paula Ferreira Ojeda	Ausente	---	---	Ausente

PSF ARARAS

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Ana Maria da Silva Almeida	46	---	46	Aprovada
2.	Janaina Aparecida da Silva	32	---	---	Desclassificado
3.	Benedita de Fátima Dos Santos	Ausente	---	---	Ausente
4.	Karla Rosana Carvalho Oliveira	Ausente	---	---	Ausente

PSF COLINA

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Lorena do Carmo Souza	50	---	50	Aprovada
2.	Regiane Zuleica Custodio Carreira	48	---	48	Classificada

PSF FLOR DO CERRADO

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Antonio Luiz de Lima	68	---	68	Aprovado
2.	Regina Auxiliadora da Silva	56	08	64	Classificado
3.	Maria Aparecida José de Moura	52	---	52	Classificado
4.	Niane Sampaio Castro	48	---	48	Classificado
5.	Maria do Socorro Barbosa da Silva	Ausente	---	---	Ausente

PSF JARDIM

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Nilzzetteh Santana Camarggo dos Santtos	58	---	58	Aprovada
2.	Carme Cenira da Silva	50	03	53	Classificada

PSF JARDIM PRIMAVERA

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Elisangela Gonçalves Manço	60	11	71	Aprovada
2.	Marcia Santos Cruz	54	06	60	Classificada
3.	Larice Marinho Santiago Silva	58	---	58	Classificada
4.	Lissandra Ribeiro dos Santos	56	---	56	Classificada
5.	KeityHoaimk Rodrigues de Oliveira	50	06	56	Classificada
6.	Eloides Barros da Silva Silva	52	03	55	Classificada
7.	Leila Cristina Rocha	54	---	54	Classificada
8.	Ana Paula Aparecida da Silva	50	---	50	Classificada
9.	Cristiane de Lima Toledo	50	---	50	Classificada
10.	Samara de Sousa Oliveira Andrade	50	---	50	Classificada
11.	Lisonia Ribeiro Santos	48	---	48	Classificada
12.	Selma do Carmo Alves Silva	44	---	44	Classificada
13.	Loenirdes de Fátima da Silva	42	---	42	Classificada
14.	Tâmara Rafaela Lopes da Silva	42	---	42	Classificada
15.	Vanderléia da Mota Rodrigues	40	---	40	Classificada
16.	Daiana de Oliveira Duarte	38	---	---	Desclassificado
17.	Carla Silva Rodrigues	26	---	---	Desclassificado
18.	DianyEiry Lopes Riquelme	Ausente	---	---	Ausente

PSF PARQUE DO SOL

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Afonso Carlos Cavalcanti Gomes	60	09	69	Aprovado
2.	Letícia Faustino da Silva	54	---	54	Classificado
3.	Luzia Ferreira Luis da Silva	48	---	48	Classificado
4.	Lindinalva Maria de Deus	46	---	46	Classificado
5.	Maria Claudinéia dos Santos Soares	46	---	46	Classificado
6.	Isabela PanceriZardo	44	---	44	Classificado
7.	Kely Fatima de Jesus	44	---	44	Classificado
8.	Maria Ângela de Alcântara	38	---	---	Desclassificado

PSF SERINGUEIRAS

Nº. de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Analise Curricular	Total	Situação
1.	Maria Claudete Soares da Silva	54	---	54	Aprovada
2.	Grazieli Rezende Raimundo	48	---	48	Classificado
3.	Rosangela José de Santana	48	---	48	Classificado
4.	Naiara de França Cruz	40	06	46	Classificado
5.	Marcilene Mendes Santos	22	---	---	Desclassificado
6.	Valdirene Aparecida da Silva	18	---	---	Desclassificado

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8ED9A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014

Objeto: Execução de serviços nas instalações elétricas das escolas municipais visando a instalação dos condicionadores de ar - Data de Abertura: 21 de novembro de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum - MT, 05 de novembro de 2014.

ERICK CRISTIAN DA SILVA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C2C28125

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

Objeto: **contratação de serviços para execução de obra ampliação do departamento de tributação, integrado ao Paço Municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto**. Data de Abertura: 21 de novembro de 2014. Horário: 14:00 horas. Tipo: Menor preço. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 05 de novembro de 2014.

ÉRICK CRISTIAN DA SILVA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E53EDFAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2014.

OBJETO: objeto da presente Concorrência é a **Contratação de empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com construção da ETA no município de Nova Nazaré - MT**, conforme Projeto Executivo, Minuta do Contrato e anexos deste Edital.

REALIZAÇÃO: 11/12/2014.
HORAS: 09h00min, horário de Cuiabá - MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 05 de Novembro de 2014.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:6DBBEE60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 para comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS

ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	LUCIANA SABINO NUNES	DEMAIS CURSOS	20

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 05 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8A7FB4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.353, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 51, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.752/2013 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município*; **resolve**:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Farmacêutica/Bioquímica**, do Quadro Geral de Servidores do Município, em decorrência da titular ***Elenice Francisco da Silva***, Matrícula Funcional n.º 3527, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, tomar posse em outro cargo público inacumulável, junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH – Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:81A19037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.350/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.350, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Vania Pereira de Oliveira*** - Matrícula Funcional n.º 1053, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22/02/2005 a 22/02/2010.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.350/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DA59C7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Jane Kátia Ribeiro*** - Matrícula Funcional n.º 102, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 11/03/2009 a 10/03/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 03/11/2014 a 03/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5E739FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (novena) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Aderivalcio Silva Benevides*** - Matrícula Funcional n.º 17, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 23/02/2009 a 14/11/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/11/2014 a 30/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D59CD598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.321/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.773, de 27 de janeiro de 2014, que *cria o Programa de Estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências*, e demais legislação pertinente à matéria, **resolve**:

Art. 1º A Portaria n.º 6.321, de 06 de outubro de 2014, que *nomeia Comissão Interna para realizar Processo Seletivo para recrutamento de estagiários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê;
- Daniella Sehnem – **titular**
Assistente Administrativa - Matricula Funcional nº 3579

Leia-se:
- Daniella Sehnem – **titular -** GF-62
Assistente Administrativa - Matricula Funcional nº 3579

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.321/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:896CFB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações*; **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Odenice Maria da Paixão*** - Matrícula Funcional n.º 3730, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:91C21E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 4.755/2010, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 4.755, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. ***Adriana Cristina Ferreira de Jesus***, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Deus é Amor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pertinente ao exercício do cargo.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 4.755, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8353B7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.972/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.972, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra**.** ***Elzimar Cardoso Lima*** – Matrícula Funcional n.º 83, Professora, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Deus é Amor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.835/2014.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.972/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A2B997FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 3.781/2006, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 3.781, de 18 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Secretária de que trata o artigo 1º, terá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o salário base, não incorporando ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 3.781/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4591D569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.974/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.974, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o professor Sr**.** ***Giltônio Deividy Rodrigues dos Santos*** – Matrícula Funcional n.º 3831, para exercer a função de Coordenador na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor fará jus à gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.835/2014.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.974/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3A72D92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.964/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 5.964, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.964/2014.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:89D72634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.966/2014, que dispõe sobre a nomeação de Maria do Carmo Freitag, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 5.966, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.966/2014.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AF2CEB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.965/2014, que dispõe sobre a nomeação de Nilva Inês Scapini, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 5.965, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.965/2014.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A9842270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.963/2014, que dispõe sobre a nomeação de Maria Mendonça de Oliveira, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 5.963, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O exercício da referida função, será a título de Dedicação Exclusiva, fazendo jus a uma gratificação na ordem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base, ficando vedada a sua incorporação sobre o vencimento para qualquer efeito.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.963/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:962CA2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.646/2013, que dispõe sobre a nomeação de Jucélia Oliveira Marin, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.946, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a professora Sra*.* ***Jucélia Oliveira Marin***– Matrícula Funcional n.º 109, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal José Rodrigues Silqueira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A servidora fará jus à gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.835/2014.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.946/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1086F139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.611/2013, que dispõe sobre a nomeação de Maria dos Reis Alves Fonseca, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.611, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. ***Maria dos Reis Alves Fonseca*** – Matricula Funcional n.º 131, para exercer a função de *Secretária Escolar da Unidade de Ensino Monteiro Lobato*, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pertinente ao exercício do cargo.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.611/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0F9ABC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.369, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.970/2014, que dispõe sobre a nomeação de Maricléia Marques de Lima, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.970, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a professora Sra*.* ***Maricléia Marques de Lima*** – Matrícula Funcional n.º 1827, para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal Monteiro Lobato, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.835/2014.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.970/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:411F8FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.370, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 4.413/2009, que dispõe sobre a nomeação de Olga Maria Aires de Almeida, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 4.413, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra. ***Olga Maria Aires de Almeida***, para exercer a função de Secretária das Escolas da Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pertinente ao exercício do cargo.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 4.413/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2008B023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 6.371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 4.005/2007, que dispõe sobre a nomeação de Uelson Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 4.005, de 02 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o Sr. ***Uelson Gomes de Oliveira*** para exercer a função Secretário da Escola Municipal São João "A", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Servidor de que trata o *caput* deste artigo, fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 4.005/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BE2343F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.971/2014, que dispõe sobre a nomeação de Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.971, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear a Sra**.** ***Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano*** – Matrícula Funcional n.º 3332, Professora, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal São João "A", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.835/2014.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.971/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F7514350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações*; **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Carolina Vieira de Lima*** - Matrícula Funcional n.º 294, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de sua filha *Dayanna Viera Lima*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:47B975C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Luciana Ferraz*** - Matrícula Funcional n.º 723, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 07/06/2005 a 06/06/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/10/2014 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6A96E2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Patrícia Fernandes Lima de Oliveira Marca, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear ***Patrícia Fernandes Lima de Oliveira Marca*** para exercer a função de Chefe da Divisão do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:581F2761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Santa Ferreira de Sousa Silva*** - Matrícula Funcional n.º 1976, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 20/10/2014 a 17/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A9FA30BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **André Luiz Alves da Silva** – Matrícula Funcional n.º 1695, Apoio Administrativo Educacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F5C3C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão do Reveillon 2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Comissão do Reveillon 2014***, com a seguinte composição:
- Valteri Araújo da Silva;
- Ney Weliton Nascimento;
- Lucinha Heinburg;
- Wescley Pereira da Silva;
- Marta Helena da Silva Negrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:EB55FD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.348/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º A Portaria n.º 6.348, de 17 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
- Ana Célia Moreira da Silva Sales
Professora – Matrícula Funcional n.º 804 – GF-62
Secretária

Leia-se:
Mirian Ferreira dos Santos
Agente Administrativo - Matricula Funcional n.º 590 – GF-62
Secretária

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.105, de 05 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:26F6D142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Carmem Sylvia de Paiva Onofre*** - Matrícula Funcional n.º 222, Médica, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/04/2002 a 10/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/11/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:56D406B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Rosiclei Pio Guimarães, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal ***Rosiclei Pio Guimarães***, Matrícula Funcional n.º 3896, que exercia a função de Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 6.068/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:218E5651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.382, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 6.331/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;*
Considerando o reduzido número de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade do retorno da servidora em licença-prêmio; **resolve:**

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 6.331, de 06 de outubro de 2014, que concedia 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Elisangela Firmino Maia Araújo da Silva*** - Matrícula Funcional n.º 82, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22/03/2001 a 22/03/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:294D176C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 038/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Renato Miranda de Carvalho
Objetivo: Prestação de serviços na função de Cirurgião Dentista Lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**
Vínculo Legal: 1073/2014
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Cirurgião Dentista
Valor Global R$: **R$ 7.203,04 (sete mil duzentos e três reais e quatro centavos**).
Data assinatura: 05/11/2014
Vigência: DE 05/11/2014 A 31/12/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Renato Miranda de Carvalho**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:0ACB82FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO 64/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.414/0001-67 com sede na Rua 51, n.º 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT,, neste ato representado pelo **Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 856.134-SSP-MT., E CPF. Nº 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá / MT
Objeto do Contrato	A contratada obriga-se a Executar sob regime de empreitada por preço global a **Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 009/2012.
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** da obra deImplantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por **150 (cento e cinquenta) dias,** a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para **13/04/2015.**

Novo Mundo/MT, 05 de Novembro 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1F3DD94A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO: Nº. 01/2014
Objeto**:** O presente contrato tem como OBJETO, a cessão gratuita, pelo **COMODANTE** a **COMODATÁRIA**, dos direitos de uso e gozo de um imóvel rural situado na Fazenda Ouro Verde, KM 30, MT-110 Distrito de cachoeira da Fumaça, 78625-000 – Novo São Joaquim – MT, pertencente ao Comodante, sob o Registro n.º 434, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Novo São Joaquim, com as descrições contidas no cadastro do INCRA, que se faz anexo a este, bem como livre de ônus ou quaisquer dívidas que CEDE a Comodatária para fins específicos de construção e exploração de uma pista de pouso e decolagem de aeronaves no local**.**
Comodatária: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Comodante: CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA.
Valor: Sem ônus para o município.
Período de vigência: 20/08/2014 à 31/12/2016.
Prazo de Entrega: 31/12/2016.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Agosto de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:A7CDC2C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDADO
ADITIVO: FICAM ADITADAS A CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/10/2014.

PARANAÍTA/MT, 30/10/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:9F5537B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDADOADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 04/11/2014.

PARANAÍTA/MT, 03/11/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:1AF1759E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 105/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 03 de Novembro de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.535.908/0001-49 para os itens 01, 15 e 16, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.472.885/0001-73 para os itens 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 20, JOVINA ROSA DE OLIVEIRA 00435174126, inscrita no CNPJ nº. 19.902.419/0001-67 para os itens 02, 05, 06, 07 e 18 .

Paranaíta/MT, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C8F55F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 108/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº.

153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/11/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:48F12E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 109/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) cavalo mecânico para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/11/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 05 de Novembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:7709FBEA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 319/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **JAQUELINE MOREIRA BECKER**, do cargo de **CHEFE DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 01 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7F8758FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 320/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ERICA TAMARA DE JESUS SOARES**, do cargo de **CHEFE TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 01 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DAA9D886

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 322/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **HUMBERTO FERNANDO DE LIMA**, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 01 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DB66027E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 323/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA** do cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 01 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8FCABC16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 324/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de pedido de Auxilio ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Atestado Médico,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxilio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da Servidora Neuci Ribeiro de Lima, lotada no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir da data do dia 16 de outubro a 15 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6F5716D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 325/2014.

SÚMULA: "REVOGADA O DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2014, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 286/2014, que nomeia interinamente a Senhora ANDRÉIA FABIANA DOS REIS, no cargo de Secretária Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:499A446D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 326/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREIA FABIANA DOS REIS**, do cargo de Secretária Municipal da Cidade e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A6EACC9B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 327/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDRÉIA FABIANA DOS REIS**, no cargo de Secretária Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AAE5214D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 328/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7AFF7A02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 329/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A85B1C03

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 330/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JHONATAN BRUNO DE CASTRO**, no cargo de Assessor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C0B5336F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 331/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **JAQUELINE MOREIRA BECHER**, no cargo de Chefe de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 15 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:81F10776

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 332/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **NEUZIMAR DA SILVA ARAÚJO**, no cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 16 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8623548B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 333/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **GIL MARTINS DA CRUZ** do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8042ABC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 334/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AVADIR DOS SANTOS**, no cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B8C7A9D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 336/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **GENILSON MARTINS DA CRUZ,** no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 20 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DB97F3FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 337/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de pedido de Auxilio ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Atestado Médico,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxilio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da Servidora Sandra Maria kiister Dias, lotada no cargo de Professor Nível Superior, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do dia 23 de outubro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 20 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C6D93C49

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 338/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de pedido de Auxilio ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Atestado Médico,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do afastamento por Auxilio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da Servidora Odete da Silva Borges Schwaicerski, lotada no cargo de Professor Nível Superior, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do dia 11 de outubro de 2014 a 12 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 20 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8DC35C93

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 339/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **EMERSON TAVARES**, do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 20 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6F3940BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 341/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARCIA SOUZA DE AMORIM MARIOTO,** no cargo de Chefe de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 22 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E8747BCF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 343/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 83 da Lei Complementar nº 012/2010 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a Servidora Graciele Almeida da Silva, lotada no Cargo de Professora, o afastamento por licença maternidade previsto no inciso IV do art. 72**,** que será remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e 60 (sessenta) dias pelo Poder Público Municipal, a partir da data de 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 23 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6F8C3039

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 342/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **VANDERSON LOURENÇO,** no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 22 de outubro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CC491EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014, PROCESSO ADM. Nº001/2014 ACEITA DE JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, através da Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados o ACEITA DA JUSTIFICATIVA, apresentada pela empresa ECHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 11.862.538/0001-21. Tendo em vista o deferimento do pedido solicitado no recurso administrativo interposto pela mesma.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0CD5295A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 134/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do 2º colocado na Licitação TOMADA DE PREÇOS 003/2014, objeto da licitação, Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte I, no bairro Jurumirim, a Empresa **L M Murca & Murca e Decorações,** para que se manifeste o interesse na execução da Obra acima citada.

Poconé-Mt, 04 de Novembro de 2014.

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Michelli Teixeira dos Santos Costa
Código Identificador:F3931F6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à contratação de empresa para Futura e Eventual aquisição de Materiais e Ferramentas para manutenção e reparos de Prédios Públicos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 17/11/2014, às 08h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ou via e-mail: licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 30 de Outubro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:3A1A13C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para Futura e Eventual prestação de serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 17/11/2014, às 10h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ou via e-mail: licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 05 de Novembro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:DF547FF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 144/2014
Contratada: **Keila Silva Baca dos Santos**
Objeto: **Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Professora**
Disp. Legais: Lei 1391/2013
Valor: **R$ 731,84**
Data: 01/10/2014
Prazo: 31/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:5F503BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 145/2014
Contratada: **Rafael de Oliveira**
Objeto: **Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Professora**
Disp. Legais: Lei 1457/2014
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 03/10/2014
Prazo: 31/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:29D187CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 146/2014
Contratada: **Piedade Firmina Passo Ravagnani**
Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Maternidade, Evelyn Figueiredo Tavares, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 02/10/2014
Prazo: 31/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:34E3016E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 147/2014
Contratada: **Flavia da Cunha Monteiro de Barros**
Objeto: **Contratada para substituição do servidor em Auxilio Doença Armando Gatto Junior, no cargo de Médico.**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 5.566,72**
Data: 09/10/2014
Prazo: 07/11/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:17E112F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 148/2014
Contratada: **Adrielli Luana Pereira Neves**
Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Maternidade, Renata Silva Oliveira, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 13/10/2014
Prazo: 31/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:4FB8C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 149/2014
Contratada: **Idalete de Souza Herculano**
Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Doença Luziene Ezequiel Gomes Silva, no cargo de Apoio Adm Educacional (Zeladora).**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 682,41**
Data: 17/10/2014
Prazo: 30/11/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D332E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Contrato n.º 150/2014
Contratada: **Genilza Alípio da Silva**
Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Doença Andreia Ângela de Carvalho, no cargo de Professora.**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,78**
Data: 20/10/2014
Prazo: 03/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E1E63123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Silviane de Almeida Gonçalves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 305/2013. Professora**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 1.105,51**
Data: 13/10/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:488C136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Claudeir Fagundes Chaves**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 067/2014. Professora**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 793,10**
Data: 01/10/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:48DEBBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Mauriceia Damaceno de Souza Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 132/2014. Técnico em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 03/10/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:606E0BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Piedade Firmina Passo Ravagnani**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 133/2014. Técnico em Desenvolvimento Infantil**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 914,77**
Data: 01/10/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:9DAE8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Idalete de Souza Herculano**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 143/2014. Manut Inf Esolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 682,41**
Data: 01/10/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D5FD1166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RELAÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DA ATER

LISTA DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PREJETO DE CAPACITAÇÃO EM AGENTE DE ATER.

QTD	NOME	CIDADE
01	ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA	ASS. ALEGRETE
02	AMANDA DE SOUZA SANTANA	ASS. ALEGRETE
03	BRUNO LINO PEREIRA	VILA CARDOSO
04	CLEISON CASSIANO	ASS. SÃO PEDRO
05	CECILIA DA COSTA SILVA	VILA CARDOSO
06	DIRCE MARCAL	VILA CARDOSO
07	DIEGO DA SILVA FERREIRA	GLEBA SÃO JORGE
08	ELIVANA C. LOPES FLORES	VILA CARDOSO
09	ELIZANGELA GONÇALVES DAROS PUPIM	FAZ. SANTA CLARA
10	EDMÉIA APRECIDA SOARES	VILA CARDOSO
11	EVA SOARES ALVES	VILA CARDOSO
12	EDSON JOÃO NOGUEIRA	VILA CARDOSO
13	FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES SANTIGO	VILA CARDOSO
14	FRANCISCO GONÇALVES GONZALES	VILA CARDOSO
15	FRANCISCO GONÇALVES	SITIO BELA VISTA
16	GERSON FONSECA	ASS. ALEGRETE
17	GOLVAN OLIVEIRA NEVES	ASS. ALEGRETE
18	HELIO MARÇAL	VILA CARDOSO
19	IRACMA MAHADO BEORGS	VILA CARDOSO
20	IVETE ROSA DE SOUZA	VILA CARDOSO
21	INES CELIA DE SOUZA	ASS. SÃO PEDRO
22	ILMA FERRIRA BARBOSA	ASS. SÃO PEDRO
23	JOÃO BORGES DA COSTA	VILA CARDOSO
24	JOAQUIM LINO PEREIRA NETO	VILA CARDOSO
25	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	VILA CARDOSO
26	LEOMAR LOPES DE SOUZA	VILA VARDOSO
27	LUIZ MARIO BACCO SANTIAGO	VILA CARDOSO
28	LUIZA DE MARILAK BORGES SILVA	VILA CARDOSO
29	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES	ASS. ALEGRETE
30	MARAIA PARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	VILA CARDOSO
31	MONICA PERES FRANCO	ASS. SÃO PEDRO
32	MARIA DE LOURDES SOUZA FRANCO	VILA CARDOSO
33	MARCIA DA S. DUARTE	VILA CARDOSO
34	NEIDE APARECIDA ALVES DE SOUZA	VILA CARDOSO
35	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	SANTO ANTONIO
36	ODINIL DA SILVA LARA	VILA CARDOSO
37	POLIANA DE OLIVEIRA NEVES	VILA SÃO PEDRO
38	ROSA GONÇALVES	SANTO ANTONIO
39	ROSIMEIRE PEREIRA DO NASCIMENTO	VILA CARDOSO
40	SEBASTIANA SOARES PEREORA	VILA CARDOSO
41	SEBASTIÃO MARIA DE SOUZA	ASS. SÃO PEDRO
42	SILVIO ALESSANDRO MATOS LIMA	ASS. ALEGRETE
43	UEDSON SOUZA SILVA	VILA CORDOSO
44	VANESSA DUARTE	VILA VARDOSO
45	VALDENIR QUINTILANO DA ROCHA	VILA CARDOSO
46	VANUSA DUARTE	VILA CARDOSO
47	VERA LUCIA ORLANDO DA SILVA	VILA CARDOSO
48	VALDIR DA SILVA SOUZA	SÃO JORGE
49	VALDIRA MARQUES LEITE	ALEGRETE
50	IVANIA RAMOS OLIVEIRA	ASS. SÃO PEDRO
51	AELSON BARBOSA CAMELO	ASS. SÃO PEDRO

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:B4CBD04D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srº **MARIA IVONE DOS SANTOS,** Portadora da Cedula de Identidade RG nº **13658670 SSP/MT** e CPF nº **916.759.871-49,** concursada no cargo Efetivo de **AGENTE SERVIÇO PUBLICO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "B", Nível 05, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela, 31 de Outubro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:6EAA1169

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e**

alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° 079/2014 **(Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Sra. MARIA IVONE DOS SANTOS,** Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº 13658670 SSP/MT e CPF Nº 916.759.871-49,** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** na Secretária Municipal de Trabalho e Ação social, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,com efeitos a partir do dia 03 de Novembro de 2.014.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:6A7B3C87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS,** Portador da Cedula de Identidade RG nº **1.695.896-9 SSP/MT** e CPF nº **024.904.931-75,** concursado no cargo Efetivo de **Vigia,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, com carga Horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 01, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008****",*** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela, 31 de Outubro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:B7FC81F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srº **LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.125.676-1 SSP/MT** e CPF nº **568.520.291-15,** concursada no cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 01, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008****",*** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela, 31 de Outubro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:D3FE83F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 209/2014.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA SRA. GERALDINA DE SOUZA ROSENO).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n. 275, de 09 de agosto de 2005, que rege a previdência municipal. Conforme Lei Municipal Complementar nº 037/2012, que altera os incisos II e III do art.7º e autoriza a adequação do Anexo II, da Lei Complementar nº 015/2008, que dispõe sobre e reestruturação do plano de cargos, carreira e

vencimentos dos servidores do poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos dos servidores públicos do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Geraldina de Souza Roseno**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 736.891 SSP/MT e CPF n.º 001.632.851-52, efetiva no cargo de **Merendeira**, nível "13", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO n. 2014.02.00014P**, a partir de 15/10/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Porto Estrela/MT, 31 de outubro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:D4D3B6B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2012 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS

CONTRATADA: GISELDA FERREIRA DA SILVA
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: : Rescisão sem justa causa por iniciativa da contratada.
DATA DA RESCISÃO: 17/10/2014

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:7B7CF93F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias)** e o Decreto n° 079/2014 **(Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. Marcos Rodrigues da Silva,** Portador da Cédula de Identidade **RG.** Nº. 1680276-4 SSP/MT e CPF. Nº 007.677.291-88**,** para o cargo comissionado de **Diretor de Conservação de Manuntenção de Vias Publicas** na Secretária Municipal de Obras, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:0BCB2637

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências"*.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srº **Viviane Faria Lemes,** Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1.853.475-9 **SSP/MT** e CPF nº **020.387.071-97,** concursada no cargo Efetivo de **AGENTE SERVIÇO PUBLICO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 01, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela, 31 de Outubro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:DE2649FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 039

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014
Tipo: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 039/2014 Registro de Preço n° 030/2014**, tendo como objeto **Registro de preço para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Atender as**

Secretarias Municipais, cuja a abertura ocorreu as oito horas, do04 de novembro de 2014.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42, situada à Av. Independência nº 6.060, Qd 70, LT 02. Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de Goiânia-GO com valor total de R$41.050,20 (quarenta e um mil e cinquenta reais e vinte centavos);

2 – COXIPÓ MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°26.579.029/0001-63, situada à Av. Fernando Correia da Costa nº 4.646,, Bairro Jardim Alencastro, na Cidade de Cuiabá-MT com valor total de R$ 24.743,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais)

3 - PEDREIRA E MORAES PEDREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°19.799.100/0001-58, situada à Rua E s/nº, Bairro Cohab Xavante Cidade de Poxoréu-MT com valor total de R$ 786.375,05 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

4 - RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ n°07.539.145/0001-04, situada à Av. Beira Rio, nº 1.225, Bairro Jardim Califórnia, a cidade de Cuiabá-MT, com valor total de R$ 21.562,40 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

5- HYDROLUZ COMERCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.420.168/0001-23, situada a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT com o valor total de R$ 25.855,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). O valor Total Global é de R$ 899.585,65 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e seseenta e cinco centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 04 de novembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:08F9DA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 038

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS 029/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 038/2014 Registro de Preço n° 029/2014**, tendo como objeto **Registro de Preços Visando Eventual Contratação de Empresa para Serviços Especializado em Retifica de Motor,** cuja a abertura ocorreu as oito horas, do 05 de novembro de 2014.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1- RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.753.703/0001-04, situada à Rua João Pessoa, 1346, Jd Marinopolis, Cidade de Rondonópolis-MT, com o valor total de R$ 143.881,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 05 de novembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:B84AD6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVICAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL (ABRIGO CRIANÇA) NOTURNO

INSC.	NOME	NOTA
287	SUELI DE OLIVEIRA XAVIER	28

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 01 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:A763463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE COMISSÃO DE CONCURSO

Portaria nº. 202 de 05 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora para organização de Processo Seletivo nº 002/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo nº 002/2014
- **Laura Kelly Hortenci de Barros** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Jose Vieira Nunes Neto** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- **Edinaldo Pereira de Souza** – Representante da Secretaria de Administração;
- **Marlene Aparecida Mazzetto de Castro** – Representante da Secretaria de Administração;
- **Marionice Pereira Farinha Pacheco** – Representante do Gabinete da Prefeita;

Parágrafo Único - Fica a representante da Secretaria de Administração, nomeado Presidente da Comissão.
Art. 2° - A presente comissão terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para ultimar o certame.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05 de novembro 2014 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:43DC218D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 181/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **181/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 143/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para a prestação de serviços divulgação para uso de diversas secretarias do Município de Querência – MT.
Vencedoras:

• **Jean Carlos Almeida Silva. CPF: 721.243.261-04**, foi a vencedora do item 07, com um valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
• **Sistema Querência de Comunicação LTDA – ME. CNPJ: 12.280.279/0001-93** , foi a vencedora dos itens 01 e 02, com um valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos mil reais).
• **Fernandes de Souza e CIA LTDA. CNPJ: 15.408.292/0001-73,** foi a vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com um valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Querência – MT., 05 de Novembro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:8DB34997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 180/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **180/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 142/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura de serviços de Borracharia, mecânica e lava jato para atendimento no distrito do Coutinho União para uso da Administração Pública deste Município de Querência- MT.
Vencedoras:

• **Edmilson Alves da Silva - MEI CNPJ: 17.428.858/0001-54**, foi a vencedora dos lotes 01 à 22, com um valor de R$ 183.740,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e quarenta reais).

Querência – MT., 05 de Novembro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F0704097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 178/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **178/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 140/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Grama Esmeralda totalizando 40.000.00 m², para uso da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de Querência- MT.
Vencedoras:

• **A presente licitação foi deserta.**

Querência – MT., 05 de Novembro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6DD827C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/GAB/PMR/2014

(Tomada de Contas Especial)

Assunto : Instaura Tomada de Contas Especial destinada a apurar as responsabilidades e os danos ao erário em decorrência da inexecução do contrato administrativo nº 30/PGM/PMR/2008 decorrente da contratação das obras de infraestrutura urbana de que trata o Contrato de Repasse nº 2628.0242975-92/2007/MCIDADES/CAIXA.

Origem : Processo Administrativo n.º 303/2008/SEMOSP-PMR, de 13 de maio de 2008.
Licitação : Tomada de Preços nº 15/2008-PMR.
Apenso : Proc. 167/2010/GAB/PMR de 01 de fevereiro de 2010 (Notificação/Sindicância)

Contratado : Dalla´s - Construções e Terraplanagens LTDA - CNPJ nº 06.121.670/0001-42.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no Ato Administrativo Rescisório nº 001//GAB/PMR/2013, de 7/07/2013 (publ. no J.O.M/AMM nº 1774-Ano VIII, de 31/07/2013, p. 106/109), que aplicou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 30/PGM/PMR/2008, e,

Considerando a superveniência da anotação de inadimplência do Município de Rondolândia/MT inscrição no SIAFI – Convênio 615231 (202 – NÃO EXECUTOU TOTALMENTE O OBJETO PACTUADO), na data de **18/07/2014**, conforme Oficio nº 3.2050/2014/GIGOV-CB, relativo ao **Contrato de Repasse nº 2628.0242975-92/2007/MCIDADES/CAIXA**; e,

Considerando, as provas já carreadas nos autos do proc. nº 167/2010/GAB/PMR durante a realização da Sindicância que apurou ilegalidades ocorridas durante a execução do referido contrato, provas corroboradas com outras também existentes nos autos do proc. nº 303/2008/SEMOSP-PMR que demonstraram a ocorrência de fatos ilegais, ilegítimos e antieconômico atribuídos a servidores municipais, autoridades publicas, empresas e empresários que causaram dano ao erário pela inexecução do contrato administrativo nº 30/PGM/PMR/2008, conforme demonstrado no Despacho de solicitação de providencias saneadoras que integra o presente ato administrativo; e

Fundamento no Decreto Municipal nº 634/GAB/PMR, de 25 de Novembro de 2011 que regulamenta o Sistema Administrativo de Convênios e estabelece normas destinadas a instauração de tomada de contas especial destinada a apurar responsabilidades e identificação dos danos ao erário em caso de inexecução dos contratos administrativos; Instrução Normativa nº 002/GAB/PMR/2011 de 10 de Abril de 2011 que disciplina os procedimentos por inexecução total ou parcial de obras públicas por empresas contratadas para este fim; Instrução Normativa Conjunta CGM/PGM nº 001, de 31 de Agosto de 2010 que estabelece normas e diretrizes para pactuação de convênios pelo Município de Rondolândia/MT; especialmente, com fulcro no Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de Novembro de 2012 que disciplina a instauração, organização e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de Tomada de contas Especial e o disposto na Súmula 230 do TCU;

Instauro Tomada de Contas Especial e destinada a apurar as responsabilidades e a identificação dos danos sofridos pelo Município de Rondolândia – MT pela inexecução do Contrato Administrativo nº 30/PGM/PMR/2008 que decorrer da contratação de serviços para obras de infraestrutura urbana de que trata o **Contrato de Repasse nº 2628.0242975-92/2007/MCIDADES/CAIXA.**

Determino a autuação de processo administrativo especifico pelo órgão Gabinete do Prefeito (a), obedecida à sequência numérica cronológica atual de registro dos processos administrativos, retornando, de pronto, para as decisões conclusivas;

Publique-se, em cumprimento ao disposto no art. 95 da LOM.

Rondolândia – MT, 24 de Outubro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A37C9902

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/GAB/PMR/2014

(Tomada de Contas Especial)

Assunto : Instaura Tomada de Contas Especial destinada a apurar as responsabilidades e os danos ao erário em decorrência da inexecução do contrato administrativo nº 31/PGM/PMR/2008 decorrente da contratação das obras de infraestrutura urbana de que trata o Contrato de Repasse nº 2628.0242108-94/2007/MCIDADES/CAIXA.

Origem : Processo Administrativo n.º 304/2008/SEMOSP-PMR, de 13 de maio de 2008.
Licitação : Tomada de Preços nº 16/2008-PMR.
Apenso : Proc. 166/2010/GAB/PMR de 01 de fevereiro de 2010 (Notificação/Sindicância)

Contratado : Dalla´s - Construções e Terraplanagens LTDA - CNPJ nº 06.121.670/0001-42.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no Ato Administrativo Rescisório nº 002/GAB/PMR/2013, de 7/07/2013 (publ. no J.O.M/AMM nº 1774-Ano VIII, de 31/07/2013, p. 109/113), que aplicou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 31/PGM/PMR/2008, e,

Considerando a superveniência da anotação de inadimplência do Município de Rondolândia/MT inscrição no SIAFI – Convênio 608967 (202 – NÃO EXECUTOU TOTALMENTE O OBJETO PACTUADO), na data de **18/07/2014**, conforme Oficio nº 3.2049/2014/GIGOV-CB, relativo ao **Contrato de Repasse nº 2628.0242108-94/2007/MCIDADES/CAIXA**; e,

Considerando, as provas já carreadas nos autos do proc. nº 166/2010/GAB/PMR durante a realização da Sindicância que apurou ilegalidades ocorridas durante a execução do referido contrato, provas corroboradas com outras também existentes nos autos do proc. nº 303/2008/SEMOSP-PMR que demonstraram a ocorrência de fatos ilegais, ilegítimos e antieconômico atribuídos a servidores municipais, autoridades publicas, empresas e empresários que causaram dano ao erário pela inexecução do contrato administrativo nº 31/PGM/PMR/2008, conforme demonstrado no Despacho de solicitação de providencias saneadoras que integra o presente ato administrativo; e

Fundamento no Decreto Municipal nº 634/GAB/PMR, de 25 de Novembro de 2011 que regulamenta o Sistema Administrativo de Convênios e estabelece normas destinadas a instauração de tomada de contas especial destinada a apurar responsabilidades e identificação dos danos ao erário em caso de inexecução dos contratos administrativos; Instrução Normativa nº 002/GAB/PMR/2011 de 10 de Abril de 2011 que disciplina os procedimentos por inexecução total ou parcial de obras públicas por empresas contratadas para este fim; Instrução Normativa Conjunta CGM/PGM nº 001, de 31 de Agosto de 2010 que estabelece normas e diretrizes para pactuação de convênios pelo Município de Rondolândia/MT; especialmente, com fulcro no Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de Novembro de 2012 que disciplina a instauração, organização e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de Tomada de contas Especial e o disposto na Súmula 230 do TCU;

Instauro Tomada de Contas Especial e destinada a apurar as responsabilidades e a identificação dos danos sofridos pelo Município de Rondolândia – MT pela inexecução do Contrato Administrativo nº 31/PGM/PMR/2008 que decorre da contratação de serviços para obras de infraestrutura urbana de que trata o **Contrato de Repasse nº 2628.0242108-94/2007/MCIDADES/CAIXA.**

Determino a autuação de processo administrativo especifico pelo órgão Gabinete do Prefeito (a), obedecida à sequência numérica cronológica atual de registro dos processos administrativos, retornando, de pronto, para as decisões conclusivas;

Publique-se, em cumprimento ao disposto no art. 95 da LOM.

Rondolândia – MT, 24 de Outubro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7B4D1938

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 056/2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, ficou registrado os preços da empresa: GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP Valor Global de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 24 de outubro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:17D7A302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2014

PORTARIA nº. 016/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

O **Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso,** Senhor **VANDERLEI MARTINS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a funcionária do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

Funcionária Efetiva: **DORACI MARIA DOS SANTOS – TECNICA EM CONTABILIDADE.**

Dia: 06/11/2014 à 25/11/2014, transformando em espécie 10 (dez) dias a pedido da funcionária. Férias referente ao período de 15/03/2013 à 15/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, 05 de novembro de 2014

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:98717F8C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2014

PORTARIA N° 017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa a Servidora MARIA JOSE LOPES, para acompanhamento da execução do contrato n. 005/2014 da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora **MARIA JOSE LOPES**, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do Contrato n.º 005/2014, celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 05 de novembro de 2014

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7FF143FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2014

PORTARIA N° 018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa o Servidor BENEDITO XAVIER DA SILVA, para acompanhamento da execução do contrato n. 002/2014 da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, em substituição a funcionária DORACI MARIA DOS SANTOS, (funcionária em período de férias), e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor **BENEDITO XAVIER DA SILVA**, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do Contrato n.º 002/2014, celebrado por este Poder Legislativo Municipal, em substituição a funcionária **DORACI MARIA DOS SANTOS,** no período de 06/11/2014 a 25/11/2014, (funcionária em período de férias)

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 05 de novembro de 2014

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8C6768CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2014

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014
Objeto: Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT
Contratante

LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
Contratado

VALOR R$1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 06/11/2014 A 25/11/2014

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2C95D428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR LANCE POR ITEM.

Objeto: "**Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recapagem, Duplagem e Vulcanização de Pneus Para Os Veículos Automotores e Maquinários da Frota Municipal de Salto do Céu",** conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 19/11/2014***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 05 de Novembro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:4413FC15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2014 SRP 17/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 21/2014 – SRP nº 17/2014, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADESIVOS, BANNER, PLACA DE INOX E LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para o período de 12 meses**,** a sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 18 (Dezoito) de Novembro de 2014, sendo das 10:00 às 10:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, Iniciando os trabalhos ás 10:30 (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do Email licitacao@santacarmem.mt.gov.br, informações através do tel: (66) 3562- 1115/1501 ramal 213
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 06 de Novembro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:2AE4D7D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2014.

28 de Outubro de 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANGÉLICA LUCIA COLUSSI DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor ITOR PIRES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora ANGÉLICA LUCIA COLUSSI**,** portadora do RG 9068788455-SSP-RS, CPF N° 930.559.601-06, do cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Câmara, regime 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor no 28 de Outubro de 2014.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 28 de Outubro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na Data Supra de 28.10.2014.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B1BABC20

CONVENIOS
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2010

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**
Contratada:**GPAV Garcia Pavimentação LTDA CNPJ nº 07.303.816/0001-33**
Objeto:– O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do **contrato nº 034/2010**, do **Contrato de Repasse 0307432-11/2009 – MTUR**, que findaria em **30/10/2014**, e fica prorrogado por mais 03 (três) meses até **29/01/2015**.
1.2 - A prorrogação se faz necessário tendo em vista a necessidade de vistoria final da equipe técnica da Caixa Econômica e posteriormente a liberação dos recursos financeiros, assim o que acarreta a necessidade de prorrogação do prazo contratual.
Vigência: 30/10/2014 a 29/01/2015

Santa Rita do Trivelato, 05 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:D441ED08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.205.596/0001-17, na pessoa de seu prefeito HUGO GARCIA SOBRINHO, com sede na Prefeitura, situada na Av. Flávio Luiz, nº 2210, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, faz saber, as pessoas interessadas que NOTIFICA as pessoas de **OSMIL RAMOS e sua esposa CONCEIÇÃO BALAN RAMOS**, brasileiros, sendo ele comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.248.612 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 169.761.428-00 e **GERALDO RAMOS PADILHA e sua esposa ANTONIA CANCIAN RAMOS**, brasileiros, sendo ele comerciante, portador da Cédula de Identidade 3.340.345 SSP/SP e inscrito no CPF nº 169.762.408-10, atualmente, todos em lugar incerto e não sábio, para que tomem conhecimento da abertura do Processo Administrativo de Desapropriação nº 004/2014, que refere-se a uma área de terras de 06,00 hectares, sendo parte de um imóvel de 540,00 hectares denominada fazenda Bocaína, localizado no Município de Santa Rita do Trivelato-MT, matriculado sob nº 9.884, livro 02 no 1º Serviço Notarial e Registral de Nova Mutum-MT, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestem interesse em realizar a desapropriação de forma consensual, com o recebimento da indenização de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e transferência da porção de terra acima descrita para este Município mediante lavratura de escritura pública.

Em caso de interesse, necessário a manifestação expressa no prazo acima assinalado, oportunidade em que deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal, pessoalmente ou representado por procurador munido de instrumento público, documentos pessoais, certidão de casamento e CCIR do imóvel.

O silêncio dos notificados, será interpretado como discordância, autorizando o Município da dar seguimento no processo de desapropriação com a propositura da competente ação judicial.

Santa Rita do Trivelato-MT, 05 de outubro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2BF7E308

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 56/2014

"Retifica o Artigo 1º da portaria 55, que dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: NELSI KLEIN"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Concede o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **NELSI KLEIN**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA 40 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 03/10/2014 e término em 16/11/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 22 de Outubro de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:581DCE77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria GP nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna Público que o processo Nº 35/2014 tomada de preço Nº 04/2014 cujo objeto é: A contratação de empresas de prestação de serviços de **revitalização asfáltico na rua nº48 totalizando 7.100 m², e pavimentação asfáltico nas ruas nº 35, 37,39,41e a rua 43 totalizando 5945,00 m² nas vias da cidade de santa terezinha,** Foi anulada comforme recomendação do ministerio publico pela recomendação 004/2014-SIMP Nº 001358-044/2014 ,ficando assim anulado o referindo processo quanto os atos dele decorentes.

Santa Terezinha-MT, 05 de novembro de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES
Presid. da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:B6726B41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2014 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Secretária de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº568.205.181-53 , portadora do RG nº 07990464 SSP/MT, para o cargo de Secretária de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Novembro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:171F62DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2014 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente do "PREGÃO ELETRÔNICO"da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revogar e Nomear a Comissão Permanente do PREGÃO ELETRÔNICO da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª MARIA IRANDI DUARTE, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Secretário: Sr: SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE, Portador do RG n°4645570 SSP/SP e do CPF: 770.971.308-49;

Membro: Srª JUSCÉLIA CAMILO. Portadora do RG nº1368449-3 e CPF nº 915625381-87..

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria n° 075/2014 disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Novembro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
____/___/_____

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0EC7A3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2014 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revoga e nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª MARIA IRANDI DUARTE, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00 ;

Secretário: Sr: SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE, Portador do RG n°4645570 SSP/SP e do CPF: 770.971.308-49 ;

Membro: Srª JUSCÉLIA CAMILO, Portadora do RG nº1368449-3 e CPF915625381-87 nº .

ARTIGO 2º- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus á gratificação garantida pela Lei 514/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 021/2014 disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Novembro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:B31EDA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86/2014 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Cultura e Turismo da Secretaria de Gabinete deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª CARMEM CARDOSO DE SÁ, inscrita no CPF sob o nº204.963.111-15, portadora do RG nº 418 310 - SSP/MT, do cargo de Gerência de Cultura e Turismo da Secretaria de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

S**ÃO JOSÉ DO POVO-MT, 4 de Novembro de 2014;**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:ED622F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2014 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Reajuste Salarial dos Cargos de Gerentes e Secretários Municipais do Município de São José do Povo e dá outras providências

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a permissibilidade contida na Lei Municipal nº 594, de 31 de Outubro de 2014, e a Lei Municipal n° 529/2012 de 27/09/2012, artigo 5°, e por força da Legislação Federal pertinente e,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reconhecido e autorizado por este decreto o Reajuste Salarial de 6,9% (seis virgula nove por cento) referente ao ano de 2013 e 5,4%(cinco virgula quatro por cento) referente a este ano de 2014 aos Secretários Municipais e aos Gerentes da Administração Pública Municipal, a incidir de imediato sobre os vencimentos deste mês de outubrol/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os 12 (doze) meses de retroativos do Reajuste referente ao ano de 2013, e os 05(cinco) meses de retroativos referentes ao ano de 2014 serão pagos em 06(seis) parcelas iguais, nos respectivos meses: Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março/2014. Conforme anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Tornando sem efeito e cancelando o Decreto n°053/2014, publicado no diário Oficial dos Município - AMM no dia 20/10/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Outubro de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:1FD442E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 59/2014 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga o Decreto n°024/2014 e Institui nova tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e estabelece preço mínimo de **TERRAS RURAIS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,
DECRETA
ARTIGO 1° - Revoga o Decreto n°024/2014 do dia 07/05/2014 e Cria a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI e estabelece preço mínimo a ser avaliado de TERRAS RURAIS, que passará ter seguinte teor:**
TABELA

REGIÃO	ÁREA C/ BENFEITORIA OU FORMADAS	ÁREA REFLORESTADAS C/ DOCUMENTOS	MATA VIRGEM
PEROBA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
ALAGOANO	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
ALTO BANDERANTES	R$ 17.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
SERRINHA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
RETA MINEIRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
MORERAL	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
CAMPINHO	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
CATANDUVA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
SÃO JOÃO DA SERRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
ÁGUA PEDRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
PONTO CHIQUE	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
SÃO JOSÉ DO POVO	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
AREIA	R$ 12.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 31 DE OUTUBRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0CF27355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2014 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Torna sem efeito o Decreto n°049/2014 do dia 30/09/2014 e dá outras providências.

A**RIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Torna sem efeito o Decreto n°049/2014 do dia 30 de Setembro de 2014, Públicado no Jornal Oficial da AMM-MT n°2083 no dia 20 de Outubro de 2014, no que dispõe sobre a regulamentação da Lei n°379/2007 de 05/06/2007, que dá direito ao adcional de insalubridade.

ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 de Outubro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:C696C57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o inciso XVI do Art. 1º do Decreto nº009/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterado o inciso XVI do Art. 1º do Decreto nº009/2014, de 05 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XVI - 27 de Outubro (segunda-feira) - ponto facultativo e 28 de Outubro (terça-feira) -feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público

(...)."

ARTIGO 2° - Excetuam-se do ARTIGO 1º deste Decreto as Secretarias: SECRETARIA DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE SÁUDE E VIGILÂNCIAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA , serviços considerados essenciais a esta Municipalidade.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Outubro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:7A9EBA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55/2014 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Fixa tabela com taxas para diversos serviços no Cemitério Publico Municipal de acordo com a Lei 534/2012, Anexo XII, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente o **Código Tributário - Lei 534/2012 de 14 de Dezembro de 2012, Anexo XII.**
DECRETA:
ARTIGO 1º- Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de serviços e atividades no Cemitério Público Municipail Ambrosina Maria de Souza, passarão a ser os constantes da tabela a seguir acrescidos da taxa de R$ 3,78 para emissão da guia :

SERVIÇOS	ALÍQUTA SOBRE UPFM	PREÇO R$
AFORAMENTO PERPÉTUO (por sepultura)	100%	R$ 180,00
INUMAÇÃO	35%	R$ 63,00
ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO (por lote)	20%	R$ 36,00
EXUMAÇÃO ANTES DE 05 (CINCO) ANOS	60%	R$ 108,00
EXUMAÇÃO APÓS 05 (CINCO) ANOS	40%	R$ 72,00
ENTRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO	25%	R$ 45,00
RETIRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO	25%	R$ 45,00
REMOÇÃO DE OSSADA NO CEMITÉRIO	25%	R$ 45,00

ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 14 de Outubro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:ED9432DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2014 - DE 14 OUTUBRO DE 2014

Homologa as instruções Normativas que dispõem sobre as Normas internas da Administração Municipal e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.
DECRETA
ARTIGO 1º- Ficam homologadas as Instruções Normativas que dispõe sobre as Normas Internas e Controle dos serviços executados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal como segue:

IN nº.	Versão	Assunto
001/2014	1	Lei Orçamentária Anual - SPO/LOA
002/2014	1	Lei de Diretrizes Orçamentária - SPO/LDO
003/2014	1	Elaboração do Plano Plurianual - PPA
004/2014	1	Norma Interna Setor de Recursos Humanos
005/2014	1	Controle de Convênios e Consórcios - (SCV)
006/2014	1	Controle de Frota - STR
007/2014	1	Aquisições de Produtos e Serviços, Licitações e Contratos - SCL
008/2014	1	Controle Patrimonial, Almoxarifado de Todas as Secretarias
009/2014	1	Departamento de Contabilidade - SCC
010/2014	1	Regulamenta Procedimentos para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - SPO II
011/2014	1	Diárias

ARTIGO 2º - Fica o Controle Interno responsável pela implementação, orientação e acompanhamento.

ARTIGO 3º - Os Servidores Públicos Municipais e os Servidores cedidos ao Município deverão observar os procedimentos das instruções normativas, fazendo essas parte da rotina de trabalho e atividades conforme as atribuições e competências de cada cargo**.**

ARTIGO 4º - As instruções Normativas serão revisadas e atualizadas conforme a necessidade da administração executiva, podendo ser alteradas no todo ou em parte**.**

ARTIGO 5º - O Setor de Controle Interno enviará por escrito cópia das instruções para as Secretarias conforme sua competências e essas divulgarão aos servidores à ela vinculados.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 14 de Outubro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:290C7E1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 594/2014 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe alterar o artigo 11º da Lei 514/2012 e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: O Poder Executivo municipal, **ALTERA** o artigo 11º da Lei 514/2012, para **CRIAR** a reposição ou revisão anual para o Cargo de Gerência, sendo que o Parágrafo Ùnico passa a ser Parágrafo Primeiro e cria o parágrafo segundo, do artigo 11° da Lei 514/2012, conforme exposto a seguir.

Parágrafo primeiro : O valor estabelecido no Anexo II da Lei 514/2012, no item referente ao cargo de Gerente, poderá receber o mesmo índice de reposição ou revisão anual concedidos aos servidores públicos deste Município.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de Outubro de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:6A823983

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°593/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40; 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente de, mais 10% (Dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 568/2013 – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 22 de Outubro de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ __/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:6C9056FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, o servidor LODEMIR JOSÉ VIEIRA, portador do RG 688 831-SSP/MT e do CPF. 469.068.001-91, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BD968824

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0138/2014 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 007/2014.** Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço global.

OBJETO: **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT"**

REALIZAÇÃO: 24/11/2014 ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 05 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente CPL
Port. Nº 0138/2014.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:412FA5DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1916/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0138/2014 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 007/2014.** Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço global.

OBJETO: **A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT" E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,**

REALIZAÇÃO: 25/11/2014 ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 05 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente CPL
Port. Nº 0138/2014.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E29640E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL - LELRIANE LOPES CUNHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **084/2014**
DATA DA RESCISÃO: 01.10.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LELRIANE LOPES CUNHA
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE OUTUBRO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:6E8F03D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N 02/2014

Aviso de Inabilitação
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – PROCESSO 042/2014

A Comissão Permanente de Licitação informa a todos quanto se interessarem que, em virtude da reunião ocorrida no dia 17/09/2014, às 09h00min cuja finalidade é **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PARA ATENDER A ZONA URBANA DO MUNICIPIO CONTEMPLANDO LIGAÇÕES DOMICILIARES COM HIDROMETRO, 1.671 METROS DE ADUTORA DE PVC, ETA E RESERVATORIOS METALICOS** para atender as necessidades do Município de Serra Nova Dourada - MT. A EMPRESA: **MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP,** não está de acordo com o exigido no item ***6.8.2.5*** do referido edital; a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EIRELI** não apresentou a documentação exigida no item ***6.8.2.5*** do referido edital, estando, portanto, inabilitadas. A comissão informa que o referido processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados de acordo com o que prevê o §5º do artigo 109 da Lei 8.666/93. As empresas inabilitadas poderão entrar com recurso, se assim for do interesse das mesmas dentro de 05 (cinco) dias úteis após a notificação das mesmas via email e a publicação deste instrumento conforme prevê o artigo 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Publique-se: na Imprensa Oficial do Estado e Jornal dos Municípios - AMM. e afixe-se no Saguão Municipal para atendimento legal.

Serra Nova Dourada - MT em 03 de novembro de 2014

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Membro

Membro

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:17EC800A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2014

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Nilson Aparecido Leitão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Nilson Aparecido Leitão, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de novembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:9514EBCA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2014 SRP Nº 116/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2014 – SRP 116/2014, referente **Aquisições de Roçadeiras, Motosseras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF 08.468.470/0001-96**, Itens: 03, 09, 11. **MOURA MÁQUINAS E PECAS LTDA, CNPJ/MF 36.906.006/0001-70,** Itens: 04, 05. **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Item: 07. **CRISTOFARO PEÇAS - ME, CNPJ/MF 08.074.173/0001-66**, Itens: 01, 02, 06, 08, 10. Homologado em 05 de Novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E22F3EA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2014 – SRP Nº 120

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2014 – SRP 120/2014, referente **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais Auxiliares, para realização de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **FANEM LTDA, CNPJ/MF 61.100.244/0001-30**, Itens: 02, 04, 05. **HOSPEMED COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF 18.224.182/0001-40**, Item: 01. **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF 00.970.175/0003-93**, Item: 03. Homologado em 05 de Novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56F17FCD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014 SRP Nº 133/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 094/2014 – SRP 133/2014, referente **Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, **CNPJ/MF 17.159.995/0001-30**, Itens: 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17. Homologado em 05 de Novembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1BF781A4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 SRP Nº 134/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 095/2014 – SRP 134/2014, referente **Aquisição de Grama Esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **GRAMEIRA SINOP LTDA ME**, **CNPJ/MF 04.778.991/0001-99**, Item: 01. Homologado em 05 de Novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0A289F4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 096/2014, referente **Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, **CNPJ/MF 03.512.021/0001-84**, Itens: 01, 02. Homologado em 05 de Novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D784649

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 SRP 137/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 099/2014 SRP 137/2014, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de botões de rosas e arranjos de flores naturais para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 05 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55190CF3

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço 014/2014, destinada à **Contratação de empresas especializadas para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Praça da Bíblia – Quadra 22 e 23, em Sinop/MT**, na qual foram **HABILITADAS** as empresas **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e **ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA** e foi **INABILITADA** a empresa **O.W. ZAGO CONSTRUTORA – ME**, por desatendimento ao item 5.6.2. 'a' do edital, pois, não apresentou nenhum atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou obras de implantação de iluminação pública ou similares. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 05 de Novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0D926A1

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço 015/2014, destinada à **Contratação de empresa especializada para a substituição de transformador de 75kva por um de 150kva, na rua das aroeiras s/n, ao lado da Secretaria Municipal de Administração, Sinop/Mt**, na qual foram **HABILITADAS** as empresas **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA** e **FABIANO CONTTI NABARRETE – ME**. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 05 de Novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria Nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:071A9A32

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para **Aquisição de placas de potência para controlador de semáforo, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. A empresa contratada: **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 01.292.729/0001-41, com sede na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1553, letra A, sala 02, CEP 37.410-000, Parque Municipal, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais. O valor total a ser pago a contratada será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop - MT, 05 de novembro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C1EE751

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 SRP Nº 153/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de aviamentos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 06/11/2014, às 15h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 18/11/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 05 de novembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:607F0DCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2053/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei n° 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei n°. 568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, criando referência em cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo efetivo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Enfermeiro	CE-70	30 horas	R$ 3.454,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:36A0380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 105/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2014, que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Av.: das Ipoméias, nº. 100 (quadra R-17 lotes 03 ao 06) – Setor Residencial Norte, destinado a instalação de: Garagem para veículos utilizados para Transporte Escolar"*, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:33A365FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 106/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 106/2014, que trata da *"Aquisição de mobiliário para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município"*, referente à ADESÃO N° 024/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:68B9112C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726/2014

DATA: 03 de novembro de 2014.

SUMULA: Determina abertura de processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor VALIDINEI MONTEIRO DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela portaria 644/2014, para apurar os fatos e responsabilidades envolvimentos o servidor Valdinei Monteiro da Silva.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:635D763C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727/2014

DATA: 03 de novembro de 2014.

SUMULA: Determina abertura de processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo o servidor ANDREAS NOGUEIRAS SALES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela portaria 086/2014, para apurar os fatos e responsabilidades envolvimentos o servidor Andreas Nogueiras Sales.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D24B3A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2014

DATA: 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora **Maria de Lurdes Vital Lazzaretti** portadora do RG: 32001319, nascida em 12/05/1961 do período de 15/02/1982 a 30/06/1993, 01/07/1999 a 18/02/2001, 17/02/1997 a 28/02/2001, 18/03/2002 a 31/12/2002, 06/02/2003 a 19/12/2003 prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10001080.1.00061/12-8 totalizando 6232 (dias) correspondendo a 17 (Dezessete anos) anos e 27(vinte e sete) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:DAE0203A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2014

DATA: 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora ADINEI AUXILIADORA DE ALMEIDA, 10/02/1981 a 09/08/1983 prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10021010.1.00058/14-8 totalizando 1450 (dias) correspondendo a 3 (três) anos, 11(onze)meses e 25(vinte e cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:277A317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2014

DATA: 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora MARTA APARECIDA ALVES DAMACENO OLIVEIRA, 01/01/1988 a 06/06/1988. 02/01/1989 a 16/05/1989, 01/05/1992 a 10/03/1997 prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10021010.1.00008/13-2 totalizando 2066 (dias) correspondendo a 5(cinco) anos, 8(oito)meses e 1 (um) dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:AC042C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733/2014

DATA: 04 de novembro de 2014.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, dos servidores que menciona:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Período*		*CE*
11377	**ANA MARIA CEBALHO**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	05.11.2014	04.05.2015	29
11374	**ANA PAULA DA SILVA**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	14.11.2014	13.05.2015	29
11381	**ANETE MARIA MOTA MARIA**	MEDICO CLINICO GERAL 30HS	05.11.2014	04.05.2015	26
11379	**ARMEZINA RUFINO CAMARGO**	AUX. DE MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA	14.11.2014	13.05.2015	31
11364	**CATIA SUELI DOS SANTOS**	MOTORISTA IV	04.11.2014	03.05.2015	14
11380	**DIEGO GONZATTI RIBEIRO**	MULTIMEIOS DIDATICOS	15.11.2014	14.05.2015	30
11373	**EDNA DA SILVA**	PROF. LIC. EM	15.11.2014	14.05.2015	29

		PEDAGOGIA 30HS			
11371	**ELINETE CORDEIRO VITOR**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11365	**ELZA APARECIDA DE SOUZA**	MOTORISTA IV – CAMPO	04.11.2014	03.05.2015	14
11366	**IVANETE CORCINI ROCHA**	MOTORISTA IV	04.11.2014	03.05.2015	14
11378	**JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11370	**JOSIAS PEREIRA DE SOUZA**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11376	**LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11382	**MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**	MEDICO CLINICO GERAL 30HS	05.11.2014	04.05.2015	26
11384	**MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	25.11.2014	24.05.2015	29
11369	**MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11375	**MARLI STRAUB**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	14.11.2014	13.05.2015	29
11383	**MIRIAM ALVES MARTINS**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS	18.11.2014	17.05.2015	29
11367	**ROSILENE DA SILVA FERNANDES**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11368	**SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO**	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS	04.11.2014	03.05.2015	29
11363	**TATIANA VIEIRA DA SILVA**	MOTORISTA IV	11.11.2014	10.05.2015	14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de novembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:37E4620D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N°. 1919/2013

Publicado no Jornal Oficial AMM de 13/11/2013, Página: 89 – Edição nº. 1849.

O ANEXOSII PRESENTE LEI, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUL DE SINOP - LIC / SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITUA MUNICIPAL DE SINOP - MT E A EMPRESA

Pelo presente **Termo de Cessão de Área no** Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC SUL COLONOZADOR OLDAGIR SGARBI, a Prefeitura Municipal de Sinop, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, CPF 478.430.809-10 e RG 2.289.021-2 SSP/PR, doravante denominada simples **CEDENTE**, resolve Ceder, como Cedido tem, à Empresa _____CNPJ _____, localizada no lote (s) _____ quadra _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada pelo seu _____, o (a) Sr. (a) _____ CPF nº _____ uma área de terras conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE

Tem este Termo de Cessão de área a finalidade específica de fornecer documento hábil comprovando a regularidade da Empresa durante a fase de habilitação do seu empreendimento.

CLÁUSULA 2ª - DA IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA SECCIONADA

Objetivo do presente Termo é a cessão de uma área de terras medindo _____ m², localizada na Quadra _____ Lote _____, do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL, conforme Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a Cessionária à implantação nos prazos autorizados pela Cedente do empreendimento proposto em seu processo, protocolado sob nº _____, arquivado na Prefeitura Municipal de Sinop – MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Cedente.

§1º. Para a implantação do empreendimento retro é dado o prazo de _____ dias a contar da assinatura do presente Termo de Cessão.

§2º. Caso o empreendimento tenha sido aprovado mediante linhas de financiamento, o cômputo do prazo para a início das obras ocorrerá a partir da liberação do recurso pelo agente financeiro, com autorização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

§3º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, desobriga a Prefeitura Municipal de Sinop da cessão, revertendo o imóvel à **CEDENTE**.

§4º. A indenização das benfeitorias realizadas no imóvel retomado ficarão à cargo do novo **CESSIONÁRIO**, após devido processo de avaliação do mesmo.

§5º. A presente cessão não implica a emissão da **CESSIONÁRIA** na posse definitiva da área referida neste Termo.

§6º. Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, permitindo o livre acesso às suas instalações durante a fase de implantação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** se compromete a fornecer à **CESSIONÁRIA** Escritura Definitiva da área em questão, somente após ser constatada a implantação total do projeto e pagamento total dos encargos de doação nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS VEDAÇÕES

É vedada a **CESSIONÁRIA** a transferência do todo ou de parte do empreendimento localizado na área ora cedida, em qualquer fase, sem expressa anuência da **CEDENTE**, através de seu titular, conforme previsto na Lei nº 1193/2009 e suas alterações posteriores e seu regulamento Decreto.

A **CESSIONÁRIA** declara conhecer o presente Termo de Cessão em todas as cláusulas e, dando-o por bom, firme e valioso.

Firmam o presente a Prefeitura Municipal e a **CESSIONÁRIA**, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Sinop - MT, _____/ _____/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Cedente

Cessionária
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A4331102

PREVI SINOP
PORTARIA Nº: 018/2014 - ADM.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos e dá outras providências".

"A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso das atribuições legais:"

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LURDES MARIA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 876617 SSP/MT, CPF nº 604.474.271-72, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos executados pelo PreviSinop no período de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2014.
Art. 2º - O Servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentará eventuais faltas ou fatos observados em discordância contratual.
Parágrafo Único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Diretor Executivo com cópia ao Conselho Fiscal, para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art 3º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa dia 03/11/2014, revogada as disposições em contrário.
PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sinop, 03 de Novembro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISinop/MT.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1C80A992

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 020/2013, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.879.070/0001-09, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:AEAD302D

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 002/2014, que tem como objeto a locação de guincho ou equipamento com torre, com operador, que puxe na vertical bomba ou tubulação, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.640.435/0001-51, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:01CAF600

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 025/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:7F754519

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2012

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 014/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copeiragem, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.355.192/0001-84, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:F1D93028

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 022/2013, que tem como objeto a contratação, sob demanda, de agência de publicidade, prestadora de serviços de propaganda e comunicação, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa M. VITORINO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.851.416/0001-08, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:A2BFD55A

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa em fornecimento de combustíveis, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.082.661/0003-99, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:0BF0DFDF

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 023/2013, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços técnicos da gestão comercial, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa NORTEC-CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.315.642/0001-42, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:172BD25B

SAAES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESCINDIDO O CONTRATO nº. 008/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes a energia elétrica das unidades pertencentes ao SAAES, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa SERRA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.893.672/0001-85, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:9F6114AD

SAAES
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, SUPRIMIDO O CONTRATO n. 003/2014, em R$ 163.500,00, sendo que o valor do contrato passa a ser de R$ 40.500,00. O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob n.º 86.952.587/0001-54, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:1D96CA1B

SAAES
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 026/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, SUPRIMIDO O CONTRATO n. 026/2013, em R$ 31.200,00, sendo que o valor do contrato passa a ser de R$ 6.000,00. O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, monitores impressoras, nobreaks e rede de dados, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa GZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-MEI, CNPJ/MF sob n.º 17.981.045/0001-97, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:C4F9A6E6

SAAES
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2010

A partir de 31/10/2014 fica, com base no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, SUPRIMIDO O CONTRATO n. 010/2010, em R$ 40.426,44, sendo que o valor do contrato passa a ser de R$ 5.716,80. O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, locação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-

26 e a empresa INVIOLÁVEL SINOP LTDA, CNPJ/MF sob n.º 04.471.218/0001-85, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:2948686F

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2014, que tem como objeto Futura e Eventual locação mensal de veículos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa 4X4 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 14.051.331/0001-65 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:80918322

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2014, que tem como objeto Futura e Eventual locação mensal de equipamentos pesados, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa 4X4 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 14.051.331/0001-65, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:21E3087E

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ/MF sob n.º 09.237.525/0001-10 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:9276A17D

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos de freios, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa AUTO POSTO AZALEIAS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 13.361.207/0001-33 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:A86A0E15

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2014, que tem como objeto Futura e Eventual prestação de serviços de desentupimento de rede de água e esgoto com veículo/equipamento próprio, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa A.C.FINATO, CNPJ/MF sob n.º 02.416.785/0001-03 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:DAE7C81A

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014/A

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2014/A, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa BECARA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ/MF sob n.º 12.84.672/0004-39, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à **iniciativa** privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:811580AF

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob n.º 26.565.176/0001-84, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:D66221FD

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2014, que tem como objeto Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa CALIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob n.º 26.565.176/0001-84, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:2B2A6FF4

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2014, que tem como objeto Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção em geral, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa CONSTRUTORA ZANCKO LTDA ME, CNPJ/MF sob n.º 16.896.225/0001-08 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:A963516A

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de conjuntos motobombas submersas, bombeadores e motores para bombeadores, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa EBARA-INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 46.138.319/0001-89, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:B49E8C25

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa ELETRONOP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 04.479.387/0001-61, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:A4678DE8

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 04.722.894/0001-84 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:BB4EC727

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/A

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014/A, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA-ME, CNPJ/MF sob n.º 10.717.170/0001-45, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:9D48594D

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa J.N.MOTOS-JOSÉ NIVALDO VIANA-ME, CNPJ/MF sob n.º 01.410.294/0001-92 em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:0A02179B

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2014, que tem como objeto Futura e aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO-ME, CNPJ/MF sob n.º 61.218.723/0001-56, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:8D3287E4

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2014, que tem como objeto Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa J.N.MOTOS-JOSÉ NIVALDO VIANA-ME, CNPJ/MF sob n.º 01.410.294/0001-92 em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:4D50BEE9

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ/MF sob n.º 05.982.535/0001-29, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:89B325BD

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2014, que tem como objeto Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO-ME, CNPJ/MF sob n.º 61.218.723/0001-56, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:EC944ABA

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de hidrômetros, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa SAGA MEDIÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob n.º 08.026.075/0001-53, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:9082CFB4

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2013, que tem como objeto Futura e Eventual execução de serviços de tapa buraco com fornecimento do material CBUQ para aplicação a frio, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa TR TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob n.º 03.790.330/0001-30, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:FEEC718B

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2014, que tem como objeto Futura e Eventual locação mensal de veículos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 85.490.746/0001-83 , em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:5F6BD172

SAAES
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

A partir de 31/10/2014 fica, com base nos arts. no art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/13 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02 c.c. art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2014, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES inscrito no CNPJ sob n.º 07.984.231/0001-26 e a empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob n.º 07.539.145/0001-04, em razão de interesse público em virtude de que os Serviços Públicos de Água e Esgoto foram concedidos à iniciativa privada.

Sinop/MT, 31/10/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:59F60A42

SAAES
PORTARIA Nº 033/2014

DATA: 03 de novembro de 2014.

SÚMULA: Concede cessão ao servidor abaixo relacionado, à AGÊNCIA REGULADORA-AGER, sem ônus para órgão de origem

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado para a AGÊNCIA REGULADORA-AGER, sem ônus para órgão de origem:

COD	NOME	CARGO	CE	PERÍODO DA CEDÊNCIA
7275	LUCIANA DOS SANTOS MARTENS	TELEFONISTA	06	03.11.2014 a 03.11.2015

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 03 de novembro de 2014 até 03 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de Novembro de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES
Diretor Presidente SAAES

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:D0E66C29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço por item para Contratação de empresas para atender Câmara Municipal de Sorriso/MT, no que refere-se a melhor proposta para Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em gestão inteligente e integrada de documentos, para os fins de gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos.

Órgão Julgador: Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Sessão de Julgamento: 05 de novembro de 2014.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta apresentada neste certame, na qual se consagrou vencedora do presente certame:

A empresa SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.403.765/0001-96, sagrou-se vencedora nos itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), totalizando a proposta no montante de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Publique-se,

Sorriso - MT, em 05 de novembro de 2014.

VANDRÉ LUIZ LAZAROTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:BB45DB25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2014

Data: 05 de novembro de 2014.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, exercício de 2012, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, Exercício de 2012, Gestão do Prefeito Municipal Senhor Clomir Bedin.

Art. 2° É parte integrante deste Decreto o relatório aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2B6E2F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 009/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **Credenciamento para contratação de empresas especializadas para aquisição de medicamentos através dos preços consignados na Tabela ABCFarma, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.**

DO OBJETO

O objeto do presente processo é o **Credenciamento para contratação de empresas especializadas para aquisição de medicamentos através dos preços consignados na Tabela ABCFarma, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.**

DO AMPARO LEGAL

O presente processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.666/93 e pelas normas contidas nesse Edital.

DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá no período de 19 de novembro até as 13:00 horas do dia 26 de novembro de 2014, ou, há qualquer tempo quando colidirem interessados., devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanete de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A4132253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 1º de dezembro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação da Escola Municipal Boa Esperança, CEMEIS, Espaço Criança e Projeto Mais Educação, para o Ano de 2015, conforme Especificações constantes no Termo de Referência em anexo**". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1677B434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de dezembro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando

a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para o ano de 2.015, para atender as Escolas Municipais, os CEMEIS, a APAE, o EJA, os CASEC e o Projeto Mais Educação, conforme Especificações constantes no Termo de Referência em anexo**". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A36D7174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINSEMS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – MT, neste ato representado pelo seu Presidente João Donizete Bertelli, conforme Estatuto Social em seu Artigo 22 e Regimento Interno em seu artigo 17, **CONVOCA** os associados para a eleição da Diretoria Executiva e Lista de Suplentes desta Entidade, para o triênio 2015/2017 que se realizará no dia 25/11/2014, com início às 08:00 horas e término às 17:30 horas.
As inscrições das chapas para concorrer à eleição será no período de 05 a 14 de novembro de 2014, nos horários das 07:00 às 11:00 e das l3:00 às 17:00 horas na sede do Sindicato.
O regulamento da eleição e a ficha de inscrição das chapas deverão ser retirados junto a sede do Sindicato.

Sorriso-MT, 04 de novembro de 2014.

JOÃO DONIZETE BERTELLI
Presidente SINSEMS

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D195335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Comissão Disciplinar para instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de furto dos servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Disciplinar composta pelos servidores, Marcelle Carolina Jacobs, Lenide Alves Pereira e Evandra Andreolla Maia, para, sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidades envolvendo os servidores Ricardo Rubin de Mello e Norma Marina Rubin de Mello com relação ao furto de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BF933F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, contendo o equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, que é inevitável a queda da receita em finais de exercícios o que influencia na redução de valores das transferências constitucionais, bem como aquelas de convênio;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data devem fazer contenção extraordinária de despesas.

Parágrafo único. A contenção de despesas a que se refere o art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art.2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos e passagens aéreas, bem como a veiculação de material publicitário pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, exceto a propaganda institucional, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização da Secretaria de Fazenda do Município.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem qualquer dispêndio financeiro ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Todas as aquisições deverão ser autorizadas previamente pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município.

§ 3º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrente de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como a aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convenio celebrado entre o Município e os Órgãos da administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07 (sete) horas e

após as 17 (dezessete) horas, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.

§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado, junto à Secretaria de Administração, o provisionamento do pagamento de horas extras desses servidores.

§ 3º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 4º Ficam suspensos os pagamentos de serviços extraordinários, de licença prêmio e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos.

Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º Diárias e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e a utilização de resistências consideradas de elevado consumo elétrico.

Art.9º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e indireta, inclusive Fundações, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art.10 O horário de funcionamento de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a partir de 03 de novembro de 2014, será das 07:00 às 13:00 horas, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º Durante a jornada fixada deverão ser desenvolvidas atividades consideradas internas e de atendimento ao publico, podendo, excepcionalmente, alguns órgãos funcionarem no período da tarde para desenvolvimento de atividades unicamente internas.

§ 2º A modificação da jornada diária de trabalho definida por este decreto não implicara em alteração da remuneração do servidor publico e do empregado publico.

§ 3º O disposto deste decreto não se aplica a servidor publico e empregado publico que desempenha suas funções nas unidades escolares, unidades de saúde, unidades de assistência social, para as quais ficam mantidas o expediente normal para atividades interna e de atendimento ao público.

Art.11 As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:76956C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 004/2014

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ENTIDADES E DOS PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando acatar a obrigatoriedade do Registro das Entidades e a Inscriçãodos Programas ou Serviços de Atendimento à criança e ao adolescente junto a este Conselho e,

Considerando a deliberação deste Conselho em Plenária, na reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2014, conforme Ata n° 018/2014;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu Capítulo II – Das Entidades de Atendimento, Seção I – Disposições Gerais, artigos 90 ao 94;

Considerando as Resoluções nºs. 116/2006; 105 e 106/2005 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de efetuar o Registro das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais) sediadas no município de Sorriso - MT que prestam atendimento, direto ou indireto, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput*, e, no que couberem, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando a necessidade de efetuar a Inscrição dos Programas e/ou Serviços de Atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução no município de Sorriso - MT por Entidades Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais);

Considerando a necessidade de Regulamentar Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, estabelecer critérios e procedimentos para efetuar, reavaliar e/ou cassar Registros, bem como, efetuar Inscrição dos Programas e/ou Serviços de Entidades Governamentais e Não Governamentais, do município de Sorriso - MT, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir critérios e procedimentos para efetuar, reavaliar e/ou cassar Registros, bem como, efetuar Inscrição dos Programas e/ou Serviços de Entidades Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais), sediadas em sua base territorial, que prestam atendimento direto ou indireto, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, nas políticas públicas de saúde, educação, recreação, lazer, esporte, cultura, lazer, profissionalização, entre outros, através do Sistema de Garantia de Direitos (Medidas de Proteção e Sócioeducativas), previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (*Lei Federal nº 8.069/90*), nos regimes de:
I - Orientação e apoio sócio-familiar;
II - Apoio sócioeducativo em meio aberto;
III - Colocação familiar;
IV - Acolhimento institucional;
V - Prestação de serviços à comunidade
VI - Liberdade assistida;
VII - Semiliberdade;
VIII - Internação;
IX - Aprendizagem profissional - formação técnico profissional metódico (*cf. Cadastro Nacional de Aprendizagem - CNAP, do Ministério do Trabalho*);
X - Esporte, recreação e lazer;
XI - Educação e cultura;
XII - Saúde.
§ 1º - As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão proceder à Inscrição de seus Programas especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual manterá Registro das Inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária (*cf. art. 90, § 1º do ECA*).
§ 2º - Quando houver alterações a Entidade deve apresentar a este conselho qualquer alteração feita em seus estatutos, regimento interno, certidões, eleições e/ou mudança de membros da diretoria, número de telefone e endereço, assim como qualquer outra alteração que seja pertinente ao funcionamento da entidade, encaminhando as alterações sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, informações e/ou documentos (*cf. art. 90, § 1º do ECA*).

Art. 2º - Para efetuar o Registro e a Inscrição dos Programas e/ou Serviços das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA, as mesmas deverão apresentar os documentos nos termos do art. 90 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8069/90 e as diretrizes estabelecidas nesta Resolução:
I - Requerimento em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal da mesma, dirigido ao(à) Presidente do CMDCA, solicitando o Registro e também **(Anexo 01)**:
Declaração de Responsabilidade;
Finalidades Estatutárias; e,
Informações do Estatuto da Entidade.
II - Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas.
III - Cópia autenticada das Atas de Fundação; Eleição e Posse dos membros da atual diretoria registrada em cartório.
IV - Cópia do RG e CPF de toda a Diretoria da Entidade.
V - Declaração de Idoneidade dos atuais dirigentes, em anexo, as certidões civil e criminal negativas (**Anexo 05**).
Caso constar crime nas certidões, crimes dolosos contra a vida e que envolvam crianças e adolescentes, de qualquer dirigente, será motivo de impedimento para a entidade não efetuar o Registro e a Inscrição dos Programas e/ou Serviços.
VI - Copia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
VII - Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante apresentação de:
Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS;
Cópia do Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros.
VIII - Declaração de Pleno e Regular Funcionamento (**Anexo 04**).
IX - Plano de Trabalho da Entidade, com as seguintes informações **(Anexo 02)**:
Identificação da Entidade;
Composição atual dos dirigentes da Entidade;
Missão e Objetivos;
Descrição do Plano de Ação;
Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pela Entidade, público alvo e número de beneficiários atendidos durante o ano do exercício;
Serviços oferecidos;
Projetos desenvolvidos;
Atividades extra-Entidade;
Descrição da equipe de recursos humanos; e,
Avaliação.
X - Lista atualizada de todas as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias atendidas pela Entidade, especificando nome, data de nascimento e endereço.
XI - Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, relativas ao atendimento à criança e adolescente.
XII - Cópia da Lei da Declaração de Utilidade Pública Municipal.
§ 1º - Caso a Entidade não possua Alvará de Funcionamento, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização (**Anexo 03**), com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de efetuar Registro, baseado no presente Termo.
§ 2º - Caso a Entidade que não atender aos requisitos estabelecidos nos Incisos I a XII, do art. 2º desta Resolução, será concedido Registro Provisório pelo período de 6 (seis) meses para a regularização ou procedimento necessário.
§ 3º - Os documentos exigidos nos incisos I a XII do presente artigo deverão ser apresentados junto com o requerimento de solicitação do Registro da Entidade. As certidões negativas de débito deverão ser apresentadas até 30 (trinta) de abril de cada ano ou conforme legislação pertinente.
§ 4º - O Registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observando o disposto no § 1º do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90.
§ 5º - Ao iniciar o processo para o Registro e a Inscrição dos Programas e/ou Serviços das Entidades Não Governamentais, o CMDCA se designará no direito de realizar visita às Entidades no ato de subsidiar a deliberação de respectivo Registro/Inscrição.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais) somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e a autoridade judiciária do município.

Art. 4º - As Entidades Governamentais somente efetuarão a Inscrição do(s) Programa(s) e/ou Serviço(s), especificando seu regime de atendimento que deverão apresentar os seguintes documentos nos termos do art. 90, §§ 1º e 2º, I ao III, da Lei Federal nº 8069/90, bem como, os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Resolução:
I - Requerimento em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal da mesma, dirigido ao(à) Presidente do CMDCA, solicitando o Registro **(Anexo 01)**.
II - Plano de Trabalho da Entidade, com as seguintes informações **(Anexo 02)**:
Identificação da Entidade;
Identificação do responsável e da equipe técnica da Entidade;
Objetivos;
Descrição do Plano de Ação;

Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pela Entidade, público alvo e número de beneficiários atendidos durante o ano do exercício;
Serviços e Projetos desenvolvidos;
Atividades extra-Entidade;
Descrição da equipe de recursos humanos; e,
Avaliação.
III - Lista atualizada de todas as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias atendidas pela Entidade, especificando nome, data de nascimento e endereço.
IV - Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, relativas ao atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 5º - A renovação da Inscrição do(s) Programa(s) e/ou Serviço(s) das Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais) e das Entidades Governamentais, em execução, serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no máximo a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento, apresentando o que segue:
I - As Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais), através do(a) representante legal, enviarão via ofício:
Os documentos requeridos no art. 2º, IX desta Resolução (*Plano de Trabalho*);
As alterações requeridas no art. 1º, § 2º desta Resolução (*Alterações*).
II - As Entidades Governamentais, através do(a) representante legal, enviarão via ofício:
Os documentos requeridos no art. 4º, II desta Resolução (Plano de Trabalho).
III - Cópia do Registro anterior, expedido pelo CMDCA e suas alterações, se ocorreram, conforme § 2º do art. 1º desta Resolução.
IV - Em se tratando de Programas de Acolhimento Institucional ou Familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.
V - Em se tratando de Entidade exclusiva para adolescentes na medida de Internação, serão considerados o estabelecimento adequado (*separação por idade, compleição física e a gravidade da infração cometida*) as atividades pedagógicas a favorecer a reinserção dos jovens na sociedade.
Art. 6º - Será negado Registro à Entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, § 1º, "a" até "e", da Lei Federal nº 8.069/90 e desta Resolução.

Art. 7º - Será negado Registro e Inscrição do Programa e/ou Serviço que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90 e/ou seja, incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 8º - Não será concedido Registro para funcionamento de entidade nem Inscrição de Programas que desenvolvam somente atendimento em modalidade educacional formal de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 9º - Caso alguma Entidade ou Programa e/ou Serviço esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será notificada por este Conselho a efetuar o Registro em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - Se a Entidade não efetuar o Registro no prazo estipulado, deverá o fato levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97, 191, 192 e 193, todos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 10 - A cassação do Registro e/ou da Inscrição do(s) Programa(s) e/ou Serviço(s) ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - A não observância dos critérios estabelecidos nesta Resolução.
II - Mediante denúncia fundamentada, conforme art. 91, § 1º, "a" até "e", da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).
III - Apurado por meio de processo administrativo e ficando comprovada irregularidade na gestão administrativa;
IV - Descumprir os arts. 90 a 94 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 11 - A cassação do Registro e/ou da Inscrição do(s) Programa(s) e/ou Serviço(s) será efetivada mediante o seguinte procedimento:
I - Avaliação do fato ou denúncia pela Comissão de Políticas, Norma e Programas, conforme o caso.
II - Recomendação de adequação.
III - Advertência verbal.
IV - Advertência escrita.
V - Emissão de parecer pela cassação ou cancelamento no caso de inscrição a ser submetido á Plenária do CMDCA.
Parágrafo único - A continuidade do atendimento às crianças e adolescentes deverá ser garantida através de ação conjunta do CMDCA, Poder Executivo e Ministério Público.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ficará incumbido pela análise de toda documentação apresentada pela Entidade, no prazo de até 90 (noventa) dias, o qual definirá em reunião ordinária do colegiado o fornecimento ou não do Registro.
Art. 13 - Para deliberar os requerimentos de Registro das Entidades e a Inscrição dos Programas e/ou Serviços, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizará os seguintes procedimentos:
I - Receber e analisar os pedidos de Registro das Entidades e a Inscrição dos Programas e/ou Serviços e a respectiva documentação.
II - Avaliar a documentação e proceder visita a Entidade/Unidade através da Comissão de trabalho instituída pelo CMDCA;
III - Pautar, apreciar, e aprovar o parecer da Comissão em reunião Plenária do CMDCA;
IV - Informar ao Conselho Tutelar, Ministério Público e o juiz da Infância e Juventude os Registros das Entidades e as Inscrições dos Programas e/ou Serviços e os possíveis cancelamentos realizados;
V- Realizar o arquivamento dos documentos, garantindo o acesso a este sempre que se fizerem necessários em função do controle social.

Art. 14 - As Organizações da Sociedade Civil (Entidades Não Governamentais) e as Entidades Governamentais de atendimento a criança e adolescente serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar (*cf. art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90*).
§ 1º - Após a expedição do Registro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA informará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária o Registro da Entidade, para efetivação do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º - O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao Registro das Entidades e Programas e/ou Serviços que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, §§ 1º ao 3º, I ao III, e 91, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.15 - Os casos não previstos nesta Resolução serão apreciados e dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Resolução nº 11/2004.

Sorriso, aos 04 de novembro de 2014

MARISTELA ZANATA
Presidente do CMDCA

LB

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:084456E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE /** TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/ADM/2014/ **R$0,00** / DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:9B8A2040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ORGANIZACIONAIS (ARQUIVOS DESLIZANTES), nos Centros Municipais de Ensino, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Novembro de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 05 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:1D913972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de NOVEMBRO de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIPLO USO QUE SERÁ TRANSFORMADA EM SANITÁRIOS, REFORMA DOS SANITÁRIOS ANTIGOS QUE SERÁ TRANSFORMADO EM DEPÓSITO - NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL "ILTO FERREIRA COUTINHO", NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 06 de Novembro,** através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/.

Tangará da Serra, 05 de Novembro de 2014.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:5FBB4BA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 691/2014 - CONSTITUIR COMISSAO TESTE SELETIVO SAUDE 003-2014

PORTARIA Nº 691/GP/2014 DE 05/11/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	ADVOGADO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
005926	LAURA PEREIRA	ADMINISTRADORA

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
004527	GICELLY M LORENZI ZANATTA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA
000624	IRES LEOPOLDINO DA SILVA MORES	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:346E7A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2010

A Camara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico, situada a Trav Lucas

Toniazzo 206, Centro, Gestão do Presidente Valdir Rosa dos Santos, de acordo com o Edital Complementar 08/2010, de 21 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a Sra CRISTIANE CARDEAL CORREIA, aprovada em concurso publico 01/2010, para comparecer na sede da Camara Municipal, a Trav Lucas Toniazzo 206, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7 as 11 e das 13 as 17 horas para tomar posse no cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR do quadro de pessoal da Camara Municipal de Terra Nova do Norte.
Art. 2º - Para investidura do cargo, a candidata aprovada deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seu cargo, conforme relação contida no art. 9 do Edital 01/2010

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de 2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:E587270F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 197/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, CONFORME CONVENIO Nº. 025/2014/FUNDED.
VALOR: R$ 49.544,00
VIGÊNCIA:05/11/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7F56C4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 196/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM TORES E INTERNET DA ZONA RURAL E ÓRGÃO PÚBLICOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DA ZONA URBANA E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTRANET PARA O PROGRAMA ESUS.
VALOR: R$ 10.400,00
VIGÊNCIA 05/11/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0BE3B89C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 019/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**, que trata da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORNECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM ACUPUNTURA, JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, A Favor do Senhor LEANDRO ALUÍSIO MARQUES DE MELO, Com o **CPF: 956.979.691-04**, No valor de **R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

Tesouro, 04 de NOVEMBRO 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:0B3E3B99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2014.

Dispõe sobre Progressão de Nível à Servidora que menciona e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 482, de 18 de dezembro de 2012 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Nível à servidora efetiva Srª. MARILDA GISLAINE DOS SANTOS, vinculada à Câmara Municipal, por merecimento decorrente ao tempo de efetivo exercício, passando a ocupar o Nível 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de novembro 2014 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de novembro de 2014

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Presidente

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:419B239E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

Comunicamos que a LOA (Lei Orçamentária Anual) encontra-se nesta Casa de Leis à disposição dos senhores vereadores desde o dia 30/09/2014. Informamos também que de acordo com o Regimento Interno, art. 220, parágrafos 2.º e 3.º, os vereadores tem o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste comunicado para a apresentação de emendas; sendo que, devido à alterações na nomenclatura da LOA, esse prazo foi prorrogado até o dia 17/11/14.

Várzea Grande, 04 de novembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO
Diretor Geral

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:C4B4FE00

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2014 GRRP/SEREC/VG

Considerando que as notificações abaixo elencadas foram devolvidos os Avisos de Recebimento (ARs) por motivo “Endereço Insuficiente”.

Considerando o previsto no art. 322, III, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário do Município), o qual prevê que *"a intimação ao autuado para pagar o tributo e multas devidos, ou apresentar defesa e provas, nos prazos indicados, será feita por edital, com prazo de 30 (trinta) dias se desconhecido o domicílio tributário do infrator."*

NOTIFICO, via edital, os contribuintes abaixo elencados para que procedam o recolhimento de **imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)** com os benefícios de espontaneidade do crédito tributário apurado através de levantamento fiscal, abaixo discriminado, referente ao(s) período(s) de 01/2009 a 12/2011, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Ressaltamos que no prazo acima o crédito tributário poderá ser recolhido em cota única com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multa ou parcelado com desconto de 40% (oitenta por cento) sobre os juros e multa.

O não atendimento dentro do prazo acima, ensejará a lavratura do respectivo auto de infração sujeitando-se o contribuinte às penalidades especificadas, cessando por conseguinte, a espontaneidade, sendo o crédito tributário apurado encaminhado a Procuradoria do Município para fins de inscrição em dívida ativa e posterior protesto extrajudicial e execução fiscal.

N.	CONTRIBUINTE	IM	LANÇAMENTO	NOTIFICAÇÃO
1	Silas Alves da Silva	19540	823654, 823655, 823656, 823657, 836369, 839353, 852802, 853248, 874002, 875535, 886150, 887717	558/2014
2	J. C. da Silva Metalurgica e Manutencao Industrial ME	32562	844460, 852864, 886097, 886458, 972795	336/2014
3	L. Domingos Moraes - ME	25349	820009, 865531, 971985, 971986, 971987, 971988, 971989, 971990, 971991, 971992	224/2014
4	A.B Representação Comercial Ltda	25307	597611, 597612, 597613, 605885, 609002, 614012, 684331, 839155, 841835, 971979	572/2014
5	Br Comércio e Serviços Hidraulicos Ltda - ME	30571	724227, 739919, 739922, 742338, 748508, 756250, 764605, 794554, 794556, 794558, 807727, 813634, 824512, 833629, 837433, 844077, 854463, 864960, 872289, 880767	525/2014
6	Indios Consultoria e Montagens Eletrica	31165	757426, 765338, 846222, 866496, 866498, 866499, 866501, 866502, 866503, 866504, 873487, 878691	240/2014
7	Luizmar José da Silva	2000146	845309, 853417, 853419, 853420, 853421, 853422, 853423, 853424, 853425, 853426, 853427	236/2014
8	Dovilio Chenet	1012542	710705	328/2014
9	Nayara Cindy de Lima Oliveira	2000094	824061	490/2014
10	Kit Comunicações e Eventos Ltda	20824	579617, 588043, 594450, 600906, 609451, 615517, 629433, 640030, 640031, 666015, 666016, 666017, 906356, 906357, 906358, 906359, 906360, 906361, 906362, 906363, 906364, 906365, 906366, 906367, 906369, 906370, 906371, 906373, 906374, 906375, 906376, 906378, 906379, 906380, 906381, 906383	362/2014 363/2014
11	Manoel da Silva Filho	26121	1074377, 1074378, 1074379, 1074380, 1074381, 1074393, 1074394, 1074395, 1074398, 1074399, 1074400, 1074401, 1074402, 1074403, 1074404, 1074405, 1074406, 1074418, 1074419, 1074420, 1074421, 1074422, 1074423, 1074424, 1074425, 1074426, 1074427, 1074428, 1074429, 1074430, 1074431, 1074432, 1074433, 1074434, 1074435, 1074436, 1074437, 1074438, 1074439, 1074440, 1074441, 1074442, 1074443, 1074444, 1074445, 1074446, 1074447, 1074448, 1074449, 1074450, 1074451, 1074452, 1074453, 1074454, 1074455, 1074456, 1074457, 1074458, 1074459, 1074460, 1074461, 1074462, 1074463, 1074464, 1074465, 1074466, 1074467, 1074468, 1074469, 1074470, 1074471, 1074472, 1074473, 1074474, 1074475	584/2014 585/2014
12	Elizabeth Alves Soares	1012213	698229	416/2014
13	Mecanica Sucatao Ltda	12450	761566, 806661, 819965, 822065, 828326, 836555, 839033, 839034, 839035, 839036, 839172, 839173, 839174, 839175, 839176, 839177, 839178, 839179, 839180, 839181, 839182, 839184, 839185, 839186, 839187, 839189, 839190, 839202, 839203, 839204, 839205, 839207, 839208, 839211, 839212, 839214, 839215, 839218, 839219, 839220, 839221, 839223, 839224, 839225, 839226, 839227, 839228, 839231, 839232, 839234, 839235, 839237, 839238, 839239, 839240, 839241, 839242, 839385, 886257	437/2014 438/2014 439/2014
14	Anderson Messias da Costa	25597	767873, 785326, 794730, 807736, 815349, 824745, 833611, 839159, 844661, 854630, 865475, 873120, 881712	478/2014
15	Sata Serv. Auxiliares de Transp. Aéreo S/A. "Em Recuperação Judicial".	13701	576399, 588057, 601238, 603012, 612140, 628937, 634122, 637397, 642150, 642191, 653309, 653521, 659985, 662079, 703880, 710296, 726880, 726881, 728982, 748248, 748249, 748253, 758943, 762286, 780551, 781250, 784555	369/2014 370/2014
16	Heloizo José da Conceição	2000097	825191, 825192	287/2014
17	Br Construtora Ltda ME	25674	1026006, 1026007, 1026008, 1026009, 1026010, 1026011, 1026012, 1026013, 1026014, 1026015, 1026016, 1026017, 1026018, 1026019, 1026020, 1026021, 1026022, 1026023, 1026024, 1026025, 1026026, 1026027, 1026028, 1026029, 1026030, 1026031, 1026032, 1026033, 1026034, 1026035, 1026036, 1026037, 1026038, 1026039, 1026040, 1026041, 1026042, 1026043, 1026044, 1026045, 1026046, 1026047, 1026048, 1026049, 1026050, 1026051, 1026052, 1026053, 1026054, 1026055, 1026056, 1026057, 1026058, 1026059, 1026060, 1026061, 1026062, 1026063, 1026064, 1026065, 1026066, 1026067, 1026068, 1026069, 1026070, 1026071, 1026072, 1026073, 1026074, 1026075, 1026076, 1026077	456/2014 457/2014 458/2014
18	Flexa Cargo Ltda-ME	20299	607228, 607229, 607230, 607231, 616517, 616518, 629233, 639807, 639808, 664815, 664816, 664817	304/2014
19	Vania Lucia da Silva Campos	28080	716192, 723863, 732000, 734608, 738930	283/2014
20	M. Cássia dos Reis	23845	648079, 656561, 676629, 682789, 697925, 715209, 724286, 740442, 748686, 757933, 764646, 839217, 854646, 881725	284/2014
21	Leila Aparecida Silva de Amaral	1012484	708380	485/2014
22	Jurandir Rodrigues de Almeida	2000217	867259	301/2014
23	Francisco de Paula Empreiteira - ME	20551	579270, 589856, 596950, 600259, 614773, 614774, 628164, 628684, 634150, 639996, 648130, 669257, 679760, 687721, 695764, 697642, 697895, 697896, 702264, 702270, 712694, 745039, 745040, 745041, 775999, 776000, 779744, 971623	306/2014 307/2014
24	Pereira Leite & Padua da Silva Ltda - ME	29052	807442, 807443, 807444, 807447, 807448, 807450, 807451, 807452, 807454, 807455, 807457, 807458, 807459, 807460, 807461, 833019, 833021, 833025, 833026, 844550, 864955, 966300, 966301, 972498, 972499, 972500, 972501, 972502, 972503, 972504, 972505, 972506, 972507, 972508, 972509	326/2014 327/2041
25	Forte Montagem e Serralheria Ltda	28389	759496, 759498, 772554, 819988, 819989, 823284	533/2014
26	João B. dos Santos Serviços ME	16526	797968, 807346, 811759, 813673, 851123, 860824, 886102, 886465, 971444	446/2014
27	Grisanti & Grisante Com. de Medicamentos Ltda	24541	723007, 730265, 738735, 738736, 757334, 764017, 784177, 793569,	398/2014

			830803, 836330, 844397, 854425, 863586, 872693, 881180	
28	Marco Antonio da Cunha	29323	838778, 926589, 926590	573/2014
29	Fonseca Representações de Produtos Alimentícios Ltda-ME	22247	866588, 971743, 971744, 971745, 971746, 971747, 971748, 971749, 971750, 971751, 971752, 971753, 971754, 971755	335/2014
30	Milton José da Silva	28838	715501, 906081, 906084, 906085, 906086, 906087, 906092, 906327, 906330, 906331, 906332, 906333, 906334, 906335, 906336, 906338, 906339, 906343, 906348	309/2014
31	João Oliveira Batista ME	29293	755553, 764260, 778883, 837816, 838718, 839364, 840449	314/2014
32	Zequias Pinheiro Nobre Junior	1013257	738732, 738740, 738743, 738744, 738745, 738747, 738749	390/2014
33	E. Pereira de Freitas - ME	21188	585135, 617070, 617071, 617072, 617075, 617077, 628720, 639748, 639749, 664657, 664658, 664659	288/2014
34	Epa Comércio e Representação Ltda-ME	25176	776932, 785336, 794733, 807737, 815353, 824749, 844665, 852509, 854637, 865487, 873124, 881717	274/2014
35	Valmar Construtora e Saneamento Ltda-ME	20857	586069, 705248, 764496, 814265, 817939, 827024, 839054, 841793, 841895, 971635, 971636, 971637, 971638, 971639, 971640, 971641, 971642, 971643, 971644, 981117, 981118, 981119, 981120, 981121, 981122, 981123, 981124, 981125, 981126	245/2014 246/2014
36	Tranquilo Pires	1014172	778343	339/2014
37	Tecnoline Serviços de Reforma e Construção Civil Ltda	29888	748266, 764060, 776794, 784849, 809663, 809664, 809665, 809666, 809667, 809668, 809669, 809670, 809671, 809672, 811016	358/2014
38	Eliana S de Araujo Empreendimentos Imobiliarios - ME	27903	1140653, 1140657, 1140658, 1141091, 1141092, 1141093, 1141094, 1141095, 1141096, 1141097, 1141098, 1141099, 1141100, 1141101, 1141102, 1141103, 1141104, 1141105, 1141106, 1141107, 1141108, 1141109, 1141110, 1141111, 1141112, 1141113, 1141114, 1141115, 1141116, 1141117, 1141118, 1141119, 1141120, 1141121, 1141122, 1141123, 1141124, 1141125, 1141126, 1141129, 1141130, 1141131, 1141132, 1141133, 1141134, 1141135, 1141136, 1141137, 1141138, 1141139, 1141140, 1141141, 1141142, 1141143, 1141144	466/2014 467/2014 468/2014
39	Metalurgica Projeção Ltda.ME	26067	806978, 806980, 806981, 806987, 806988, 806990, 806991, 838266, 838723, 839021, 839619, 840460, 841374, 841876, 842434, 972077, 972078, 972079, 972080	241/2014
40	B. Zino da Silva - ME	21085	597728, 597729, 597730, 597731, 617042, 617043, 639623, 639624, 639625, 663513, 663514, 663515	423/2014
41	Gadler Representações Ltda	20130	580194, 588491, 595065, 601627, 613321, 621067, 622620, 628202, 628559, 640107, 651462, 651764, 659898, 672475, 679767, 681483, 689273, 692469, 692470, 692471, 692472, 692473, 694892, 776340, 780510, 794250, 837457, 838458, 838758, 839090, 839297, 839337, 840340, 840421, 841355, 852518, 852722, 873967, 875047, 886085, 886445, 971567	209/2014 210/2014
42	Simultanea - Telefônia e Sistemas Ltda-ME	24633	578354, 588357, 596137, 602623, 610315, 610316, 621305, 628499, 635066, 655467, 655469, 655470, 659993, 773941, 783371, 783375, 794108, 826011, 826014, 834055, 845790, 866323, 866329, 869077, 881492, 881503, 906003, 906004, 983796, 983797, 983798, 983799, 983800, 983801, 983802, 983803, 983804, 983805, 983806, 983807, 983808, 983809, 983810, 983811, 983812, 983813, 983814, 983816, 983816, 983817, 983818, 983819, 983820, 983821, 983822, 983823	395/2014 396/2014 397/2014
43	Transportadora Aluido Ltda-Epp	17344	766221, 766222, 766223, 766224, 766225, 766226, 766227, 766228, 766235, 766236, 766237, 766238, 766239, 766240, 766241, 766242, 766249, 766250, 766252, 766253, 766254, 766255, 766256, 766257, 766263, 766264, 766266, 766267, 766268, 766269, 836372, 836607, 839359, 852284, 852842, 853259, 870256, 874010, 875542, 886157, 887720, 927738, 927739, 927740, 927741, 927742, 927746, 927747	341/2014 342/2014

Publique-se.

Várzea Grande/MT; 03 de Novembro de 2014.

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA
Procurador Municipal
Gerente de Registro de Receita Pública

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO
Inspetor de Tributos II
Matrícula 86787

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6FC64DDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2014 GRRP/SEREC/VG

Considerando que as notificações abaixo elencadas foram devolvidos os Avisos de Recebimento (ARs) por motivo “Mudou-se”.

Considerando o previsto no art. 322, III, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário do Município), o qual prevê que *"a intimação ao autuado para pagar o tributo e multas devidos, ou apresentar defesa e provas, nos prazos indicados, será feita por edital, com prazo de 30 (trinta) dias se desconhecido o domicílio tributário do infrator."*

NOTIFICO, via edital, os contribuintes abaixo elencados para que procedam o recolhimento de **imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)** com os benefícios de espontaneidade do crédito tributário apurado através de levantamento fiscal, abaixo discriminado, referente ao(s) período(s) de 01/2009 a 12/2011, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Ressaltamos que no prazo acima o crédito tributário poderá ser recolhido em cota única com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multa ou parcelado com desconto de 40% (oitenta por cento) sobre os juros e multa.

O não atendimento dentro do prazo acima, ensejará a lavratura do respectivo auto de infração sujeitando-se o contribuinte às penalidades especificadas, cessando por conseguinte, a espontaneidade, sendo o crédito tributário apurado encaminhado a Procuradoria do Município para fins de inscrição em dívida ativa e posterior protesto extrajudicial e execução fiscal.

N.	CONTRIBUINTE	IM	LANÇAMENTO	NOTIFICAÇÃO
1	Terrapar Construtora e Terraplenagem Ltda	26386	790033, 797683, 809644, 841790, 845454, 852252, 852840, 867205, 874008	474/2014
2	Serviços de Telecomunicações Tele Borba Ltda	24305	580176, 588180, 590235, 596315, 596317, 605495, 623670, 631346, 826643	157/2014
3	Distribuidora Colorado de Bebidas Ltda	1172	973004 a 973016, 973677 a 973689, 989265 a 989268, 989270 a 989289, 989293, 989294, 989296 a 989299, 989300 **a** 989311, 989313 a 989318	350/2014 351/2014 352/2014
4	Dakar Veiculos Ltda ME	27213	902158 a 902163, 902172 a 902174, 902176 a 902178, 902180, 902181, 902183, 902184, 902185, 902188, 902189, 902198, 902198	376/2014
5	S. B. Instaladora e Man. de Postos de Gasolina Ltda	19889	584732, 596199, 596200, 617081, 617084, 617088, 630233, 630234, 640676, 668288, 668290, 668291, 757626, 775547, 836366, 838276, 971553, 971554, 971555	226/2014

Publique-se.

Várzea Grande/MT; 03 de Novembro de 2014.

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA
Procurador Municipal
Gerente de Registro de Receita Pública

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO
Inspetor de Tributos II
Matrícula 86787

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FB403569

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO (DESERTO) PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2014

O Município de Várzea Grande-MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico n.22/2014, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIISÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DO CENTRO DE ZOONOSES (CCZ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I, realizada em 05 de novembro de 2014, foi declarada **DESERTA**.

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2014.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER
Secretaria Municipal de Saúde;

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C3B26569

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2014

Processo. n. 242353. O Município de Várzea Grande-MT, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que, o Pregão Eletrônico n. 23/2014, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), conforme descrito no edital e seus anexos, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, com realização prevista para o dia 11 DE NOVEMBRO DE 2014 às 10h (horário de Brasília), foi **PRORROGADO** para o **dia 19 de novembro de 2014 às 10h00min (horário de Brasília)**, para adequações no Edital. Todas as informações e adendos estarão disponíveis no site: www.bll.org e ou www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2014.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8382BBBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **LAUCIDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES - ME,** com proposta no valor de **R$ 215.488,00** (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para transporte escolar .

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 05 de novembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B29AA9FF

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 086/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **LAUCIDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES - ME,** com proposta no valor de **R$ 215.488,00** (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:294C3CD7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 087/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 087/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA PAPA ENTULHO

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 18/11/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **18/11/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:164FE81B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 088/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 088/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE

CREDENCIAMENTO: 10:00 às 10:30 do dia 18/11/2014.

INICIO DA SESSÃO: 10:00 do dia **18/11/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website:

PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D20D25DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 089/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 089/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 18/11/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **18/11/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:98DBC762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.454 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 1º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres passará a ser regida pela presente lei e compreende:
I – órgãos de apoio á atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa;
II – órgãos de gestão administrativa, financeira e de processo legislativo, com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividade próprias do poder Legislativo do Município;
III – órgão de Assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria técnico-legislativa ás atividades fim da instituição legislativa;
IV – Órgão de controle interno que visa assegurar e apoiar o controle externo na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão de recursos públicos e a avaliação de resultados obtidos pela administração pública.

Art. 2º - São órgãos de apoio a atividade político-parlamentar:
I – Gabinete da Presidência;
II – Gabinete da Vice Presidência;
III – Gabinete da 1ª Secretaria;
IV – Gabinete da 2ª Secretaria;
V – Gabinete do Tesoureiro Geral;
VI – Gabinetes dos Vereadores;

Art. 3º - São órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal, cujas competências estão definidas no Capitulo II:
I – DIRETORIA GERAL (D. G.);
II – DEPARTAMENTO JURÍDICO (DEJURIS);
III – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (D.C.I)
IV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (D.C.S)
V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (D.A.S.G);
VI – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ESTOQUES (D.C.E);

Art. 4º - os órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal estarão subordinados a Diretoria Geral que ficará imediatamente subordinado à Mesa.

Art. 5º - Os órgãos de apoio à atividade parlamentar, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:
I – Gabinete da presidência:
01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-002;
01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-004;
01 (um) Cargo de Secretário (a) Especial da presidência, Símbolo CC-005;

Art. 6º - O Gabinete Parlamentar de Cada vereador contará com 01 (um) Cargo de Assessor de Gabinete, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Símbolo CC-004.
§ 1º - A indicação, por escrito, do respectivo vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos a que se refere este artigo.
§ 2º - A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 3º - O Vereador é o responsável imediato pela exação dos servidores de seu Gabinete, no cumprimento de seus deveres funcionais.
§ 4º - Resolução da Câmara Municipal estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle e freqüência, necessárias para resguardar os interesses da administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 7º - A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de gestão administrativa e financeira de apoio às atividades legislativas e de assessoramento formal compreenderá unidades dos seguintes níveis:
I – Nível de Direção Geral, representado pelo Diretor da Secretaria Geral; Assessor Financeiro, Cargos em Comissão, Símbolo CC-001;
II – nível de Direção Superior, representado Chefe de Gabinete e pelo Assessor de Compras, Estoques e Patrimônio, cargo em comissão, símbolo CC-002;
III – Nível de Direção Intermediária, Assessor Técnico Parlamentar, Cargo em comissão Símbolo CC-003; Assessor de CPD, cargo em comissão, símbolo CC-03; Assessor de Recursos Humanos, cargo em comissão, Símbolo CC-003.

Parágrafo Único – ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas não referidas na presente lei.

IV – Nível de Execução, representado por:
Chefes de Setor, Função Gratificada, Símbolo FG-01;
Chefes de Divisão, função Gratificada, Símbolo FG-02;
Chefes de Seção, Função Gratificada, Símbolo FG-03.

Parágrafo Único – Os cargos, correspondentes às chefias das Divisões constantes da estrutura, serão ocupados por servidores integrantes do quadro efetivo de Servidores da Câmara Municipal de Cáceres, percebendo a gratificação prevista no PCCS.

Art. 8º - Os Cargos constantes e descritos no Anexo I serão, obrigatoriamente, preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento nos termos do artigo 37, inciso II, da constituição Federal, que são os seguintes: Advogado; contador; Ouvidor; Controlador; Auxiliar Administrativo; Assistente de Informática; Assessor de Comunicação Social; Assistente de Imprensa/fotógrafo; Recepcionista; Assistente financeiro; Operador de Áudio e vídeo; Telefonista; Auxiliar de Serviços Gerais; Secretário (a) Geral; Motorista; Mensageiro.

Art. 9º - Até que seja realizado concurso público, os cargos de Assessor jurídico, Assessor Contábil, Assessor de tecnologia da informação, Assessor financeiro, Assessor de Planejamento, Assessor de Recursos Humanos, Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Imprensa, Motorista de Gabinete, Assessor Parlamentar, ficarão mantidos, com as particularidades, vencimentos e atribuições ora existentes, na forma do ANEXO VI, sendo automaticamente extintos, quando do provimento das vagas do quadro permanente.

Art. 10º - O vencimento e as demais especificações dos cargos constantes do lotacionograma fazem parte dos anexos I, II, III, IV e V.

Parágrafo único – Os vencimentos de que trata este artigo serão reajustados anualmente, no mínimo, pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 11 - A nomeação dos cargos somente será feita após estudo favorável de impacto sobre o gasto com pessoal, dentro dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO II
DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS
Seção I
Gabinete da Presidência
Art. 12 - Ao Gabinete da Presidência compete à ação administrativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por finalidade a execução de suas funções constitucionais baseado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência tendo por objetivos principais:
I – dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que possa exercer suas tarefas constitucionais;
II – dotar o poder legislativo de infra-estrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
III – oferecer aos vereadores os meios materiais e legais de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades parlamentares.
Seção II
Diretoria Geral
Art. 13 – compete à Diretoria Geral:
I – A direção, a coordenação e controle dos departamentos, do Acervo Histórico e de Apoio Parlamentar;
II – Dar estrutura para a realização das sessões em Plenário;
III – Organizar o Serviço administrativo;
IV – Auxiliar os vereadores na análise dos projetos de leis e outros;
V – Propor e implantar medidas para maior participação da comunidade nas ações do Poder Legislativo;
VI – Divulgar os atos e as realizações da Câmara e de seus vereadores no exercício de seus mandatos;
VII – Coordenar e supervisionar os serviços da ouvidoria;

Art. 14 – Compete ao Departamento Jurídico (DEJURIS):
I – Orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade as ações legislativas e administrativas;
II – Elaborar pareceres Jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
III – propor ações Judiciais;
IV – Elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
V – Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica; e
VI – Elaborar os pareceres emitidos pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Art. 15 – Compete ao Departamento De Controle interno, sob a coordenação do controlador Geral:
I – assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
III– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
V – verificar a legitimidade dos atos de gestão;
VI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII – Fazer remessas de documentos, relatórios e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
VIII – Fazer o exercício das demais atribuições específicas do Controle Interno.
IX - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário.

Art. 16 – compete ao Departamento de Comunicação Social (D.C.S.), sob a coordenação do Assessor de Comunicação Social:
I – coordenar a recepção de visitantes oficiais da Câmara, conduzindo-os à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário durante a sua permanência na casa;
II – promover a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal;
III – promover a atualização de dados referentes à história e funcionamento da Câmara Municipal, com objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;
IV – desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara Municipal, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e a importância da representação exercida pelos Vereadores;
V – desenvolver outros programas com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares em especial aos que refiram aos serviços de ouvidoria;
VI – promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal;
VII – organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente da Câmara Municipal;
VIII – apreciar e avaliar as relações existentes entre a Câmara Municipal e o público em geral propondo medidas para melhorá-las;
IX – coordenar a programação de solenidades, expedição de convites e providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
X – promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos ao interesse do Poder Legislativo, bem como, dos originais dos áudios oriundos dos trabalhos das comissões técnicas e plenário;
XI – providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;
XII – realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo;
XIII – realizar as publicações legais do Poder Legislativo;

Art. 17 – O Departamento De Administração e Serviços Gerais é o Órgão de Administração Interna do Poder Legislativo com as seguintes competências:
I - coordenação e direção dos serviços administrativos e operacionais;
II - serviços de expedientes internos e externos, inclusive coordenação e supervisão de assuntos contábeis e financeiros;
III - arquivo geral da Câmara;
IV - atendimento ao publico em geral;
V - receber e processar as proposições legislativas assessorando de forma técnicas e administrativas todas as atividades do Poder legislativo Municipal;
Art. 18 – Ao Departamento de compras, Estoque e Patrimônio compete:
I – Aquisição de Bens e Serviços, mediante licitação, inclusive Dispensa e inexigibilidade;
II – controle e gerenciamento do estoque;
III – Cadastramento de fornecedores;
IV – Acompanhamento e controle da Execução dos Contratos;
V – receber as demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara;
VI – responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais;
VII – orientar e acompanhar as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente;
VIII – implantar o sistema de carga de materiais distribuídos pelos diversos órgãos da Câmara Municipal;
IX – coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais;
X – Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;
XI – controlar a operacionalização dos veículos, bem como, sua manutenção, revisões periódicas e o consumo de combustível;
XII – controlar a execução dos serviços de vigilância e qualquer outro serviço terceirizado, prestado à Câmara Municipal;
XIII – exercer outras atividades correlatas.
Art. 19 – as despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos orçamentários e dotações alocadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Cáceres MT.

Art. 20 – "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 2.265, de 26 de janeiro de 2011."

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 23 de Outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ESCOLARIDADES: DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ATUANTE:

Contador 1
Controlador 1
Advogado 2
ESCOLARIDADE: NIVEL MÉDIO
Secretário(a) Geral 1
Assessor(a) de Comunicação 1
Ouvidor 1

Assistente de Arquivo 1
Operador de Áudio e Vídeo 1
Assistente de Informática 1
Assistente de Imprensa/fotografo 1
Assistente Financeiro 1
Motorista 2
Auxiliar Administrativo 10
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Mensageiro(a) 1
Recepcionista 1
Telefonista 2
Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ITEM	NIVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO
1	CC - 01	DIRETOR GERAL - ASSESSOR FINANCEIRO	R$ 4.193,20
2	CC - 02	-ASSESSOR DE COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO - CHEFE DE GABINETE	R$ 3.404,76
3	CC - 03	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR - ASSESSOR DE RESURSOS HUMANOS - ASSESSOR DE CPD	R$ 2.619,04
4	CC-04	ASSESSOR DE GABINETE	R$ 1.549,73
5	CC - 05	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE DA PRESIDENCIA	R$ 1.192,10

ANEXO III
Quadro de funcionários estáveis.
Auxiliar de Serviços Gerais 01
Assistente Administrativo 01
Telefonista 01
Vigia 01

TABELA DE VENCIMENTOS						
EMPREGO PUBLICO E ESTAVEIS						
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE ADM. TELEFONISTA E VIGIA						
ITEM	A	B	C	D	E	F
1	1.051,68	1.072,60	1.093,95	1.115,72	1.137,92	1.160,57
2	1.114,78	1.136,96	1.159,59	1.182,66	1.206,20	1.230,20
3	1.181,66	1.205,18	1.229,16	1.253,62	1.278,57	1.304,01
4	1.252,56	1.277,49	1.302,91	1.328,84	1.355,28	1.382,25
5	1.327,72	1.354,14	1.381,09	1.408,57	1.436,60	1.465,19
6	1.407,38	1.435,39	1.463,95	1.493,08	1.522,80	1.553,10
7	1.491,82	1.521,51	1.551,79	1.582,67	1.614,16	1.646,29
8	1.581,33	1.612,80	1.644,90	1.677,63	1.711,01	1.745,06
9	1.676,21	1.709,57	1.743,59	1.778,29	1.813,67	1.849,77
10	1.776,79	1.812,14	1.848,20	1.884,98	1.922,50	1.960,75
11	1.883,39	1.920,87	1.959,10	1.998,08	2.037,85	2.078,40
12	1.996,40	2.036,12	2.076,64	2.117,97	2.160,12	2.203,10
13	2.116,18	2.158,29	2.201,24	2.245,05	2.289,72	2.335,29
14	2.243,15	2.287,79	2.333,32	2.379,75	2.427,11	2.475,41
15	2.377,74	2.425,06	2.473,31	2.522,53	2.572,73	2.623,93

ANEXO IV

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA I						
CONTROLADOR - CONTADOR – ADVOGADO						
ITEM	A	B	C	D	E	F
1	3.404,76	3.472,51	3.541,62	3.612,10	3.683,98	3.757,29
2	3.425,19	3.493,35	3.562,87	3.633,77	3.706,08	3.779,83
3	3.445,74	3.514,31	3.584,24	3.655,57	3.728,32	3.802,51
4	3.466,41	3.535,40	3.605,75	3.677,50	3.750,69	3.825,33
5	3.487,21	3.556,61	3.627,38	3.699,57	3.773,19	3.848,28
6	3.508,14	3.577,95	3.649,15	3.721,77	3.795,83	3.871,37
7	3.529,18	3.599,42	3.671,04	3.744,10	3.818,61	3.894,60
8	3.550,36	3.621,01	3.693,07	3.766,56	3.841,52	3.917,96
9	3.571,66	3.642,74	3.715,23	3.789,16	3.864,57	3.941,47
10	3.593,09	3.664,59	3.737,52	3.811,90	3.887,75	3.965,12
11	3.614,65	3.686,58	3.759,95	3.834,77	3.911,08	3.988,91
12	3.636,34	3.708,70	3.782,50	3.857,78	3.934,55	4.012,84
13	3.658,16	3.730,95	3.805,20	3.880,92	3.958,15	4.036,92
14	3.680,11	3.753,34	3.828,03	3.904,21	3.981,90	4.061,14
15	3.702,19	3.775,86	3.851,00	3.927,63	4.005,79	4.085,51

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA II						
SECRETÁRIO (A) GERAL - ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO – OUVIDOR						
ITEM	A	B	C	D	E	F
1	2.619,04	2.671,16	2.724,31	2.778,53	2.833,82	2.890,21
2	2.634,75	2.687,19	2.740,66	2.795,20	2.850,82	2.907,56
3	2.650,56	2.703,31	2.757,10	2.811,97	2.867,93	2.925,00
4	2.666,47	2.719,53	2.773,65	2.828,84	2.885,14	2.942,55
5	2.682,46	2.735,85	2.790,29	2.845,82	2.902,45	2.960,21
6	2.698,56	2.752,26	2.807,03	2.862,89	2.919,86	2.977,97

7	2.714,75	2.768,77	2.823,87	2.880,07	2.937,38	2.995,84
8	2.731,04	2.785,39	2.840,82	2.897,35	2.955,01	3.013,81
9	2.747,43	2.802,10	2.857,86	2.914,73	2.972,74	3.031,89
10	2.763,91	2.818,91	2.875,01	2.932,22	2.990,57	3.050,08
11	2.780,49	2.835,83	2.892,26	2.949,81	3.008,52	3.068,39
12	2.797,18	2.852,84	2.909,61	2.967,51	3.026,57	3.086,80
13	2.813,96	2.869,96	2.927,07	2.985,32	3.044,73	3.105,32
14	2.830,84	2.887,18	2.944,63	3.003,23	3.062,99	3.123,95
15	2.847,83	2.904,50	2.962,30	3.021,25	3.081,37	3.142,69

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA III						
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO						
ITEM	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
1	2.014,65	2.054,74	2.095,63	2.137,33	2.179,87	2.223,25
2	2.026,74	2.067,07	2.108,20	2.150,16	2.192,95	2.236,59
3	2.038,90	2.079,47	2.120,85	2.163,06	2.206,10	2.250,01
4	2.051,13	2.091,95	2.133,58	2.176,04	2.219,34	2.263,51
5	2.063,44	2.104,50	2.146,38	2.189,09	2.232,66	2.277,09
6	2.075,82	2.117,13	2.159,26	2.202,23	2.246,05	2.290,75
7	2.088,27	2.129,83	2.172,21	2.215,44	2.259,53	2.304,49
8	2.100,80	2.142,61	2.185,25	2.228,73	2.273,09	2.318,32
9	2.113,41	2.155,47	2.198,36	2.242,11	2.286,72	2.332,23
10	2.126,09	2.168,40	2.211,55	2.255,56	2.300,44	2.346,22
11	2.138,85	2.181,41	2.224,82	2.269,09	2.314,25	2.360,30
12	2.151,68	2.194,50	2.238,17	2.282,71	2.328,13	2.374,46
13	2.164,59	2.207,66	2.251,60	2.296,40	2.342,10	2.388,71
14	2.177,58	2.220,91	2.265,11	2.310,18	2.356,15	2.403,04
15	2.190,64	2.234,24	2.278,70	2.324,04	2.370,29	2.417,46

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA IV						
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – ASSISTENTE DE IMPRENSA/FOTOGRAFO – ASSISTENTE FINANCEIRO.						
ITEM	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
1	1.549,73	1.580,57	1.612,02	1.644,10	1.676,82	1.710,19
2	1.559,03	1.590,05	1.621,70	1.653,97	1.686,88	1.720,45
3	1.568,38	1.599,59	1.631,43	1.663,89	1.697,00	1.730,77
4	1.577,79	1.609,19	1.641,21	1.673,87	1.707,18	1.741,16
5	1.587,26	1.618,85	1.651,06	1.683,92	1.717,43	1.751,60
6	1.596,78	1.628,56	1.660,97	1.694,02	1.727,73	1.762,11
7	1.606,36	1.638,33	1.670,93	1.704,18	1.738,10	1.772,69
8	1.616,00	1.648,16	1.680,96	1.714,41	1.748,53	1.783,32
9	1.625,70	1.658,05	1.691,04	1.724,70	1.759,02	1.794,02
10	1.635,45	1.668,00	1.701,19	1.735,04	1.769,57	1.804,79
11	1.645,26	1.678,01	1.711,40	1.745,45	1.780,19	1.815,62
12	1.655,14	1.688,07	1.721,67	1.755,93	1.790,87	1.826,51
13	1.665,07	1.698,20	1.732,00	1.766,46	1.801,62	1.837,47
14	1.675,06	1.708,39	1.742,39	1.777,06	1.812,43	1.848,49
15	1.685,11	1.718,64	1.752,84	1.787,72	1.823,30	1.859,58

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA V						
MOTORISTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
ITEM	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
1	1.192,10	1.215,82	1.240,02	1.264,69	1.289,86	1.315,53
2	1.199,25	1.223,12	1.247,46	1.272,28	1.297,60	1.323,42
3	1.206,45	1.230,46	1.254,94	1.279,92	1.305,39	1.331,36
4	1.213,69	1.237,84	1.262,47	1.287,60	1.313,22	1.339,35
5	1.220,97	1.245,27	1.270,05	1.295,32	1.321,10	1.347,39
6	1.228,29	1.252,74	1.277,67	1.303,09	1.329,02	1.355,47
7	1.235,66	1.260,25	1.285,33	1.310,91	1.337,00	1.363,60
8	1.243,08	1.267,82	1.293,05	1.318,78	1.345,02	1.371,79
9	1.250,54	1.275,42	1.300,80	1.326,69	1.353,09	1.380,02
10	1.258,04	1.283,08	1.308,61	1.334,65	1.361,21	1.388,30
11	1.265,59	1.290,77	1.316,46	1.342,66	1.369,38	1.396,63
12	1.273,18	1.298,52	1.324,36	1.350,71	1.377,59	1.405,01
13	1.280,82	1.306,31	1.332,30	1.358,82	1.385,86	1.413,44
14	1.288,51	1.314,15	1.340,30	1.366,97	1.394,17	1.421,92
15	1.296,24	1.322,03	1.348,34	1.375,17	1.402,54	1.430,45

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2015						
TABELA VI						
MENSAGEIRO – RECEPCIONISTA - TELEFONISTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.						
ITEM	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
1	917,00	935,25	953,86	972,84	992,20	1.011,95
2	922,50	940,86	959,58	978,68	998,15	1.018,02
3	928,04	946,50	965,34	984,55	1.004,14	1.024,13
4	933,61	952,18	971,13	990,46	1.010,17	1.030,27
5	939,21	957,90	976,96	996,40	1.016,23	1.036,45
6	944,84	963,64	982,82	1.002,38	1.022,33	1.042,67
7	950,51	969,43	988,72	1.008,39	1.028,46	1.048,93
8	956,21	975,24	994,65	1.014,44	1.034,63	1.055,22
9	961,95	981,09	1.000,62	1.020,53	1.040,84	1.061,55
10	967,72	986,98	1.006,62	1.026,65	1.047,08	1.067,92
11	973,53	992,90	1.012,66	1.032,81	1.053,37	1.074,33
12	979,37	998,86	1.018,74	1.039,01	1.059,69	1.080,77
13	985,25	1.004,85	1.024,85	1.045,24	1.066,04	1.087,26
14	991,16	1.010,88	1.031,00	1.051,52	1.072,44	1.093,78

15	997,11	1.016,95	1.037,19	1.057,83	1.078,88	1.100,35

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Telefonista, Recepcionista, Motorista, Mensageiro.

Atribuições:

Auxiliar de Serviços Gerais: preparar e servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos visitantes, parlamentares e funcionários, zelar pela limpeza e higienização da copa, efetuar a limpeza de janelas, divisórias, mesas, paredes de alvenaria, azulejos, madeira, escadas e corrimões, pisos vitrificados, paviflex, sinteco, cadeiras, poltronas, telefones, máquinas, pias, vasos sanitários, torneiras, portas, armários, elevadores, forrações, lixeiras, carpetes e cinzeiros, zelando ainda, por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor.

Telefonista: atender a chamados telefônicos, operando em troncos ou ramais; efetuar ligações telefônicas internas e externas; controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos; receber e transmitir telegramas por telefones; manter registro de ligações à longa distância; prestar informações gerais relacionadas com os serviços do Tribunal; verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho; executar tarefas afins.

Recepcionista: atender o público e prestar informações em geral; acompanhar os visitantes aos locais desejados; receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; registrar visitas controlar consultas e marcar horários atender clientes, controlar fichários e esterilizar instrumentos; efetuar pequenos trabalhos datilográficos quando necessário; saber informar a localização de funcionário; promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores; Desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem atribuída.

Motorista: dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; promover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; recolher o veículo a garagem ou estacionamento designado no final da jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder a limpeza do veículo; controlar e providenciar a lubrificação e/ou abastecimento dos veículos, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao setor competente o momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; registrar, em planilha ou diário de bordo ao final da jornada de trabalho, ou na entrega do veículo, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e quantia do abastecimento do combustível; Transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes, segundo determinação; executar outras tarefas correlatas e determinadas.

Mensageiro: executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos funcionários do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; servir café e eventualmente fazê-lo; eventualmente, operar elevadores, executar tarefas afins.

Auxiliar Administrativo: Dar suporte aos departamentos administrativos e legislativos; executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; executar o serviço de controle de patrimônio; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Assistente Financeiro: responsável pela Execução dos serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos. Controla saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado, conforme legislação vigente e determinação do Assessor financeiro. Contata bancos e outras entidades afins; organizar e manter arquivos com os documentos pessoais dos servidores da Casa; e outras atividades atinentes ao setor de gestão pessoal e operacional que venham ser determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos, receber e prestar informações, processar material inerente ao setor, organizar e manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade, conferir e elaborar dados estatísticos; auxiliar às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; assessoramento nas demais áreas administrativas e outras atividades inerentes à função; Executar outras atividades correlatas.

Secretário(a) Geral: - Fiscalização e organização nas atividades envolvendo o atendimento ao público nos diversos órgãos e unidades gerenciais do Legislativo, inclusive para fins de disciplinar as formas de participação do usuário na administração, na forma do disposto no art. 37, § 3º da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98; Compete observar o cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Legislativo; dar assistência direta aos Parlamentares; exercer outras atividades inerentes á função; comparecer às Sessões Legislativas, auxiliar no desenvolvimento das Sessões com a elaboração de atas, quando necessária a transcrição das sessões filmadas, organização da pauta das sessões, repassar para a Secretaria as informações atinentes às sessões, acompanhar e transcrever as emendas apresentadas verbalmente pelos Vereadores no decorrer das sessões, supervisionar proposituras apresentadas pelos Vereadores e outras atividades correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Assistente de Imprensa/fotógrafo: auxiliar o Assessor de Imprensa em tudo que couber ao setor, mais especificamente, na projeção da imagem da Câmara perante os veículos de comunicação; no encaminhamento para divulgação, pela imprensa, dos atos e fatos relevantes, relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Técnicas e com os Vereadores. Auxiliar na redação e distribuição de textos com notícias sobre a Câmara para os veículos de comunicação; auxiliar na produção de programas de rádio e televisão sobre notícias da Câmara Municipal; auxiliar no estabelecimento de contato com os veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara Municipal; assessorar o Legislativo Municipal no contato com a imprensa; acompanhar o Assessor de Imprensa para colher dados (fotos, filmagens) junto às Sessões/reuniões Comunitárias nos bairros; executar outras tarefas correlatas e atender solicitações do assessor de imprensa.

Cargo: Advogado

Atribuições judiciais: representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, no que lhe couber, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;-Exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores;-Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário;-Representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito; instituídas pela Câmara Municipal, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;Defender a Mesa diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais;Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes;Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora;

Atribuições administrativas: proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder;Elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte;Emitir pareceres em assuntos de interesse da Câmara;Emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara;Analisar contratos e petições e outros instrumentos jurídicos;Examinar a posteriori a legalidade e o cumprimento das normas de licitação;Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora;

Atribuições legislativas:efetivar trabalhos de análise e de elaboração de textos e documentos capazes de subsidiar a atividade parlamentar;Elaborar projetos de lei, resoluções e exposições de motivo; Opinar e realizar pareceres jurídicos, quando solicitado pelas comissões permanentes, temporárias, e especiais;Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora.

Cargos: Controlador interno, Contador e Ouvidor.

ATRIBUIÇÕES:

Controlador Interno: assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, promover o cumprimento das normas legais e técnicas, comprovar a legitimidade dos atos de gestão, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar, supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

Contador: Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil; realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos; emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros; Analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas;Elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; Avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas; Conferir a exatidão de lançamentos efetuados; Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do Assessor financeiro; Controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias; Proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; Examinar os processos relativos às despesas orçamentárias; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Ouvidor: receber e coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos munícipes, encaminhando aos Vereadores respectivos as demandas recebidas; Propor à Mesa Diretora ações que visem melhorar o atendimento dos Munícipes; elaborar controle de atendimento e de resposta aos munícipes; coordenar o encaminhamento das atividades com os demais setores da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargos: Assistente de Informática, Operador de Áudio e Vídeo.

Atribuições:

Assistente de Informática: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, sob a coordenação do Assessor de informática, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

Operador de Áudio e vídeo: Operador de áudio e vídeo irá operar mesa de áudio, sob a coordenação do Assessor Técnico Parlamentar, bem como auxiliar na montagem de manutenção de equipamentos de som, atuar com a operação de mesa de imagem, projeção, data show, dvd, dvcam, em todas as sessões plenárias da Câmara Municipal, bem como nas possíveis cessões do Plenário para utilização pela comunidade; exercer outras atividades correlatas.

Nível médio com inscrição junto ao respectivo conselho

Assessor de Comunicação e Imprensa: Dirigir o Departamento de Comunicação social, coordenando a preparação, a divulgação e elaboração oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores, vedadas aquelas que caracterizam promoção pessoal, auxiliar a Mesa nos assuntos de cerimonial, prestar assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas, a confecção do boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculado nos órgãos de imprensa, Acompanhar o Presidente, vereadores ou seus representantes em eventos em geral, registrando os acontecimentos institucionais, Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão, coletar junto aos setores administrativos do legislativo, informações institucionais e documentos de interesse público para o devido abastecimento da pagina virtual do Poder Legislativo Municipal, mantendo-a devidamente atualizada, zelar pela manutenção, conservação e em perfeito estado de funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados para registro das Sessões Legislativas, providenciar a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara, e atender a outras determinações do Presidente do Legislativo Municipal.

ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

Requisitos Básicos: Curso Superior, com mais de 03 (três) anos de experiência comprovada na função:

ATRIBUIÇÕES:

Diretor de Secretaria Geral: gerenciar todas as atividades das diretorias e zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, dar execução às atividades de direção parlamentar, de direção administrativa, direção financeira, direção legislativa, direção de comunicação, demandas relacionadas à expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos legislativos. O Diretor Geral responsabilizar-se-á por todos os serviços executivos da Câmara Municipal.

Assessor Financeiro: O(A) Assessor(a) Financeiro será subordinado única e exclusivamente a mesa Diretora, com a missão de assessorar diretamente e pessoalmente as atividades relacionadas aos serviços de contabilidade, finanças e orçamento; supervisão da elaboração de balanços anuais e balancetes mensais; elaboração de serviço de controle da Execução das despesas orçamentária e extra orçamentárias, especialmente as que dizem respeito a controle bancário, cobranças, disponibilidades bancárias e de caixa, controle de contas a pagar, preparação para o Fluxo de Caixa, a atendendo as necessidades e exigências da Mesa Diretora e do bom andamento financeiro da Câmara Municipal, de modo a viabilizar e dar encaminhamentos as deliberações da Diretoria; supervisão e elaboração dos relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal); atendimento, juntamente com a Controladoria, na execução de suas atividades das normas e procedimentos editados pelo TCE-MT; coordenar junto com o contador, tesoureiro e Recursos Humanos, novações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços relacionado às normas aplicadas à contabilidade publica; zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços.

Chefe de Gabinete: O chefe de gabinete é o responsável pelo bom andamento das atividades administrativas do gabinete. É ele quem coordena a equipe e responde pelo gabinete na ausência do parlamentar, sua função consiste em coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete; Prestar apoio ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; Elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Controlar os gastos das verbas do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Receber e preparar correspondências do Vereador; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; Assessorar o Vereador no âmbito das comissões; Exercer outras atividades correlatas.

Nível médio:

Assessor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: desenvolver atividades de natureza qualificada; Coordenar a elaboração da folha de pagamento; Aplicar e fazer aplicar a legislação aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado; realizar as atividades de recrutamento; reparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores da Câmara Municipal; lavrar atos correlatos relativos à vida funcional dos servidores da Câmara Municipal; supervisionar as atividades relacionadas à identificação e a matrícula dos servidores do órgão legislativo; preparar

e controlar a escala de férias e banco de horas dos servidores legislativos municipais; coordenar as atividades relativas ao aprimoramento dos servidores da Câmara Municipal, através de programas de capacitação, viabilizando treinamentos nas repartições da Câmara Municipal ou em cursos, fora dela; proceder todos os assentamentos dos servidores municipais do órgão legislativo; coordenar a realização de processos administrativos; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Assessor de Gabinete: preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse do vereador; Preparar e elaborar, projetos de Leis, indicações, requerimentos e outras matérias, realizando a triagem e encaminhá-las ao Departamento Jurídico; Controlar os prazos de envio e de respostas dos pedidos de informações expedidos pelo Gabinete mediante apresentação de relatório; Manter atualizado o sistema informatizado do Gabinete; Executar outras atividades determinadas pelo Vereador, zelar pela guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, colocados à disposição do vereador, inclusive móveis, equipamentos e instalações físicas do Gabinete; manter a ordem e a manutenção de material de expediente e consumo do gabinete. Preparar o despacho pessoal do expediente do Vereador; Acompanhar a tramitação dos processos legislativos e cuidar da comunicação social do vereador.

Secretário (a) da Presidência: organizar toda a documentação do Gabinete da Presidência a fim de facilitar a consulta; digitar todo o documento ou correspondência a ser enviada pelo Gabinete; Ser o responsável pelo e-mail do Gabinete e do Presidente; cuidar que seja realizada a efetiva limpeza e conservação do Gabinete da Presidência; dar sugestões para melhoria do funcionamento interno do Gabinete; participar de treinamentos quando indicado; Executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio: Responsável pela coordenação e direção dos procedimentos de compras, assessorando a Comissão de Licitação – compete: Supervisionar os procedimentos licitatórios, de compras e controle do estoque, dos materiais de expediente da Câmara de Vereadores; receber as demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara; responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; orientar e acompanhar as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; implantar o sistema de carga de materiais distribuídos pelos diversos órgãos da Câmara Municipal; coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais; implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal; controlar a operacionalização dos veículos, bem como, sua manutenção, revisões periódicas e o consumo de combustível; controlar a execução dos serviços de vigilância e qualquer outro serviço terceirizado, prestado à Câmara Municipal; promover a abertura e o fechamento da Câmara de Vereadores nos dias e horários regulamentares e em ocasiões especiais; estabelecer e supervisionar a implementação dos procedimentos de controle do acesso à Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.

Assessor Técnico Parlamentar: Coordenar o apoio às atividades do plenário; responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Diretoria de Comunicação Social; fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes da Diretoria de Comunicação Social; realizar o planejamento das atividades políticas, administrativas, sociais, de relações públicas e de cerimonial do plenário, dispondo sobre as dependências da Câmara, abertura, fechamento e autorização de uso para finalidades inerentes as atividades parlamentares e/ou dos Munícipes; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa; manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades; coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento; assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações; coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados; exercer outras atividades correlatas.

Assessor de CPD: Assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Setores administrativos, à Direção e às bancadas, Prestar assistência quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados; Desenvolver trabalhos que visem o aperfeiçoamento de sistemas implantados em processamento de dados; Prestar assessoramento técnico ao Presidente, à Mesa, às Comissões, à Direção, Bancadas e Setores Administrativos em assuntos de processamento d e dados; Propor planos de aquisição ou utilização de equipamentos de processamento eletrônico; Dirigir a análise e programação das atividades de processamento de dados; Definir rotinas de trabalho; Supervisionar tecnicamente os serviços periféricos descentralizados; Supervisionar a manutenção ou alteração de programas já existentes; Manter contatos permanentes com o fabricante do equipamento para atualização de sistemas e novas técnicas de programação; Orientar o Presidente, a Mesa, as Comissões, a Direção, as Bancadas e Setores Administrativos quanto ao funcionamento de sistemas e máquinas; Prestar assistência constante com os setores da Câmara Municipal, de forma a permitir agilidade na solução de problemas relativos ao processamento de dados e outras atividades de informática; Tomar conhecimento de qualquer processo de manutenção ou compra de equipamentos de informática e processamento de dados que estejam relacionados à Câmara Municipal; Controlar o fluxo de informações da rede interna e externa (Internet) dos computadores da Câmara Municipal; Alimentar os dados dos serviços do Poder Legislativo na Internet, como a Página Eletrônica da Câmara Municipal e portais legislativos a ela vinculados; Acompanhar o processo de informatização de documentos legislativos; Zelar pelos equipamentos utilizados e pela coordenação dos serviços de informática da Câmara, tais como rede de conectividade, servidores e dispositivos de "internet"; organização do sistema de gestão do conhecimento e de tecnologia de informação do legislativo, especialmente organização das bases de dados e elaboração de fluxos de documentos e informações; Manter contatos com a empresa contratada para prestação de serviços de informática para solução de problemas, bem como acompanhar a mesma na manutenção dos programas e equipamentos; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO MANTIDOS ATÉ A REALIZAÇÃO DO CONCURSO E PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R$
Assessor Jurídico	CC-01	01	4.193,20
Assessor Contábil	CC-01	01	4.193,20
Assessor de Imprensa	CC-01	01	4.193,20
Assessor Técnico Legislativo	CC-01	01	4.193,20
Assessor Parlamentar	CC-01	01	4.193,20
Assessor financeiro	CC-02	01	1.817,04
Assessor de RH	CC-02	01	1.817,04
Assessor de Compras e Licitação	CC-02	01	1.817,04
Assessor de Tecnologia da Informação	CC-02	01	1.817,04
Assessor Patrimonial	CC-02	01	1.817,04
Assessor de Planejamento	CC-02	01	1.817,04
Motorista de Gabinete	CC-05	01	917,61

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:048ED62C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014 PREGÃO: N° 128/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	29552	5,00	UNID.	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA. DIÂMETRO: 68 - 69 CM, H24PESO: 420 - 450 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY , CO	PENALTY	114,00	570,00
6	29557	10,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB). DIÂMET	PENALTY	184,50	1.845,00
7	29542	15,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (	PENALTY	33,50	502,50
9	29545	50,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 68 - 69 CM ,PESO: 425 - 445 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA,MATERIAL: MICROFI	PENALTY	108,00	5.400,00
11	29549	15,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G H19CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU,	PENALTY	81,00	1.215,00
13	29559	30,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA PARA OBTER A MESMA VELOCIDAD	PENALTY	125,50	3.765,00
16	29562	10,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONA	PENALTY	145,00	1.450,00
17	29563	5,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV). EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA	PENALTY	116,00	580,00
19	29551	20,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV).DIÂMETRO: 65 - 67 CM, H24PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY,CONSTRUÇ	PENALTY	103,00	2.060,00
22	8787	6,00	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM COM ZIPER	HJ	74,00	444,00
26	6988	120,00	UNID.	COLETE DUPLA FACE	TRB	14,37	1.724,40
30	8794	5,00	UNID.	CRONOMETRO DE ALTA PRECISÃO	APEX	13,52	67,60
31	1896	5,00	UNID.	CRONOMETRO DIGITAL TIPO PROGRESSIVO, COM FUNÇÃO SPLIT, EXIBIÇÃO PARCIAL DE TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA (INCLUSA). GARANTIA MÍ	POKER	18,50	92,50
53	3623	4,00	UNID.	LUVA M (KARATE)	SHINAI	33,92	135,68
56	14477	3.000,00	UNID.	MEDALHA DA 3CM COM LOURO E DETALHES EM ALTO RELEVO	MEDASUL	1,20	3.600,00
62	8871	2,00	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 997 ARREMEÇO E LANÇAMENTO C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	PISTA E CAMPO	220,00	440,00
71	8882	5,00	UNID.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 4MM FIO DE SEDA	PANGUÉ	215,00	1.075,00
74	8887	10,00	UNID.	SACO DE CARREGAR BOLAS (REDE 4MM) FIO DE SEDA	PANGUÉ	19,47	194,70
80	29555	60,00	UNID.	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	VITÓRIA	245,00	14.700,00
Totalizando o valor de R$ 39.861,38 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:196CFE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014 PREGÃO: N° 128/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8752	10,00	UNID.	APITO DE MESA PARA ARBITRAGEM DE ALUMÍNIO COM ARGOLA PARA CHAVE. DESENVOLVIDO COM DESIGN ESPECIAL PARA MÁXIMA PERFORMANCE EM DECIBÉIS E ALTA TOLERÂNCIA CONTRA OXIDAÇÃO	SCALIBU	14,30	143,00
29	6989	4,00	UNID.	COQUILHAS P/ HANDEBOL	SCALIBU	13,90	55,60
39	8806	5,00	UNID.	JG CARTÃO PARA ARBITRAGEM	SCALIBU	5,70	28,50
42	21085	20,00	UNID.	JOGO DE BOZÓ, CONTENDO 5 DADOS PEQUENOS E 01 COPO DE COURO OU SIMILAR. JOGO	SCALIBU	6,20	124,00
45	12205	20,00	UNID.	JOGO DE MOMORIA ALFABETIZAÇAO C/ OBJETO	SCALIBU	13,90	278,00

81	29554	60,00	UNID.	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	VITORIA	354,80	21.288,00
Totalizando o valor de R$ 21.917,10 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:66BB9660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 PREGÃO: N° 128/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ADRIANO CESAR ALVES DE OLIVEIRA – ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	15195	20,00	UNID.	CAMISA POLO 4	17,50	350,00
28	20625	20,00	UNID.	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO - CALÇA E CAMISETA	39,50	790,00
41	19042	50,00	UNID.	JOGO COM JAQUETA E CALÇA EM TAC-TEL	80,00	4.000,00
47	29565	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA ATLETISMO COM 20 PEÇAS	449,00	898,00
48	29564	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA HANDEBOL COM 14 PEÇAS	470,00	940,00
49	29569	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA REGATA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA BASQUETE COM 12 PEÇAS	476,00	952,00
51	29567	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA FUTSAL COM 12 PEÇAS	476,00	952,00
52	29568	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA VOLEIBOL COM 12 PEÇAS	480,00	960,00
Totalizando o valor de R$ 9.842,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais)						

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9A6F146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014 PREGÃO: N° 128/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: PANTALEAO DOS SANTOS & TOLFO LTDA – ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	8753	10,00	UNID.	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO 80 ABS. INDICADO PARA ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES E OUTRAS ATIVIDADES. FEITO DE ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYREN), LIVRE	ZONA LIVRE	10,61	106,10
5	29558	10,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.DIÂMETRO: 72 - 74 CM PESO: 510 - 565 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO	PENALTY	189,80	1.898,00
21	8784	6,00	UNID.	BOLSA DE LONA P/ MATERIAL 110CM ALTURA X50 CM LARGURA X 30CM LATERAL	KANXA	25,62	153,72
23	29553	10,00	UNID.	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	KANXA	13,90	139,00
25	8790	4,00	UNID.	CAPACETE P/ KARATE (2-G)	KNOCKOUT	50,87	203,48
27	8793	15,00	UNID.	CONE TARTARUGA	ZONA LIVRE	2,15	32,25
32	8750	2,00	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM BAMBU 600 G	PISTA E CAMPO	81,89	163,78
33	8751	2,00	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM BAMBU 800 G	PISTA E CAMPO	85,79	171,58
34	8795	1,00	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM FIBRA DE CARBONO 600G C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	POLANIK	2.911,00	2.911,00
35	8796	1,00	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM FIBRA DE CARBONO 800G C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	POLANIK	3.119,00	3.119,00
36	8798	2,00	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM ALUMINIO DE 1,5 KG	VINEX	185,34	370,68
37	8803	2,00	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM MADEIRA DE 1 KG C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	VINEX	165,82	331,64
38	8800	1,00	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM MADEIRA DE 1,5 KG C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	VINEX	214,00	214,00
40	9225	15,00	UNID.	JOGO ABC COM 72 PEÇAS	XALINGO	14,49	217,35
46	3250	50,00	UNID.	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MEDIO COM 100 PEÇAS	PANGUE	6,57	328,50
54	8863	1,00	UNID.	MARTELO P/ ATLETISMO DE 4 KG	VINEX	136,54	136,54
55	8864	1,00	UNID.	MARTELO P/ ATLETISMO DE 6 KG	VINEX	169,90	169,90
61	8870	2,00	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 995 MEIO FUNDO C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	PISTA E CAMPO	156,06	312,12
63	8876	2,00	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 1 KG	PANGUE	16,71	33,42
64	8878	2,00	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 3 KG	PANGUE	50,14	100,28
65	8879	2,00	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 4 KG	PANGUE	63,44	126,88
66	8880	2,00	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 5 KG	PANGUE	79,29	158,58

67	4768	4,00	UNID.	PROTETOR BUCAL	ZONA LIVRE	4,03	16,12
73	8884	5,00	UNID.	REDE DE FUTSAL 4MM FIO DE SEDA	REDE TOTAL	115,00	575,00
76	29570	60,00	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIAMETRO X 20CM PE - ARTILHEIRO (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E	VIC TROFEUS	17,88	1.072,80
77	29572	60,00	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIAMETRO X 20CM PE - DESTAQUE (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E AD	VIC TROFEUS	17,88	1.072,80
78	29571	60,00	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIAMETRO X 20CM PE - GOLEIRO (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E ADE	VIC TROFEUS	17,88	1.072,80
Totalizando o valor de R$ 15.207,32 (quinze mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D5959854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2014 PREGÃO: N° 128/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: J. F. GOMES NETO
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	9736	50,00	UNID.	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DIGITAL C/ COSTURA	PENALTY	70,85	3.542,50
8	29544	20,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 68 - 70 CM, PESO: 410 - 450 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: MICRO	PENALTY	84,99	1.699,80
10	29547	20,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU.DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY,,CONSTRUÇÃO: COSTURADA,,MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SY	PENALTY	114,80	2.296,00
12	29548	20,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G,CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REM	PENALTY	100,30	2.006,00
14	29561	10,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	PENALTY	137,90	1.379,00
15	29550	15,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	PENALTY	128,90	1.933,50
18	29541	15,00	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). EMBALAGEM	PENALTY	172,90	2.593,50
20	29560	5,00	UNID.	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO: 485 - 486 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU ULTRA 100%	PENALTY	114,90	574,50
50	19032	2,00	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 16 UNIDADES CADA	PLACAR	536,00	1.072,00
57	14478	3.000,00	UNID.	MEDALHA DA 6CM COM LOURO E DETALHES EM ALTO RELEVO	FR TEGNER	2,69	8.070,00
58	8867	2,00	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 990 SALTOS C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	OLIMPICA	237,50	475,00
59	8868	2,00	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 992 BARREIRAS C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	OLIMPICA	237,50	475,00
60	8869	4,00	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 993 VELOCIDADE C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAt	OLIMPICA	185,00	740,00
68	6987	100,00	UNID.	QUIMONO C/ FAIXA	TORAH	54,50	5.450,00
69	8885	2,00	UNID.	REDE DE VOLEIBOL 2 LONAS 4MM FIO DE SEDA	PANGUE	71,92	143,84
70	8886	10,00	UNID.	REDE DE VOLEIBOL 4 LONAS 4MM FIO DE SEDA	PANGUE	101,52	1.015,20
72	8883	10,00	UNID.	REDE DE FUTEBOL SOÇAITE 4MM FIO DE SEDA	PANGUE	117,00	1.170,00
75	20732	2,00	UNID.	TRENA 50 MTS	BRAS FORTE	47,92	95,84
79	29556	60,00	UNID.	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	GEB'S	215,92	12.955,20
Totalizando o valor de R$ 47.686,88 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:18387571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014 PREGÃO: N° 134/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição câmaras para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados para atender as Unidades de Saúde.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	33054	11,00	UNID.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (EM FORMA DE GELADEIRA), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE INTERNA - 400 LITROS; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMIC	BIOTECNO-BT1100/400	18.200,00	200.200,00
2	34183	2,00	UNID.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (EM FORMA DE GELADEIRA) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. CAPACIDADE INTERNA– 700 LITROS; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMIC	BIOTECNO-BT1100/700	23.800,00	47.600,00
Totalizando o valor de R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:67EAED03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos.
PREGÃO: 121/2014
EMPRESA: Ativa Materiais Elétricos Ltda ME, CNPJ 06.110.817/0001-07

Lote	Descrição	Und	Qtdade	Marca	R$ Unit.	R$ Total
02	Cortina luminosa incandescente assimétrica estática com 200 lâmpadas brancas para uso externo UL 220v de 4m	Peça	150	Magie	R$ 28,00	R$ 4.200,00
03	Cordões luminosos incandescente com 100 lâmpadas branco para uso externo padrão UL 220 v. Com 02 funções, 6 metros.	Peça	100	Magie	R$ 18,00	R$ 1.800,00
05	Rede de Luz Branca com 320 Lâmpadas seqüenciais 22v, Medida aproximada, 2,00 X 1,80 metros	Peça	100	Magie	R$ 74,00	R$ 7.400,00
07	Festão Fugiron na cor verde e de 15 cm x 2m	Peça	500	Magie	R$ 14,70	R$ 7.350,00
Valor total da empresa: R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta reais)						

Vigência da ata: 05/11/2014 à 05/11/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CBB0AF57

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos.
PREGÃO: 121/2014
EMPRESA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda Me, CNPJ 00.226.324/0001-42

Lote	Descrição	Und	Qtdade	Marca	R$ Unit.	R$ Total
02	Mangueira luminosa incandescente branca 220 v 2 fios e 13mm	M	4.000	Mundilux	R$ 2,80	R$ 11.200,0
	Mangueira luminosa incandescente vermelha 220 v 2 fios e 13mm	M	1.000	Mundilux	R$ 3,15	R$ 3.150,00
					Total do lote 02:	R$ 14.350,00
04	Cortina de luz, branca 220v, comprimento médio de 3,5m e altura de 50cm.	Und	50	Luz Solar	R$ 38,00	R$ 1.900,00
06	Galho flor para decoração natalina de 15 cm	Und	200	Natália Christmas	R$ 10,44	R$ 2.088,00
08	Bola de Natal Brilhante, fosca e glitter 8 cm - 12 unidades nas cores douradas e amarelas.	Und	70	Natália Christmas	R$ 23,43	R$ 1.640,10
	Bola de Natal Brilhante, fosca e glitter 6 cm - 12 unidades nas cores douradas e amarelas.	Ubd	70	Natália Christmas	R$ 14,99	R$ 1.049,30
					Total do lote 08:	R$2.689,40
Valor total da Ata: R$ 21.027,40 (vinte e um mil vinte e sete reais e quarenta centavos)						

Vigência da ata: 05/11/2014 à 05/11/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:04EBF4E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMBATE A ENDEMIAS.

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de 24 Outubro de 2014, em conformidade com a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, n° 2.367/2010 e lei 2.729/2014 suas respectivas alterações, Estatuto dos servidores Municipal de Colíder, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.
1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados o detalhamento completo esta disposto no **ANEXO I**:

Descrição do Cargo	N.º Vagas	Carga de Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Escolaridade Mínima
Agente de Combate a Endemias	17	40h	**R$ 1.014,00**	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário da Saúde	44	40h	**R$ 1.014,00**	Ensino Fundamental Completo

*** – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Colíder – MT irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.**

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão observar o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito/setor ou micro área) em que pretendem atuar conforme especificado no **ANEXO I e ANEXO VI**. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006. Vale resaltar que é obrigatória a comprovação da localidade e residência e que a mesma seja coincidente com o local de atuação.

1.4 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos, do Decreto nº 3.298/99.

1.5 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.6 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao **RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), dos servidores de Colíder** com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.7 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.7.1 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.7.2 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.7.3 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.7.4 – desativação/redução de equipe(s);
1.7.5 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
1.7.6 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.
1.7.7 – Mudança de residência do candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência de atuação implica em dissolução do vinculo de trabalho conforme a Lei Federal 11350/2006.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
2.10 - Comprovar residência na área da comunidade em que atuar.
2.11 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
2.12 - Ter aptidão física e mental, será realizado e comprovado pela administração no ato da nomeação através de teste físico e psicológico realizado por profissionais e atestados médicos que comprovem, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição via internet ou presencial **EXCLUSIVAMENTE** através do sistema online o link estará disponível nos sites da prefeitura, no endereço eletrônico **http://www.colider.mt.gov.br**, ou diretamente no site da empresa organizadora, **http://www.consultoriaatos.com/concursos/,** o candidato que tiver dificuldade poderá solicitada ajuda da equipe de apoio da comissão de fiscalização do Processo Seletivo Público no período **das 08h00m as 11h00m e das 14h00m as 17h00m horas de 20 de Novembro de 2014 até o dia 28 de Novembro de 2014 (horário oficial do Mato Grosso)** na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Centro CEP: 78.500-000.

3.1.2 – A Prefeitura Municipal de Colíder, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, de forma gratuita o qual deverá emitir o comprovante de inscrição após conclusão da mesma.

3.1.4 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no sistema de gerenciamento do certame, no endereço eletrônico **http://www.consultoriaatos.com/concursos/**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.5 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público nos endereços eletrônico **http://www.colider.mt.gov.br,** ou na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde e a comissão organizadora ou via e-mail da empresa organizado do certame **contato@consultoriaatos.com.**

3.3 – Antes do ato de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo.

3.4 – Não Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.135/2007 e lei Estadual 6.903/97, pois a mesma é gratuita a todos os candidatos sem exceção.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia **28 de Novembro de 2014, devendo ser enviado para a Prefeitura Municipal de Colíder junto a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Público 001/2014, para o respectivo endereço: Avenida Dauri Riva nº. 215 Setor Norte - Bairro Centro - Centro CEP: 78.500-000 Fone: (66) 3541-6300.**

3.5.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.8 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Colíder - MT, no órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites **http://www.colider.mt.gov.br** no prazo mínimo de até 6 (seis) dias após o encerramento das inscrições.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá a seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

c) Exame psicológico/entrevista: O exame admissional será realizado no ato da nomeação para tomar posse do cargo sendo indispensável a aprovação do mesmo sujeito a desclassificação do certame conforme **item 2.12.**

5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.1– A prova objetivo será realizada no dia **07 de Dezembro de 2014** em local a ser definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 07:30, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08:00, após esse horário e o efetivo inicio das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
5.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.
5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Publico nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Publico.
5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, ao encerar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação ira, verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Público.
5.1.14 - O gabarito preliminar será publicado no site **http://www.colider.mt.gov.br** e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder - MT a partir do **dia 08 de Dezembro de 2014**.
5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito provisório o qual será aberto prazo para os interessados protocolocar o recurso.
5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar recurso via sistema online após publicação do gabarito preliminar unicamente e exclusivamente no site da empresa organizadora o link também estará disponível no site Prefeitura municipal de Colíder via sistema eletrônico de gerenciamento de recursos o qual ficara disponível por um período de **48 horas**.
5.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
5.2.1 – Para os candidatos as vagas de Agente Comunitário de Saúde, a prova será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual Das Questões	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	5,0	50
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
Conhecimentos Básicos de Informática	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	05	5,0	25
TOTAL	25		100

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo III**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser emitido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Colíder.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS
5.4.1 – Os títulos deverão ser apresentados a convocação dos candidatos aprovados e classificado na **primeira etapa** do seletivo na Prefeitura Municipal de Colíder - MT.
5.4.2 - Os títulos deverão ser entregues da seguintes forma:
- Entregar em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do **ANEXO V** (preenchido somente com seus dados pessoais), anexo disponibilizado junto a esse edital disponível para download no site **http://www.colider.mt.gov.br**.
5.4.2.1- A Comissão organizadora do Seletivo Público fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do **Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo V**.
5.4.3 - Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.
5.4.4 - Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, a entrega da cópia dos títulos deverá ser conforme descrito no item 5.4.2.
5.4.5 - A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado. Os títulos serão avaliados conforme quadro **Anexo V**.
5.4.6 - Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no **Anexo V** deste Edital.
5.4.7 – Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
5.4.8 - Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
5.4.9 - Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos
5.4.10 - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
5.4.11 - O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.12 – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Público.
5.4.13 - Não serão aceitos como títulos, certificados ou diplomas com atividades diferentes da exercida pelo cargos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada) (*exclusivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde*).	1,0	1,0
b) Experiência comprovada em serviço público na área de atuação do cargo comprovado através de carteira de trabalho e ou contrato de trabalho e ou certidão de exercício de atividade pública.	0,5 por ano	1,0

5.4.14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS
5.4.14.1. Os Diplomas e ou certificados deverão conter registros do órgão emissor ou informação suficiente para verificação dos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los desde que as declarações, nestes casos, especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
5.4.14.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
5.4.14.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Público.
5.4.14.4 Receberá nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos os candidatos classificados na prova escrita que não apresentarem títulos.
6 – DO RESULTADO FINAL
6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas finais tanto da prova objetivo quanto da nota da avaliação de títulos.
6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que obterem nota de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
6.3 – Após publicação do resultado das provas objetivas, serão convocados os candidatos aprovados e classificados a apresentarem-se para a avaliação de títulos, a nota dessa avaliação será somada ao resultado final, em caráter classificatória.
6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Publico, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato mais idoso.
6.4 - Caso venha ocorrer empate em todos os critérios o desempate será realizado através de sorteio público.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – com relação ao edital no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.
7.1.2 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.
7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por ate 02 (dois) dias uteis após realização das provas.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
9.1 – A Supervisão do Processo Seletivo estará a cargo da comissão organizadora do processo seletivo publico nomeada pelo Decreto 103/2014 em 24 de Outubro de 2014, e a responsabilidade técnica, é da empresa contratada Atos Consultoria Publica e Empresarial através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições e resultado, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas e títulos, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público nos termos do Decreto 107/2014 que regulamenta a abertura deste certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico/entrevista e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Colíder, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, zona rural de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Colíder - MT.
10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;
10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Colíder - MT no site **http://www.colider.mt.gov.br/** e no site da empresa organizadora **http://www.consultoriaatos.com/concursos.**
10.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.
10.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo Público, serão arquivados pela prefeitura municipal responsável serão mantidos pelo período mínimo de seis meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
11.2– Faz parte desse edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Cargos e Lotação.
b) Anexo II – Atribuições dos Cargos.
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.
d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Público.
e) Anexo V - Requerimento Provas de Titulo
f) Anexo VI - Área de Abrangência do PSF

11.3– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Colíder, Estado do Mato Grosso, em 04 de Novembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO
Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO*

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL							
COD	**Cargo (Categoria)**	**Escolaridade / Requisitos Exigidos**	**N.º Vagas Imediatas**	**Micro -Área**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Base R$**	**Local de Trabalho**
001	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**17**	**---**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**Sede do Município**
002	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 52**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia**
003	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 53**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
004	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 54**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
005	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 55**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
006	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 56**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
007	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 57**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
008	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 58**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
009	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 59**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
010	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 60**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
011	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 61**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
012	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 62**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
013	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 63**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Nova Galiléia 01**
014	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 33**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Santa Clara**
015	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 51**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Santa Clara 01**
016	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 66**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Santa Clara 01**
017	Agente Comunitário de	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde	**01**	**Micro Área 67**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Santa Clara 01**

	Saúde	vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família					
018	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 40**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Celidio Marques**
019	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 41**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Celidio Marques 01**
020	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 43**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Celidio Marques 01**
021	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 50**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Celidio Marques 01**
022	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 36**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus**
023	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 37**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus 01**
024	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 38**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus 01**
025	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 46**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus 01**
026	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 48**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus 01**
027	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 49**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus 01**
028	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 70**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Bom Jesus**
029	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 01**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Sagrada Família 01**
030	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 07**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Sagrada Família 01**
031	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 10**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Sagrada Família 01**
032	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 12**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF PERIM 01**
033	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 13**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Torre 01**
034	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 15**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF da Torre 01**
035	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 24**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF da Torre 01**
036	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 25**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF da Torre 01**
037	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 34**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF da Torre 01**
038	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 68**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PACs 02 – PA. Veraneio**
039	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	**Micro Área 69**	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PACs 02 – PA. Veraneio**
040	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 11	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF PERIM 01**
041	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 18	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF PERIM 01**
042	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 16	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF PERIM 01**
043	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 21	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Central 01**
044	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 64	**40h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF PERIM 01**
045	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar + 2ª etapa ser aprovado com êxito no curso introdutório de Saúde da Família	**01**	Micro Área 65	**40 h/s**	**R$ 1.014,00**	**PSF Central 01**

*** Verificar ANEXO VI referente a área de abrangência dos PSF**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

001 - Agente de Combate a Endemias
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Atribuições típicas: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população do Município de Colíder, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas,

visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

002 - 044 Agente Comunitário de Saúde

QUANDO ATUANDO NA ÁREA URBANA:
Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo; ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

QUANDO ATUANDO NA ÁREA RURAL:
Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar Lâmina para Verificação de Cura LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.; Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Nível Fundamental:
Língua Portuguesa para ensino Fundamental:
Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Divisão silábica. Acento Tônico. Classificação quanto à intensidade. Regras de acentuação. Monossílabos. Ditongos. Acento Diferencial. Aplicação correta da ortografia. Emprego do g e j; x e ch; s e z; s, ç, sc, ss, xc e xs. Emprego dos porquês: por que, por quê, porque e porquê. Sinais e Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, aspas, colchetes, asteriscos, paragrafo, reticencias, parênteses hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, radicais, substantivos comum, substantivo abstrato, substantivo e seus coletivos, flexão do substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome pessoal, pronome oblíquo, pronome de tratamento, pronome possessivos, pronomes indefinidos, pronomes relativos, pronomes interrogativos, verbo e suas classificações, emprego do verbo de maneira correta no tempo e modos, advérbios e suas classificações, preposições e suas classificações. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração. Termos Integrantes da Oração. Termos Acessórios da Oração e Vocativos. Orações Subordinadas e Coordenadas. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação dos Termos da Oração. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Uso da próclise, uso da ênclise. Funções e emprego do "que" e "se". O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Conhecimentos Gerais para ensino Fundamental:
Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas históricos, políticos, sociais e econômicos, do município de Colíder, historia do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo. Economia Social. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Meio Ambiente e População. Organização social, política e econômica do Brasil. Aspectos geográficos, econômicos e populacionais do Estado de Mato Grosso e município de Colíder. Noções de informática. Lei Orgânica do Município de Colíder, ECA, Lei do Idoso, Lei 2408/2010 - Estatuto do Servidor Público do Município de Colíder e suas alterações: Lei 2503/2011, 2610/2012. Lei municipal 2327/2010 Plano de carreiras do sistema único de saúde do município de Colíder e sua alteração: 2729/2014.

Conhecimentos de Informática Básica para ensino Fundamental:
Conhecimento acerca da área de trabalho do Windows 7: utilização do mouse, os ícones da área de trabalho do Windows 7, a barra de tarefas, os gadgets, o botão iniciar. Trabalhando com janelas no Windows7: Os elementos de uma janela, mover e redimensionar uma janela, gerenciar várias janelas, organizar janelas. Manipular o Windows pelo teclado: Funcionamento das teclas de atalhos, conhecimento das principais teclas de atalhos. Lixeira: excluir um arquivo, restaurar um arquivo, alterar as propriedades da lixeira. Conhecimento na pesquisa de arquivos e pastas. Painel de controle: Configurar data, hora e fuso horário, ajustar configurações regionais, alterar as propriedades do mouse, configurar o teclado, gerenciar impressoras, modificar as características da barra de tarefas e do menu iniciar, definir a aparência do Windows7, gerenciar contas e usuários. Conhecimento na manipulação de arquivos e pastas, (Windows Explorer): Selecionar arquivos e pastas, criar pastas, alterar o nome de pastas e arquivos, mover e copiar arquivos ou pastas, o comando “enviar para”, usar a área de transferência, criar atalhos no Windows. Conhecimento em edito de texto Word 2010: Área de trabalho do Word, barra de título, barra de menu, barras de ferramentas, a régua, painel de tarefas, barra de status,menus de atalhos. Digitar, exibir, selecionar e salvar textos: selecionar texto, corrigir e excluir texto, restaurar o texto excluído, criar parágrafos no Word, exibir marcas de parágrafo e símbolos especiais, exibir o documento em tela inteira, alterar o tamanho de exibição do documento, salvar um documento enquanto trabalha, salvar um,

documento com um nome diferente, abrir um documento, inserir, apagar e substituir texto, mover texto com o mouse, copiar texto com o mouse, alterar a aparência do texto, mudar a fonte e o tamanho, alternar entre letras maiúsculas e minúsculas, alterar o alinhamento do texto, acrescentar um novo parágrafo, apagar um parágrafo. Alterar a aparência do texto, formatar caracteres, definir animações ao texto, formatar parágrafos, alinhar um

parágrafo, trabalhar com recuos, trabalhar com espaçamentos, formatação através da barra de ferramentas, copiar formatação, aplicar bordas individualmente, inserir linhas horizontais, aplicar bordas na página, trabalhar com tabelas, inserir uma tabela, editar e formatar uma tabela, excluir linhas ou colunas, alterar a largura da coluna, mesclar e dividir células, a barra de ferramentas tabelas e bordas. Imprimir um documento. Conhecimentos no uso de planilha eletrônica Excel 2010: Area de trabalho do Excel, barra de título, barra de menus, barras de ferramentas, barra de fórmulas, pasta de trabalho, painéis de tarefas, inserir textos, digitar números, inserir datas e horas, manipular células e planilhas, selecionar células, manipular colunas e linhas, gerenciar guias de planilhas, trabalhar com fórmulas, operadores matemáticos, função soma, função média, manipular bancos de dados com o Excel, classificar dados, utilizar filtros, formatar números, alinhar dados, mudar fontes e definir bordas.

Conhecimentos Específicos

Específicos para nível fundamental na função de Agente Comunitário de Saúde:

O Sistema Único de Saúde e o Agente Comunitário de Saúde. Trabalho em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias). Territorialização (área e micro área). Entendimento básico de Endemias e Epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Resíduos orgânicos e inorgânicos. Meio Ambiente: Água, solo e poluição. Doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis. Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Verminose. Saúde Mental. Dengue. Febre amarela, malária, leishmaniose. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, planejamento familiar, gestação, pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido. Imunização. Direitos da criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais comuns na Infância. Acidentes e violência à criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso, prevenção de acidentes. Educação em saúde. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público. Lei 2731/2014 dispõe sobre o aproveitamento, admissão e regime jurídico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias existentes no município de Colíder.

Específicos para o cargo de Agente Combates de Endemias:

Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). O papel e a função do Agente de Combate a Endemia. Planejamento e Meio Ambiente, água, solo e poluição, endemias e epidemias, Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. Conhecimento dos principais Programas de erradicação e controle de doenças em execução no País: Dengue, Hanseníase, Leptospirose, Tuberculose, Chagas, Hepatite B, Hepatite C, Raiva, Meningite e Leishmaniose, Peste Bubônica. Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físicol. Educação em Saúde e participação comunitária. Tratamento adequado do lixo, classificação do lixo. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle Biológico e manejo Ambiental. Lei 2731/2014 dispõe sobre o aproveitamento, admissão e regime jurídico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias existentes no município de Colíder.

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	04/11/2014
Período de inscrição	20/11/2014 a 28/11/2014
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A Partir do dia 01/12/2014
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação da relação de inscrições deferidas e Indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	Até 04/12/2014
Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00 às 11h00	**07/12/2014**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A Partir do dia 08/12/2014
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares.
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 30 dias após a aplicação das provas
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos definitivo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.
Convocação para Apresentação de Títulos dos Candidatos Aprovados e Classificados.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil Após enceramento do prazo de recurso do Resultado preliminar
Publicação do Resultado Final + Soma do Resultado da Nota da Prova de Títulos	A partir 2º dia útil Após enceramento do prazo de recurso do Resultado preliminar
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	A partir do 2º dia útil após publicação do resultado dos recursos do Resultado Preliminar.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ANEXO V
TÍTULOS
REQUERIMENTO

Requerente:_____
Cargo:_____
Código do cargo:_____ N.º RG:_____ ºCPF:_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Edital n.º 001/2014, LETRA_____(_____) para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura de Colíder/MT.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a" e "b" do item 5.4.13 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo).

Nestes termos peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Requerente

QUADRO DOS TITULOS

Título	Valor de Cada título	Valor Máximo os títulos
a) Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada) (*exclusivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde*).	1,0	1,0

b) Experiência comprovada em serviço público na área de atuação do cargo comprovado através de carteira de trabalho e ou contrato de trabalho e ou certidão de exercício de atividade pública.	0,5 por ano	1,0

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital n.º 001/2014 da Prefeitura de Colíder/MT.
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe ____(____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.

_____
Membro Comissão

_____
Presidente da Comissão

_____
Secretário da Comissão

ANEXO VI

BAIRROS E AREA DA ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE COLIDER PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

PSF CENTRAL:
Área geográfica de atuação: Parte do Bairro Jardim Alvorada, Bairro Rodoviária ao redor da Praça Central, Bairro Barbeiro, parte do Bairro Nossa Sra. da Guia, Bairro São Gonçalo e Bairro Jardim Maringá.

PSF PERIN:
Área geográfica de atuação: Parte do Bairro Jardim Alvorada, Bairro São João, Bairro Industrial, Bairro Eldorado, Bairro Jardim Europa, Bairro Jardim América, Estrada CTG,Parte do Centro Comercial da Av: Marechal Rondon e da Av Tancredo Neves e Parte do Bairro Boa Esperança, ao redor da Pracinha da Sardinha e parte ao redor do PIT STOP e Feira Municipal.

PSF TORRE:
Área geográfica de atuação: Bairro Boa Esperança, parte do Bairro da Torre, e parte do Centro ao redor da Praça Central, Bairro Portal da Amazônia.

PSF SANTA CLARA
Área geográfica de atuação: Abrange os Bairros, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara, Jardim Alegre, Cidade Alta , Novo Horizonte I e II e parte do Bairro Nossa senhora da Guia ao redor do HR/COL e Casa dos VICENTINOS.

PSF BOM JESUS
Área geográfica de atuação: Abrange os Bairros Bom Jesus, parte do Bairro da Torre, Bairro Maria Antonia e Bairro Jardim Luciano e parte do Bairro da Torre.

PSF CELIDIO MARQUES
Área geográfica de atuação: Abrange os Bairros Celidio Marques e Bairro Teles Pires.

PSF SAGRADA FAMILIA
Área geográfica de atuação: Abrange os Bairros Sagrada Família, Bairro Balanção Jardim Vânia e parte do Centro Comercial.

O PSF NOVA GALILÉIA
Área geográfica de atuação: Abrange a sede Comunidade Nova Galiléia e as Comunidades Novo México, Sol Nascente ,Marco de Cimento, São Lazaro, São Judas Tadeu,MT 320, Boa Vista, Santa Barbara, Grande Alvorada, São Vicente, São Marcos, São Lucas, São Jorge , São Caetano, Menino Jesus, Café Norte, Trevo Ouro Verde, Santa Izabel, Alto Alegre,Estrela da Guia, Céu Azul, Branca de Neve, Estrela Dalva, São Domingos, São Lourenço e Nova Jerusalém , Novo Belém e São Benedito.

PA VERANEIO: Assentamento Veraneio, Comunidade Novo Milênio e Santa Paula.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FC341455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2014,

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 107/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2014, PROCESSO Nº 107**, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FERRAMENTAS, DE ACABAMENTO E DE OUTROS BENS DE CONSUMO DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE: NOVA UNIÃO, OURO VERDE DOS PIONEIROS, PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU/MT. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO",** empresa**: D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 1 (um) ano. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO: Empresa:

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 10/14/20/28 CM	800	UNI	VONDER	R$ 0,40	R$ 320,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 40CM PRETO	4	UNI	VONDER	R$ 0,50	R$ 2,00
3	ABRACADEIRA P/ MANG 14MM 1X1.1/2 25X38	2	UNI	VONDER	R$ 3,07	R$ 6,14
4	ABRACADEIRA P/ MANG. 14MM 76X89	5	UNI	VONDER	R$ 4,50	R$ 22,50
5	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 16X27	10	UNI	VONDER	R$ 1,43	R$ 14,30
6	ABRACADEIRA ZINCADA U 1.1/4	100	UNI	VONDER	R$ 0,70	R$ 70,00
7	ABRACADEIRA ZINCADA U 1/2	100	UNI	VONDER	R$ 0,30	R$ 30,00
8	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4	50	UNI	VONDER	R$ 0,35	R$ 17,50
9	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 (NOVA UNIAO)	5	UNI	VONDER	R$ 0,35	R$ 1,75
10	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	UNI	VONDER	R$ 0,35	R$ 10,50
11	ADAPAPTADOR E-40 PARA E-27 DE PORCELANA	400	UNI	FOSLUZ	R$ 2,99	R$ 1.196,00
12	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MMX3/4	1	UNI	KRONA	R$ 0,50	R$ 0,50
13	ADAPTADOR UNIV. 2P 10A 250V	41	UNI	DANEVA	R$ 2,75	R$ 112,75
14	ADESIVO 175G AZUL	8	UNI	TIGRE	R$ 15,50	R$ 124,00
15	ADESIVO 75G	58	UNI	TIGRE	R$ 5,85	R$ 339,30
16	ADESIVO PLAST.P/LAMINAÇÃO 900ML MASSA FIX	47	UNI	MASSAFIX	R$ 25,60	R$ 1.203,20
17	AGUA RAZ 0.9LT	1	UNI	FARBEM	R$ 9,14	R$ 9,14
18	ALICATE BICO M. CANA TELEF. 6.1/2	5	UNI	ROBUST	R$ 14,40	R$ 72,00
19	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2	5	UNI	ROBUST	R$ 16,50	R$ 82,50
20	ALICATE UNIV. 8" PROFIC.	26	UNI	BELZER	R$ 39,65	R$ 1.030,90
21	ANTI FERRUGEM 300ML	20	UNI	VONDER	R$ 8,50	R$ 170,00
22	ANTI FERRUGEM CABOGRAFITE	2	UNI	CARBOGRAFITE	R$ 12,75	R$ 25,50
23	APLICADOR P/ SILICONE AZUL	10	UNI	ECCOFER	R$ 14,00	R$ 140,00
24	APLICADOR P/ SILICONE PROFICIONAL	5	UNI	VONDER	R$ 29,50	R$ 147,50
25	ARAME GALVANIZADO 20 0,89MM	20	UNI	VONDER	R$ 16,50	R$ 330,00
26	ARAME GALVANIZADO Nº 024	20	RL	VONDER	R$ 19,80	R$ 396,00
27	ARAME GALVANIZADO Nº 16	5	RL	VONDER	R$ 11,85	R$ 59,25
28	ARAME GALVANIZADO Nº 18	5	RL	VONDER	R$ 15,50	R$ 77,50
29	ARAME GALVANIZADO Nº 22	10	RL	VONDER	R$ 16,93	R$ 169,30
30	ARAME P/ SOLDAR FERRO (KG) 3/32	59	KG	VONDER	R$ 17,00	R$ 1.003,00
31	ARAME P/ SOLDAR LATAO (KG) 3/32 AMAR.	59	KG	VONDER	R$ 66,00	R$ 3.894,00
32	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	41	KG	MORLAN	R$ 9,65	R$ 395,65
33	ARCO DE SERRA 15200 ZINCADO	5	UNI	STANLEY	R$ 32,10	R$ 160,50
34	ARGAMASSA 20 KG	164	UNI	QUARTZOLIT	R$ 14,70	R$ 2.410,80
35	ARGAMASSA 20 KG NOVA UNIAO DISTRITO DE COTRIGUACU/MT	25	UNI	QUARTZOLIT	R$ 14,70	R$ 367,50
36	ARGAMASSA ACI 20KG ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 OURO VERDE	30	UNI	QUARTZOLIT	R$ 14,70	R$ 441,00
37	ARGAMASSA ACI 20KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	UNI	QUARTZOLIT	R$ 14,70	R$ 441,00
38	ARMACAO SEGUNDARIA PESADA 2X2	20	UNI	PIZZZATTO	R$ 22,75	R$ 455,00
39	ARRUELA LISA 1/4	12	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 0,72
40	ARRUELA LISA 3/8	12	UNI	VONDER	R$ 0,08	R$ 0,96
41	ARRUELA LISA 5/16	10	UNI	VONDER	R$ 0,07	R$ 0,70
42	ARRUELA P CONDUITE 1.1/4	20	UNI	INCA	R$ 1,00	R$ 20,00
43	ASSENTO ALMOFADA BRANCO	15	UNI	ASTRA	R$ 57,35	R$ 860,25
44	ASSENTO SANITARIO BRANCO	20	UNI	ASTRA	R$ 57,35	R$ 1.147,00
45	BAINHA P/ FACAO 18"	20	UNI	VONDER	R$ 32,85	R$ 657,00
46	BALDE DE 12 LITROS PRETO	10	UNI	ASTRA	R$ 28,50	R$ 285,00
47	BARRA ROSCADA NC 3/8	2	UNI	REX	R$ 3,00	R$ 6,00
48	BARRA ROSCADA NC 5/16	1	UNI	REX	R$ 2,50	R$ 2,50
50	BASE SEMI BRILHO XY	3	UNI	SHERWIN WILLIANS	R$ 315,00	R$ 945,00
51	BATIDA DE PEDRA 1 KG PRETO	63	UNI	MAXI RUBBER	R$ 13,70	R$ 863,10
52	BISNAGA AMARELA	144	UNI	TIGRE	R$ 2,35	R$ 338,40
53	BISNAGA AZUL	166	UNI	TIGRE	R$ 2,35	R$ 390,10
54	BISNAGA CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	36	CX	TIGRE	R$ 2,35	R$ 84,60
55	BISNAGA VERDE	36	UNI	TIGRE	R$ 2,35	R$ 84,60
56	BISNAGA VIOLETA	12	UNI	TIGRE	R$ 2,35	R$ 28,20
57	BOIA NIVEL 15A CABO 1,20MT BIV	10	UNI	GIRIUS	R$ 39,40	R$ 394,00
58	BOMBA P/ GRAXA 211 C/ MANG 1.5M 7KG	10	UNI	YAMAGUTI	R$ 247,10	R$ 2.471,00
59	BORRACHA SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	1	UNI	VONDER	R$ 3,95	R$ 3,95
60	BOTA PT/AM PVC C. MD S/F 42	4	UNI	VONDER	R$ 34,00	R$ 136,00
61	BRACO CHUVEIRO	6	UNI	KRONA	R$ 4,90	R$ 29,40
63	BROCA ACO RAPIDO 10.00 MM	10	UNI	IRWIN	R$ 22,00	R$ 220,00
64	BROCA ACO RAPIDO 2.5 MM	10	UNI	IRWIN	R$ 4,10	R$ 41,00
65	BROCA ACO RAPIDO 6.0 MM	10	UNI	IRWIN	R$ 8,30	R$ 83,00
66	BROCA ACO RAPIDO 6.5MM	10	UNI	IRWIN	R$ 9,90	R$ 99,00
67	BROCA ACO RAPIDO 8.0 MM	10	UNI	IRWIN	R$ 12,00	R$ 120,00
68	BROCA P/ CONCRETO 1/4 6.5MM	10	UNI	IRWIN	R$ 6,60	R$ 66,00
69	BROCA P/ CONCRETO 3/16 5MM	1	UNI	IRWIN	R$ 5,40	R$ 5,40
70	BROCA P/ CONCRETO 7/32 5.5MM	10	UNI	IRWIN	R$ 6,50	R$ 65,00
71	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4 P/ELETRODUTO	20	UNI	ICA	R$ 1,10	R$ 22,00
72	BUCHA DE REDUCAO 5/8 P/ REBOLOS	10	UNI	VONDER	R$ 1,00	R$ 10,00
73	BUCHA PLASTICA 10MM	16	UNI	VONDER	R$ 0,08	R$ 1,28
74	BUCHA PLASTICA 5MM	30	UNI	VONDER	R$ 0,04	R$ 1,20
75	BUCHA PLASTICA 6MM	366	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 21,96
76	BUCHA SOLD. RED. CURTA 75X60MM	2	UNI	KRONA	R$ 14,60	R$ 29,20
77	CABECOTE DE ALUMINIO 1"1/4	30	UNI	INCA	R$ 3,80	R$ 114,00
78	CABO DE ACO 1/2 6X25 FIOS	80	MT	VONDER	R$ 11,65	R$ 932,00
79	CABO DE AÇO 3/4 6X25	150	MT	VONDER	R$ 26,00	R$ 3.900,00
80	CABO DE ACO 3/8	150	MT	VONDER	R$ 7,80	R$ 1.170,00
81	CABO DE ACO 7/8 6X37	100	MT	VONDER	R$ 39,90	R$ 3.990,00
82	CABO DE SOLDA 70.00MM	60	MT	CORFIO	R$ 33,00	R$ 1.980,00
83	CABO FLEXIVEL 10.0MM AZ	100	MT	CORFIO	R$ 2,99	R$ 299,00
84	CABO FLEXIVEL 1KV PP 2X2.5MM	8	MT	CORFIO	R$ 3,10	R$ 24,80
85	CABO FLEXIVEL 2..5 MM AZ	1200	MT	CORFIO	R$ 0,75	R$ 900,00
86	CABO FLEXIVEL 2.5 MM AZ	2000	MT	CORFIO	R$ 0,75	R$ 1.500,00
87	CABO FLEXIVEL 4.0 MM PT	1024	MT	CORFIO	R$ 1,19	R$ 1.218,56
88	CABO FLEXIVEL 6.0 MM AZ	1000	MT	CORFIO	R$ 1,90	R$ 1.900,00
90	CABO LAN 5E AZUL CMX	1000	MT	CORFIO	R$ 1,40	R$ 1.400,00
91	CABO PP 2/4	600	MT	CORFIO	R$ 3,10	R$ 1.860,00

92	CABO TRIPLEX 3X16MM	2080	MT	CORFIO	R$ 3,40	R$ 7.072,00
93	CABO TRIPLEX 3X16MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	MT	CORFIO	R$ 5,10	R$ 510,00
94	CADEADO 20 MM	11	UNI	PADO	R$ 9,60	R$ 105,60
95	CADEADO 25 MM	30	UNI	PADO	R$ 11,10	R$ 333,00
96	CADEADO 30 MM	14	UNI	PADO	R$ 13,10	R$ 183,40
97	CADEADO 30MM (NOVA UNIAO)	3	UNI	PADO	R$ 13,10	R$ 39,30
98	CADEADO 30MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	UNI	PADO	R$ 13,10	R$ 65,50
99	CADEADO 35MM	30	UNI	PADO	R$ 16,25	R$ 487,50
100	CADEADO 40 MM	2	UNI	PADO	R$ 18,00	R$ 36,00
101	CADEADO 40MM/25MM SEGREDO	12	UNI	PADO	R$ 18,00	R$ 216,00
102	CADEADO 50MM	12	UNI	PADO	R$ 27,90	R$ 334,80
103	CAIXA EXT. AIR BOX C/ TOM. 20A E DISJ. PE	50	UNI	PERLEX	R$ 16,00	R$ 800,00
104	CAIXA P PADRAO II E III CEMAT/CANAL	10	UNI	CANAL	R$ 75,00	R$ 750,00
105	CAIXA PADRAO LINHA E ENERBRAS	7	UNI	ENERBRAS	R$ 1,75	R$ 12,25
106	CAIXA PARA CORRESPONDECIA PLAST	6	UNI	ECCOFER	R$ 28,00	R$ 168,00
107	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA	15	UNI	ASTRA	R$ 21,40	R$ 321,00
108	CAIXA PLAST. DESCARGA (NOVA UNIAO)	5	UNI	ASTRA	R$ 21,40	R$ 107,00
109	CAIXA PLAST. DESCARGA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	UNI	ASTRA	R$ 21,40	R$ 107,00
110	CAIXA PLASTICA 16 PT/VM	6	UNI	ASTRA	R$ 55,15	R$ 330,90
111	CAIXA PLASTICA DE DESCARGA, DE 09 LITROS	8	UNI	ASTRA	R$ 21,40	R$ 171,20
112	CAL HIDRATADA 20KG	50	KG	ARIPUANA	R$ 11,60	R$ 580,00
113	CAL HIDRATADA 20KG (NOVA UNIAO)	20	UNI	ARIPUANA	R$ 11,60	R$ 232,00
114	CAL HIDRATADO 20 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	UNI	ARIPUANA	R$ 11,60	R$ 580,00
115	CAL PARA PINTURA 8KG	25	UNI	ARIPUANA	R$ 10,00	R$ 250,00
116	CALHA P/ TELHADO 80CM	60	MT	CALHA FORTE	R$ 27,85	R$ 1.671,00
117	CANALETA 2000X20X10	100	UNI	TRAMONTINA	R$ 2,70	R$ 270,00
120	CANALETA EXT. 50X20X2000 BRANCA	50	UNI	ENERBRAS	R$ 13,50	R$ 675,00
121	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	2	UNI	GERDAU	R$ 149,40	R$ 298,80
122	CANTONEIRA METALICA 10X12	9	UNI	GERDAU	R$ 4,80	R$ 43,20
123	CANTONEIRA P/ CORTINA 5X5CM	12	UNI	VONDER	R$ 1,05	R$ 12,60
124	CARRINHO DE MAO PVC 3.25X8	2	UNI	VONDER	R$ 120,00	R$ 240,00
125	CARRIOLA GALV	4	UNI	VONDER	R$ 107,85	R$ 431,40
126	CAVADEIRA ART.BOCA LOBO LIGHT	3	UNI	TRAMONTINA	R$ 85,00	R$ 255,00
127	CHAPA FF LISA 1,20 (18) M INT	14,4	MT	GERDAU	R$ 85,90	R$ 1.236,96
128	CHAVE ALLEN 8MM	3	UNI	BELZER	R$ 3,90	R$ 11,70
129	CHAVE ALLEN LONGA 8MM	2	UNI	BELZER	R$ 9,95	R$ 19,90
130	CHAVE COMB 24MM	6	UNI	ROBUST	R$ 24,10	R$ 144,60
131	CHAVE COMB 30MM	6	UNI	ROBUST	R$ 40,45	R$ 242,70
132	CHAVE COMB. 10MM ROBUST	3	UNI	ROBUST	R$ 8,90	R$ 26,70
133	CHAVE COMB. 13MM	15	UNI	ROBUST	R$ 9,60	R$ 144,00
134	CHAVE COMB. 17MM	15	UNI	ROBUST	R$ 16,00	R$ 240,00
135	CHAVE DE BOCA Nº10/12	6	UNI	ROBUST	R$ 8,25	R$ 49,50
136	CHAVE DE FENDA 3/16X5	6	UNI	GERDORE	R$ 7,50	R$ 45,00
137	CHAVE DE TESTE	6	UNI	VONDER	R$ 6,70	R$ 40,20
138	CHAVE ELETRICA ET 600A 20CV	1	UNI	INCESA	R$ 690,00	R$ 690,00
139	CHAVE FENDA 6.5X150 MM	15	UNI	VONDER	R$ 27,65	R$ 414,75
140	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6	8	UNI	GEDORE	R$ 7,45	R$ 59,60
141	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X6	8	UNI	GEDORE	R$ 6,70	R$ 53,60
142	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	1	UNI	GERDORE	R$ 6,60	R$ 6,60
143	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16X3	5	UNI	GERDORE	R$ 6,20	R$ 31,00
144	CHAVE PHILIPS 3/16X3	1	UNI	GERDORE	R$ 7,50	R$ 7,50
145	CHAVE PHILIPS 3/16X5	6	UNI	GEDORE	R$ 7,90	R$ 47,40
146	CHUVEIRO ELETRICO 127/220	5	UNI	LORENZETTI	R$ 38,00	R$ 190,00
147	CHUVEIRO FRIO COM REGISTRO	15	UNI	HERC	R$ 16,50	R$ 247,50
148	CHUVEIRO FRIO SEM BRACO	6	UNI	KRONA	R$ 2,95	R$ 17,70
149	CILINDRO P/ FECHADURAS	13	UNI	ALIANCA	R$ 19,00	R$ 247,00
150	CIMENTO SACO 50 KG (NOVA UNIAO)	50	UNI	ITAU	R$ 30,00	R$ 1.500,00
151	CIMENTO SACO 50 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	UNI	ITAU	R$ 30,00	R$ 1.200,00
152	CIMENTO SACO DE 50 KG	571	UNI	ITAU	R$ 30,00	R$ 17.130,00
153	CJ 4 GANCHOS C/BUCHA Nº8	40	UNI	JAPI	R$ 3,10	R$ 124,00
154	CJ 4 PITOES C/ BUCHA Nº10	1	UNI	JAPI	R$ 3,10	R$ 3,10
155	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2	20	UNI	VONDER	R$ 4,60	R$ 92,00
156	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2 (NOVA UNIAO)	4	UNI	VONDER	R$ 4,60	R$ 18,40
157	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	54	UNI	VONDER	R$ 2,40	R$ 129,60
158	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8 (NOVA UNIAO)	28	UNI	VONDER	R$ 2,40	R$ 67,20
159	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16	30	UNI	VONDER	R$ 2,00	R$ 60,00
160	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16 (NOVA UNIAO)	12	UNI	VONDER	R$ 2,00	R$ 24,00
161	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8 (NOVA UNIAO)	15	UNI	VONDER	R$ 15,00	R$ 225,00
162	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4	12	UNI	VONDER	R$ 7,60	R$ 91,20
163	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4 (NOVA UNIAO)	12	UNI	VONDER	R$ 7,60	R$ 91,20
164	CLIPS P/CABO DE ACO7/8	50	UNI	VONDER	R$ 15,00	R$ 750,00
165	COLA 3G INSTANTANEO	10	UNI	LOCTITE	R$ 5,50	R$ 55,00
166	COLA BRANCA 1 KG	100	UNI	CASCOREZ	R$ 18,10	R$ 1.810,00
167	COLA DE SILICONE 250 G 280 ML	20	UNI	CASCOREZ	R$ 13,00	R$ 260,00
168	COLA DE SILICONE INCOLOR 50G	10	UNI	CASCOREZ	R$ 5,25	R$ 52,50
169	COLA DUREPOXI 100G	10	UNI	BRASCOLA	R$ 6,40	R$ 64,00
170	COLA PARA-BRISA 370G/310ML	7	UNI	BRASCOLA	R$ 46,20	R$ 323,40
171	COLA PARA-BRISA PU-55 PR. 310ML	1	UNI	SOLUFIX	R$ 46,20	R$ 46,20
172	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	8	UNI	LUZARTE	R$ 43,85	R$ 350,80
173	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	UNI	LUZARTE	R$ 43,85	R$ 219,25
174	COMPEENSADO 1º PINHO 2200X1600X10MM	1	UNI	G.B	R$ 70,00	R$ 70,00
175	CONECTOR P/ HASTE 1/2 E 5/8 SIMPLES	50	UNI	INCESA	R$ 2,70	R$ 135,00
177	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² (NOVA UNIAO)	25	UNI	INCESA	R$ 6,50	R$ 162,50
178	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² OURO VERDE DOS PIONEI	8	UNI	INCESA	R$ 6,50	R$ 52,00
180	CONJUNTO CHAVE COMBINADA (MS.066/038)	5	UNI	STIHL	R$ 18,80	R$ 94,00
181	CORDA DE NYLON (NOVA UNIAO)	50	MT	CORDAVILLE	R$ 27,25	R$ 1.362,50
182	CORDA DE SEDA 10MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	KG	CORDAVILLE	R$ 27,25	R$ 1.362,50
183	CORDA TRANCADA SEDA 10.00MM	3	KG	CORDAVILLE	R$ 27,25	R$ 81,75
184	CORDA TRANCADA SEDA 12.00MM	1,8	KG	CORDAVILLE	R$ 21,20	R$ 38,16

185	CORDAO DO ARRANQUE	6	UNI	STIHL	R$ 10,01	R$ 60,06
186	CORREDICA TENSORA (MS.066/065)	5	UNI	STIHL	R$ 10,90	R$ 54,50
187	CORRENTE 3/16 PLASTICA MTS	50	MT	WORKER	R$ 5,15	R$ 257,50
188	CORRENTE GAL. 1/8	30	KG	VONDER	R$ 35,75	R$ 1.072,50
189	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 025 91P	70	UNI	OREGON	R$ 1,60	R$ 112,00
190	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8	820	UNI	OREGON	R$ 1,40	R$ 1.148,00
191	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8 73RD	420	UNI	OREGON	R$ 1,45	R$ 609,00
192	CUMEEIRA 5MM 15G	30	UNI	ETERNIT	R$ 24,50	R$ 735,00
193	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA	40	UNI	ROMANA	R$ 2,50	R$ 100,00
194	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA OURO VERDE	40	UNI	ROMANA	R$ 2,50	R$ 100,00
195	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1,10MM	25	UNI	ETERNIT	R$ 24,50	R$ 612,50
196	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 1.1/2	6	UNI	TIGRE	R$ 4,40	R$ 26,40
197	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 4	6	UNI	TIRE	R$ 35,00	R$ 210,00
198	DISCO DE CORTE 12X1/8X3/4	40	UNI	VONDER	R$ 15,00	R$ 600,00
199	DISCO DE CORTE 4.1/2X7/8	1	UNI	VONDER	R$ 4,30	R$ 4,30
200	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	105	UNI	VONDER	R$ 5,85	R$ 614,25
201	DISCO DE CORTE REFRAT 7X7/8X	40	UNI	VONDER	R$ 8,50	R$ 340,00
202	DISCO DE DESBASTE 4" 1/2	1	UNI	VONDER	R$ 5,35	R$ 5,35
203	DISCO DE LIXA 7" GR024	5	UNI	3M	R$ 5,25	R$ 26,25
204	DISCO DE LIXA 7" GR50	5	UNI	3M	R$ 5,25	R$ 26,25
205	DISCO DIAMANTADO SEGMET.	20	UNI	VONDER	R$ 18,00	R$ 360,00
206	DISJUNTOR BIP. 20A	20	UNI	ELETROMAR	R$ 33,50	R$ 670,00
207	DISJUNTOR BIP. 20ª DIN OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	UNI	ELETROMAR	R$ 33,50	R$ 335,00
208	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	36	UNI	ELETROMAR	R$ 33,50	R$ 1.206,00
209	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	85	UNI	ELETROMAR	R$ 33,50	R$ 2.847,50
210	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	72	UNI	ELETROMAR	R$ 35,00	R$ 2.520,00
211	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	72	UNI	ELETROMAR	R$ 36,50	R$ 2.628,00
212	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20A	10	UNI	ELETROMAR	R$ 16,90	R$ 169,00
213	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 32A	10	UNI	ELETROMAR	R$ 3,40	R$ 34,00
216	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (NOVA UNIAO)	1	UNI	ELETROMAR	R$ 76,00	R$ 76,00
217	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	1	UNI	ELETROMAR	R$ 54,50	R$ 54,50
218	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A (NOVA UNIAO)	1	UNI	ELETROMAR	R$ 76,00	R$ 76,00
219	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	40	UNI	ELETROMAR	R$ 60,00	R$ 2.400,00
221	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	56	UNI	ELETROMAR	R$ 6,80	R$ 380,80
222	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	46	UNI	ELETROMAR	R$ 6,50	R$ 299,00
224	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A -	60	UNI	ELETROMAR	R$ 11,00	R$ 660,00
225	DOBRADICA FERRADURA Nº 2 3/16	2	UNI	MARTINELLI	R$ 14,50	R$ 29,00
226	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM	24	UNI	VONDER	R$ 1,55	R$ 37,20
227	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM (NOVA UNIAO)	20	UNI	VONDER	R$ 1,55	R$ 31,00
228	ELETRODO 6013X3.25 (NOVA UNIAO)	50	KG	VONDER	R$ 16,75	R$ 837,50
229	ELETRODO 7018X4.0 (NOVA UNIAO)	50	KG	VONDER	R$ 18,30	R$ 915,00
230	ELETRODO K-46 6013 2.50X350MM KG	220	KG	VONDER	R$ 17,25	R$ 3.795,00
231	ELETRODO K-46 6013 3,25X350MM KG	275	KG	VONDER	R$ 16,75	R$ 4.606,25
232	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM	550	KG	VONDER	R$ 5,85	R$ 3.217,50
233	ENDURECEDOR 450ML P/ PRIMER	3	UNI	FARBEN	R$ 12,65	R$ 37,95
234	ENDURECEDOR P/ ESMA. PU ACRILI 0.3L	1	UNI	FARBEN	R$ 17,95	R$ 17,95
235	ENGATE 1/2 PVC 40CM	10	UNI	ASTRA	R$ 3,70	R$ 37,00
236	ENXADA GOIVADA DE 2.0 LIBRAS	3	UNI	DUAS CARAS	R$ 32,00	R$ 96,00
237	ENXADA SUL 1,5 C/ CABO	10	UNI	TRAMONTINA	R$ 32,30	R$ 323,00
238	ESCADA 13 EM 1 ART. ALUMINIO 4X4	2	UNI	WORKER	R$ 509,45	R$ 1.018,90
239	ESCADA DUPLA 2X13 ESTEN. ALUMINIO	2	UNI	WORKER	R$ 801,65	R$ 1.603,30
240	ESCAPULA P/ BUCHA 6	10	UNI	VONDER	R$ 0,20	R$ 2,00
241	ESCOVA CIRCULAR ROTATIVA 6X3/4X5/8	3	UNI	VONDER	R$ 40,65	R$ 121,95
242	ESGUICHO DE ALAVANCA P/MANGUEIRA 2' TIPO BOMBEIRO	1	UNI	WORKER	R$ 139,40	R$ 139,40
243	ESM. SINT. AB 3.6 LT ALUMINIO	5	UNI	SHERWIN WIL	R$ 76,65	R$ 383,25
244	ESPATULA PARA PINTURA 2.1/2 CABO PLASTICO	10	UNI	VONDER	R$ 4,50	R$ 45,00
245	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML 480G	20	UNI	ASTRA	R$ 26,20	R$ 524,00
246	ESTANHO FIO 1.5MM 50X50 CART.500G	5	UNI	VONDER	R$ 68,00	R$ 340,00
247	ESTOPA BRANCA 150 GR	11	UNI	ECCOFER	R$ 2,00	R$ 22,00
248	ESTOPA DE PANO 1KG	1,2	KG	ECCOFER	R$ 5,10	R$ 6,12
249	EXTENSAO 3X0,75X1,30M 10A	3	UNI	DANEVA	R$ 16,60	R$ 49,80
250	EXTENSÃO DE 10 METROS	3	UNI	DANEVA	R$ 24,10	R$ 72,30
251	EXTENSÃO DE 10 METROS (NOVA UNIAO)	6	UNI	DANEVA	R$ 24,10	R$ 144,60
252	EXTENSAO NO SCHOCK T. PP 10A 3X0,75X3M GE.	2	UNI	DANEVA	R$ 16,60	R$ 33,20
253	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2X0,75X10M	46	UNI	DANEVA	R$ 24,10	R$ 1.108,60
254	EXTENSAO NO SHOCK PL 2X0,75X10M GF OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	UNI	DANEVA	R$ 24,10	R$ 72,30
255	EXTENSOR TELESCOPIO 2.7M 1308-27	1	UNI	DANEVA	R$ 46,00	R$ 46,00
256	FACA P/ CORTADOR MC-80/90/500/650G RM-90/8	1	UNI	TRAPP	R$ 38,50	R$ 38,50
257	FACAO MATAO 18 CORNETA	10	UNI	CORNETA	R$ 34,50	R$ 345,00
258	FECHADURA EXTERNA	15	UNI	ALIANCA	R$ 30,75	R$ 461,25
259	FECHADURA INOX/EXT 2600/70	30	UNI	ALIANCA	R$ 30,75	R$ 922,50
260	FECHADURA MILENIO/EXT 1041 BL	6	UNI	ALIANCA	R$ 61,40	R$ 368,40
261	FECHADURA P/ BANHEIRO 2800/70 IP	4	UNI	ALIANCA	R$ 24,75	R$ 99,00
262	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL (NOVA UNIAO)	15	UNI	ALIANCA	R$ 39,20	R$ 588,00
263	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	UNI	ALIANCA	R$ 39,20	R$ 588,00
264	FERROCHO CHATO 4" ZC C/ PORTA CADEADO	2	UNI	ECCOFER	R$ 9,00	R$ 18,00
265	FILTRO DE LINHA BIVOLT GF	25	UNI	DANEVA	R$ 30,45	R$ 761,25
266	FIO DE SISAL NATURAL 1KG	100	KG	WORKER	R$ 15,85	R$ 1.585,00
267	FIO DE TELEFONE INTERNO FI-60	1200	MT	BRASCOPER	R$ 0,60	R$ 720,00
268	FIO FLEXIVEL 10.MM AZ	1000	MT	CORFIO	R$ 3,20	R$ 3.200,00
269	FIO PARALELO 2X1.5 MM	1000	MT	CORFIO	R$ 0,90	R$ 900,00
272	FIO PARALELO 2X2.5MM (NOVA UNIAO)	80	MT	CORFIO	R$ 2,53	R$ 202,40
273	FIO PARALELO 2X2.5MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	MT	CORFIO	R$ 2,53	R$ 126,50
274	FIO PARALELO 2X4.0 MM	1950	MT	CORFIO	R$ 2,29	R$ 4.465,50
275	FIO SOLIDO 10MM PTO	170	MT	CORFIO	R$ 3,19	R$ 542,30
276	FIO SOLIDO 6.0 MM (NOVA UNIAO)	80	MT	CORFIO	R$ 2,65	R$ 212,00
277	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO	100	MT	CORFIO	R$ 1,97	R$ 197,00
278	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	MT	CORFIO	R$ 2,65	R$ 132,50
279	FIO TRIPLEX CABO 10MM	300	MT	CORFIO	R$ 2,59	R$ 777,00

280	FITA CREPE 19MMX50	74	UNI	ECCOFER	R$ 3,50	R$ 259,00
281	FITA CREPE 24MMX50M	35	UNI	ECCOEFER	R$ 5,20	R$ 182,00
282	FITA CREPE 50MMX50M	70	UNI	ECCOFER	R$ 8,50	R$ 595,00
283	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT	30	UNI	3M	R$ 11,10	R$ 333,00
284	FITA DUPLA FACE 25MMX2MT	10	UNI	3M	R$ 13,50	R$ 135,00
285	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	3	MT	3M	R$ 4,40	R$ 13,20
287	FITA ISOLANTE 19MMX5MT	10	UNI	3M	R$ 1,50	R$ 15,00
289	FITA VEDA ROSCA 18X25	5	UNI	3M	R$ 7,50	R$ 37,50
290	FOICE BICO ARARA	3	UNI	ZEZINHO	R$ 49,95	R$ 149,85
291	FORMAO 3/8	1	UNI	VONDER	R$ 19,50	R$ 19,50
292	FUNDO PREPAR. PIGMENT. EXT/INT. 16LT	7	UNI	RIZZIERI	R$ 108,00	R$ 756,00
293	FUSIVEL 200A	3	UNI	INCESA	R$ 55,00	R$ 165,00
294	GANCHO 8MM COM BUCHA	30	UNI	JAPI	R$ 3,10	R$ 93,00
295	GANCHO OLHAL 1 TON. (5/16) S/ TRAVA	2	UNI	VONDER	R$ 21,85	R$ 43,70
296	GANCHO OLHAL 3.15 TON. S/ TRAVA	6	UNI	VONDER	R$ 63,95	R$ 383,70
297	GANCHO OLHAL 5 TON. (3/4) S/ TRAVA	6	UNI	VONDER	R$ 135,00	R$ 810,00
298	GOIVO PARA TELHA DE BARRO (NOVA UNIAO)	100	UNI	ROMANA	R$ 2,50	R$ 250,00
299	GRAFITE EM PO 15G	20	UNI	VONDER	R$ 3,50	R$ 70,00
300	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MADEIRA	10	UNI	ROCAMA	R$ 78,20	R$ 782,00
301	GRAMPO DUPLO P/ FIOS C/15	55	UNI	VONDER	R$ 1,50	R$ 82,50
302	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 (NOVA UNIAO)	25	UNI	VONDER	R$ 1,50	R$ 37,50
303	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	UNI	VONDER	R$ 1,50	R$ 150,00
304	GRAMPO P/ FIOS C/20	10	UNI	VONDER	R$ 1,50	R$ 15,00
305	GRAMPOS PROFISSIONAL 8 MM	50	UNI	ROCAMA	R$ 10,50	R$ 525,00
307	INTERCAP 200LT	8	UNI	SANDET	R$ 750,00	R$ 6.000,00
308	INTERCAP 50lt.	2	GAL	SANDET	R$ 216,00	R$ 432,00
309	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V	20	UNI	PERLEX	R$ 4,00	R$ 80,00
310	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V (NOVA UNIAO)	20	UNI	PERLEX	R$ 4,00	R$ 80,00
311	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V OURO VERDE	10	UNI	PERLEX	R$ 4,00	R$ 40,00
312	INTERRUPTOR EMB. 1 T SIMPLES BRANCA	30	UNI	PERLEX	R$ 4,70	R$ 141,00
313	INTERRUPTOR EMB. 2 T SIMPLES C/ TOM. 2	20	UNI	PERLEX	R$ 13,35	R$ 267,00
314	INTERRUPTOR EXT. RED. 10A 250V	30	UNI	PERLEX	R$ 2,50	R$ 75,00
315	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOM.20A	30	UNI	PERLEX	R$ 7,60	R$ 228,00
316	ISOLADOR ROLDANA 36 X 36 C/ PREGO	400	UNI	VONDER	R$ 0,64	R$ 256,00
317	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	90	UNI	VONDER	R$ 4,50	R$ 405,00
318	JOELHO ESG. 90 º 50 MM	11	UNI	KRONA	R$ 1,15	R$ 12,65
319	JOELHO ESG. 90º 100MM	12	UNI	KRONA	R$ 2,10	R$ 25,20
320	JOELHO ROSC. 90º 1/2	6	UNI	KRONA	R$ 1,40	R$ 8,40
321	JOELHO SOL.25X1/2	20	UNI	KRONA	R$ 1,00	R$ 20,00
322	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM	35	UNI	KRONA	R$ 0,40	R$ 14,00
323	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM	6	UNI	ROBUST	R$ 120,60	R$ 723,60
324	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32MM	12	UNI	ROBUST	R$ 187,83	R$ 2.253,96
325	JOGO DE ALISAR	10	UNI	GB	R$ 38,00	R$ 380,00
326	JOGO DE BATENTE DE 14 CM DE 1"	10	UNI	GB	R$ 54,75	R$ 547,50
327	JOGO DE SOQUETE 3/4 22-50MM	1	UNI	GEDORE	R$ 800,30	R$ 800,30
328	JOGO DE SOQUETE ESTR. ENC. 1/2 10 A 32	2	UNI	ROBUST	R$ 283,70	R$ 567,40
329	JUNTA PARA CANO (NOVA UNIAO)	20	UNI	KRONA	R$ 3,00	R$ 60,00
331	KIT 3U 25W 127V (NOVA UNIAO)	40	UNI	TRASCHIBRA	R$ 11,60	R$ 464,00
332	KIT 3U 25W 127V OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 11,60	R$ 348,00
333	KIT 3U 25W 220V	200	UNI	TASCHIBRA	R$ 11,50	R$ 2.300,00
334	KIT 4U 40W 127V	22	UNI	TASCHIBRA	R$ 33,90	R$ 745,80
336	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA	15	KIT	DOCOL	R$ 30,00	R$ 450,00
337	KIT DOBRADICA CARTELA COM TRES PECAS	10	KIT	SILVANA	R$ 6,50	R$ 65,00
338	KIT P/ PINTURA 15/3	1	UNI	TIGRE	R$ 34,50	R$ 34,50
339	KIT TOM. 2P+T 20A/ PLUG 2P+ 20A DESM.	30	UNI	DANEVA	R$ 11,00	R$ 330,00
340	KIT VÁLVULA PARA DESCARGA (NOVA UNIAO)	15	UNI	DOCOL	R$ 30,00	R$ 450,00
341	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 127 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,80	R$ 654,00
342	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 220 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,80	R$ 654,00
343	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 127 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
344	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 220 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
345	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 127 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
346	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 220 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
347	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 127 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
348	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 220 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
349	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 127 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
350	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 220 WATTS	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 21,75	R$ 652,50
351	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 127	340	UNI	FOX LUX	R$ 38,80	R$ 13.192,00
353	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 46W 127V OURO VERDE	50	UNI	FOX LUX	R$ 39,00	R$ 1.950,00
354	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 85W 127V E27	20	UNI	FOX LUX	R$ 82,00	R$ 1.640,00
355	LAMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 46W EM 110V	100	UNI	FOX LUX	R$ 38,80	R$ 3.880,00
356	LAMPADAS 110 W FLUORESCENTE (NOVA UNIAO)	30	UNI	FOX LUX	R$ 39,00	R$ 1.170,00
357	LAMPADAS FLORESCENTE 40 WATTS	10	UNI	DEMAPE	R$ 5,00	R$ 50,00
358	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	2	UNI	LUZARTE	R$ 48,95	R$ 97,90
359	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	UNI	LUZARTE	R$ 48,95	R$ 489,50
360	LAZZUDUR PU C/END. 061 225ML	58	UNI	SHRWIN	R$ 49,00	R$ 2.842,00
361	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 10RET	6	UNI	VONDER	R$ 2,50	R$ 15,00
362	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 12RET	6	UNI	VONDER	R$ 2,86	R$ 17,16
363	LIMA 8 PLANA ENXADA	72	UNI	KF	R$ 12,80	R$ 921,60
364	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 INTERMED	60	UNI	WALLORBE	R$ 6,00	R$ 360,00
365	LIMA P/ MOTOSSERRA 3/16 FINA	18	UNI	WALLORBE	R$ 6,00	R$ 108,00
366	LIMA P/ MOTOSSERRA 5/32 (MS.025)	4	UNI	WALLORBE	R$ 6,00	R$ 24,00
367	LIMA P/ MOTOSSERRA 7/32 GROSSA	18	UNI	WALLORBE	R$ 6,00	R$ 108,00
368	LIMPA CONTATO SPRAY 306ML/200G	30	UNI	WORKER	R$ 8,85	R$ 265,50
369	LINHA DE PESCA 20MM	10	UNI	PLATINUM	R$ 12,00	R$ 120,00
370	LINHA DE PESCA 30MM	10	UNI	PLATINUM	R$ 13,00	R$ 130,00
371	LINHA DE PESCA 50MM	10	UNI	3M	R$ 16,50	R$ 165,00
372	LIXA MASSA GR 220 3M	10	UNI	3M	R$ 0,50	R$ 5,00
373	LIXA PANO/FERRO 100	100	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 220,00
374	LIXA PANO/FERRO 120	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00

375	LIXA PANO/FERRO 220	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00
376	LIXA PANO/FERRO 36 3M	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00
377	LIXA PANO/FERRO 50	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00
378	LIXA PANO/FERRO 60	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00
379	LIXA PANO/FERRO 80	50	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 110,00
380	LIXA PANO/FERRO 80 3M	104	UNI	3M	R$ 2,20	R$ 228,80
381	LIXA PAPEL /AGUA 320 3M	25	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 30,00
382	LIXA PAPEL/AGUA 100	50	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 60,00
383	LIXA PAPEL/ÁGUA 100 3M	10	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 12,00
384	LIXA PAPEL/AGUA 120	50	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 60,00
385	LIXA PAPEL/AGUA 150 3M	25	UNI	3M	R$ 1,50	R$ 37,50
386	LIXA PAPEL/AGUA 180	2	UNI	3M	R$ 1,50	R$ 3,00
387	LIXA PAPEL/AGUA 180 3M	25	UNI	3M	R$ 1,50	R$ 37,50
388	LIXA PAPEL/AGUA 2000	50	UNI	3M	R$ 3,50	R$ 175,00
389	LIXA PAPEL/AGUA 220	53	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 63,60
390	LIXA PAPEL/AGUA 220 3M	16	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 19,20
391	LIXA PAPEL/AGUA 400 3M	25	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 30,00
392	LIXA PAPEL/AGUA 80 3M	10	UNI	3M	R$ 1,20	R$ 12,00
393	LONA POLIETILENO LARANJA 6X6MT	1	UNI	VONDER	R$ 160,17	R$ 160,17
394	LONA PRETA 4MT 150 MICRAS	16	MT	VONDER	R$ 1,40	R$ 22,40
395	LONA PRETA 6MT 150 MICRAS	58	MT	VONDER	R$ 1,40	R$ 81,20
396	LONA PRETA 6MT 200 MICRAS	30	MT	VONDER	R$ 1,95	R$ 58,50
397	LONA PRETA/BRANCA 6MT 200 MICRAS	60	MT	VONDER	R$ 2,20	R$ 132,00
399	LUVA ELETROD. 1.1/2	15	UNI	TIGRE	R$ 2,90	R$ 43,50
400	LUVA ELETROD. 3	15	UNI	TIGRE	R$ 11,30	R$ 169,50
401	LUVA ESG. 100MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	UNI	KRONA	R$ 3,00	R$ 60,00
402	LUVA LATEX BANHADA ORANGEFLEX TAM. GD	160	UNI	VONDER	R$ 12,00	R$ 1.920,00
403	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX1/2	6	UNI	KRONA	R$ 0,90	R$ 5,40
404	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX3/4	4	PAR	KRONA	R$ 0,70	R$ 2,80
405	LUVA TRICOT.EMBORR. TRICOMAX 0608	24	UNI	PROMAT	R$ 10,00	R$ 240,00
406	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	20	UNI	VONDER	R$ 11,50	R$ 230,00
407	MACACO GARRAFA 05 TONELADAS	2	UNI	VONDER	R$ 106,70	R$ 213,40
408	MACACO GARRAFA 08 TONELADAS	11	UNI	VONDER	R$ 138,90	R$ 1.527,90
409	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 2MM	52	MT	PLASTIC	R$ 1,00	R$ 52,00
410	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM PLASTICO	50	MT	PLASTIC	R$ 2,45	R$ 122,50
411	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.MM	65	MT	PLASTIC	R$ 1,30	R$ 84,50
412	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM	25	MT	PLASTIC	R$ 0,80	R$ 20,00
413	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2MM	50	MT	PLASTIC	R$ 1,25	R$ 62,50
414	MANGUEIRA P/ GAS 1.00MT	30	MT	PLASTIC	R$ 8,50	R$ 255,00
415	MANGUEIRA PARA JARDIM	200	MT	PLASTICA	R$ 3,43	R$ 686,00
416	MANGUEIRA POL. PRETA 1X2.0MM	3	MT	AMAFLEX	R$ 1,70	R$ 5,10
417	MANGUEIRA PVC P/ SUCCAO 2 AZUL	70	MT	IBIRA	R$ 16,00	R$ 1.120,00
418	MANGUEIRA SAIDA TANQ. CORRUGADA 1,10M	5	MT	DURIN	R$ 5,10	R$ 25,50
419	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1 PRETA	50	MT	PLASTIC	R$ 8,00	R$ 400,00
420	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 1/2	100	MT	PLASTIC	R$ 2,95	R$ 295,00
421	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 3/4	100	MT	PLASTIC	R$ 4,63	R$ 463,00
422	MANGUEIRA TRANCADA PT500 1/2 PRETA	50	MT	PLASTIC	R$ 5,85	R$ 292,50
423	MANGUEIRA TRANCADA PT500 3/8 PRETA	100	MT	PLASTIC	R$ 3,35	R$ 335,00
424	MANGUEIRA TRANCADA PT500 5/16 PRETA	200	MT	PLASTIC	R$ 3,80	R$ 760,00
426	MANTA FIBRA 320G	72	UNI	MAXI RUBBER	R$ 14,80	R$ 1.065,60
427	MARTELO UNHA 25MM	7	UNI	ECCOFER	R$ 24,50	R$ 171,50
428	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR	3	UNI	CARBOGRAFITE	R$ 44,25	R$ 132,75
429	MASSA CALAFETAR (NOVA UNIAO)	20	UNI	VONDER	R$ 6,90	R$ 138,00
430	MASSA CALAFETAR 355G OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	UNI	VONDER	R$ 6,90	R$ 138,00
431	MASSA CORRIDA 3,6 LT	10	UNI	SHERWIN	R$ 23,90	R$ 239,00
432	MASSA CORRIDA PVA SACO 20KG	21	UNI	RIZZIERI	R$ 32,00	R$ 672,00
433	MASSA DE POLIESTER 900G	3	UNI	MAXI RUVBBER	R$ 18,40	R$ 55,20
434	MASSA PARA CALAFETAR 355 G	45	UNI	VONDER	R$ 6,90	R$ 310,50
435	MASSA PLASTICA 1KG BRANCO MASSA FIX	58	UNI	MASSAFIX	R$ 11,30	R$ 655,40
436	MASSA POLIESTER KIT 750GR	12	UNI	SHERWIN	R$ 28,80	R$ 345,60
437	MASSA RAPIDA CINZA 900ML	3	UNI	MAXI RUBBER	R$ 22,15	R$ 66,45
438	METALQATEX MASSA ACRILICA 18LT	5	UNI	SHERWIN	R$ 127,20	R$ 636,00
439	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V	1	UNI	SCHNEIDER	R$ 972,10	R$ 972,10
440	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V OURO VERDE	1	UNI	SCHNEIDER	R$ 972,10	R$ 972,10
441	MOTOSSERRA 660 MZHD C/ SABRE 63CM	2	UNI	STIHL	R$ 2.949,00	R$ 5.898,00
442	NIPEL ROSCA 1/2	6	UNI	KRONA	R$ 0,55	R$ 3,30
443	OCULOS CAYMAN CINZA	20	UNI	CARBOGRAFITE	R$ 14,00	R$ 280,00
444	OCULOS CAYMAN INCOLOR	20	UNI	CARBOGRAFITE	R$ 14,00	R$ 280,00
445	OLEO PARA COMPRENSOR	3	UNI	HIDRAMAX	R$ 16,45	R$ 49,35
446	PA PARA LIXO EM LATA COM CABO	10	UNI	TRAMONTONA	R$ 45,25	R$ 452,50
447	PAPELEIRA CROMADA	3	UNI	JAPI	R$ 16,30	R$ 48,90
448	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X20	107	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 6,42
449	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X30	8	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 0,48
450	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X30	27	UNI	VONDER	R$ 0,08	R$ 2,16
451	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X35	512	UNI	VONDER	R$ 0,09	R$ 46,08
452	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5	500	UNI	VONDER	R$ 0,12	R$ 60,00
453	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5X45	4	UNI	VONDER	R$ 0,12	R$ 0,48
454	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 (NOVA UNIAO)	50	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 3,00
455	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	UNI	VONDER	R$ 0,06	R$ 3,00
456	PARAFUSO FRANCES ZINC. S/ PORCA 1./4X2.1/2	12	UNI	VONDER	R$ 0,50	R$ 6,00
457	PARAFUSO PARA ETERNIT	200	UNI	VONDER	R$ 0,60	R$ 120,00
458	PARAFUSO SEXT. ROSC. SOB. 1/4X50 ZINC.,	6	UNI	VONDER	R$ 0,25	R$ 1,50
459	PARAFUSO TELHA 5/16X110 MM	500	UNI	VONDER	R$ 0,60	R$ 300,00
460	PEDRA BRITA Nº1	62	TON	LOPES	R$ 165,00	R$ 10.230,00
461	PEDRA BRITA Nº1 OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	TON	LOPES	R$ 165,00	R$ 3.300,00
462	PERFIL DORADO 10 ENC	47	MT	VONDER	R$ 13,80	R$ 648,60
463	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC	200,8	MT	MULTPLUS	R$ 15,40	R$ 3.092,32
464	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC NOVA UNIAO DESTRITO	50	MT	MULTPLUS	R$ 15,40	R$ 770,00
465	PERFIL FORRO 200X6MT 8MM EM PVC OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	MT	MULTPUS	R$ 15,40	R$ 1.540,00

466	PIA 2 CUBAS C 160X55 INOX	3	UNI	TRAMONTNA	R$ 454,25	R$ 1.362,75
467	PIA DE COZINHA COM 1,50X50 CUBA EM MARMORE	4	UNI	MARNOL	R$ 127,10	R$ 508,40
468	PIA PARA BANHEIRO (NOVA UNIAO)	2	UNI	LUZARTE	R$ 92,80	R$ 185,60
469	PICARETA ALVIÃO 4LB S/CABO	12	UNI	VONDER	R$ 37,50	R$ 450,00
470	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 22	3	UNI	TIGRE	R$ 6,90	R$ 20,70
471	PINCEL CHATO 181-04	1	UNI	TIGRE	R$ 4,95	R$ 4,95
472	PINHAO DA CORRENTE 3/8" (MS.025)	1	UNI	STIHL	R$ 29,20	R$ 29,20
473	PISO ESMA. 45X45 B. CX 2.5	30	UNI	BELLACER	R$ 16,54	R$ 496,20
474	PLAFON C/ SOQUETE BCO E-27-PORCELANA	100	UNI	PERLEX	R$ 4,39	R$ 439,00
475	PLAFON C/ SOQUETE PORC.	62	UNI	PERLEX	R$ 4,39	R$ 272,18
476	PLUG 2P+T 180.PADRAO ABNT 10ª 250 V PE	30	UNI	PERLEX	R$ 4,00	R$ 120,00
477	PLUG ROSCA 1/2	6	UNI	KRONA	R$ 0,50	R$ 3,00
478	PLUG. 2P 20A 250V VM	30	UNI	DANEVA	R$ 5,50	R$ 165,00
479	PLUGUE MACHO 10A 250V COLORIDO	10	UNI	DANEVA	R$ 3,00	R$ 30,00
480	PORCA POL. 5.8 NC 1/2	2	UNI	VONDER	R$ 0,28	R$ 0,56
481	PORCA POL. 5.8 NC 1/4	12	UNI	VONDER	R$ 0,08	R$ 0,96
482	PORCAS POL. 5.8 NC 3/8	12	UNI	VONDER	R$ 0,10	R$ 1,20
483	PORCAS POL. 5/8 NC 5/16	10	UNI	VONDER	R$ 0,09	R$ 0,90
484	PORTA LAMPADA E 27	50	UNI	PERLEX	R$ 3,20	R$ 160,00
485	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM	11	UNI	GB	R$ 141,50	R$ 1.556,50
486	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM NOVA UNIAO	3	UNI	GB	R$ 141,50	R$ 424,50
487	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	UNI	GB	R$ 141,50	R$ 2.830,00
488	PORTA ALMOFADADA 2,10MTX0,80	10	UNI	PERLEX	R$ 141,50	R$ 1.415,00
489	PORTA LAMPADA C/ RABICHO	1	UNI	PERLEX	R$ 2,95	R$ 2,95
490	PORTA LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N	30	UNI	LORENZETTI	R$ 3,20	R$ 96,00
491	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N (NOVA UNIAO)	20	UNI	LORENZETTI	R$ 3,20	R$ 64,00
492	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	UNI	LORENZETTI	R$ 3,20	R$ 32,00
493	PRATO GIRATORIO (FS.085/350)	1	UNI	STIHL	R$ 12,10	R$ 12,10
494	PREGO 17X21 (NOVA UNIAO)	30	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 228,00
495	PREGO 17X27	46	KG	GERDAU	R$ 10,00	R$ 460,00
496	PREGO 17X27 (NOVA UNIAO)	30	KG	GERDAU	R$ 10,00	R$ 300,00
497	PREGO 18X24	10	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 76,00
498	PREGO 18X24 OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 76,00
499	PREGO 18X27	250	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 1.900,00
500	PREGO 18X27 (NOVA UNIAO)	30	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 228,00
501	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G	85	KG	GERDAU	R$ 10,00	R$ 850,00
502	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G (NOVA UNIAO)	30	KG	GERDAU	R$ 10,00	R$ 300,00
503	PREGO 18X30	30	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 228,00
504	PREGO 18X30 TELHEIRO 500G	100	KG	GERDAU	R$ 9,00	R$ 900,00
505	PREGO 19X36	404	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 3.070,40
506	PREGO 19X36 (NOVA UNIAO)	30	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 228,00
507	PREGO 19X49	15	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 114,00
508	PREGO 26X72	1500	KG	GERDAU	R$ 9,95	R$ 14.925,00
509	PREGO 26X72 (NOVA UNIAO)	10	KG	GERDAU	R$ 9,95	R$ 99,50
510	PREGOS 13X15	5	KG	GERDAU	R$ 9,40	R$ 47,00
511	PREGOS 19X42	5	KG	GERDAU	R$ 7,60	R$ 38,00
512	PRIMER UNIVERSAL 0.75LT PU 5X1X1	1	UNI	FARBEN	R$ 27,65	R$ 27,65
513	PRIMER UNIVERSAL 3.6LT PU 5X1X1	3	UNI	FARBEN	R$ 77,85	R$ 233,55
514	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,9LT	23	UNI	FARBEN	R$ 22,45	R$ 516,35
515	PULVERIZADOR OMEGA (NYLON)	2	UNI	ARPREX	R$ 21,00	R$ 42,00
516	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO P100 AMP C/ 12 DIJUNTORES	3	UNI	CEMAR	R$ 189,51	R$ 568,53
517	REBITE 4.8X25MM	9	UNI	VONDER	R$ 0,15	R$ 1,35
518	REBITE 5.0X30MM	1000	UNI	VONDER	R$ 0,22	R$ 220,00
519	REBITE 6.2X30MM	1000	UNI	VONDER	R$ 0,40	R$ 400,00
520	REBOLO WIDIA 6X3/4X1.1/4 GR 80	10	UNI	VONDER	R$ 25,00	R$ 250,00
521	REFIL ADESIVO P/ GANCHO 1,3KG 3M	1	UNI	3M	R$ 7,95	R$ 7,95
522	REFLETOR TA 160W E27	30	UNI	TASCHIBRA	R$ 37,40	R$ 1.122,00
523	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	6	UNI	ECCOFER	R$ 19,75	R$ 118,50
524	REGISTRO DE PRESSAO CRUZETA 3/4	4	UNI	ICO METAIS	R$ 51,40	R$ 205,60
525	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG NOVA UNIAO	20	KG	QUARTZOLIT	R$ 3,75	R$ 75,00
526	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	KG	QUARTZOLIT	R$ 3,75	R$ 150,00
527	RELE FOT RM 74/N 127V	50	UNI	ILUMATIC	R$ 18,85	R$ 942,50
528	RELE FOTOELETRICO RETARDO SLIM 220 V	650	UNI	ILUMATIC	R$ 17,85	R$ 11.602,50
529	REMOVEDOR PASTOSO 0.9 LT	45	LT	MAXI RUBBER	R$ 24,15	R$ 1.086,75
530	RESINA DE 18 LITROS	3	UNI	NOVA COR	R$ 314,30	R$ 942,90
531	RESISTENCIA BELA D. 127/4800 4T	30	UNI	LORENZETTI	R$ 12,90	R$ 387,00
532	RESISTENCIA DUCHA 220V4400	30	UNI	LORENZETTI	R$ 12,90	R$ 387,00
533	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM	2	UNI	STIHL	R$ 2.514,62	R$ 5.029,24
534	RODA FORRO TIPO SANCA	100	MT	MULTPLUS	R$ 18,90	R$ 1.890,00
535	ROLO DE LA 1383-09 C/ SUP.	2	UNI	TIGRE	R$ 8,90	R$ 17,80
536	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23/1374	7	UNI	TIGRE	R$ 15,90	R$ 111,30
537	ROLO DE LA CARNEIRO 1346-15 C/ SUP.	2	UNI	TIGRE	R$ 18,90	R$ 37,80
538	ROLO DE LA PELE CARNEIRO 23CM 322/22	20	UNI	TIGRE	R$ 36,90	R$ 738,00
539	ROLO DE LA PURA 23/1320	27	UNI	TIGRE	R$ 35,40	R$ 955,80
540	ROLO LA SINTETICA 23/1312	6	UNI	TIGRE	R$ 11,00	R$ 66,00
541	SABRE 63 CM 24" 3/8 42D (MS.650/660)	5	UNI	STIHL	R$ 280,00	R$ 1.400,00
542	SAPATA NIVELADORA 31MM NIQ 5/16X25,4MM	30	UNI	GECELE	R$ 1,75	R$ 52,50
543	SELADOR ACRILICO ECONOMICO BD 16LT	1	UNI	RIZIERI	R$ 69,80	R$ 69,80
544	SERRA CIRCULAR 225-24 ESPECIAL	1	UNI	STIHL	R$ 74,50	R$ 74,50
545	SERRA DE CORTE REPIDO P/METAIS 3CV C/MOTOR MONOF.	1	UNI	VONDFER	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
546	SERRA MANUAL	151	UNI	STARRET	R$ 5,20	R$ 785,20
547	SERROTE 24``	4	UNI	VONDER	R$ 41,10	R$ 164,40
548	SHAMPOO 200LT	6	UNI	SANDET	R$ 750,00	R$ 4.500,00
549	SHAMPOO 50LT	1	UNI	SANDET	R$ 216,00	R$ 216,00
550	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	6	UNI	ASTRA	R$ 13,40	R$ 80,40
551	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	8	UNI	ASTRA	R$ 19,95	R$ 159,60
552	SIFAO SANFONADO UNIV. BR NOVA UNIAO DISTRITO	10	UNI	ASTRA	R$ 7,15	R$ 71,50
553	SIFAO SANFONADO UNIV. BR.	7	UNI	ASTRA	R$ 7,15	R$ 50,05
554	SIFAO SANFONADO UNIV. BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	UNI	ASTRA	R$ 7,15	R$ 35,75

555	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BR. 1,50M	6	UNI	ASTRA	R$ 9,00	R$ 54,00
556	SOLOPAN 200LT	8	UNI	SANDET	R$ 750,00	R$ 6.000,00
557	SOLOPAN 50LT	2	GAL	SANDET	R$ 216,00	R$ 432,00
558	SOQUETE ESTR ENC 1/2 10MM	5	UNI	GEDORE	R$ 11,75	R$ 58,75
559	SOQUETE ESTR ENC 1/2 24MM	5	UNI	GEDORE	R$ 18,40	R$ 92,00
560	SOQUETE SEXT. ENC. 3/4 1.5/8	5	UNI	GEDORE	R$ 71,10	R$ 355,50
561	SPRAY DECOR BRANCO 350ML	6	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 86,40
562	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	7	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 100,80
563	SUPORTE P/ ROLO 23CM 1301	21	UNI	COLORGON	R$ 6,30	R$ 132,30
564	SW REST 18LT ACRIL. FLEXIVEL	3	UNI	SHERWIN	R$ 221,65	R$ 664,95
565	TANQUE 02 BACIAS 1,40 M	3	UNI	SHERWIN	R$ 233,80	R$ 701,40
566	TANQUE SINTETICO DUPLO 140X62 OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	UNI	MARNOL	R$ 233,80	R$ 701,40
567	TAPETE CAPACHO 1,20 M DE LARGURA/ VERMELHO	50	MT	VONDER	R$ 130,75	R$ 6.537,50
568	TE 3 SAIDAS RETO COLORIDO 10A/250V	45	UNI	PERLEX	R$ 6,70	R$ 301,50
569	TEE ESG 50MM	3	UNI	KRONA	R$ 3,50	R$ 10,50
570	TEE SOLD. 75MM	2	UNI	KRONA	R$ 52,25	R$ 104,50
571	TEE SOLDAVEL 25 MM	14	UNI	KRONA	R$ 0,55	R$ 7,70
572	TELHA DE FIBRO CIMENTO, 3,50 METROS	35	UNI	ETERNIT	R$ 79,30	R$ 2.775,50
573	TELHA ONDULADA 6MM 2.44X1.10	58	UNI	ETERNIT	R$ 52,30	R$ 3.033,40
574	TELHA ONDULADA 6MM 3.66 X 1,10	58	UNI	ETERNIT	R$ 79,30	R$ 4.599,40
575	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM	780	UNI	ETERNIT	R$ 12,00	R$ 9.360,00
576	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM NOVA UNIAO DISTRITO	80	UNI	ETERNIT	R$ 12,00	R$ 960,00
577	TELHA VOGATEX 4MM 2,44X0,50MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	300	UNI	ETERNIT	R$ 12,00	R$ 3.600,00
578	TELHA VOGATEX 5MM 2,44 X 1,10	80	UNI	ETERNIT	R$ 43,00	R$ 3.440,00
579	TERMINAL DE BATERIA C/ PARAFUSO 16MM	2	UNI	VONDE	R$ 5,45	R$ 10,90
580	TESOURA P/ CERCAS VIVAS C/ CABO TELES.	3	UNI	TRAPP	R$ 43,90	R$ 131,70
581	TESOURA PARA JARDINAGEM	4	UNI	TRAMONTINA	R$ 21,35	R$ 85,40
582	THINNER 0.9LT 5000	16	LT	FARBEN	R$ 8,50	R$ 136,00
583	THINNER 0.9LT 7000	22	UNI	FARBEN	R$ 9,34	R$ 205,48
584	THINNER 18LT 5000	1	UNI	FARBEN	R$ 122,55	R$ 122,55
585	THINNER 5LT 5000	51	UNI	FARBEN	R$ 36,75	R$ 1.874,25
586	TIJOLO 6 FUROS	25000	UNI	ZIMERMAN	R$ 0,56	R$ 14.000,00
587	TIJOLO 6 FUROS (NOVA UNIAO)	6000	UNI	ZIMERMAN	R$ 0,56	R$ 3.360,00
588	TIJOLO 6 FUROS METADE	77	UNI	ZIMERMAN	R$ 0,56	R$ 43,12
589	TIJOLO 6 FUROS OURO VERDE DOS PIONEIROS	3000	UNI	ZIMERMAN	R$ 0,56	R$ 1.680,00
590	TINTA ACRIL. FOSCA 18LT BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	UNI	CASACRYL	R$ 168,00	R$ 2.520,00
591	TINTA ACRIL. S/B BASE W 16LT	4	UNI	SERWIN	R$ 515,00	R$ 2.060,00
592	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT AMARELO	3	UNI	SHERWIN	R$ 515,00	R$ 1.545,00
593	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERDE	2	UNI	SHERWIN	R$ 515,00	R$ 1.030,00
594	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERMELHO	3	UNI	SHERWIN	R$ 515,00	R$ 1.545,00
595	TINTA ACRIL. S/B BASE W 3.2LT	2	UNI	SHERWIN	R$ 110,00	R$ 220,00
596	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LT BRANCO	50	UNI	CASACRYL	R$ 168,00	R$ 8.400,00
597	TINTA ACRILICA FOSCA 3.6LT BRANCO	12	UNI	CASACRYL	R$ 44,90	R$ 538,80
598	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LT BRANCO.	56	UNI	CASACRYL	R$ 299,50	R$ 16.772,00
599	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS (NOVA UNIAO)	10	UNI	CASACRYL	R$ 168,00	R$ 1.680,00
600	TINTA DEMARCACAO ACRILICA VIARIA AMARELO 18LT	12	UNI	SHERWIN	R$ 196,45	R$ 2.357,40
601	TINTA ESM. SINT. 0.9LT AZUL	1	UNI	FARBEN	R$ 24,05	R$ 24,05
602	TINTA ESM. SINT. 0.9LT VERMELHO	1	UNI	FARBEN	R$ 24,05	R$ 24,05
603	TINTA ESM. SINT. AB 0.9LT VERDE	1	UNI	FARBEN	R$ 24,05	R$ 24,05
604	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	UNI	FARBEN	R$ 55,60	R$ 556,00
605	TINTA ESMALTE 3.600 L PRETO	1	UNI	FARBEN	R$ 79,50	R$ 79,50
606	TINTA ESMALTE 3.600 L (NOVA UNIAO)	10	UNI	FARBEN	R$ 55,60	R$ 556,00
607	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS BRANCA	15	LT	FARBEM	R$ 55,60	R$ 834,00
608	TINTA PARA PISO 18LT AMARELO. SEGURANCA	12	UNI	SHERWIN	R$ 207,90	R$ 2.494,80
609	TINTA PARA PISO 18LT BRANCO SEGURANCA	12	UNI	SHERWIN	R$ 211,15	R$ 2.533,80
610	TINTA PARA PISO 18LT VERM. SEGURANCA	8	UNI	SHERWIN	R$ 207,90	R$ 1.663,20
611	TINTA PARA PISO 18LT VERDE	4	UNI	SHERWIN	R$ 207,90	R$ 831,60
612	TINTA SPRAY NA COR: AMARELO	15	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 216,00
613	TINTA SPRAY NA COR: BRANCO	50	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 720,00
614	TINTA SPRAY NA COR: OURO	25	UNI	COLORGIN	R$ 21,20	R$ 530,00
615	TINTA SPRAY NA COR: PRATA	25	UNI	COLORGIN	R$ 22,25	R$ 556,25
616	TINTA SPRAY NA COR: PRETA	25	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 360,00
617	TINTA SPRAY NA COR: ROSA	10	UNI	COLORGIN	R$ 23,85	R$ 238,50
618	TINTA SPRAY NA COR: ROXO	10	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 144,00
619	TINTA SPRAY NA COR: VERDE	10	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 144,00
620	TINTA SPRAY NA COR: VERMELHO	15	UNI	COLORGIN	R$ 14,40	R$ 216,00
621	TOMADA DE SOBREPOR RETANG.20A BR C/T	65	UNI	PERLEX	R$ 4,55	R$ 295,75
622	TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 10ª (NOVA UNIAO)	15	UNI	PERLEX	R$ 4,25	R$ 63,75
623	TOMADA EMB 2 POLOS T	7	UNI	PERLEX	R$ 7,40	R$ 51,80
624	TOMADA EMB. 2P T20 A BRANCA	55	UNI	PERLEX	R$ 7,70	R$ 423,50
625	TOMADA EMB. PADRAO P TEL. SIT IMP. BRANCA	10	UNI	PERLEX	R$ 8,90	R$ 89,00
626	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T	5	UNI	PERLEX	R$ 4,25	R$ 21,25
627	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T OURO VERDE	5	UNI	PERLEX	R$ 4,25	R$ 21,25
628	TOMADA TRADICAO SIST. X 20A/250V 3215	5	UNI	PERLEX	R$ 9,50	R$ 47,50
629	TORNEIRA B.M C/FILTRO ANEL CR. JATO	1	UNI	ICO METAIS	R$ 315,99	R$ 315,99
630	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL	10	UNI	ASTRA	R$ 7,20	R$ 72,00
631	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL OURO VERDE DOS PIONEIROS	2	UNI	ASTRA	R$ 7,20	R$ 14,40
632	TORNEIRA COZ. PAR. 1/4 B.M. LONGA	10	UNI	DURIN	R$ 53,90	R$ 539,00
633	TORNEIRA DE MESA BAIXA LIGHT	20	UNI	ICO METAIS	R$ 135,24	R$ 2.704,80
634	TORNEIRA DE PIA B. MOVEL MVS LIGHT	11	UNI	ICO METAIS	R$ 120,85	R$ 1.329,35
635	TORNEIRA PARA JARDIM CRUZETA LUXO 1/2	10	UNI	ICO METAIS	R$ 42,21	R$ 422,10
636	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	5	UNI	ICO METAIS	R$ 44,10	R$ 220,50
637	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR.	21	UNI	ASTRA	R$ 11,70	R$ 245,70
638	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. NOVA UNIAO DISTRITO	25	UNI	ASTRA	R$ 11,70	R$ 292,50
639	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	UNI	ASTRA	R$ 11,70	R$ 351,00
640	TRELICA 12 MESTROS	2	UNI	GERDAU	R$ 54,00	R$ 108,00
641	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT	72,5	UNI	GERDAU	R$ 54,00	R$ 3.915,00
642	TRENA 5MT	4	UNI	PROFIELD	R$ 13,20	R$ 52,80
643	TRENA 7.5 MTS	10	UNI	PROFIELD	R$ 22,45	R$ 224,50

644	TRICHA MEDIA 519-2.1/2	2	UNI	TIGRE	R$ 7,80	R$ 15,60
645	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 1``	10	UNI	TIGRE	R$ 3,15	R$ 31,50
646	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 2	16	UNI	TIGRE	R$ 5,25	R$ 84,00
647	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 3``	10	UNI	TIGRE	R$ 2,10	R$ 21,00
648	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-1 1/2	10	UNI	TIGRE	R$ 4,25	R$ 42,50
649	TRINCHA MEDIA 519 - 1.1/2 CERDA PRETA	9	UNI	TIGRE	R$ 4,85	R$ 43,65
650	TRINCHA MEDIA 519 - 2 CERDA PRETA	5	UNI	TIGRE	R$ 5,80	R$ 29,00
651	TRINCHA MEDIA 519 – 2.1/2 CERDA PRETA T	20	UNI	TIGRE	R$ 7,80	R$ 156,00
652	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS	20	UNI	KRONA	R$ 5,70	R$ 114,00
653	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS (NOVA UNIAO)	25	UNI	KRONA	R$ 5,70	R$ 142,50
654	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	UNI	KRONA	R$ 5,70	R$ 114,00
655	TUBO ELETROD. 1.1/2 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R$ 16,60	R$ 332,00
656	TUBO ELETROD. 1.1/4 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R$ 14,00	R$ 280,00
657	TUBO ELETROD. 1/2 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R$ 4,00	R$ 80,00
658	TUBO ELETROD. 4 ANTI CHAMA	20	UNI	KRONA	R$ 62,00	R$ 1.240,00
659	TUBO ESG. COL. LEVE 2.5 DN200 6M	0,5	MT	TUBOZAN	R$ 220,25	R$ 110,13
660	TUBO ESG. DN100 6M	1	UNI	TUBOZAN	R$ 42,20	R$ 42,20
661	TUBO ESG. DN50 6M	2	UNI	TUBOZAN	R$ 28,75	R$ 57,50
662	TUBO ESGOTO DN100 6M (NOVA UNIAO)	20	UNI	TUBOZAN	R$ 42,20	R$ 844,00
663	TUBO SOLD 25 MM	10	UNI	TUBOZAN	R$ 12,60	R$ 126,00
664	TUBO SOLD. 32MM	200	UNI	TUBOZAN	R$ 22,65	R$ 4.530,00
665	TUBO SOLD. PREDIAL DE25 CL15 6M	9	UNI	TUBOZAN	R$ 12,60	R$ 113,40
666	ULTRA LIGHT ADES. PLAST. 495G	142	UNI	MAXI RUBBER	R$ 14,20	R$ 2.016,40
667	UNIAO INTERNA 1	5	UNI	TIGRE	R$ 1,80	R$ 9,00
668	VALV. DE DESC. 1.1/2 BAIXA PRESSAO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	UNI	DOCOL	R$ 82,50	R$ 412,50
669	VALVULA LAVAT. CROMADA S/ LADRAO	2	UNI	ASTRA	R$ 6,85	R$ 13,70
670	VASO SANITARIO (NOVA UNIAO)	3	UNI	LUZARTE	R$ 104,30	R$ 312,90
671	VASO SANITARIO BRANCO	2	UNI	LUZARTE	R$ 104,30	R$ 208,60
672	VASO SANITARIO BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	UNI	LUZARTE	R$ 104,30	R$ 1.043,00
673	VASSOURA DE METAL REG.22D	6	UNI	TRAMONTINA	R$ 22,50	R$ 135,00
674	VASSOURA GARI CEPA PLAST. VD-45	40	UNI	VONDER	R$ 43,20	R$ 1.728,00
675	VASSOURA-ANCINHO COM CABO VERDE	7	UNI	TRAPP	R$ 18,00	R$ 126,00
676	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	30	UNI	BRASCOLA	R$ 13,00	R$ 390,00
677	VEDA CALHA 285G ALUMINIO	40	UNI	BRASCOLA	R$ 13,00	R$ 520,00
678	VEDA CHOQUE 240ML REP/PLASTICO	62	UNI	MAXI RUBBER	R$ 79,75	R$ 4.944,50
679	VEDA ROSCA 18X25	5	UNI	TIGRE	R$ 7,50	R$ 37,50
680	VEDA ROSCA 18X50M	2	UNI	TIGRE	R$ 14,45	R$ 28,90
681	VEDALIT BB 1 LT BUCHA 6	1	UNI	OTTO	R$ 21,00	R$ 21,00
682	VEDALIT BB 3.6LT	1	UNI	OTTO	R$ 39,50	R$ 39,50
683	VERGALHAO CA50 1/4 6.30MM	3	UNI	GERDAU	R$ 15,50	R$ 46,50
684	VERGALHAO CA50 3/8 10MM 12M	300	UNI	GERDAU	R$ 33,00	R$ 9.900,00
685	VERGALHAO CA50 5/16 8,0 MM	350	UNI	GERDAU	R$ 22,70	R$ 7.945,00
686	VERGALHAO CA60 4.2MM D12M	200	UNI	GERDAU	R$ 6,30	R$ 1.260,00
687	REATOR V.SODIO/METAL. FPN 100W EXT.	100	UNI	DEMAPE	R$ 52,80	R$ 5.280,00
688	ARMACAO SECUND PESADA 1X1 3/16	50	UNI	INCESA	R$ 14,00	R$ 700,00
689	CABO TRIPLEX 3X25MM	1000	MT	CORFIO	R$ 7,50	R$ 7.500,00
690	POSTE PADRAO CONCRET 7MTS	10	UNI	CANAL	R$ 380,00	R$ 3.800,00
691	CONTACTORAS CWM 35	10	UNI	CANAL	R$ 260,00	R$ 2.600,00
692	CONTACTORAS CWM 40	10	UNI	CANAL	R$ 378,00	R$ 3.780,00
693	PARAFUSO DE MAQUINA 5/8X300 MM	100	UNI	CANAL	R$ 10,45	R$ 1.045,00
						R$ 524.514,13

Validade da proposta apresentada pela **D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06** e de **R$ 524.514,13 (Quinhentos e vinte quatro mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavo**s), validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
A empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 26.579.029/0001-63** sendo a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, no prazo de 1 (um) ano, apresentou no **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
49	BASE FIXA BAIXA P/ RELE METALICO 127/220V	490	UNI	EXATRON	R$ 4,30	R$ 2.107,00
62	BRACO P/ LUMINARIA 3/4 X 1.00 MT	550	UNI	SCORPIUS	R$ 54,00	R$ 29.700,00
89	CABO ISOLADO 0,6/1KV 16.00 MM PT	1000	MT	MEGACAMPOS	R$ 5,00	R$ 5.000,00
118	CANALETA 20X10 BRANCA	41	UNI	ENERBRAS	R$ 3,60	R$ 147,60
119	CANALETA 20X10X220/200	50	UNI	ENERBRAS	R$ 3,30	R$ 165,00
176	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM2	610	UNI	INTELLI	R$ 3,85	R$ 2.348,50
179	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10MM	100	UNI	INTELLI	R$ 3,85	R$ 385,00
214	DISJUNTOR TRIFASICO	8	UNI	SOPRANO	R$ 50,50	R$ 404,00
215	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	2	UNI	SOPRANO	R$ 50,50	R$ 101,00
220	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	6	UNI	SOPRANO	R$ 60,00	R$ 360,00
223	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	60	UNI	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 420,00
270	FIO PARALELO 2X2 MM	1000	MT	MEGACAMPOS	R$ 1,50	R$ 1.500,00
271	FIO PARALELO 2X2.5 MM BR	2770	MT	MEGACAMPOS	R$ 1,50	R$ 4.155,00
286	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	86	UNI	ENERBRAS	R$ 4,00	R$ 344,00
288	FITA ISOLANTE 20MT	110	UNI	ENERBRAS	R$ 4,00	R$ 440,00
306	HASTE ATERR COBR 5/8X2.40M	50	UNI	INTELLI	R$ 24,00	R$ 1.200,00
330	KIT 3U 25W 127	250	UNI	EMPALUX	R$ 11,55	R$ 2.887,50
335	KIT 4U 59W 220V 6400K	60	UNI	EMPALUX	R$ 39,48	R$ 2.368,80
352	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 220V	940	UNI	AIHA	R$ 37,97	R$ 35.691,80
398	LUMINARIA PUBLICA 3/4 E-40	400	UNI	SCORPIUS	R$ 42,99	R$ 17.196,00
425	MANGUEIRAS DE PISCA TRES MODELOS DE CORES	1500	UNI	BRONZEARTE	R$ 33,15	R$ 49.725,00
694	KIT 3U 110X220	50	UNI	EMPALUX	R$ 79,99	R$ 3.999,50
						R$ 160.645,70

Validade da proposta apresentada pela **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 26.579.029/0001-63** e de **R$ R$ 160.645,70 (Cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA, 05 de Novembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FAFC6F31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 11137/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.649/2014

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** neste ato representada por seu Secretário, **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.937.190/0001-80, com sede a Av. Alzira Santana, nº 1070, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, CEP: 78135-750, TEL: 65 3686-5555, E-MAIL: atacadaomt@brturbo.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 2313377-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 547.482.596-04; doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 do Processo Administrativo Nº. 16.649/2014 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do(s) LOTE(S)**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **ferragens**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações do edital e demais anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br/ pages no link Licitação;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDOR e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Empresa: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	EMPRESA
1	1000	KG	ARAME RECOZIDO DIAMETRO NOMINAL DE 1,25MM INDICADO NA AMARRAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ALTA RESISTÊNCIA, POIS É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, PROPORCIONANDO UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM²	7,00	R$ 7.000,00	MULTILIT	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
3	200	UND	BARRA DE TRANSFERENCIA 16MM PRODUZIDA EM AÇO CA-25	5,89	R$ 1.178,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
4	200	UND	BARRA DE TRANSFERENCIA 19MM PRODUZIDA EM AÇO CA-25	10,83	R$ 2.166,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
6	1000	BARRA	FERRO CA-60 4.2MM PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7480:2007, O CA-60 É CONHECIDO PELA ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ESTRUTURAS DE CONCRETO	6,00	R$ 6.000,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
15	300	UND	MALHA PRODUZIDA COM AÇO CA- 60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DA MALHA DE 15X15CM FERRO 3.4MM TAMANHO 2X3MTS, INDICADA PARA LAJES E PISOS, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS, PESO MÍNIMO DE 5,950 KGS.	46,60	R$ 13.980,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
16	300	UND	MALHA PRODUZIDA COM AÇO CA- 60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DA MALHA DE 10X10CMFERRO 4.2MM TAMANHO 2X3MTS, INDICADA PARA LAJES E PISOS, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS, PESO MÍNIMO DE 13,100 KGS.	99,00	R$ 29.700,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
17	300	UND	MALHA PRODUZIDA COM AÇO CA- 60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DA MALHA DE 15X15CM FERRO 4.2MM TAMANHO 2X3MTS, INDICADA PARA LAJES E PISOS, SOLDADA	70,00	R$ 21.000,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

			EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS, PESO MÍNIMO 8,900KGS.				
18	2000	UND	PELÍCULA PROTETORA DE VERGALHÃO, FABRICADO EM POLIETILENO CONTENDO VÁRIOS FUROS O QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE, INDICADO CONTRA ACIDENTES DE VERGALHÃO EXPOSTOS, DIMINUINDO O ÍNDICE DE ACIDENTES NAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDICADOS PARA VERGALHÃO COM DIAMTRETO ENTRE 8MM A 25MM.	0,63	R$ 1.260,00	EPLAS	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
25	500	PCT	PREGO 18X24 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE , EMABLAGEM CONTENDO 1KG, POLIDO.	7,55	R$ 3.775,00	BELGO	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
28	200	PCT	PREGO 19X21 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE , EMABLAGEM CONTENDO 1KG, POLIDO.	9,10	R$ 1.820,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
36	400	PCT	PREGO 26X78 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE , EMABLAGEM CONTENDO 1KG, POLIDO.	11,32	R$ 4.528,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
37	300	PCT	PREGO 26X84 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE , EMABLAGEM CONTENDO 1KG, POLIDO.	11,29	R$ 3.387,00	GERDAU	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
43	5	UND	PASTA LUBRIFICANTE EMBALAGEM DE 1KG, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTO LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA JUNTAS ELÁSTICAS EM TUBULAÇÕES DE PVC, CONCRETO, FIBROCIMENTO E AÇO.	13,14	R$ 65,70	SILOC	ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.2 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

5.3 No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.4 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.5 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

6.3 Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento;

6.4 Fornecer os produtos constantes no edital e seus anexos, sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais;

6.5 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na entrega do produto e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.6 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, sem ônus para a CONTRATANTE no todo ou em parte;

6.7 Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

6.9 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.10 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações;

6.11 O fornecimento não poderá ser interrompido pela CONTRATADA, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais;

6.12 A empresa CONTRATADA deverá, assim que for solicitado, fornecer ao CONTRATANTE o produto solicitado de acordo com as normas da ABNT é de boa qualidade.

6.13 Em nenhuma hipótese veícular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.14 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que vier sujeita;

6.15 Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrente de danos, ocorrido por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento desta Licitação;

7 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2 Comunicar a CONTRATADA, de imediato sobre qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e Fiscalizar, rigorosamente, os produtos fornecidos em cumprimento do objeto deste Contrato;

7.4 Designar Gestor do Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

7.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais;

7.6 Aplicar as penalidades previstas no edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
7.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela preposta da CONTRATADA;
7.8 Efetuar a análise e consignar o "atesto" nas faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, efetivando o respectivo pagamento;
7.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato;

8 CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 O material deverá ser entregue conforme orientação a seguir;
8.2 Entrega no Almoxarifado na sede da SMOP, em até 02 (dois) dias, contados da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.
8.3 A Empresa será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município, onde o Gestor do Contrato o Srº **ELIAS ASSUNÇÃO DE QUEIROZ, Matricula nº258627-6, CPF Nº314.530.581-68,** será o responsável pelo recebimento e conferencia dos produtos entregues, ou retirada de forma imediata conforme a necessidade da SMOP, com Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

9 CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 O GESTOR DO CONTRATO o Sr. **ELIAS ASSUNÇÃO DE QUEIROZ, Matricula nº258627-6, CPF Nº314.530.581-68**, será o responsável pelo recebimento e conferencia dos produtos entregues, ou retirada de forma imediata conforme a necessidade da SMOP, com Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

10 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento a seguir:
Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP
Elemento de despesa: 33.90.30
Projeto Atividade: 1019
Fonte: 100

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias, após o recebimento definitivo, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.
11.2 Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato, e será empenhado até o décimo quito dia do mês;
11.3 Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. Ficará a CONTRATADA obrigada a fornecer as certidões negativas todos os exercícios;
11.4 O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:
11.5 Objeto da prestação de serviço, mês a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;
11.6 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.
11.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
11.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), devidamente válidas:
11.8.1 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
11.9 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.
11.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
11.11 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5° da Lei n° 8666/93.
11.12 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
11.13 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
11.14 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
12.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
12.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado,** comunicará por escrito a **DCL/SMPF**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:
13.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:
13.2.1 Advertência.
13.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
13.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SMOP.

13.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.
13.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
13.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
15.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;
15.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
15.1.3 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
15.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
15.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
15.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
15.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
15.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www. diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
15.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
15.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos serviços prestados;
15.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;
16.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**
16.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
16.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à prestação dos serviços.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
17.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 033/2014** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);
17.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 08 de outubro de 2014.

Contratante:
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SMOP

Fornecedora:
ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
Atacadão da Construção LTDA
CNPJ/MF Nº. 08.937.190/0001-80

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº.
CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº.
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:46479FE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 17.169.134/0001-33, com endereço na Rua dos Missionários, nº 44, Centro em Duartina – SP, neste ato representada pelo Sr. Régis Willian Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.793-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 221.347.258-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 01 – PNEUS PARA MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 2.75-18 (MOTO DIANTEIRO)	TECHNIC LION	UNID	34	72,60	2.468,40
02	PN 90/90-18 (MOTO TRASEIRO)	TECHNIC LION	UNID	34	81,57	2.773,38
03	PN 90/90-19 (MOTO DIANTEIRO)	TECHNIC TC	UNID	10	134,62	1.346,20
04	PN 110/90-17 (MOTO TRASEIRO)	TECHNIC TC	UNID	10	138,70	1.387,00
					TOTAL:	**7.974,98**

lote 02 - PNEUS PASSEIO RADIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 175/70R13 (RADIAL PASSEIO)	JK TORNADO	UNID	130	138,44	17.997,20
02	PN 175/65R14 (RADIAL PASSEIO)	LINGLONG GREEN	UNID	46	183,11	8.423,06
03	PN 175/70R14 (RADIAL PASSEIO)	JK VECTRA	UNID	50	160,77	8.038,50
04	PN 185/65R14 (RADIAL PASSEIO)	JK SPORT	UNID	46	169,71	7.806,66
05	PN 175/80R14 (RADIAL PASSEIO)	GOODRIDE SP06	UNID	22	196,51	4.323,22
06	PN 195/60R15 (RADIAL PASSEIO)	GOODRIDE SP06	UNID	14	214,38	3.001,32
					TOTAL:	**49.589,96**

lote 04 – PNEU CARGO RADIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 215/75R17,5 (RADIAL BORRACHUDO)	LINGLONG D905	UNID	120	564,07	67.688,40
02	PN 215/75R17,5 (RADIAL LISO)	LINGLONG LLF86	UNID	100	520,68	52.068,00
03	PN 275/80R22,5 (RADIAL LISO)	JK JET WAY	UNID	50	971,94	48.597,00
04	PN 275/80R22,5 (RADIAL BORRACHUDO)	JK JET STEEL	UNID	38	1.301,71	49.464,98
05	PN 10.00-20 (RADIAL BORRACHUDO)	JK JET STEEL	UNID	50	1.084,76	54.238,00
06	PN 10.00-20 (RADIAL LISO)	JK JET WAY	UNID	38	971,93	36.933,34
					TOTAL:	**308.989,72**

lote 05 – PNEUS CAMIONETE RADIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 235/70R16 (RADIAL)	GOODRIDE SU307	UNID	40	342,04	13.681,60
02	PN 205/75R16 08LONAS (RADIAL)	CHENGSHAN CSR7	UNID	70	307,83	21.548,10
03	PN 225/65R16 08LONAS (RADIAL)	KUMHO KL51	UNID	40	419,00	16.760,00
					TOTAL:	**51.989,70**

lote 06 – PNEUS USO FORA DE ESTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 14.00-24 DIAGONAL 12 LONAS	RICH STONE L2	UNID	38	1.619,42	61.537,96
02	PN 17.5-25 DIAGONAL 12 LONAS	TEIKE STONE L2	UNID	30	2.035,85	61.075,50
03	PN 13.00-24 DIAGONAL 12 LONAS	RICH STONE L2	UNID	14	1.526,89	21.376,46
					TOTAL:	**143.989,92**

lote 07 – PNEUS AGRICOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 7.50-16 GG 8LONAS (AGRICOLA)	JR KING STONE F2	UNID	08	351,44	2.811,52
02	PN 18.4-30 10LONAS AGRICOLA	JR KING STONE R1	UNID	14	1.910,38	26.754,32
03	PN 12.4-24 10LONAS AGRICOLA	JR KING STONE R1	UNID	14	829,02	11.606,28
04	PN 19.5-24 12 LONAS DIAGONAL	JR KING STONE R4	UNID	14	1.793,23	25.105,22
05	PN 12X16,5 12 LONAS DIAGONAL	JR KING STONE R4	UNID	14	558,69	7.821,66
					TOTAL:	**79.090,00**

lote 08 – CAMARAS DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CÂMARA MOTO 270X300X18 DIANT/ TRAS	JABUTI TR4	UNID	72	15,35	1.105,20
02	CÂMARA DE AR ARO 13 CARRO	JABUTI TR13	UNID	50	17,10	855,00
03	CÂMARA DE AR ARO 14 CARRO	JABUTI TR13	UNID	50	17,88	894,00
04	CÂMARA MOTO 110X90-17 TRAS BROS	JABUTI TR4	UNID	24	17,88	429,12
05	CÂMARA MOTO 90/90-19 DIANT BROS	JABUTI TR4	UNID	24	17,88	429,12
06	CÂMARA DE AR 9.00-20 RADIAL	JABUTI TR78A	UNID	74	50,55	3.740,70
07	CÂMARA DE AR 10.00-20 RADIAL	JABUTI TR78A	UNID	140	58,33	8.166,20
08	CÂMARA DE AR 7.50-16 B.C	JABUTI TR15	UNID	72	31,10	2.239,20
09	CÂMARA DE AR 7.50-16 B.L	JABUTI TR75A	UNID	72	35,77	2.575,44
10	CÂMARA DE AR KM 24	JABUTI TR220A	UNID	50	116,65	5.832,50
11	CÂMARA DE AR ARO 17.5-25	JABUTI TRJ1175	UNID	38	154,76	5.880,88
12	CÂMARA DE AR 18.4-30	JABUTI TR218A	UNID	14	151,66	2.123,24
13	CÂMARA DE AR 12.4-24	JABUTI TR218A	UNID	14	87,10	1.219,40
					TOTAL:	**35.490,00**

lote 09 – PROTETORES DE RODA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PROTETOR DE RODA ARO 16	JABUTI	UNID	70	17,63	1.234,10
02	PROTETOR DE RODA ARO 20	JABUTI	UNID	200	24,67	4.934,00
03	PROTETOR DE RODA ARO 24	JABUTI	UNID	38	57,30	2.177,40
04	PROTETOR DE RODA ARO 25	JABUTI	UNID	30	8,15	2.644,50
					TOTAL:	**10.990,00**
Valor total da proposta: **R$ 683.104,28** (seiscentos e oitenta e três mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos)						

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 079/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

Paragrafo Terceiro - A empresa deverá substituir os toners e cartuchos diretamente nas secretarias e repartições solicitante, para comprovar a correta prestação dos serviços e evitando também qualquer mal uso dos equipamentos por parte dos servidores no momento da troca

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 079/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 05 de novembro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP
SR. RÉGIS WILLIAN GARCIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:33118502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 01.976.860/0034-96, com endereço na Avenida Brasil, nº 1612-W, quadra 01, lote A-01, Centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Monteiro, brasileiro, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 887.394 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 482.092.521-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 03 – PNEU CARGO DIAGONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PN 7.50-16 12 LONAS (DIAGONAL BORRACHUDO)	PIRELLI	UNID	20	425,16	8.503,20
02	PN 7.50-16 12 LONAS (DIAGONAL LISO)	PIRELLI	UNID	24	389,58	9.349,92
03	PN 9.00-20 14LONAS (DIAGONAL BORRACHUDO)	PIRELLI	UNID	50	650,74	32.537,00
04	PN 9.00-20 14LONAS (DIAGONAL LISO)	PIRELLI	UNID	38	590,01	22.420,38
05	PN 10.00-20 16LONAS(DIAGONAL BORRACHUDO)	PIRELLI	UNID	50	824,29	41.214,50
06	PN 10.00-20 16LONAS(DIAGONAL LISO)	PIRELLI	UNID	72	763,54	54.974,88
					TOTAL:	**168.999,88**
Valor total da proposta: **R$ 168.999,88 (**cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).						

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 079/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

Paragrafo Terceiro - A empresa deverá substituir os toners e cartuchos diretamente nas secretarias e repartições solicitante, para comprovar a correta prestação dos serviços e evitando também qualquer mal uso dos equipamentos por parte dos servidores no momento da troca

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 079/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 05 de novembro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Pneus Via Nobre LTDA
SR. REGINALDO MONTEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:06CFBE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOURACAP LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 03.501.301/0002-78, com endereço na Rodovia MT 121, s/nº, km 01, Bairro Novo Diamantino em Diamantino - MT, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Genoud Pereira da Silva, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 21.688.296 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 088.078.328-10, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 10 – VALVULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	VALVULA 413	SCHRADER	UNID	140	3,58	501,20
02	VALVULA 414	SCHRADER	UNID	160	4,38	700,80

03	VALVULA MICRO ONIBUS	SCHRADER	UNID	260	9,57	2.488,20
04	VALVULA P PNEU S CAMARA	SCHRADER	UNID	96	11.56	1.109,76
					TOTAL:	**4.799,96**

lote 11 – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO	SERV	160	37,00	5.920,00
02	BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO	SERV	600	9,90	5.940,00
03	ALINHAMENTO DE CAMINHÃO PESADO	SERV	140	90,00	12.600,00
04	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO PESADO	SERV	200	57,00	11.400,00
05	ALINHAMENTO DE CAMIONETE	SERV	80	59,00	4.720,00
06	BALANCEAMENTO DE CAMIONETE	SERV	200	16,00	3.200,00
07	ALINHAMENTO DE VAN	SERV	100	59,00	5.900,00
08	BALANCEAMENTO DE VAN	SERV	200	18,00	3.600,00
09	DUPLAGEM DE PNEU 12.4-24	SERV	14	650,00	9.100,00
10	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-30	SERV	14	1.280,00	17.920,00
				TOTAL:	**84.475,00**
Valor total da proposta: **R$ 89.274,96** (oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 079/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

Paragrafo Terceiro - A empresa deverá substituir os toners e cartuchos diretamente nas secretarias e repartições solicitante, para comprovar a correta prestação dos serviços e evitando também qualquer mal uso dos equipamentos por parte dos servidores no momento da troca

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 079/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 05 de novembro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Douracap LTDA
SR. RICARDO GENOUD PEREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:36739571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL REPROCESSADA

CARGO:	CONTROLADOR INTERNO (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	KEILA MARTIM	15	55	0	0	55	APR
2	AUGUSTO DE OLIVEIRA	68	51	0	0	51	RES
3	RODRIGO RIBAS COUTO	58	50	0	0	50	RES
4	NOE DELLA PASQUA REOLON	40	50	0	0	50	RES
5	ROSANGELA GRISA GRABOVSKI	52	50	0	0	50	RES
6	EDUARDO KOVALESKI	44	49	0	0	49	REP
7	JACQUES HARISON ALESSI	66	47	0	0	47	REP
8	MARCIANO DE SOUZA BURTULI	21	43	0	0	43	REP
9	AUCIRLENE PETERLE	53	42	0	0	42	REP
10	MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA	32	42	0	0	42	REP
11	CAROLINA CRUZ GIMENES	56	39	0	0	39	REP
12	GRAZIANE FELISBERTO	10	38	0	0	38	REP
13	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	43	37	0	0	37	REP
14	DINARA LOURDES FALCHETTI	24	37	0	0	37	REP
15	ELIVELTON PIMENTEL BAQUER	6	37	0	0	37	REP
16	MARCOS AURÉLIO HARTMANN	41	36	0	0	36	REP
17	REJANE GRABOVSKI	2	36	0	0	36	REP
18	DENISE RODRIGUES	71	34	0	0	34	REP
19	JANKIELI DE FIGUEIRO	39	32	0	0	32	REP
20	GISELI GUADANHINI	26	32	0	0	32	REP
21	FRANCINE MARIA FERNANDES AZAMBUJA DA SILVA	8	31	0	0	31	REP
22	WAGNER GRABOVSKI	60	31	0	0	31	REP
23	LUCIMAR DOS SANTOS BONFIM DE ABREU	76	30	0	0	30	REP
24	CRIS MEURI DA SILVA	62	30	0	0	30	REP
25	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	1	29	0	0	29	REP
26	SILVANA DA CHARI	48	26	0	0	26	REP
27	ELENICE ALVES MARTINS	46	22	0	0	22	REP
28	ROBSON TADEU ALTALI OURIVES	34	0	0	0	0	AUS
29	FABIO ANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	23	0	0	0	0	AUS
30	GUNTER BIF STECHERT	75	0	0	0	0	AUS
31	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	31	0	0	0	0	AUS
32	MARIANA MACHADO BRAZIL BARBOZA	73	0	0	0	0	AUS
33	ELIANE SUSAN KONFLANZ	74	0	0	0	0	AUS
34	AMANDA PEREIRA OVALHE	30	0	0	0	0	AUS
35	MIRALDO GOMES DE SOUZA	20	0	0	0	0	AUS
36	EMANUEL LIMA COSTA	35	0	0	0	0	AUS
37	SCHARIANNE CRISTINA GERHARDT	33	0	0	0	0	AUS
38	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	45	0	0	0	0	AUS
39	DIEGO PARANHOS CORREIA	49	0	0	0	0	AUS

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:0DCC182C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 74/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 113/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 113/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 74/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 113/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 113/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-**

HOSPITALARES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 73.430.282/0001-30, localizada á Curupaitis, 2162 – Portão – Curitiba – PR, Cep: 80.330-030, Telefone (41) 3345-6064, E-mail: licitacao@aconsermed.com.br representada pelo Sr. Carlos Antonio Bigarella, portador do RG: 2.036.159-0 SSP/PR e CPF: 850.430.609-72, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES DE RAIO-X, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	ESPECIFICACOES	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	88110	*PROCESSADORA AUTOMATICA PARA FILMES DE RAIO-X CONVENCIONAIS, COM SCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPO DE PROCESSO DE SECO-A-SECO DE 100 A 158 SEGUNDOS, TANQUES, RACKS E TAMPAS EM MATERILA PLASTICO – CAPACIDADE DE PRODUCAO MINIMA DE ATÉ 200 FILMES DIVERSOS/HORA – TAMANHO DE FILME: FOLHA 10 X 10 CM ATÉ 25 X 43 CM – TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE ATÉ: REVELADOR DE 32°C, DO FIXADOR ATRAVÉS DE TROCA TÉRMICA, SECADOR DE ATÉ 60°C – CAPACIDADE MINIMA DOS TANQUES REVELADOR E FIXADOR DE 2,3 L E AGUA DE 2,1 L – ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 200V V+/- 15%; 50/60 – CONTROLE COMPUTADORIZADO COM AVISO SONORO E LUMINOSO DE ENTRADA DE FILMES – COM REGISTRO NA ANVISA – GARANTIA MININA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO – DESPESAS DE INSTALACAO, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO PARA INSTALACAO E FRETE POR CONTA DO FORNECEDOR – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.*	UND	01	22.800,00	22.800,00	TECMAGEM/TEC-X36A

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
Instalação (Câmara Escura): por conta do fornecedor;
Treinamento Operacional (in loco): por conta do fornecedor;
Despesas com deslocamento para instalação: por conta do fornecedor;
Assistência Técnica: em todo o território do Estado de Mato Grosso;
Entrega: em até 30 (trinta) dias;
Frete: por conta do fornecedor;
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do principio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, inclusive o fornecimento de equipamentos em comodato, sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços ora contratados e etc.)

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

5.7. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.12.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.12.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

5.17. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega do equipamento.

6.1.2. O equipamento deverá ser entregues de forma integral, conforme solicitação da Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizado à Avenida Rio Arinos, Lote 06, Quadra 02, S/N, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.1.3. O equipamento recusado será substituídos, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para o Órgão.

6.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção, o prazo de validade deverá ser de no mínimo um ano a contar da entrega.

6.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.6. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

6.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

6.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

6.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

6.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

6.13. Os equipamentos deverão ser entregues de forma integral e no local indicado, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.14. Da garantia:

6.14.1. De acordo com a especificação do item.

6.15. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo pela CONTRATANTE;

6.16. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados equiapmentos entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Encaminhar ao Contratado as solicitações dos equipamentos com as necessidades a serem desenvolvidas;

7.3. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.11. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

8 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A Ordem de Fornecimento advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

8.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3. Caso se trate de serviço de natureza continua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos **ÓRGÃOS/ENTIDADES** adesos ao registro de preços.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
10.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal;

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

10.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT.

10.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Lote, número da Nota de Empenho e do Contrato, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.
10.6. Os valores dos produtos contratados não sofrerão reajuste contratual.

10.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
10.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

10.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal;

10.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado;

10.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

10.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
10.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

10.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

10.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

10.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

12.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:
I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;
II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;
II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

12.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:
I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 05 de Novembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal
Contratante

Aconsermed Assistencia Tecnica e Comercio de Equipamentos Medicos-hospitalares LTDA
CNPJ: 73.430.282/0001-30
SR. CARLOS ANTONIO BIGARELLA
RG: 2.036.159-0 SSP/PR
CPF: 850.430.609-72
Representante Legal

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Assessor Jurídico
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:50465C3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

"DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014, INFORMA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público nº 001/2014, efetuadas de 20/10/2014 à 03/11/2014 das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, de acordo com o Edital nº 001/2014, publicado no dia 16 de outubro de 2014.

Art. 2º- Para o presente certame não foram indeferidas as inscrições dos candidatos inscritos.

Art. 3º- No decorrer das inscrições não houve anulação, por erro de preenchimento na ficha de inscrição.

Art. 4º- Ficam habilitados a realizarem o Processo Seletivo Público nº 001/2014 os candidatos nos cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS.**

Parágrafo único - Houve 08 (oito) candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde e 62 (sessenta e dois) candidatos inscritos no cargo de Agente de Controle a Endemias.

Art. 5º- O local das provas será na Escola Municipal Ulisses Guimarães, situada na Rua Augusto de Souza nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme discriminação abaixo:

CARGO	INSCRIÇÕES	LOCAL DA PROVA	SALA
Agente C. de Saúde	08	Escola Mun. Ulisses Guimarães	01
Agente de Controle a Endemias	62	Escola Mun. Ulisses Guimarães	01, 02, 03

Art. 6º- Havendo 70 (setenta) candidatos inscritos relacionados no anexo I deste Edital Complementar juntamente com a homologação das inscrições.

Art. 7º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de novembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

CARGO**: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	PNE	LOCAL DE PROVAS	SALA	DEFER.
03	MARLENE SILVESTRE L. CUPAIOLI	14/01/88	1645338-7	036.716.191-55	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
09	GILSINEIA COSTA DE MACEDO	02/12/92	2375814-7	059.298.241-69	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARAES	01	DEFERIDO
14	WHENDER F. DOS SANTOS	17/01/96	26.815.273	058.729.261-03	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
18	VIVIANE FINCO CASSERES	29/06/91	20443420	029.055.361-01	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
39	RAFAELA ARAGÃO DOS SANTOS	27/10/96	2896855-7	049.343.031-89	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
52	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	21/05/89	2046457-6	036.389.051-36	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
60	MARLEI FERREIRA OLIVEIRA	10/04/85	8840811-0	052.565.941-25	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
62	EGICELI QUERINO FINCO	04/08/87	1893196-0	019.500.471-05	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS**

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	PNE	LOCAL DE PROVAS	SALA	DEFER.
01	ANGELA F. MARÃES NEVES	20/06/79	1217821-7	970.953.971-04	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
02	VALDEILTON DA SILVA PIMENTA	19/08/90	2298603-0	040.981.691-42	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
04	SILVIA AP. M. REZENDE	16/12/75	1840858-3	006.569.831-24	NÃO	ESCOLA ULISSES GUMARÃES	01	DEFERIDO
05	ROSANA N. ARRUDA LEITE	21/11/81	1351404-0	950.336.451-53	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
06	DEBORA CANDIDO MARQUES	30/06/96	2603780-7	058.884.271-01	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
07	ERLANIA FEITOSA LIMA	28/10/87	2011023-5	018.250.021-77	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
08	INDIANARA EROTILDES ANDRADE	31/12/87	17288029	020.710.131-07	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
10	MARIA BETANIA L. DOS SANTOS	09/07/85	1968138-0	020.710.121-35	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
11	DAIANE CAMILO	30/07/87	1968167-4	022.452.261-27	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
12	LETICIA K. S. LEMOS	23/02/96	2452187-6	048.418.701-56	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
13	MARCIO DA SILVA	22/03/83	1302019-6	945.230.701-30	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
15	STEFANI DAVID SIMÃO	08/11/88	1645323-9	031.328.011-86	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
16	ELIZABETE AP. DIAS RODRIGUES	05/11/92	2109915-4	040.493.031-08	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
17	LEILA CAMPOS MACEDO	20/01/78	000810580	019.092.191-93	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
19	ANA PAULA S. DE JESUS	01/12/85	9237856-0	051.041.189-40	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
20	MARCOS MENDES DOS SANTOS	10/01/91	2013184-4	016.335.491-00	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
21	UILIAN CAMILO	21/01/91	2281450-7	040.360.331-58	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
22	MARIA MARLI DE BRITO	13/05/73	10733752	786.011.011-63	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
23	SUZANA G. RABELO	07/10/88	2831087-0	032.777.281-61	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
24	VANDERLEIA S.DA SILVA	07/07/87	1666095-1	024.013.951-80	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
25	KARINE MARCELINO DA SILVA	10/10/95	2272830-9	059.205.041-61	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
26	ROSELI MORENO	30/10/68	5310284-0	755.843.959-00	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
27	LUCIMAR ANDRADE BATISTA	14/03/86	1670139-9	010.789.001-16	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
28	IVONE F. S. CALIXTO DE MORAIS	10/11/77	1004484-1	009.399.101-01	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
29	DAIANE PORFÍRIO DE SOUZA	17/10/94	2413163-6	048.419.861-03	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
30	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	06/07/91	1995659-2	040.781.211-36	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
31	ROSIANE TAVARES DE ALMEIDA	22/02/88	2164694-5	030.713.131-95	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
32	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	24/11/85	1598789-2	015.428.881-07	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
33	VALDECLEI A. DOS SANTOS	07/10/87	2148077-0	033.725.161-41	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
34	TAINARA FRANCISCA DA SILVA	10/07/96	2452243-0	048.357.701-45	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
35	SIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	08/06/84	1452106-7	030.590.801-43	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARAES	**02**	DEFERIDO
36	VALDINEIA DO NASCIMENTO	21/12/83	1717739-1	021.063.521-58	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
37	CLAUDINEIA ELICKER	29/01/82	8186549-3	004.927.501-14	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
38	ANA MARIA DE OLIVEIRA	09/10/75	988.095	535.801.841-72	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
40	RENATA BONFIM LUCAS	13/03/90	2093825-0	030.713.121-13	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
41	ELENA PIRES DA SILVA	06/11/69	1613905-4	008.753.261-10	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
42	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	06/11/94	26977723-7	059.529.271-22	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
43	TIAGOFERREIRA DA SILVA	08/07/90	2173715-0	040.379.271-10	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	**02**	DEFERIDO
44	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	08/03/92	1743301-0	049.704.641-54	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
45	DIONATAM EDUARDO DOS SANTOS	16/06/93	2177831-0	052.161.801-09	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
46	JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA	01/06/89	2078587-9	025.878.811-96	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
47	LUIZ CHILES ROCHA	20/10/75	1044794-6	949.610.771-00	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
48	IOLANDA SILVA DOS SANTOS	06/09/66	420.692	503.618.991-49	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
49	DAYANNE SILVA DOS SANTOS	20/02/86	1670103-8	012.844.501-71	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
50	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	17/12/85	1840420-0	013.036.391-06	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
51	ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL	02/07/89	2104274-8	031.408.151-82	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
53	ROMERITO LUIZ DA SILVA	26/03/94	2289302-4	047.715.601-02	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
54	LUCILENE SILVA SANTOS	22/11/90	2830686-4	083.879.134-48	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
55	LUZIMAR DA SILVA CAIRES	01/06/81	09425237-84	981.528.741-91	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
56	DENISE DOS SANTOS LIMA	16/09/96	2633140-3	056.009.541-40	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
57	ROSEMEIRE C. SANTANA	05/10/95	2736225-6	061.898.361-94	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
58	ELIANE A. REIS OLIVEIRA	20/11/90	2100402-1	031.213.681-17	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
59	FRANCIELI D. DE GOIS SILVA	17/02/87	1606639-1	019.205.521-62	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
61	LUCIANE KORB	10/02/91	2126595-0	037.467.691-75	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARAES	03	DEFERIDO
63	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA	14/04/90	55900012-1	025.847.303.75	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
64	LEIDIANE DIAS DE JESUS	12/09/93	2207737-5	703.078.611-47	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
65	VANILDA INHEGUES DE A. PADUAM	28/10/62	2537248-3	004.374.689-68	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
66	JESSICLEIDE A. L. RODRIGUES	05/08/87	2044362-5	029.933.401-58	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
67	EUNICE SOARES DE ARAÚJO	07/12/67	0574014-2	411.376.801-30	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
68	WADNA PIRES GUEDES	15/12/85	1663996-0	009.975.381-20	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
69	LUCIMEIRE KORB	09/05/94	2337974-0	048.407.361-38	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO
70	ROSANE PELINI MARTINS	02/08/94	2463386-0	049.124.101-10	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	03	DEFERIDO

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:726DE6D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Despesa - Projeto de Lei Atualizada

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL					
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO					
Ação: 2001 Manutencao e Encargos da Camara					
Reduzido:	0002	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	1.100.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0003	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	160.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0004	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0005	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	337041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0006	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0007	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	100.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0008	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	20.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS	COM LOCOMOCAO			
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0009	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	55.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339035000000 SERVICOS DE CONSULTORIAS				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0010	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0011	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	285.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0012	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				

Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0013	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA				
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2015	10,00	405.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0014	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA				
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	2.350.000,00
				Total do Programa:	2.350.000,00
Programa: 0002 INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO					
Ação: 1001 Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara					
Reduzido:	0001	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01 LEGISLATIVA				
SubFunção:	031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0002 INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO		2015	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0005 REFORMAS E AMPLIACOES	Unidade:M2			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	50.000,00
				Total da Unidade:	2.400.000,00
				Total da Órgão:	2.400.000,00
Órgão: 02 PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Unidade: 02.001 PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Programa: 0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR					
Ação: 2002 Manutencao e Encargos do PREVPAR					
Reduzido:	0015	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	800.000,00
Nat. Despesa:	319001000000 APOSENTADORIAS E REFORMAS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0016	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319003000000 PENSOES				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0017	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	500.000,00
Nat. Despesa:	319005000000 Outros Beneficios Previdenciarios				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0018	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0019	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0020	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0021	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0022	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0023	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0024	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2015	100,00	50.000,00
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR				

Nat. Despesa:	339035000000 SERVICOS DE CONSULTORIAS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0025	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0026	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0027	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	100,00	36.870,00
Nat. Despesa:	339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0028	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0029	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0030	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção:	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa:	0044 GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR		2015	1,00	1.855.130,00
Nat. Despesa:	779999990000 RESERVA RPPS				
Produto:	0030 RESERVA MANTIDA	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	3.687.000,00
				Total do Programa:	3.687.000,00
				Total da Unidade:	3.687.000,00
				Total da Órgão:	3.687.000,00
Órgão: 03 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 03.001 GABINETE DO PREFEITO					
Programa: 0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE					
Ação: 2014 Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo					
Reduzido:	0031	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	131 COMUNICACAO SOCIAL				
Programa:	0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		2015	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	300.000,00
				Total do Programa:	300.000,00
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2003 Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito					
Reduzido:	0032	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	970.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0033	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	185.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0034	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0035	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0036	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0037	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	55.000,00
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				

Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0038	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0039	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	130.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	1.500.000,00
Ação: 2005 Manutencao e Encargos da JSM					
Reduzido:	0040	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0041	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0042	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0043	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0044	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	1.550.000,00
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI					
Ação: 1002 Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal					
Reduzido:	0081	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES		2015	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0047 PACO CONSTRUIDO, REFORMADO	Unidade:M2			
Reduzido:	0082	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES		2015	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0047 PACO CONSTRUIDO, REFORMADO	Unidade:M2			
Reduzido:	0083	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES		2015	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0047 PACO CONSTRUIDO, REFORMADO	Unidade:M2			
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
Programa: 0007 POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS					
Ação: 2011 Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria					
Reduzido:	0098	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007 POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS		2015	20,00	85.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0069 CONTRIBUICOES MANTIDAS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0099	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007 POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS		2015	20,00	250.000,00
Nat. Despesa:	337041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0069 CONTRIBUICOES MANTIDAS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0100	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL		2015	20,00	40.000,00
Programa:	0007 POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS				

Nat. Despesa:	337170000000 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico				
Produto:	0069 CONTRIBUICOES MANTIDAS	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	375.000,00
				Total do Programa:	375.000,00
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA					
Ação: 2004 Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica					
Reduzido:	0107	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02 JUDICIARIA				
SubFunção:	062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO				
Programa:	0010 DESPESA DA ORDEM JURIDICA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0109	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02 JUDICIARIA				
SubFunção:	062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO				
Programa:	0010 DESPESA DA ORDEM JURIDICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0108	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02 JUDICIARIA				
SubFunção:	062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO				
Programa:	0010 DESPESA DA ORDEM JURIDICA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0110	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02 JUDICIARIA				
SubFunção:	062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO				
Programa:	0010 DESPESA DA ORDEM JURIDICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0111	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	02 JUDICIARIA				
SubFunção:	062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO				
Programa:	0010 DESPESA DA ORDEM JURIDICA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	75.000,00
				Total do Programa:	75.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1003 Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos					
Reduzido:	0113	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	50.000,00
Programa: 0014 AUDITORIA E CONTROLE					
Ação: 2053 Atividades a Cargo da Controladoria Interna					
Reduzido:	0125	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0014 AUDITORIA E CONTROLE		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0127	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0014 AUDITORIA E CONTROLE		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0126	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0014 AUDITORIA E CONTROLE		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS	COM LOCOMOCAO			
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0128	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0014 AUDITORIA E CONTROLE		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0129	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0014 AUDITORIA E CONTROLE		2015	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	120.000,00
				Total do Programa:	120.000,00
				Total da Unidade:	2.570.000,00
				Total da Órgão:	2.570.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE GOVERNO					
Unidade: 04.001 SECRETARIA DE GOVERNO					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2006 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo					
Reduzido:	0045	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0046	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0047	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0048	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0049	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0050	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0051	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0052	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	45.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0053	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	200.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1058 Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEGOV					
Reduzido:	0116	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	10,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
				Total da Unidade:	300.000,00
				Total da Órgão:	300.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE					
Unidade: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2007 Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento					
Reduzido:	0540	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	125.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0541	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0542	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0543	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0544	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	20.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0545	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0546	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0547	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	45.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0548	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	5,00	10.000,00
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	250.000,00
				Total do Programa:	250.000,00
				Total da Unidade:	250.000,00
				Total da Órgão:	250.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2008 Manutencao das Atividades Secretaria de Financas					
Reduzido:	0054	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	650.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0055	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	55.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0056	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0057	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0058	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0059	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0060	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0061	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO		2015	100,00	15.000,00
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				

Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	800.000,00
				Total do Programa:	800.000,00
Programa: 0011 PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP					
Ação: 2010 Contribuicoes ao PASEP					
Reduzido:	0112	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11 TRABALHO				
SubFunção:	331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR				
Programa:	0011 PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB -		2015	100,00	503.830,00
Nat. Despesa:	339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
Produto:	0012 PASEP MANTIDO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	503.830,00
				Total do Programa:	503.830,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1057 Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEFIN					
Reduzido:	0115	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	10,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
Programa: 0013 SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
Ação: 2013 Servicos da Divida Fundada e Precatorios					
Reduzido:	0122	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunção:	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0013 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	329021000000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				
Produto:	0029 DIVIDA AMORTIZADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0123	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunção:	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0013 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0029 DIVIDA AMORTIZADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0124	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunção:	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0013 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2015	100,00	450.000,00
Nat. Despesa:	469071000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
Produto:	0029 DIVIDA AMORTIZADA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	500.000,00
				Total do Programa:	500.000,00
				Total da Unidade:	1.903.830,00
				Total da Órgão:	1.903.830,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2009 Manutencao Atividades Secretaria de Administracao					
Reduzido:	0062	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0063	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0064	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	172.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0065	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0066	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0067	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	220.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0068	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0069	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0070	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	130.000,00
Nat. Despesa:	339035000000 SERVICOS DE CONSULTORIAS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0071	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0072	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0073	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0074	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	55.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0075	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0076	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0046 MANUTENCAO IMPLANTADA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0077	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0078	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 AQUISICAO DE IMOVEIS				
Produto:	0068 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					3.022.000,00
Ação: 2052 Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo					
Reduzido:	0079	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0038 CONCURSO REALIZADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0080	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2015	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0038 CONCURSO REALIZADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	30.000,00
				Total do Programa:	3.052.000,00
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI					
Ação: 1005 Construir e Equipar a Sala do Cidadao					
Reduzido:	0084	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL		2015	1,00	5.000,00
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				

Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0085	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0086	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES		2015	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	50.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1004 Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos					
Reduzido:	0114	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	50.000,00
				Total da Unidade:	3.152.000,00
				Total da Órgão:	3.152.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.					
Unidade: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.					
Programa: 0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 1038 Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte					
Reduzido:	0354	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0048 VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	Unidade:UNIDADE/ANO			
Total da Ação:					50.000,00
Ação: 1039 Construcao de Espaco de Lazer					
Reduzido:	0355	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0356	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0357	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	60.000,00
Ação: 1040 Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo					
Reduzido:	0358	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0359	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0360	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	30.000,00
Ação: 1041 Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes					
Reduzido:	0361	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0362	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		2015	3,00	50.000,00
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER				

Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0363	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	3,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	150.000,00
Ação: 2015 Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer					
Reduzido:	0364	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	335.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0365	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0539	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0366	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	30.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0367	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0368	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0369	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0370	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0371	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0372	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0373	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0374	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0375	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0376	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	825.000,00
Ação: 2054 INCENTIVO A ATLETAS AMADORES					
Reduzido:	0377	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0378	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339048000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					50.000,00
Ação: 2057 APOIO A LIGA ESPORTIVA					
Reduzido:	0379	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0037 GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	20.000,00
				Total do Programa:	1.185.000,00
				Total da Unidade:	1.185.000,00
				Total da Órgão:	1.185.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 09.001 DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL					
Programa: 0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO					
Ação: 1006 Convenios com Universidades					
Reduzido:	0215	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	364 ENSINO SUPERIOR				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	10.000,00
Ação: 2018 Manutencao da Secretaria de Educacao					
Reduzido:	0216	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0217	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0218	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0219	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0220	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0221	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	1.250.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0222	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0223	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		2015	100,00	10.000,00
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				

Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0224	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0225	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0226	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	650.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0227	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0228	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0229	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0230	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	1.000,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0231	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	3,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 AQUISICAO DE IMOVEIS				
Produto:	0068 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	4.100.000,00
Ação: 2021 Manutencao do PDDE					
Reduzido:	0232	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0233	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	2,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					5.000,00
Ação: 2023 Manutencao do Salario Educacao					
Reduzido:	0234	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0235	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0236	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	10,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	310.000,00
Ação: 2051 Apoio ao Ensino Superior					
Reduzido:	0237	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	250.000,00

SubFunção:	364 ENSINO SUPERIOR				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0069 CONTRIBUICOES MANTIDAS	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	250.000,00
Ação: 2059 MANUTENCAO DO PNAIC					
Reduzido:	0238	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	20.000,00
Ação: 2064 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE					
Reduzido:	0556	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0023 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2015	10,00	60.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	60.000,00
				Total do Programa:	4.755.000,00
Programa: 0025 MERENDA ESCOLAR					
Ação: 2020 Manutencao da Merenda - PNAE					
Reduzido:	0239	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0025 MERENDA ESCOLAR		2015	100,00	130.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	130.000,00
Ação: 2060 MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS					
Reduzido:	0240	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0025 MERENDA ESCOLAR		2015	100,00	200.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	330.000,00
Programa: 0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL					
Ação: 1008 Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica					
Reduzido:	0241	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0242	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0243	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0244	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	20,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
Ação: 1009 Implantacao de Laboratorio de Ciencias					
Reduzido:	0245	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0246	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0247	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0248	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	1,00	10.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				

Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
Ação: 1010 Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas					
Reduzido:	0249	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0250	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0251	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	200.000,00
Ação: 1011 Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil					
Reduzido:	0252	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0253	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0254	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	3,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	200.000,00
Ação: 1014 Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas					
Reduzido:	0255	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	4,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0256	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	4,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0257	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	4,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	800.000,00
Ação: 1048 Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA					
Reduzido:	0258	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0259	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0260	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2015	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 1068 Construcao, Ampl e Ref da Sede Sec. de Educacao					
Reduzido:	0550	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		2015	1,00	80.000,00
Programa:	0026 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL				

Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0001 PREDIOS REFORMADOS E	Unidade:M2			
				Total da Ação:	80.000,00
				Total do Programa:	1.460.000,00
Programa: 0028 TRANSPORTE ESCOLAR					
Ação: 1007 Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar					
Reduzido:	0287	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	2,00	50.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0059 VEICULOS E ONIBUS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
Ação: 2019 Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios					
Reduzido:	0288	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	300.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0289	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	1.930.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	2.230.000,00
Ação: 2022 Manutencao do PNATE					
Reduzido:	0290	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	105.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0291	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	105.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	210.000,00
Ação: 2058 Manutencao doTransporte Escolar - Recur. Convenios					
Reduzido:	0292	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	100.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0293	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	400.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0028 TRANSPORTE ESCOLAR				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0015 TRANSPORTE EFETUADO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	500.000,00
				Total do Programa:	2.990.000,00
				Total da Unidade:	9.535.000,00
Unidade: 09.002 FUNDEB 60					
Programa: 0027 GESTAO DO FUNDEB					
Ação: 2024 FUNDEB 60 - Fundamental					
Reduzido:	0261	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	500.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0262	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	1.725.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0263	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	165.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0264	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	250.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	2.640.000,00
Ação: 2025 FUNDEB 60 - Infantil					
Reduzido:	0265	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	310.000,00
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				

Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0266	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	550.000,00
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEBCMIVAINLTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0267	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	70.000,00
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0268	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	980.000,00
Ação: 2026 FUNDEB 60 - EJA					
Reduzido:	0269	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	20.000,00
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0270	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0271	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0272	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS -	RPPS			
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	3.660.000,00
				Total da Unidade:	3.660.000,00
Unidade: 09.003 FUNDEB 40					
Programa: 0027 GESTAO DO FUNDEB					
Ação: 2027 FUNDEB 40 - Fundamental					
Reduzido:	0273	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	200.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0274	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	745.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0275	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	45.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0276	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	80.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0277	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0278	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0279	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	1.073.000,00
Ação: 2028 FUNDEB 40 - Infantil					
Reduzido:	0280	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0281	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	230.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0282	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0283	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	257.000,00
Ação: 2029 FUNDEB 40 - EJA					
Reduzido:	0284	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0285	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	8.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0286	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	0027 GESTAO DO FUNDEB		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0040 FUNDEB MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	10.000,00
				Total do Programa:	1.340.000,00
				Total da Unidade:	1.340.000,00
				Total da Órgão:	14.535.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE					
Ação: 1017 Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude					
Reduzido:	0294	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0020 UNIDADES DE SAUDE REF.,	Unidade:M2			
Reduzido:	0295	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0020 UNIDADES DE SAUDE REF.,	Unidade:M2			
Reduzido:	0296	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	2,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0020 UNIDADES DE SAUDE REF.,	Unidade:M2			
Total da Ação:					600.000,00
Ação: 1018 Aquisicao de Unidade Movel de Saude					
Reduzido:	0297	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	3,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0066 UNIDADES ADQUIRIDAS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	500.000,00
Ação: 1019 Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude					
Reduzido:	0298	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	50,00	150.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0048 VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	Unidade:UNIDADE/ANO			
				Total da Ação:	150.000,00
Ação: 2012 Capacitacao de Servidores Municipais					
Reduzido:	0299	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	20,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0039 CAPACITACAO EFETUADA	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0300	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	20,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0039 CAPACITACAO EFETUADA	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0301	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	20,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0039 CAPACITACAO EFETUADA	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	10.000,00
Ação: 2030 Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude					
Reduzido:	0302	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0303	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	1.000.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0304	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0305	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0306	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0307	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	700.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0308	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0309	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0310	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	400.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0311	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0312	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	700.000,00

SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0313	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0314	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339048000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0315	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0316	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0317	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0318	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	50,00	100.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0048 VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	Unidade:UNIDADE/ANO			
				Total da Ação:	4.400.000,00
Ação: 2031 Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude					
Reduzido:	0319	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	30.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	317170000000 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico				
Produto:	0028 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0320	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	265.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	337170000000 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico				
Produto:	0028 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0321	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	2.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	447170000000 Rateio pela Participacao em Consorcio Publico				
Produto:	0028 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	297.000,00
Ação: 2032 Manutencao do Conselho Municipal de Saude					
Reduzido:	0322	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0323	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICASDE SAUDE				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0324	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	6.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0325	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0326	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	3,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				

Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	26.000,00
Ação: 2070 MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS					
Reduzido:	0557	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0558	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0559	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0560	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0561	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0562	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0563	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0564	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0565	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0566	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0567	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	10,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	240.000,00
Ação: 2071 MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS					
Reduzido:	0578	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0579	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICASDE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0580	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA		2015	12,00	5.000,00
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				

Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0581	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0582	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0583	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0584	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0585	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	55.000,00
Ação: 2073 MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS					
Reduzido:	0570	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0571	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0572	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0573	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0574	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0568	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0569	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0067 FUNDO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0575	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MFIASNICTAIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0576	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0067 FUNDO MJUARNITDIDICOA	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0577	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0029 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	265.000,00
				Total do Programa:	6.543.000,00
Programa: 0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS					
Ação: 2033 Bloco I - Atencao Basica					
Reduzido:	0327	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	425.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0328	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	915.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0070 BLOCO ICMIVAINLTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0329	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	200.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0330	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	270.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0331	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0332	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	45.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0333	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	15.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0334	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0335	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0336	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	185.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0070 BLOCO I MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	2.075.000,00
Ação: 2034 Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar					
Reduzido:	0337	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0338	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	225.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0071 BLOCO ICI MIVAILNTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0339	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				

Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0340	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	30.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0341	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	15.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0342	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0343	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	440.000,00
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0071 BLOCO II MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	730.000,00
Ação: 2035 Bloco III - Vigilancia em Saude					
Reduzido:	0344	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	140.000,00
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0072 BLOCO III MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0345	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	15.000,00
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0072 BLOCO III MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0346	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	15.000,00
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0072 BLOCO III MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0347	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0072 BLOCO III MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0348	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0072 BLOCO III MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	180.000,00
Ação: 2036 Bloco IV - Assistencia Farmaceutica					
Reduzido:	0349	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	110.000,00
SubFunção:	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0073 BLOCO IV MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	110.000,00
Ação: 2037 Bloco V - Gestao do SUS					
Reduzido:	0350	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0074 BLOCO V MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0351	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0074 BLOCO V MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	10.000,00
Ação: 2038 Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude					
Reduzido:	0352	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0075 BLOCO VI MANTIDO	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0353	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0031 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0075 BLOCO VI MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	3.205.000,00
				Total da Unidade:	9.748.000,00
				Total da Órgão:	9.748.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA					
Unidade: 11.001 SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA					
Programa: 0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO					
Ação: 1023 Fomentar a Implantacao de Agroindustria					
Reduzido:	0203	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0204	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0205	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0206	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	70.000,00
Ação: 1055 Construcao e Reforma da Feira Livre					
Reduzido:	0207	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO		2015	1,00	5.000,00
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0208	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0209	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	1.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0210	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	5,00	4.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	15.000,00
Ação: 2061 Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes					
Reduzido:	0211	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0212	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0213	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0214	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0022 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2015	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			

				Total da Ação:	10.000,00
				Total do Programa:	95.000,00
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA					
Ação: 1022 Fomentar a Producao Agricola					
Reduzido:	0380	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0381	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0382	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0076 INCENTIJVUORIIMDPICLAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0383	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0384	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0076 INCENTIVO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
Ação: 1024 Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda					
Reduzido:	0385	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0386	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	2,00	10.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0387	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	2,00	30.000,00
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
Ação: 1025 Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement					
Reduzido:	0388	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	5,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0048 VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS	Unidade:UNIDADE/ANO			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 1026 Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira					
Reduzido:	0389	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0390	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0391	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0392	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0393	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 1044 Apoio aos Hortifrutigranjeiros					
Reduzido:	0394	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0395	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0396	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0397	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0398	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	25.000,00
Ação: 2039 Manutencao da Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicul					
Reduzido:	0410	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0411	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	545.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0412	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0413	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0414	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0415	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0416	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTECNICENAOTIFMICANAST,IDDAES	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0417	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0418	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA		2015	100,00	25.000,00

SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0419	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	215.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0420	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0421	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0422	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0423	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0424	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	1.245.000,00
Ação: 1050 Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura					
Reduzido:	0399	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0400	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0401	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 1051 Construcao e Reforma de Barracao					
Reduzido:	0402	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0403	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0404	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 1052 Programa Balde Cheio					
Reduzido:	0405	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0406	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0407	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0408	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0409	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
Programa:	0039 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	1.820.000,00
Programa: 0048 FOMENTO A PISCICULTURA					
Ação: 1043 Revitalizacao da Piscicultura					
Reduzido:	0512	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0048 FOMENTO A PISCICULTURA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0513	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0048 FOMENTO A PISCICULTURA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0514	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0048 FOMENTO A PISCICULTURA		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0515	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	605 ABASTECIMENTO				
Programa:	0048 FOMENTO A PISCICULTURA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	145.000,00
				Total do Programa:	145.000,00
				Total da Unidade:	2.060.000,00
				Total da Órgão:	2.060.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO					
Unidade: 12.001 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO					
Programa: 0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
Ação: 1021 Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament					
Reduzido:	0493	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0080 CANALIZACAO E RECUPERACAO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0494	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0080 CANALIZJAUCRAIDOICEARECUPERACAO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0495	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	2,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0080 CANALIZACAO E RECUPERACAO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
Ação: 2041 Manutencao Sec. Meio Ambiente e Mineracao					
Reduzido:	0499	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	250.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0500	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL		2015	100,00	40.000,00
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL				

Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0501	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0502	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0503	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	35.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0504	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0505	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0506	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0507	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0508	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0509	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0510	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0511	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	500.000,00
Ação: 1065 Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario					
Reduzido:	0496	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	1,00	115.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0497	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	1,00	115.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0498	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0045 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2015	1,00	120.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	350.000,00

				Total do Programa:	890.000,00
				Total da Unidade:	890.000,00
				Total da Órgão:	890.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI					
Ação: 1027 Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais					
Reduzido:	0087	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	10.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0088	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	10.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0089	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	130.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					150.000,00
Ação: 1062 CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS					
Reduzido:	0090	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	5.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0091	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	5.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0092	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015 1,00		30.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0093	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	1,00	10.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
				Total do Programa:	200.000,00
Programa: 0009 PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS					
Ação: 1030 Construcao de Unidades Habitacionais					
Reduzido:	0105	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16 HABITACAO		2015	20,00	90.000,00
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0009 PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0082 UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0106	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16 HABITACAO		2015	2,00	10.000,00
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0009 PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS				
Nat. Despesa:	449061000000 AQUISICAO DE IMOVEIS				
Produto:	0068 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1028 Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social					
Reduzido:	0117	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	10,00	100.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
				Total do Programa:	100.000,00
Programa: 0040 PROTECAO SOCIAL BASICA					
Ação: 1029 Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade					
Reduzido:	0425	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	5.000,00
SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0042 ACADEMIA ADQUIRIDA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0426	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	5.000,00

SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0042 ACADEMJIUARAIDQICUAIRIDA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0427	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0042 ACADEMIA ADQUIRIDA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0428	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	2,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0042 ACADEMIA ADQUIRIDA E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
Ação: 2042 Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social					
Reduzido:	0433	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0434	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	610.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0435	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0436	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0437	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0438	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	337041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0439	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0440	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	75.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0441	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTECNICENAOTIFMICANAST,IDDAES	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0442	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0443	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0444	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2015	100,00	105.000,00
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				

Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0445	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0446	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Reduzido:	0447	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0448	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	1.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0449	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	10,00	58.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	992.000,00
Ação: 2043 Manutencao do Conselho Tutelar					
Reduzido:	0450	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0451	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0452	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0041 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0453	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0041 CONSELJHUORSIDMICAANTIDOS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0454	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	10,00	40.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	200.000,00
Ação: 2044 Manutencao de Programas Assistenciais					
Reduzido:	0455	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	130.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS				
Produto:	0043 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0456	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0043 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0457	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	50.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
Produto:	0043 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0458	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAFMISAICSAASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0459	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	75.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAJMUARSIDAICSASISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0460	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	365.000,00
Ação: 2045 Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente					
Reduzido:	0461	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0043 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0462	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAFMISAICSAASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0463	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAJMUARSIDAICSASISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0464	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	30.000,00
Ação: 2046 Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais					
Reduzido:	0465	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0043 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0466	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAFMISAICSAASSISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0467	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0043 PROGRAJMUARSIDAICSASISTENCIAIS	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0468	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	10,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	35.000,00
Ação: 2056 Manut. Centro Convivencia da Crianca e Adolescente					
Reduzido:	0469	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0470	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0471	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0472	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			

				Total da Ação:	20.000,00
Ação: 1064 Construcao do Parque Infantil - SCFV					
Reduzido:	0429	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	5.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0430	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	5.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0431	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	5.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0432	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL		2015	2,00	15.000,00
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0040 PROTECAO SOCIAL BASICA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					30.000,00
				Total do Programa:	1.712.000,00
				Total da Unidade:	2.112.000,00
				Total da Órgão:	2.112.000,00
Órgão: 14 SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO					
Unidade: 14.001 SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO					
Programa: 0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS					
Ação: 1042 Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros					
Reduzido:	0101	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06 SEGURANCA PUBLICA		2015	5,00	10.000,00
SubFunção:	182 DEFESA CIVIL				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0102	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06 SEGURANCA PUBLICA		2015	5,00	10.000,00
SubFunção:	182 DEFESA CIVIL				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0103	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06 SEGURANCA PUBLICA		2015	5,00	10.000,00
SubFunção:	182 DEFESA CIVIL				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0104	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	06 SEGURANCA PUBLICA		2015	5,00	10.000,00
SubFunção:	182 DEFESA CIVIL				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	40.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1033 Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras					
Reduzido:	0121	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE		2015	20,00	200.000,00
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	200.000,00
				Total do Programa:	200.000,00
Programa: 0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE					
Ação: 1035 Implantacao de Pracas e Jardins					
Reduzido:	0134	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0135	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0136	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				

Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0137	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0138	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	50.000,00
Ação: 2048 Manutencao do Depto. Servicos Urbanos					
Reduzido:	0130	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	100,00	950.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0131	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0132	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	100,00	450.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0133	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0015 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE		2015	20,00	80.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	1.500.000,00
				Total do Programa:	1.550.000,00
Programa: 0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação: 1031 Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas					
Reduzido:	0153	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	500,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0044 ESTRADAS ABERTAS E	Unidade:KM/ANO			
Reduzido:	0154	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	500,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0044 ESTRADJAUSRAIDBIECRATAS E	Unidade:KM/ANO			

Reduzido:	0155	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	500,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0044 ESTRADAS ABERTAS E	Unidade:KM/ANO			
				Total da Ação:	115.000,00
Ação: 1034 Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro					
Reduzido:	0156	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	50,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0022 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0157	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	50,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0022 PONTESJEURBIUDEICIRAOS CONSTRUIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0158	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	50,00	25.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0022 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	60.000,00
Ação: 1036 Instalacao de Terminal Rodoviario					
Reduzido:	0143	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				

Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0144	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0145	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0146	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	35.000,00
Ação: 1037 Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares					
Reduzido:	0147	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	25.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0148	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	25.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0149	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	25.000,00	900.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	1.000.000,00
Ação: 2047 Manutencao Depto. de Obras e Transportes					
Reduzido:	0159	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 CONTRATACAO POR TEMPO	DETERMINADO			
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0160	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	2.050.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0161	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0162	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	155.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0163	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0164	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	300.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0165	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0166	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			

Reduzido:	0167	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	350.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0168	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0169	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0170	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0171	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0172	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2015	1,00	5.000,00
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA				
Nat. Despesa:	449061000000 AQUISICAO DE IMOVEIS				
				Total da Ação:	3.115.000,00
Ação: 2049 Manutencao da Iluminacao Publica					
Reduzido:	0151	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 ENERGIA				
SubFunção:	752 ENERGIA ELETRICA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0152	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 ENERGIA				
SubFunção:	752 ENERGIA ELETRICA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	130.000,00
Ação: 1047 CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA					
Reduzido:	0150	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 ENERGIA				
SubFunção:	752 ENERGIA ELETRICA				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	2.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					50.000,00
Ação: 1069 EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB					
Reduzido:	0551	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0091 FETHAB EXECUTADO	Unidade:UNID			
Reduzido:	0552	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0091 FETHABFEIXSEICCAUTADO	Unidade:UNID			
Reduzido:	0553	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	1.100.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0091 FETHABJEUXREICDUICTAADO	Unidade:UNID			
Reduzido:	0554	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	1.150.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0091 FETHAB EXECUTADO	Unidade:UNID			
Reduzido:	0555	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	500.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0091 FETHAB EXECUTADO	Unidade:UNID			

				Total da Unidade:	10.195.000,00
Unidade: 14.002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
Programa: 0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação: 1066 Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario					
Reduzido:	0549	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	1,00	20.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	20.000,00
				Total do Programa:	20.000,00
Programa: 0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA					
Ação: 1020 Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua					
Reduzido:	0473	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	2,00	10.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0474	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	2,00	10.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0475	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	2,00	60.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0476	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	2,00	20.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 2050 Manutencao do DAE					
Reduzido:	0477	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	350.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0478	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	10.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0479	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	30.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0480	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0481	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	100.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0482	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0483	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0484	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO		2015	100,00	150.000,00
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0485	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0486	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0487	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Reduzido:	0488	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0041 PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA		2015	10,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	690.000,00
				Total do Programa:	790.000,00
				Total da Unidade:	810.000,00
				Total da Órgão:	11.005.000,00
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Unidade: 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1061 Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC					
Reduzido:	0120	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	10,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
Total da Ação:					50.000,00
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL					
Ação: 1016 Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo					
Reduzido:	0173	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0055 BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0174	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0055 BIBLIOTEJCUARICDOICNAST.AMPL.REF.E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0175	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	45.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0055 BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0176	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0055 BIBLIOTECA CONST.AMPL.REF.E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	60.000,00
Ação: 1045 Construir e Reformar Centro de Eventos					
Reduzido:	0177	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0081 CENTROS CONSTRUIDOS E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0178	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0081 CENTROJSUCROIDNICSATRUIDOS E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0179	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0081 CENTROS CONSTRUIDOS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	20.000,00
Ação: 2016 Manutencao do Departamento de Cultura					
Reduzido:	0183	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA		2015	100,00	60.000,00
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				

Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0184	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0185	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0186	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0187	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0188	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,				
Produto:	0049 MANUTECNICENAOTIFMICANAST,IDDAES	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0189	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0190	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0191	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	70.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0192	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0193	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0194	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0195	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0196	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	5,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	237.000,00
Ação: 1056 Implantacao e Reforma de Areas Culturais					
Reduzido:	0180	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			

Reduzido:	0181	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0057 PROJETOJUIRMIPDLICAANTADO	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0182	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	1,00	60.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0057 PROJETO IMPLANTADO	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	100.000,00
Ação: 2062 Manutencao da Fanfarra Municipal					
Reduzido:	0197	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0198	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0199	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	4.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	34.000,00
Ação: 2063 Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante					
Reduzido:	0200	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0201	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	100,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0202	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0021 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2015	2,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	5.000,00
				Total do Programa:	456.000,00
Programa: 0043 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE					
Ação: 2017 Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros					
Reduzido:	0489	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0043 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2015	100,00	20.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0490	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0043 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0491	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0043 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2015	100,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MFAISNITCIDAO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0492	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0043 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2015	100,00	135.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
				Total da Ação:	255.000,00
				Total do Programa:	255.000,00
				Total da Unidade:	761.000,00
				Total da Órgão:	761.000,00
Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1060 Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SIC					
Reduzido:	0119	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras

Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2015	10,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	40.000,00
Programa: 0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA					
Ação: 1032 Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio					
Reduzido:	0139	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0065 APOIO MANTIDO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0140	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MFAISNITCIDAO	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0141	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	100,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0065 APOIO MJAUNRTIDIDICOA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0142	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0016 EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA		2015	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 AQUISICAO DE IMOVEIS				
Produto:	0068 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	25.000,00
				Total do Programa:	25.000,00
Programa: 0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO					
Ação: 2040 Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio					
Reduzido:	0516	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	100.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0517	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0518	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0519	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0520	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0521	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0522	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0523	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		2015	100,00	25.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0524	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL		2015	5,00	20.000,00
Programa:	0049 PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO				

Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	195.000,00
				Total do Programa:	195.000,00
				Total da Unidade:	260.000,00
				Total da Órgão:	260.000,00
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Unidade: 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI					
Ação: 1063 CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL					
Reduzido:	0094	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	1,00	20.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0095	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	1,00	20.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0077 CONSTRJUUCRAIDOI,CRAEFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0096	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	1,00	50.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	449051000000 OBRAS E INSTALACOES				
Produto:	0077 CONSTRUCAO, REFORMA E	Unidade:UNIDADE			
Reduzido:	0097	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO		2015	15,00	15.000,00
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0014 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	105.000,00
				Total do Programa:	105.000,00
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Ação: 1059 Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SECTUR					
Reduzido:	0118	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	10,00	40.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto:	0063 EQUIPAMENTOS, MOVEIS E	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	40.000,00
				Total do Programa:	40.000,00
Programa: 0050 PARANAITA TURISMO					
Ação: 2055 Manutencao da Secretaria de Turismo					
Reduzido:	0525	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	250.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL				
Produto:	0049 MANUTECNICVIALO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0526	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	40.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0527	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	25.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0528	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	20.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	339014000000 DIARIAS - CIVIL				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0529	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	35.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0530	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0531	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		2015	100,00	5.000,00
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO				
Nat. Despesa:	339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				

Produto:	0049 MANUTEFNISCIACOAMANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0532	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	100,00	80.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA				
Produto:	0049 MANUTEJNUCRAIDOICMAANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0533	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0534	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 SENTENCAS JUDICIAIS				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0535	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0536	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	100,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0049 MANUTENCAO MANTIDA	Unidade:MES/ANO			
Reduzido:	0537	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS				
SubFunção:	695 TURISMO				
Programa:	0050 PARANAITA TURISMO		2015	20,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Total da Ação:					500.000,00
				Total do Programa:	500.000,00
				Total da Unidade:	645.000,00
				Total da Órgão:	645.000,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação: 9999 Reserva de Contingencia					
Reduzido:	0538	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
SubFunção:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa:	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2015	1,00	36.170,00
Nat. Despesa:	999999990000 RESERVA DE CONTIGENCIA				
Produto:	0030 RESERVA MANTIDA	Unidade:UNIDADE			
				Total da Ação:	36.170,00
				Total do Programa:	36.170,00
				Total da Unidade:	36.170,00
				Total da Órgão:	36.170,00
				Total Geral:	57.500.000,00

PARANAITA 06 de Agosto de 2014

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0D52F1D4

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL

(EDITAL 001/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
MEDICO CLINICO GERAL									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: B	33: B	34: C	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: D
ODONTOLOGO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C

21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: C	32: B	33: A	34: A	35: D	36: D	37: C	38: B	39: D	40: D
NUTRICIONISTA									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: D
FONOAUDIOLOGO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: B	33: C	34: A	35: D	36: B	37: C	38: B	39: D	40: D
FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: C	33: D	34: B	35: A	36: C	37: C	38: B	39: D	40: D
BIOMEDICO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: B	33: D	34: W	35: D	36: B	37: A	38: D	39: C	40: A
TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: B	37: D	38: A	39: A	40: C
TECNICO EM ENFERMAGEM									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: A	32: B	33: D	34: C	35: C	36: D	37: D	38: B	39: C	40: C
AGENTE SAUDE AMBIENTAL(ENDEMIAS)									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: B	32: C	33: A	34: C	35: B	36: D	37: D	38: B	39: C	40: C
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
FARMACEUTICO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: C	33: A	34: B	35: B	36: A	37: D	38: C	39: B	40: D
ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: B	33: A	34: B	35: C	36: D	37: C	38: B	39: D	40: D
TECNICO RADIOLOGIA									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: D	32: D	33: A	34: B	35: C	36: B	37: D	38: B	39: C	40: C
ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
AUXILIAR DE LABORATORIO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: A	34: C	35: B	36: C	37: D	38: B	39: C	40: C
FISCAL SANITARIO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: A	34: A	35: A	36: C	37: D	38: D	39: C	40: D
VIGIA/SAUDE									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
PSICOLOGO/EDUCACAO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: A	35: A	36: B	37: C	38: B	39: D	40: D
PROFESSOR(EDUCAÇÃO INFANTIL)									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W

11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: C	33: B	34: C	35: B	36: A	37: A	38: B	39: C	40: D
PROFESSOR(PEDAGOGO)S.I.E.FUNDAMENTAL									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: C	33: B	34: C	35: B	36: A	37: A	38: B	39: C	40: D
TÉCNICO INFORMATICA/EDUCAÇÃO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: B	37: D	38: A	39: A	40: C
AGENTE MULTIMEIOS DIDATICOS									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
CONDUTOR VEICULO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
MOTORISTA(CAT."D")A. SÃO PEDRO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
MERENDEIRA ESCOLAR									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
PROFESSOR(EDUCACAO INFANTIL)A.SAO PEDRO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: C	33: B	34: C	35: B	36: A	37: A	38: B	39: C	40: D
PROFESSOR(MATEMATICA)A. SAO PEDRO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: B	32: D	33: C	34: B	35: A	36: C	37: D	38: B	39: A	40: D
PROFESSOR(LING.PORTUGUESA)A.SAO PEDRO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: D	33: D	34: D	35: B	36: C	37: B	38: C	39: C	40: A
PROFESSOR(EDUCAO FISICA)A.SAO PEDRO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: B	37: B	38: A	39: C	40: C
PROFESSOR(CIENCIAS NAUTRAIS)A.SAO PEDRO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: A	38: A	39: C	40: B
MECANICO/EDUCAÇÃO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
AUXILIAR SERVICOS GERAIS/EDUCAÇÃO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: D	33: A	34: C	35: D	36: C	37: A	38: A	39: B	40: B
CONTROLADOR INTERNO									

01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: B	32: B	33: D	34: A	35: B	36: B	37: C	38: D	39: C	40: A
ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: A	32: B	33: A	34: B	35: C	36: D	37: C	38: B	39: D	40: D
MEDICO VETERINARIO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: C	32: D	33: A	34: C	35: D	36: B	37: C	38: B	39: D	40: D
CONTADOR									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: B	32: B	33: D	34: A	35: B	36: B	37: C	38: D	39: C	40: A
TECNICO ADMINSTRATIVO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: B	37: D	38: A	39: A	40: C
FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: D	35: A	36: A	37: C	38: A	39: B	40: A
TECNICO AGROPECUARIO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: D	32: A	33: A	34: A	35: D	36: B	37: C	38: B	39: C	40: C
COLETOR DE LIXO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
COZINHEIRA/COPEIRA(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
EDUCADOR FISICO									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: W
11: C	12: D	13: D	14: B	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: B	28: W	29: B	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: B	37: B	38: A	39: C	40: C
OPERADOR DE MAQUINAS-III(Z.URBANA)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
OPERADOR DE MAQUINAS-III(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
OPERADOR DE MAQUINAS-II(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
MECANICO/QUADRO GERAL									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
MOTORISTA(CAT."D/E")Z.URBANA									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
MOTORISTA(CAT."D/E")A.SAO PEDRO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
ELETRICISTA VEICULOS AUTOMOTORES									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: C	32: D	33: B	34: B	35: B	36: C	37: C	38: A	39: C	40: A

MOTORISTA(CAT."B/C")A.SAO PEDRO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
OPERADOR DE MAQUINAS-I(Z.URBANA)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: C	39: C	40: C
OFICIAL MANUTENCAO(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
OFICIAL MANUTENCAO(Z.URBANA)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
PEDREIRO(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: D	33: A	34: B	35: B	36: C	37: A	38: C	39: A	40: C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A.SAO PEDRO)									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: B	13: C	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: D	24: W	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: W	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C
ZELADOR DE CEMITERIO/COVEIRO									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C
AUXILIAR DE LIMPEZA(A.SAO PEDRO)									
01: C	02: A	03: A	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: C	38: D	39: A	40: C

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A7D2BCC7

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM ALFABETICA

AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000772	ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ	08/09/1995	6.00	4.00	10.00	16.00	36.00	Reprovado
000222	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	30/10/1993	8.00	6.00	12.00	16.00	42.00	Reprovado
000699	BRUNA FRANCIELLY GAMA	17/01/1996	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	Aprovado
000869	BRUNA SOUZA SANTOS	17/01/1997	2.00	6.00	10.00	8.00	26.00	Reprovado
000586	CARLA LUANA MENDENGA PRUX	30/12/1982	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	Reprovado
000155	CLEICI GRACIELI DA SILVA	23/05/1988	0.00	2.00	10.00	20.00	32.00	Reprovado
000988	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	05/05/1988	10.00	8.00	16.00	12.00	46.00	Reprovado
000911	DEGMAR SEZE	03/05/1994	-				0.00	Ausente
001317	DIEGO FARIAS DE AGUIAR	15/05/1990	-				0.00	Ausente
000500	FERNANDA FLORENTINA COSTA	26/09/1994	8.00	8.00	8.00	24.00	48.00	Reprovado
001125	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	11/11/1991	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	Reprovado
001182	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	26/08/1982	0.00	10.00	12.00	4.00	26.00	Reprovado
001116	JUCIELE ESTEFANI MINEIRO DE SOUSA	06/11/1989	2.00	4.00	12.00	28.00	46.00	Reprovado
000119	KARIN GEORG	12/04/1975	-				0.00	Ausente
000268	KEITY DE SOUZA PEREIRA	02/06/1996	10.00	2.00	12.00	24.00	48.00	Reprovado
001349	LIZANDRA SCATOLA	13/11/1996	6.00	10.00	12.00	12.00	40.00	Reprovado
000316	LUZIANE SANDES BARBOSA	11/06/1995	6.00	6.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
000786	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	03/08/1986	4.00	6.00	12.00	16.00	38.00	Reprovado
001016	NILSEIA PERES DA SILVA	13/09/1978	10.00	12.00	16.00	24.00	62.00	Aprovado
001246	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	20/02/1991	8.00	10.00	8.00	28.00	54.00	Aprovado
000895	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	07/02/1983	12.00	8.00	12.00	24.00	56.00	Aprovado
001136	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	17/11/1974	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	Aprovado
000702	SANDRA REGINA BISPO ELIAS	28/11/1988	2.00	6.00	14.00	16.00	38.00	Reprovado
000954	TAIS APARECIDA DE SOUZA	05/01/1993	6.00	6.00	14.00	8.00	34.00	Reprovado
001303	UILMARINA MARIA DA SILVA	11/08/1988	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	Aprovado
000634	WANDERLEY PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21/02/1985	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000757	ADRIANA CORTI BIAZOTO	29/10/1994	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	Reprovado
000548	ADRIELE SOARES LIMA	15/04/1991	4.00	6.00	10.00	28.00	48.00	Reprovado
000216	ALINE GUERRA ROSA	03/05/1975	12.00	8.00	6.00	28.00	54.00	Aprovado
000385	ALINE LUCENA DO VALE	11/09/1994	10.00	8.00	14.00	28.00	60.00	Aprovado
000362	CAROLINE EVELINS DA SILVA DOS SANTOS	08/01/1996	6.00	4.00	18.00	8.00	36.00	Reprovado
000307	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	17/02/1995	8.00	6.00	8.00	20.00	42.00	Reprovado
001351	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	09/06/1986	-				0.00	Ausente

000810	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	4.00	8.00	10.00	24.00	46.00	Reprovado
000663	FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA	14/10/1989	2.00	6.00	10.00	28.00	46.00	Reprovado
001245	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	12/03/1991	14.00	4.00	12.00	24.00	54.00	Aprovado
000273	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	28/05/1995	8.00	6.00	12.00	24.00	50.00	Aprovado
000962	KAREN DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	Reprovado
000963	KARINE DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	12.00	12.00	38.00	Reprovado
000194	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	25/01/1980	4.00	8.00	16.00	8.00	36.00	Reprovado
001013	LUZIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA	08/10/1971	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	Reprovado
001333	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	05/07/1993	6.00	12.00	4.00	16.00	38.00	Reprovado
001243	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	19/01/1975	10.00	6.00	12.00	28.00	56.00	Aprovado
000263	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	08/12/1995	-				0.00	Ausente
001050	SUELEN LUANA MENEZES DA SILVA	25/05/1995	6.00	6.00	8.00	20.00	40.00	Reprovado
000596	YURI WITALON DA SILVA	28/06/1996	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	Reprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001360	ALINE PATRICIA SANTOS HAUBRICHT	23/01/1988	8.00	4.00	16.00	28.00	56.00	Aprovado
001187	ANA PAULA LAGE FERNANDES	20/01/1995	14.00	8.00	8.00	24.00	54.00	Aprovado
000376	CATIANI TORCATI LOPES	02/06/1996	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	Reprovado
000532	EDILAINE DELBIANCO DA SILVA	30/10/1992	4.00	4.00	8.00	16.00	32.00	Reprovado
001231	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	24/11/1992	10.00	6.00	4.00	20.00	40.00	Reprovado
000165	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	16/05/1993	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	Aprovado
000503	JULIANE CRISTIANE DA SILVA	06/06/1996	10.00	6.00	10.00	20.00	46.00	Reprovado
000672	PAULO HENHIQUE DOS SANTOS BATISTA	13/05/1984	6.00	4.00	14.00	20.00	44.00	Reprovado

AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001025	ANDERSON VELASCO DOS SANTOS	16/12/1992	10.00	10.00	14.00	28.00	62.00	Aprovado
001185	CLARICE APARECIDA RIBEIRO	11/10/1981	-				0.00	Ausente
000572	CLEITON GUILHERME DE MELO	04/07/1991	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	Reprovado
001225	EDMAR LUIS BERTOLINI	16/09/1987	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
001132	FABIO MOTA DE JESUS	13/01/1987	2.00	6.00	14.00	12.00	34.00	Reprovado
000128	JOSE DE MOURA	17/12/1952	8.00	12.00	10.00	16.00	46.00	Reprovado
000976	JULIANA SOARES VIEIRA MENDES	17/10/1979	6.00	2.00	16.00	36.00	60.00	Aprovado
000905	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/12/1982	10.00	10.00	16.00	28.00	64.00	Aprovado
000538	MARCIO DE ALMEIDA GODOY	26/02/1967	6.00	10.00	16.00	8.00	40.00	Reprovado
001318	PATRíCIA LEITE MARCONDES	07/03/1992	14.00	6.00	12.00	24.00	56.00	Aprovado
001312	SANDRA NICODEMOS DA SILVA	29/07/1985	-				0.00	Ausente

AGENTE MULTIMEIOS DIDATICOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000293	ADEVAIR FRANCISCO MELLO	07/02/1994	8.00	12.00	12.00	28.00	60.00	Aprovado
001087	ADRIANA VANESSA BILHA	05/07/1989	2.00	2.00	10.00	8.00	22.00	Reprovado
000547	ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN	25/09/1982	-				0.00	Ausente
000807	ALICE BRITO DE SOUZA	05/06/1983	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	Aprovado
000655	ALTAIR ALVES DE SOUZA	17/10/1995	10.00	2.00	12.00	20.00	44.00	Reprovado
000908	ANDREIA SANTOS SALVADOR	26/08/1984	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	Reprovado
000479	ANDRESSA MARIANA CERVELIN	03/06/1994	-				0.00	Ausente
001321	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	03/03/1985	-				0.00	Ausente
001123	CATERINE PAES DA SILVA	13/12/1991	10.00	12.00	12.00	32.00	66.00	Aprovado
001354	CRISTIANE DA SILVA LIMA	26/07/1993	6.00	8.00	6.00	28.00	48.00	Reprovado
001105	DANIELA TENUTI GOTTARDI	15/04/1982	10.00	8.00	10.00	20.00	48.00	Reprovado
000701	EDINA PAULA BISPO	19/04/1991	12.00	16.00	12.00	28.00	68.00	Aprovado
001184	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/07/1987	6.00	8.00	12.00	12.00	38.00	Reprovado
001285	GERLANDO DA SILVA BARROS	13/09/1987	-				0.00	Ausente
000955	JHONATAN BRUNO DE CASTRO	13/05/1991	8.00	16.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
001054	LEANDRO LUIZ LORSCHEITTER	20/11/1995	-				0.00	Ausente
001290	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOARES	10/08/1995	8.00	10.00	12.00	16.00	46.00	Reprovado
000759	LINDIANE WELIDA DE SOUZA NEVES	08/06/1996	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	Reprovado
001158	LUCIANO DIAS DA CONCEICAO	25/05/1995	8.00	6.00	8.00	32.00	54.00	Aprovado
000892	MARCELO DOS SANTOS	07/03/1982	-				0.00	Ausente
000749	MYREYA SILVA VALE	15/11/1989	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	Reprovado
000957	POLLYANE RIBEIRO DA SILVA	07/01/1996	8.00	4.00	14.00	8.00	34.00	Reprovado
000839	RICARDO SAGGIN	23/09/1992	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	Reprovado
001072	SABRINA BEATRIZ FELIX	14/04/1996	10.00	10.00	10.00	32.00	62.00	Aprovado
000164	TAíSA SUELEN PEREIRA SANTIAGO	28/07/1993	-				0.00	Ausente
001134	VALéRIA SANTOS PIRES	15/04/1987	8.00	10.00	8.00	16.00	42.00	Reprovado
000381	VANESSA DE SOUZA KREBS	03/03/1990	8.00	6.00	10.00	32.00	56.00	Aprovado
000781	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	06/12/1995	10.00	6.00	8.00	12.00	36.00	Reprovado

AGENTE SAUDE AMBIENTAL(ENDEMIAS)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001001	ADRIANA BRZERRA MOREIRA	17/12/1982	8.00	0.00	6.00	16.00	30.00	Reprovado
000864	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/1994	6.00	2.00	8.00	8.00	24.00	Reprovado
000776	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	Aprovado
000568	CLEITON HARTWIG SAVARIS	10/04/1992	8.00	6.00	14.00	16.00	44.00	Reprovado
000618	DORALICE DIAS PEREIRA	05/09/1977	4.00	8.00	10.00	12.00	34.00	Reprovado
001176	JEAN CARLOS DUTRA DOS SANTOS	04/08/1996	6.00	10.00	10.00	20.00	46.00	Reprovado
001020	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	11/12/1995	14.00	6.00	8.00	20.00	48.00	Reprovado
000583	JOSE EDUARDO DE SOUZA	19/01/1981	-				0.00	Ausente
000760	MARGARETE DE SOUZA NEVES	24/09/1978	8.00	4.00	8.00	12.00	32.00	Reprovado
000417	MARIA LUCIA GONçALVES	24/07/1972	-				0.00	Ausente
001068	MIRIAM CORTI BIAZOTO	15/09/1996	8.00	8.00	14.00	16.00	46.00	Reprovado
001138	NAIONI COSTA DOS SANTOS	02/02/1992	6.00	4.00	10.00	0.00	20.00	Reprovado
000620	RODRIGO DA SILVA JORGE	06/09/1993	6.00	0.00	8.00	12.00	26.00	Reprovado
001156	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	01/05/1971	8.00	8.00	10.00	12.00	38.00	Reprovado
001130	SIRLENE DOS SANTOS	24/11/1978	-				0.00	Ausente
001244	TIAGO SANTOS VEGA	07/05/1994	8.00	4.00	14.00	12.00	38.00	Reprovado

ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001028	ALINE REIS DE OLIVEIRA	09/04/1996	2.00	6.00	10.00	12.00	30.00	Reprovado
000535	ALZIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	4.00	0.00	8.00	28.00	40.00	Reprovado
000477	CAREN MIDORI YOSHIDA	10/07/1990	6.00	4.00	14.00	16.00	40.00	Reprovado

000752	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	23/05/1990	-				0.00	Ausente
001047	DORIS FUTATA GOMES HAUER DE SOUZA	26/07/1982	16.00	10.00	10.00	20.00	56.00	Aprovado
000435	ELIANE GEORG	16/05/1970	12.00	6.00	16.00	28.00	62.00	Aprovado
001058	ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA	14/07/1981	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	Reprovado
000146	EVANDRO CARLOS PEREIRA	09/12/1975	16.00	6.00	14.00	24.00	60.00	Aprovado
000608	FABIO FERNANDES BONADEU	12/09/1980	8.00	6.00	8.00	24.00	46.00	Reprovado
001139	FABIO JUVENIANO	29/12/1974	4.00	6.00	14.00	20.00	44.00	Reprovado
000182	FERNANDA PEREIRA RIBAS	19/09/1989	-				0.00	Ausente
001147	IOLANDA ZECZKOSKI RAMOS	07/12/1972	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	Reprovado
000120	JéSSICA ZECZKOSKI	30/01/1991	2.00	6.00	8.00	12.00	28.00	Reprovado
000909	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1991	8.00	4.00	6.00	16.00	34.00	Reprovado
001320	JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	16/09/1992	0.00	8.00	8.00	28.00	44.00	Reprovado
000677	LETíCIA SILVA MATEUS	27/02/1996	14.00	0.00	6.00	24.00	44.00	Reprovado
001065	LIZANDRA BERTOLINI	30/03/1982	4.00	6.00	12.00	28.00	50.00	Aprovado
001295	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	31/03/1995	8.00	10.00	16.00	20.00	54.00	Aprovado
001024	MAICON ALISSON WILCZAK	14/09/1995	2.00	0.00	10.00	12.00	24.00	Reprovado
001098	MANOEL JOSE DE FREITAS	02/04/1981	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	Reprovado
000798	MARILEUSA SALETE PEREIRA	08/04/1975	4.00	6.00	6.00	24.00	40.00	Reprovado
001078	NEIDE ALECRIM GUILHERME	09/05/1968	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	Reprovado
000436	ODINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	27/07/1971	6.00	2.00	8.00	24.00	40.00	Reprovado
001262	REGINA BIAZÔTO	08/12/1986	-				0.00	Ausente
001067	ROSILDA RAMOS FERREIRA	13/10/1980	2.00	4.00	10.00	8.00	24.00	Reprovado
000953	SAMARA GODOI DE JESUS	24/12/1993	4.00	4.00	12.00	24.00	44.00	Reprovado
001305	SANDRA MARIA FERRARETTO SUARES	08/12/1972	8.00	0.00	10.00	16.00	34.00	Reprovado
001165	TAINARA CAROLINE MOURA	30/12/1995	12.00	6.00	8.00	16.00	42.00	Reprovado
000920	TANIA APARECIDA HERNANDES	06/01/1963	4.00	4.00	12.00	8.00	28.00	Reprovado
001210	THIAGO ZATTI	01/05/1991	-				0.00	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000799	ADRIANO JúLIO DA SILVA	19/02/1984	12.00	6.00	14.00	8.00	40.00	Reprovado
000861	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAúJO	27/03/1979	10.00	4.00	8.00	24.00	46.00	Reprovado
000512	ALINE GRACIELE DE OLIVEIRA	15/06/1988	12.00	2.00	16.00	24.00	54.00	Aprovado
000457	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	15/04/1975	10.00	4.00	8.00	16.00	38.00	Reprovado
000878	ANGELICA WOLF	05/01/1994	14.00	6.00	10.00	20.00	50.00	Aprovado
000181	ANILEICI DE ALMEIDA	04/09/1986	-				0.00	Ausente
001300	CLAUDIA FREIESLEBEN	05/08/1974	10.00	6.00	14.00	32.00	62.00	Aprovado
000708	DHESSIKA NUNES GOMES	12/09/1988	16.00	10.00	10.00	16.00	52.00	Aprovado
000910	DIANA BELINI MARQUES	21/12/1988	10.00	4.00	8.00	20.00	42.00	Reprovado
001200	ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	22/10/1077	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	Reprovado
000174	GILMAR ROBERTO SILVA	27/06/1985	12.00	6.00	14.00	20.00	52.00	Aprovado
000553	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989	-				0.00	Ausente
001336	JéSSICA BARBOSA RúBIO	14/09/1992	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
000942	JULIANA LOPES DOS SANTOS	05/12/1980	6.00	8.00	14.00	36.00	64.00	Aprovado
001190	KATIUCIA SILVA MATOS	18/09/1976	2.00	4.00	8.00	8.00	22.00	Reprovado
000808	LENIR TATSCH E SILVA	28/02/1973	8.00	4.00	6.00	8.00	26.00	Reprovado
000928	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990	-				0.00	Ausente
000526	MARIA DE JESUS PEREIRA	16/03/1963	8.00	0.00	4.00	12.00	24.00	Reprovado
001329	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1964	-				0.00	Ausente
000150	MICHELE RUPOLO	24/03/1984	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
001122	NOELÍ DE SOUZA PAIOLA	12/01/1986	-				0.00	Ausente
000802	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	10/11/1987	8.00	2.00	12.00	20.00	42.00	Reprovado
000287	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	30/12/1987	14.00	6.00	18.00	20.00	58.00	Aprovado
001291	SANDRA MARIA ZUQUELO TAVARES	01/05/1968	12.00	6.00	20.00	24.00	62.00	Aprovado
001226	SOELI WINTER KRAUSE	02/09/2014	8.00	4.00	18.00	24.00	54.00	Aprovado
000188	THAIS DA SILVA RIBEIRO	05/09/1990	-				0.00	Ausente
000654	THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ	16/11/1992	-				0.00	Ausente
000940	VALDIRENE DA SILVA	18/11/1984	16.00	4.00	16.00	24.00	60.00	Aprovado
000518	VALERIA DE OLIVEIRA	04/12/1991	6.00	2.00	14.00	12.00	34.00	Reprovado
000389	VERA LúCIA BIESDORF	22/11/2057	6.00	4.00	18.00	32.00	60.00	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000982	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	30/01/1985	10.00	10.00	18.00	28.00	66.00	Aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001189	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	18/05/1987	10.00	8.00	12.00	24.00	54.00	Aprovado
001003	CARLOS ROBERTO SILVA	09/02/1983	-				0.00	Ausente
000695	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	20/12/1992	12.00	8.00	12.00	20.00	52.00	Aprovado
000639	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	16/07/1978	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	Reprovado
000280	FABIANA DIAS GOMES	07/07/1996	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	Aprovado
001081	JéSSICA CAROLINI DA SILVA	30/01/1994	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	Reprovado
000492	JULIANA BORCK FLORES SANTANA	30/10/1985	4.00	2.00	12.00	12.00	30.00	Reprovado
000959	QUEILA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1994	-				0.00	Ausente
001089	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/1991	6.00	2.00	12.00	28.00	48.00	Reprovado
000855	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1984	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	Reprovado
000972	VALDILÉIA PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1978	2.00	0.00	18.00	12.00	32.00	Reprovado

AUXILIAR DE LABORATORIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001112	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	05/05/1980	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	Reprovado
000852	RAFAELA FERREIRA SALES	13/07/1993	-				0.00	Ausente
000118	ROSANA DOS SANTOS COSTA	18/12/1987	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	Reprovado
001007	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979	4.00	2.00	10.00	12.00	28.00	Reprovado

AUXILIAR DE LIMPEZA(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000346	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1986	10.00	8.00	10.00	8.00	36.00	Reprovado
001000	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	20/07/1993	12.00	16.00	14.00	32.00	74.00	Aprovado
001232	ANDRESSA BRUNHOLI DOS SANTOS	24/08/1994	14.00	12.00	16.00	32.00	74.00	Aprovado
000730	ANGELICA DO ESPITIRO SANTO FERNANDES	01/06/1984	16.00	8.00	16.00	32.00	72.00	Aprovado
000281	CACILDA VEIGA DIAS GOMES	10/09/1973	6.00	2.00	8.00	8.00	24.00	Reprovado
000670	CLARICE APARECIDA ALVES	01/12/1982	-				0.00	Ausente

000669	CLEONICE DE FATIMA ALVES	01/12/1982	-				0.00	Ausente
001019	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	17/08/1983	4.00	14.00	12.00	28.00	58.00	Aprovado
000190	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1978	6.00	6.00	14.00	16.00	42.00	Reprovado
000259	LELIA PEREIRA DA SILVA	09/12/1985	12.00	10.00	16.00	36.00	74.00	Aprovado
001218	LUCIANA CRISTINA AGUIAR	18/06/1994	6.00	12.00	8.00	16.00	42.00	Reprovado
001088	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1994	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	Aprovado
000294	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO	09/07/1973	16.00	10.00	16.00	28.00	70.00	Aprovado
001097	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	02/11/1972	-				0.00	Ausente
000272	NIVALDO FERREIRA NEVES	16/11/1957	6.00	6.00	2.00	0.00	14.00	Reprovado
000943	ROSELY RODRIGUES DA COSTA SILVA	03/10/1974	4.00	2.00	8.00	4.00	18.00	Reprovado
001284	ROSEMARY DE SOUZA PENAHA	27/07/1972	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	Reprovado
001169	VANETE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	06/06/1977	10.00	8.00	8.00	8.00	34.00	Reprovado
000275	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	06/05/1977	8.00	4.00	8.00	4.00	24.00	Reprovado
	AUXILIAR SERVICOS GERAIS/EDUCAÇÃO							
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000868	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	22/02/1979	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
001066	EDSON APARECIDO MOREIRA	28/08/1968	8.00	8.00	12.00	4.00	32.00	Reprovado
001254	RAQUEL BENVINDO	30/03/1979	12.00	12.00	8.00	24.00	56.00	Aprovado
	BIOMEDICO							
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001325	ALINE FERNANDES PEREIRA	21/11/1988	12.00	14.00	8.00	28.00	62.00	Aprovado
000350	ANA CAROLINA CAVALHEIRO MANARELLI MARQUES	14/01/1985	8.00	10.00	16.00	32.00	66.00	Aprovado
000344	ARIANY RIBEIRO DE MORAIS	02/01/1990	16.00	10.00	12.00	36.00	74.00	Aprovado
000484	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	23/05/1991	14.00	8.00	12.00	32.00	66.00	Aprovado
000996	EVELY CABREIRA DE MATOS	02/10/1991	10.00	12.00	6.00	32.00	60.00	Aprovado
001212	JENAINA SCALZER	05/09/1979	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	Aprovado
001289	JESSIELI PEREIRA DE BORBA	21/04/1993	12.00	10.00	10.00	32.00	64.00	Aprovado
000934	LUANA CARINE BATTIROLA	18/01/1991	8.00	2.00	14.00	28.00	52.00	Aprovado
001083	MARIANA HARUMI SAKATA	07/05/1992	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	Aprovado
000250	MAYARA LUCAS CALDEIRA	24/05/1989	8.00	8.00	6.00	12.00	34.00	Reprovado
000334	PAULO HENRIQUE GODOY TELES	27/04/1987	16.00	10.00	18.00	28.00	72.00	Aprovado
000211	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	05/04/1992	12.00	6.00	10.00	28.00	56.00	Aprovado
000121	RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA	01/03/1989	-				0.00	Ausente
000520	THAYSE NAIARA DAPPER	12/12/1988	8.00	8.00	14.00	28.00	58.00	Aprovado
000377	WESLEY CARVALHO MARTINS	21/02/1991	12.00	12.00	10.00	36.00	70.00	Aprovado
	COLETOR DE LIXO							
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001049	DAVID PAZ RADO	19/01/1989	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	Reprovado
000858	ELSON DA CRUZ	04/02/1983	6.00	2.00	2.00	24.00	34.00	Reprovado
000232	EVANDO DA SILVA SOUZA	12/03/1983	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	Aprovado
001144	JOSE ARAGON GONÇALES FILHO	14/12/1968	-				0.00	Ausente
000339	JOSE TEIXEIRA DA COSTA	01/10/1958	0.00	2.00	10.00	8.00	20.00	Reprovado
000736	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	20/02/1978	6.00	10.00	6.00	8.00	30.00	Reprovado
001350	MIZAEL ARRUDA DA SILVA	16/11/1988	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	Reprovado
001302	OZIEL FERREIRA LIMA	29/03/1981	6.00	8.00	10.00	8.00	32.00	Reprovado
001036	SIDNEI ALVES DE MACEDO	02/07/1973	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	Reprovado
000450	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA	05/09/1996	10.00	18.00	16.00	28.00	72.00	Aprovado
	CONDUTOR VEICULO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)							
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001006	ADAILTO DOS SANTOS DE MORAIS	27/07/1985	8.00	8.00	10.00	24.00	50.00	Aprovado
000252	ADEMIR PEDROSO	00/00/0000	-				0.00	Ausente
000961	ALCEMIR TENUTI	09/04/1976	-				0.00	Ausente
001183	ARI ZECZKOSKI	18/09/1974	6.00	4.00	10.00	20.00	40.00	Reprovado
000563	CLAUDEMIR CONTI	25/06/1971	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	Reprovado
001069	ELEOMAR MATIAS DE SOUSA	18/10/1985	6.00	8.00	6.00	20.00	40.00	Reprovado
000590	FáBIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1989	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
001233	GERLLYSON FELIX DOS SANTOS	13/08/1991	8.00	16.00	6.00	24.00	54.00	Aprovado
000506	MARCOS AURELIO ACELA DA SILVA	19/04/1971	12.00	14.00	14.00	32.00	72.00	Aprovado
000831	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	05/10/1975	8.00	10.00	8.00	8.00	34.00	Reprovado
001282	ORLANDO BORCK FLORES	20/07/1979	8.00	16.00	10.00	16.00	50.00	Aprovado
000821	PAULO COSTA	30/12/1967	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	Reprovado
000282	SILVIO DA SILVA GOMES	30/06/1965	10.00	10.00	18.00	20.00	58.00	Aprovado
	CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO							
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000141	ADLANDO JOAO CLAUDIANO DE JESUS	13/11/1984	-				0.00	Ausente
000471	ADRIANO GONçALVES DIAS	30/09/1981	6.00	4.00	8.00	20.00	38.00	Reprovado
000850	ALTINO GALDINO DE JESUS	13/03/1965	10.00	10.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
000667	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	06/09/1968	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	Aprovado
000519	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	16/05/1988	14.00	14.00	8.00	28.00	64.00	Aprovado
001015	DEVANIR APARECIDO CAVALCANTE	13/12/1974	6.00	6.00	6.00	12.00	30.00	Reprovado
000525	DIEGO BARROS DA SILVA	16/06/1986	12.00	12.00	10.00	32.00	66.00	Aprovado
000567	EDERSON RODRIGO MEYER	02/07/1981	10.00	6.00	14.00	28.00	58.00	Aprovado
000794	EDSON MARCOS DE SOUZA	19/10/2053	12.00	12.00	14.00	24.00	62.00	Aprovado
000288	FABIANO DRUMOND VIEIRA	21/01/1993	4.00	4.00	10.00	24.00	42.00	Reprovado
000983	GILSON ANACLETO DO CARMO	30/08/1977	12.00	12.00	14.00	28.00	66.00	Aprovado
001194	ISAK SOARES VIEIRA	13/05/1982	-				0.00	Ausente
000195	IVANIL PEREIRA	28/10/1961	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	Aprovado
000396	JOãO BATISTA SOARES BRANDãO	30/03/1971	12.00	10.00	8.00	24.00	54.00	Aprovado
001145	JOãO PEDRO SANTANA FILHO	14/03/1983	4.00	6.00	8.00	20.00	38.00	Reprovado
001315	JORGE RICARDO DIAS	29/12/1971	10.00	8.00	12.00	16.00	46.00	Reprovado
000787	JOSE CARLOS DA SILVA	18/06/1973	8.00	10.00	12.00	20.00	50.00	Aprovado
000946	MARCIO DA COSTA BRITZKE	29/09/1980	14.00	10.00	14.00	28.00	66.00	Aprovado
001074	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS	12/05/2060	8.00	12.00	12.00	32.00	64.00	Aprovado
001126	MICHEL CRESPO PINTO	01/10/1979	12.00	10.00	20.00	24.00	66.00	Aprovado
000452	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	04/12/1968	12.00	14.00	16.00	24.00	66.00	Aprovado
000803	PAULO DOS SANTOS VELASCO	25/02/1977	18.00	8.00	12.00	28.00	66.00	Aprovado
000573	ROBERTO DA SILVA	12/05/1978	10.00	18.00	10.00	24.00	62.00	Aprovado
001304	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	10/06/1991	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	Aprovado
000700	RONIVALDO MARQUES PINTO	11/11/1983	12.00	16.00	16.00	24.00	68.00	Aprovado

000746	SILVAIR DA SILVA GONçALVES	17/01/1988	6.00	12.00	8.00	20.00	46.00	Reprovado
000975	SIVALDO GOMES DA SILVA	12/10/1980	10.00	4.00	12.00	20.00	46.00	Reprovado
CONTADOR								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000818	ANDRESSA RIBEIRO	15/03/1989	10.00	6.00	8.00	16.00	40.00	Reprovado
001224	GEAN CARLOS RIBAS	24/04/1993	-				0.00	Ausente
001222	TACIANE SUELEN FACIN	24/06/1989	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	Reprovado
CONTROLADOR INTERNO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001343	AGNA URDIALE DOS SANTOS	29/06/1990	12.00	10.00	16.00	28.00	66.00	Aprovado
001002	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	01/01/1975	18.00	10.00	14.00	32.00	74.00	Aprovado
001060	ANDREIA INES KASPARY	20/08/1988	-				0.00	Ausente
000103	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	31/07/1982	-				0.00	Ausente
000352	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	19/04/1981	12.00	6.00	18.00	20.00	56.00	Aprovado
000809	CRISTIANE DELLA GIUSTINA	24/07/1978	16.00	16.00	18.00	12.00	62.00	Aprovado
000711	DAIANE LOPES DOS SANTOS	24/04/1992	10.00	6.00	12.00	20.00	48.00	Reprovado
000248	DANIELA FERREIRA GUEVARA	23/08/1990	-				0.00	Ausente
000489	DIEGO RODRIGUES FAGO	27/08/1982	-				0.00	Ausente
001107	ELIDIANE JOSE DA SILVA	16/10/1983	12.00	6.00	20.00	16.00	54.00	Aprovado
000374	EMANUEL ROCHA LIMA COELHO	11/12/1989	14.00	10.00	10.00	12.00	46.00	Reprovado
000740	EURISDALVA TEIXEIRA DE SOUSA	26/10/1978	14.00	6.00	12.00	4.00	36.00	Reprovado
000394	FABIANO FERNANDES BRAGA	15/04/1990	12.00	6.00	18.00	8.00	44.00	Reprovado
000475	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	07/12/1978	-				0.00	Ausente
001259	FILIPI SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	30/07/1982	14.00	2.00	12.00	8.00	36.00	Reprovado
001214	FRANCIS REGIS LEON MIRON	12/12/1982	14.00	14.00	16.00	32.00	76.00	Aprovado
000918	GABRIELA PEREIRA DE FIGUEIREDO	02/08/1991	12.00	10.00	12.00	12.00	46.00	Reprovado
001051	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	28/09/1992	16.00	14.00	14.00	24.00	68.00	Aprovado
000926	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	08/02/1982	12.00	4.00	12.00	16.00	44.00	Reprovado
001043	JOSIANE RODRIGUES PEDROSO	13/11/1983	-				0.00	Ausente
001341	JOSIMAR DOS SANTOS	20/01/1988	10.00	10.00	20.00	24.00	64.00	Aprovado
000621	KELLI ADRIANE KONRAD	11/03/1987	8.00	12.00	16.00	16.00	52.00	Aprovado
000104	KELLYAN DE SOUZA MARIA	26/03/1987	12.00	6.00	14.00	16.00	48.00	Reprovado
000631	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	20/03/1992	12.00	4.00	14.00	16.00	46.00	Reprovado
001167	LUIZ DELFINO TAVARES	03/07/1989	14.00	12.00	16.00	28.00	70.00	Aprovado
001344	MARIA APARECIDA GONÇALVES	23/10/1963	14.00	4.00	14.00	12.00	44.00	Reprovado
001338	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA	28/09/1975	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	Aprovado
001053	POLLIANA PATRíCIA PIOVESAN	14/04/1987	12.00	14.00	14.00	24.00	64.00	Aprovado
001250	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992	8.00	14.00	14.00	12.00	48.00	Reprovado
000100	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	8.00	6.00	18.00	24.00	56.00	Aprovado
001206	SIDNEY DE OLIVEIRA	22/08/1978	8.00	8.00	18.00	20.00	54.00	Aprovado
000986	SONIA MOURA PAZ VORISEK	04/03/1977	6.00	10.00	14.00	8.00	38.00	Reprovado
COZINHEIRA/COPEIRA(A.SAO PEDRO)								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000204	ALINE ALVES PEREIRA	02/06/1995	12.00	6.00	8.00	28.00	54.00	Aprovado
000694	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	19/03/1995	2.00	6.00	8.00	16.00	32.00	Reprovado
001082	GEISIANE PENHA DE SOUZA	31/05/1993	12.00	8.00	8.00	36.00	64.00	Aprovado
001299	IVONICE SANTANA FLORES	14/02/1986	6.00	10.00	8.00	20.00	44.00	Reprovado
000453	LUCILAINE PEREIRA	07/05/1994	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
000239	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	04/11/1977	6.00	2.00	8.00	12.00	28.00	Reprovado
000258	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	01/12/1980	10.00	2.00	16.00	24.00	52.00	Aprovado
000392	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	25/06/1989	14.00	8.00	8.00	20.00	50.00	Aprovado
000641	SIDNEIA DELBIANCO DA SILVA SIMãO	27/06/1981	-				0.00	Ausente
000397	VERIANE MAIA CHAVES	13/10/1971	-				0.00	Ausente
000722	VERONICA APARECIDA CASSIANO	21/08/1977	12.00	10.00	16.00	32.00	70.00	Aprovado
000262	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	15/03/1986	10.00	8.00	12.00	16.00	46.00	Reprovado
COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000973	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1979	10.00	2.00	6.00	4.00	22.00	Reprovado
001281	DELIR PORPERIO DA SILVA	07/05/1976	6.00	12.00	8.00	12.00	38.00	Reprovado
000356	ELISANGELA XAVIER	07/09/1985	6.00	6.00	8.00	16.00	36.00	Reprovado
000734	IRACI SEVERO DOS SANTOS	22/09/1968	4.00	8.00	8.00	12.00	32.00	Reprovado
000322	IVONETE DUTRA DE FARIAS	08/11/1973	8.00	6.00	10.00	12.00	36.00	Reprovado
000247	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1993	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	Aprovado
001140	MARIA SANDRA WERNKE	05/07/1970	-				0.00	Ausente
000594	MARILUCE DE SOUZA	30/12/1977	10.00	6.00	8.00	4.00	28.00	Reprovado
000832	NATALIA RIBEIRO DE JESUS	25/08/1972	-				0.00	Ausente
000847	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	18/11/1993	10.00	8.00	10.00	12.00	40.00	Reprovado
000414	SANDRA DIAS DE SOUZA PAZ	31/01/1977	6.00	2.00	8.00	16.00	32.00	Reprovado
000410	SIMONE APARECIDA DA SILVA	22/08/1970	-				0.00	Ausente
EDUCADOR FISICO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001129	ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	22/01/1988	-				0.00	Ausente
000710	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	06/03/1991	10.00	10.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
001264	EMERSON COELHO	08/01/1975	12.00	12.00	16.00	28.00	68.00	Aprovado
001148	GERUZA GRANELLA	02/04/1983	-				0.00	Ausente
000859	GIULIAN MAGNO DA SILVA	29/06/1989	8.00	10.00	16.00	12.00	46.00	Reprovado
000684	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	29/07/1984	10.00	6.00	14.00	32.00	62.00	Aprovado
001018	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	17/03/1988	-				0.00	Ausente
001235	ROSELI GEORG	08/09/1972	14.00	6.00	18.00	16.00	54.00	Aprovado
001093	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	10/01/1989	10.00	10.00	20.00	24.00	64.00	Aprovado
000647	WILIAN DE OLIVEIRA	12/09/1991	10.00	8.00	14.00	28.00	60.00	Aprovado
ELETRICISTA VEICULOS AUTOMOTORES								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001286	WELLYTON ADRIEL PEDRALLI	14/02/1996	-				0.00	Ausente
ENGENHEIRO CIVIL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001110	ANDRE PEREIRA DIAS	26/02/1989	14.00	14.00	16.00	20.00	64.00	Aprovado
000176	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	07/06/1990	-				0.00	Ausente
000324	CLEITON FALASQUE	21/09/1984	14.00	14.00	18.00	36.00	82.00	Aprovado

001211	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	20/04/1992	14.00	20.00	16.00	24.00	74.00	Aprovado
000651	DIEGO DOS SANTOS LIMA	04/03/1985	6.00	6.00	16.00	8.00	36.00	Reprovado
001080	ERIK HIDEKI KOYAMA	09/02/1993	16.00	16.00	18.00	20.00	70.00	Aprovado
001143	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	13/05/1988	14.00	12.00	16.00	28.00	70.00	Aprovado
000599	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	12/11/1991	-				0.00	Ausente
000297	FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	16/10/1990	14.00	12.00	18.00	36.00	80.00	Aprovado
001346	FERNANDO VIECELI MAIA	03/09/1991	16.00	16.00	20.00	24.00	76.00	Aprovado
001237	LORENA LUCENA MATOS	30/08/1984	20.00	14.00	16.00	16.00	66.00	Aprovado
001175	LUAN ALVES CORREA DE MACEDO	01/03/1989	8.00	12.00	12.00	8.00	40.00	Reprovado
000849	PAULO FERREIRA	13/02/1973	-				0.00	Ausente
000635	THAICE LAINE PEDROSO MARQUES NEIS	22/06/1985	-				0.00	Ausente
001316	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	03/09/1989	-				0.00	Ausente
000725	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	06/05/1988	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	Aprovado
FARMACEUTICO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000925	ALINE FRANCIELE ESCOLA	21/05/1981	12.00	8.00	8.00	20.00	48.00	Reprovado
001115	ANGéLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	16/05/1989	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	Aprovado
000923	CRISTIANE NODARI	03/08/1985	10.00	4.00	14.00	16.00	44.00	Reprovado
001195	FLAVIO EDUARDO AFANACI	11/11/1981	-				0.00	Ausente
000771	LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA	15/07/1992	-				0.00	Ausente
000964	THATIELEN FURINI	16/02/1983	8.00	6.00	10.00	28.00	52.00	Aprovado
000335	TIÉLEN DE CARVALHO MARIA	13/03/1991	12.00	6.00	12.00	8.00	38.00	Reprovado
FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001023	ANDERSON JOSé MACHADO DULICIA	29/09/1984	-				0.00	Ausente
001159	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	11/08/1982	-				0.00	Ausente
001248	DIONE PETERSON DE SOUZA	27/12/1984	2.00	6.00	8.00	12.00	28.00	Reprovado
001188	FLAVIO RIBEIRO LAGE	03/06/1987	-				0.00	Ausente
000144	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	01/04/1996	10.00	10.00	10.00	36.00	66.00	Aprovado
000309	GERSON VIEIRA DE BARROS	10/01/1973	6.00	6.00	6.00	20.00	38.00	Reprovado
000974	GILBERTO ARMANDO MENDES	09/05/1980	14.00	10.00	8.00	20.00	52.00	Aprovado
000750	HERBETE SERRA	19/10/1984	4.00	4.00	8.00	12.00	28.00	Reprovado
000409	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	03/09/1989	-				0.00	Ausente
000837	JOSE EVANDRO SALVADOR BARBOSA	26/06/1981	-				0.00	Ausente
001252	LEONARDO LUCAS DA SILVA	01/08/1995	2.00	4.00	10.00	28.00	44.00	Reprovado
001279	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO	23/05/1980	6.00	10.00	10.00	28.00	54.00	Aprovado
000950	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	14/02/1968	10.00	10.00	14.00	20.00	54.00	Aprovado
001293	MARCOS ROBERTO BAUMHARDT	08/06/1976	-				0.00	Ausente
FISCAL SANITARIO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000674	ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER	26/12/1995	2.00	4.00	6.00	20.00	32.00	Reprovado
001171	EDUARDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	05/11/1996	6.00	6.00	12.00	24.00	48.00	Reprovado
000296	FáBIA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/10/1982	-				0.00	Ausente
FISIOTERAPEUTA								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001207	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	10/05/1984	10.00	4.00	14.00	28.00	56.00	Aprovado
001261	ESTHER ARANHA DE CARVALHO	10/01/1992	10.00	6.00	6.00	16.00	38.00	Reprovado
001064	HUENDEL JOSé NERVO	01/10/1986	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	Aprovado
000257	JULIANA BONETTI	08/08/1978	-				0.00	Ausente
000696	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	26/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	Reprovado
000147	LEYNA LOMBARDO MACHADO	25/05/1981	12.00	2.00	14.00	20.00	48.00	Reprovado
000135	MARYANA CIMITAN ARGENTA	22/09/1992	8.00	6.00	12.00	24.00	50.00	Aprovado
000511	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	13/07/1985	12.00	8.00	16.00	32.00	68.00	Aprovado
000915	SILMARA DIAS PEREIRA	21/12/1977	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	Aprovado
000843	SUELYN BISHOP	28/05/1985	12.00	12.00	20.00	24.00	68.00	Aprovado
000456	SULENE PEREIRA BORGES	04/01/1966	-				0.00	Ausente
001263	THIAGO ANTONIO GADANI	13/03/1993	10.00	8.00	18.00	20.00	56.00	Aprovado
FONOAUDIOLOGO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000106	ISABELE MACIEL FEITOSA DE VASCONCELOS	18/09/1988	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	Aprovado
000139	JAMILE CUNHA FOSTER	28/05/1989	12.00	4.00	16.00	20.00	52.00	Aprovado
MECANICO/EDUCAÇÃO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000888	CLAUDIO BENEDET	22/01/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	Aprovado
000879	JOSMARIO FARIAS DE AGUIAR	04/10/1986	8.00	6.00	16.00	28.00	58.00	Aprovado
MECANICO/QUADRO GERAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001005	ALIRIO WALZEMBURGER	13/06/1979	-				0.00	Ausente
000732	MAURICIO HELLER	17/07/1994	12.00	18.00	12.00	32.00	74.00	Aprovado
MEDICO CLINICO GERAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000863	GISELE SONIA MARCHI	05/02/1985	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	Aprovado
000840	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	20/10/1969	14.00	10.00	20.00	24.00	68.00	Aprovado
000745	OSCAR VANDERLEI DE MIRAANDA	30/08/1961	16.00	12.00	18.00	24.00	70.00	Aprovado
MEDICO VETERINARIO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000902	ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE JUNIOR	05/12/1989	12.00	12.00	16.00	20.00	60.00	Aprovado
000367	ANDRÉ LUIZ PETRUCCI	05/03/1988	14.00	14.00	12.00	32.00	72.00	Aprovado
000778	CARLOS ALEXANDRE MAIER	28/04/1991	12.00	10.00	18.00	36.00	76.00	Aprovado
000454	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE Sá	20/06/1978	-				0.00	Ausente
000539	DOUGLAS H F OLIVEIRA	15/04/1988	14.00	6.00	18.00	12.00	50.00	Aprovado
000687	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	26/11/1981	16.00	6.00	16.00	8.00	46.00	Reprovado
000817	EDWILSON AFANACI	18/09/1974	12.00	4.00	18.00	20.00	54.00	Aprovado
000348	FABIANA MARIAMA DE ALMEIDA	19/09/1987	10.00	8.00	10.00	16.00	44.00	Reprovado
001278	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	04/11/1976	-				0.00	Ausente
000467	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS	08/11/1991	-				0.00	Ausente
000851	LUÍS OTÁVIO SÁ TELES COSTA	30/11/1991	12.00	10.00	12.00	28.00	62.00	Aprovado
000901	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	02/12/1987	10.00	10.00	20.00	20.00	60.00	Aprovado
001249	RAFAEL SCHIO	06/11/1989	8.00	12.00	16.00	20.00	56.00	Aprovado

001027	TIAGO BARTOLO ROMERO	17/09/1983	8.00	2.00	10.00	12.00	32.00	Reprovado
000683	VIVIANA ELIZABETH ROCHA ARZE GRATãO	07/12/1974	-				0.00	Ausente
000502	WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO	12/10/1984	-				0.00	Ausente
MERENDEIRA ESCOLAR								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000867	ALZENIR BEZERRA ALVES	19/06/1986	8.00	10.00	14.00	20.00	52.00	Aprovado
001327	ANDREIA RAQUEL KRACK	19/07/1994	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	Aprovado
000496	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1983	8.00	10.00	12.00	12.00	42.00	Reprovado
001035	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	28/05/1994	6.00	2.00	12.00	8.00	28.00	Reprovado
000995	CINTIA DA CONCEICAO BARROSO	26/07/1986	2.00	6.00	8.00	8.00	24.00	Reprovado
001100	DIANA LUZIA DA SILVA	04/01/1984	-				0.00	Ausente
000675	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	15/09/1988	8.00	16.00	14.00	24.00	62.00	Aprovado
000111	EDINEIA GOTARDE	12/04/1979	10.00	10.00	14.00	24.00	58.00	Aprovado
000271	ELIETE SEVERINO DE LIMA	25/11/1986	6.00	2.00	10.00	16.00	34.00	Reprovado
000662	ELIZIANE BERTOLINI	10/01/1985	18.00	2.00	12.00	32.00	64.00	Aprovado
000577	ELIZIERE DE SOUZA GONCALVES	18/04/1983	10.00	2.00	12.00	36.00	60.00	Aprovado
000286	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/12/1972	8.00	4.00	4.00	20.00	36.00	Reprovado
000873	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	09/11/1993	8.00	10.00	14.00	32.00	64.00	Aprovado
000507	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	Reprovado
000331	LUCIENE MALAQUIAS FRANçA	02/07/1975	6.00	8.00	12.00	36.00	62.00	Aprovado
000490	LUZENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/1971	-				0.00	Ausente
000236	MARIA ELIANA FRANCISCO	26/04/1981	6.00	14.00	16.00	28.00	64.00	Aprovado
000797	NEIDE MARIA GONçALVES FARIAS	14/08/1965	10.00	6.00	8.00	28.00	52.00	Aprovado
000292	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	30/06/1969	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	Reprovado
000673	ROBERTA APARECIDA LOPES LAURINDO	14/11/1990	8.00	2.00	4.00	16.00	30.00	Reprovado
000979	ROSANI APARECIDA DA CRUZ	15/05/1985	-				0.00	Ausente
MOTORISTA(CAT."B/C")A.SAO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001356	ARNALDO BUZZO BORGES	17/02/1972	6.00	8.00	14.00	28.00	56.00	Aprovado
001276	AVADIR DOS SANTOS	03/02/1970	-				0.00	Ausente
000601	JOÃO DIORACI SERPA MELLO	01/03/1960	-				0.00	Ausente
000284	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	12/04/1994	6.00	2.00	10.00	20.00	38.00	Reprovado
001355	MOISES HAUBRICHT	18/03/1990	6.00	12.00	14.00	20.00	52.00	Aprovado
000947	VANDERSON LOURENçO	09/05/1995	12.00	8.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
MOTORISTA(CAT."D")A. SÃO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000724	CIRCE GOMES DE SOUZA	16/04/1982	8.00	4.00	10.00	28.00	50.00	Aprovado
000256	DIONE FELIX SARDINHA	26/04/1976	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	Aprovado
001358	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	03/04/1987	6.00	18.00	16.00	24.00	64.00	Aprovado
000790	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	05/02/1974	18.00	14.00	18.00	28.00	78.00	Aprovado
000966	JOãO DA COSTA LAGE	04/05/1965	8.00	8.00	12.00	24.00	52.00	Aprovado
000168	JOSIMAR SOARES	06/10/1989	8.00	14.00	16.00	28.00	66.00	Aprovado
MOTORISTA(CAT."D/E")A.SAO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000681	JOSE ADAO DA HORA	01/02/1967	0.00	14.00	8.00	16.00	38.00	Reprovado
MOTORISTA(CAT."D/E")Z.URBANA								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000463	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	02/10/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	Aprovado
000914	DENIS CLEI NUNES	06/04/1987	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	Aprovado
001127	EDER RODRIGO BARROSO	07/08/1986	14.00	12.00	16.00	20.00	62.00	Aprovado
000991	EDSOM DA SILVA DE FARIAS	18/06/1978	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	Aprovado
000767	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	23/12/0197	10.00	12.00	14.00	28.00	64.00	Aprovado
001170	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	10/09/1980	8.00	0.00	18.00	24.00	50.00	Reprovado
000882	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	23/01/1987	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00	Aprovado
001271	JEAN CARLOS SOARES	04/03/1992	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
000985	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	17/09/1988	-				0.00	Ausente
001283	LEANDRO BATISTA	06/11/1990	-				0.00	Ausente
000571	NILSON PAULO DA SILVA	23/01/1975	12.00	6.00	14.00	24.00	56.00	Aprovado
001117	OESLEN ROGER SILVA RAMOS	06/10/1989	6.00	4.00	12.00	16.00	38.00	Reprovado
000614	SANLEY MARCOS ALVES	21/12/1981	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	Aprovado
000328	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	16/12/1980	8.00	8.00	10.00	20.00	46.00	Reprovado
000881	VALDIR DE SOUZA MARIA	16/09/1962	12.00	16.00	10.00	28.00	66.00	Aprovado
000371	WAGNER DA SILVA	20/02/1987	12.00	14.00	16.00	24.00	66.00	Aprovado
NUTRICIONISTA								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000372	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	10/04/1989	-				0.00	Ausente
000105	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	16/11/1984	12.00	6.00	16.00	24.00	58.00	Aprovado
001201	SARA VIEIRAZANOL	26/07/1986	-				0.00	Ausente
000825	TANIA BIFF	12/03/1986	-				0.00	Ausente
000560	THAIS CRISTINA TAVARES	21/04/1992	10.00	8.00	18.00	28.00	64.00	Aprovado
ODONTOLOGO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000468	CRISTIANO COLODEL DE SOUZA	26/08/1987	6.00	10.00	14.00	32.00	62.00	Aprovado
000998	PAOLA ARBUES ZOCAL	25/06/1993	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	Reprovado
000277	ROGERIO DAMASCENO GOMES	05/02/1982	16.00	2.00	14.00	24.00	56.00	Aprovado
OFICIAL MANUTENCAO(A.SAO PEDRO)								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000885	CLAUDEMIR PERES DA SILVA	12/03/1986	4.00	8.00	12.00	8.00	32.00	Reprovado
001267	DORIZEL DE SOUSA LIMA	02/08/1988	6.00	4.00	10.00	0.00	20.00	Reprovado
000203	EDENILSON PERES DA SILVA	02/06/1990	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	Aprovado
000501	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	12/12/1988	14.00	18.00	14.00	36.00	82.00	Aprovado
000872	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	14/07/1995	12.00	12.00	10.00	12.00	46.00	Reprovado
000977	WESLEY RAMOS LAGE	14/07/1995	14.00	16.00	16.00	24.00	70.00	Aprovado
OFICIAL MANUTENCAO(Z.URBANA)								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001124	ADEMAR NUNES CARVALHO	04/07/1982	14.00	10.00	14.00	36.00	74.00	Aprovado
000326	ANDERSON TIAGO CAMARA MARTINELLI	31/01/1994	-				0.00	Ausente
000279	APARECIDO MEYER	14/01/1978	4.00	6.00	10.00	4.00	24.00	Reprovado
000570	FERNANDO GUILHERME DE MELO	28/09/1995	6.00	6.00	6.00	0.00	18.00	Reprovado

000224	FLAVIO VIERA DOS SANTOS	17/10/1981	14.00	8.00	12.00	16.00	50.00	Aprovado
000945	JOAO ERALDO VEGA SAUNITE	12/03/1964	6.00	16.00	8.00	28.00	58.00	Aprovado
001334	JOãO FERREIRA DE SOUZA	24/06/1961	6.00	6.00	2.00	12.00	26.00	Reprovado
000877	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	02/01/1990	4.00	6.00	10.00	16.00	36.00	Reprovado
000768	MARIA APARECIDA BARBOSA	06/09/0158	2.00	0.00	2.00	4.00	8.00	Reprovado
000495	MARIA JOSE DA SILVA	21/02/1982	0.00	0.00	2.00	4.00	6.00	Reprovado
000462	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	05/07/1994	4.00	6.00	8.00	4.00	22.00	Reprovado
000993	NICSOM BENICIO FERREIRA	03/11/1977	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	Aprovado
000440	ROZENILDA MEYER PERREIRA	05/10/1979	4.00	8.00	8.00	8.00	28.00	Reprovado
000219	SERGIO BARBOSA	25/03/1972	4.00	4.00	8.00	12.00	28.00	Reprovado
000461	SIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1986	-				0.00	Ausente
001314	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA	03/11/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	Aprovado
000481	TEREZA DE OLIVEIRA PINTO	20/09/1975	4.00	4.00	4.00	8.00	20.00	Reprovado
001219	VALDECI MACEDO DE JESUS	28/05/1985	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	Aprovado
001253	VERICIMO DE OLIVEIRA BRITES	01/10/1969	6.00	12.00	8.00	12.00	38.00	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-I(Z.URBANA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000643	CICERO CESAR ALVEZ FEITOSA	27/03/1972	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-II(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001119	ESTANISLAU DA SILVA TEIXEIRA	30/10/1991	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
000585	IDELBERTO MEDEIROS DE MELO	21/02/1971	10.00	8.00	8.00	16.00	42.00	Reprovado
000691	JOSE SIDINEI SCHWAICERSKI	20/10/1965	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	Reprovado
001257	LEANDRO KRACK	04/01/1989	6.00	14.00	12.00	20.00	52.00	Aprovado
000806	PAULO CEZAR LEITE	28/11/1968	-				0.00	Ausente

OPERADOR DE MAQUINAS-III(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000584	EROS CESAR RAMOS	11/03/1954	4.00	0.00	12.00	12.00	28.00	Reprovado
001221	MARCIO GRECO DE SOUZA	07/05/1977	8.00	6.00	10.00	12.00	36.00	Reprovado
001063	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/07/1977	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-III(Z.URBANA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000956	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	11/08/1979	-				0.00	Ausente
000338	APARECIDO GUILHERME	02/01/1975	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
001307	CICERO ALVES DA GAMA	16/12/1964	-				0.00	Ausente
001174	CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS	13/11/1975	10.00	12.00	10.00	24.00	56.00	Aprovado
000632	DIONEI TIAGO SUDERICHI	19/07/1988	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	Aprovado
000899	FRANCISCO DIONIZIO BATISTA	10/03/1973	6.00	10.00	8.00	8.00	32.00	Reprovado
001202	JOSE OSMAR BAROZZO	04/05/1974	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	Aprovado
000321	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	01/08/1965	10.00	14.00	10.00	24.00	58.00	Aprovado
000723	MOISES ANTONIO DA SILVA	26/10/1963	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	Aprovado
000529	RODRIGO BUTTURI	12/05/1987	-				0.00	Ausente
000434	UANDERSON EVANGELISTA	17/01/1985	8.00	10.00	10.00	20.00	48.00	Reprovado
000469	WILLIAN MOTA LIMA	18/03/1983	10.00	12.00	14.00	20.00	56.00	Aprovado

PEDREIRO(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000876	MARCOS DRUMOND CAMARGO	15/10/1974	8.00	14.00	6.00	16.00	44.00	Reprovado
001265	VAGNER INACIO MORENO	17/06/1994	10.00	18.00	6.00	20.00	54.00	Aprovado

PROFESSOR(CIENCIAS NAUTRAIS)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001157	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	28/01/1980	10.00	10.00	10.00	24.00	54.00	Aprovado
000766	LUIS CARLOS DE FARIAS	19/06/1983	-				0.00	Ausente
001331	MARIA L. APARECIDA S. V. DOS SANTOS	10/04/1961	-				0.00	Ausente
001345	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	08/06/1975	10.00	2.00	8.00	20.00	40.00	Reprovado

PROFESSOR(EDUCAÇÃO INFANTIL)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000207	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	30/04/1993	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	Reprovado
000933	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	18/08/1988	12.00	2.00	16.00	36.00	66.00	Aprovado
000958	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	10.00	0.00	16.00	32.00	58.00	Reprovado
001073	ANA PAULA GOMES	13/03/1986	14.00	12.00	16.00	36.00	78.00	Aprovado
000301	ANALISA SOUSA	25/06/1984	14.00	2.00	10.00	12.00	38.00	Reprovado
001040	CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO	25/04/1982	16.00	4.00	14.00	36.00	70.00	Aprovado
001352	CLAUDIA DA SILVA	30/04/1983	18.00	10.00	18.00	36.00	82.00	Aprovado
000412	DARILEIA MARIN	28/08/1983	8.00	10.00	12.00	40.00	70.00	Aprovado
000384	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	13/06/1982	12.00	12.00	8.00	40.00	72.00	Aprovado
000887	ELISIA MARIA BARABA MARINI	23/08/1972	12.00	12.00	16.00	40.00	80.00	Aprovado
000927	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	06/09/1982	12.00	14.00	12.00	36.00	74.00	Aprovado
000931	FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA	19/12/1990	12.00	16.00	16.00	36.00	80.00	Aprovado
000679	GELAINE SBOMPATO STRADA	14/12/1987	14.00	12.00	14.00	36.00	76.00	Aprovado
000636	GILSELIA DE OLIVEIRA	24/02/1986	12.00	4.00	8.00	36.00	60.00	Aprovado
000589	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	11/09/1990	12.00	4.00	14.00	32.00	62.00	Aprovado
000505	JAQUELINE ARAGãO WERNKE	30/06/1983	12.00	4.00	16.00	36.00	68.00	Aprovado
000640	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	26/09/1988	14.00	6.00	14.00	40.00	74.00	Aprovado
001092	JOCÉLIA PEREIRA LIMA	22/08/1985	6.00	8.00	8.00	40.00	62.00	Aprovado
000541	JULIANA RAFAELA PETERSEN BENEDET	29/10/1983	8.00	8.00	14.00	36.00	66.00	Aprovado
000897	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	6.00	6.00	6.00	36.00	54.00	Aprovado
000922	LUCINEIA PEREIRA	09/07/1981	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	Aprovado
001044	LUZIA A DE OLIVEIRA EGER	05/07/1969	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	Reprovado
001056	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	07/03/1972	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	Aprovado
000445	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	24/12/1990	4.00	8.00	8.00	24.00	44.00	Reprovado
001057	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	19/08/1971	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	Reprovado
001109	NILCE SALETE FERRARI	19/09/1978	12.00	10.00	14.00	40.00	76.00	Aprovado
000880	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	10/11/1988	10.00	4.00	18.00	40.00	72.00	Aprovado
000303	SIMONE SOUSA PAZ	11/09/1982	6.00	4.00	16.00	36.00	62.00	Aprovado
000788	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	20/11/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	Aprovado
000637	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	02/06/1991	12.00	8.00	8.00	36.00	64.00	Aprovado

PROFESSOR(EDUCACAO INFANTIL)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000323	CRISTIANE SUéLEN VIANA FRAUZINO	05/09/1991	12.00	4.00	14.00	32.00	62.00	Aprovado

000387	GIRLENE GUIMARãES TABORDA	17/06/1986	8.00	4.00	8.00	16.00	36.00	Reprovado
000162	REGINA RAMIRO FRANCISCO	25/05/1988	10.00	14.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
000805	SONIA MARIA SILVA ALMEIDA	08/11/1965	10.00	4.00	6.00	4.00	24.00	Reprovado
PROFESSOR(EDUCAO FISICA)A.SAO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000626	FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI	04/10/1989	6.00	2.00	14.00	20.00	42.00	Reprovado
000633	JOSE ROBERTO CARDOSO	31/10/1977	8.00	4.00	14.00	16.00	42.00	Reprovado
000200	RICHARD KENNED SCHAICERSKI	05/02/1991	10.00	4.00	6.00	20.00	40.00	Reprovado
PROFESSOR(LING.PORTUGUESA)A.SAO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000160	DINéIA LOPES DE MATOS	04/07/1985	10.00	4.00	16.00	16.00	46.00	Reprovado
000871	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	11/04/1978	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	Reprovado
000894	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	11/05/2059	10.00	6.00	14.00	20.00	50.00	Aprovado
PROFESSOR(MATEMATICA)A. SAO PEDRO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000159	ADEMILSON ALVES COELHO	25/08/1991	16.00	10.00	14.00	28.00	68.00	Aprovado
001062	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	13/07/1981	12.00	6.00	10.00	8.00	36.00	Reprovado
000460	LOSAMÍ TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	8.00	8.00	14.00	20.00	50.00	Aprovado
000602	MILENA MASCARELLO	30/03/1987	10.00	12.00	20.00	32.00	74.00	Aprovado
001228	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	18/09/1986	10.00	12.00	8.00	20.00	50.00	Aprovado
001177	ROGELIO DUARTE ROSA	21/11/1974	18.00	10.00	16.00	24.00	68.00	Aprovado
000848	SANDRA SALETE BARD	08/11/1975	10.00	16.00	12.00	36.00	74.00	Aprovado
PROFESSOR(PEDAGOGO)S.I.E.FUNDAMENTAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000580	ALICE MARIA SANTOS BRITO	17/01/1985	6.00	8.00	10.00	36.00	60.00	Aprovado
000494	ANDRESSA DA SILVA THEODORO	01/06/1993	8.00	10.00	16.00	32.00	66.00	Aprovado
000944	ARLEI CAMARGO	24/10/1975	14.00	8.00	12.00	36.00	70.00	Aprovado
000172	CLARISE PAZ DE SOUZA	07/05/1983	8.00	6.00	14.00	24.00	52.00	Aprovado
000862	CLAUDETE KOLLING GRANDER	07/03/2069	14.00	12.00	12.00	32.00	70.00	Aprovado
000363	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	21/02/1990	14.00	6.00	8.00	32.00	60.00	Aprovado
000748	EDITE NUNES MARTINS	29/09/1973	14.00	10.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
000841	ISNALDO LOPES DA SILVA	10/10/1974	12.00	6.00	12.00	36.00	66.00	Aprovado
000904	JANETE PEREIRA	21/03/1971	12.00	4.00	12.00	40.00	68.00	Aprovado
001223	JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	11/01/1978	12.00	6.00	12.00	40.00	70.00	Aprovado
000824	LILIAN RENATA REDIVO	04/09/1978	12.00	6.00	12.00	32.00	62.00	Aprovado
000555	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	12/11/1991	18.00	4.00	12.00	36.00	70.00	Aprovado
000842	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	09/10/1980	12.00	14.00	12.00	32.00	70.00	Aprovado
000665	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	04/03/1978	6.00	8.00	10.00	32.00	56.00	Aprovado
000664	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/10/1980	12.00	2.00	14.00	40.00	68.00	Aprovado
000540	MARIA CLOTILDE GONçALVES	11/11/1965	8.00	8.00	12.00	36.00	64.00	Aprovado
000515	MARIA JOSE GONÇALVES	12/11/1957	8.00	2.00	14.00	28.00	52.00	Aprovado
000747	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	15/10/1971	14.00	2.00	18.00	40.00	74.00	Aprovado
001306	MARIANE DAMKE	29/08/1988	-				0.00	Ausente
000549	MARINETE BATISTA DA SILVA	07/04/1983	10.00	4.00	16.00	36.00	66.00	Aprovado
000789	RENATA CRISTINA DA CUNHA LAVEZO	09/07/1975	8.00	4.00	10.00	36.00	58.00	Aprovado
001313	RITA LUCIANA OLIVEIRA SOARES	01/09/1981	12.00	6.00	14.00	36.00	68.00	Aprovado
000791	TANIA MARIA ZIBETTI PORTUGAL	18/02/1967	10.00	4.00	6.00	36.00	56.00	Aprovado
000552	WIARA CARDOSO DE LIMA	19/02/1984	10.00	8.00	18.00	40.00	76.00	Aprovado
PSICOLOGO/EDUCACAO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000487	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	-				0.00	Ausente
000717	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	09/02/1987	14.00	8.00	14.00	28.00	64.00	Aprovado
000971	ENIO ROQUE POTULSKI	27/04/1971	6.00	6.00	16.00	16.00	44.00	Reprovado
000610	FERNANDA BARP LORENZ	09/05/1989	12.00	8.00	18.00	20.00	58.00	Aprovado
000191	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	19/08/1991	-				0.00	Ausente
000383	KELLEN PATRICIA FERREIRA	22/01/1991	16.00	6.00	18.00	8.00	48.00	Reprovado
001323	LEIDIANE DOS SANTOS GOMES	14/09/1985	-				0.00	Ausente
001186	POLIANA DE LIMA FREITAS	09/05/1992	16.00	6.00	12.00	20.00	54.00	Aprovado
000193	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	19/01/1989	-				0.00	Ausente
001272	SILVANA TAVARES	01/06/1979	8.00	4.00	14.00	16.00	42.00	Reprovado
000653	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	25/05/1990	18.00	2.00	18.00	16.00	54.00	Aprovado
000813	THAISA CIMITAN DE MOURA	14/09/1990	16.00	4.00	16.00	8.00	44.00	Reprovado
000298	VANESSA COELHO DA SILVA	22/11/1980	-				0.00	Ausente
000685	WILLIAM PETER PELUSO DE CARVALHO	11/12/1979	12.00	6.00	12.00	16.00	46.00	Reprovado
TECNICO ADMINSTRATIVO								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001213	ADRIANA PEREIRA GOES MIRON	04/10/1985	6.00	8.00	14.00	24.00	52.00	Aprovado
000829	AGUINA MACHADO DE MORAIS	29/01/1978	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	Aprovado
001103	ALINY COUTINHO DE BRITO	11/12/1989	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	Aprovado
001099	ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE FREITAS	03/07/1979	10.00	12.00	14.00	36.00	72.00	Aprovado
000343	ANDERSON MENDES RODRIGUES	19/12/1987	8.00	4.00	2.00	4.00	18.00	Reprovado
000936	ANDRÉIA FABIANA DOS REIS	10/05/1981	16.00	14.00	12.00	36.00	78.00	Aprovado
001071	ANDRESSA SANTOS SALVADOR	23/01/1989	12.00	10.00	10.00	16.00	48.00	Reprovado
001106	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	12/06/1990	14.00	2.00	12.00	32.00	60.00	Aprovado
000938	ANGELICA SCATOLA	17/02/1991	18.00	6.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
000357	BRUNO DORAZIO PASUCH	06/06/1989	6.00	8.00	10.00	28.00	52.00	Aprovado
000186	CLAUDIO DUBIANI REZENDE	14/08/1952	-				0.00	Ausente
001084	FERNANDO PRUDENTE DE SOUZA	29/09/1982	14.00	16.00	14.00	32.00	76.00	Aprovado
000581	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA	06/08/1989	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	Aprovado
001108	JULIANE TENUTI GOTTARDI	04/05/1991	6.00	4.00	14.00	28.00	52.00	Aprovado
000773	KELI FABIANE FELIX	02/10/1989	14.00	4.00	12.00	32.00	62.00	Aprovado
000823	MARIA ANTONIA DA SILVA	13/06/1982	8.00	12.00	10.00	16.00	46.00	Reprovado
000109	MARINA MENEGUELLI DA HORA	12/07/1988	12.00	4.00	16.00	12.00	44.00	Reprovado
000166	MONICA CRISTINA MOREIRA DE MEIRELES	28/09/1985	2.00	2.00	10.00	32.00	46.00	Reprovado
000826	NAYARA LUANA BOSI	12/05/1987	14.00	6.00	16.00	12.00	48.00	Reprovado
001216	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/1982	16.00	14.00	14.00	32.00	76.00	Aprovado
000562	RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI	27/01/1992	-				0.00	Ausente
000588	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA	12/06/1988	18.00	14.00	16.00	32.00	80.00	Aprovado
001118	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	15/02/1984	18.00	4.00	18.00	24.00	64.00	Aprovado

000731	ROBSON LUIS RONNAU	03/04/1977	10.00	8.00	16.00	16.00	50.00	Aprovado
001229	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	15/10/1989	-				0.00	Ausente
000952	ROSâNGELA TATSCH E SILVA	26/06/1975	4.00	6.00	8.00	28.00	46.00	Reprovado
000587	SAYONARA SILVA BARROS	19/05/1985	-				0.00	Ausente
000579	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	11/11/1970	8.00	8.00	14.00	24.00	54.00	Aprovado
001347	VALDINEI FERMINO BEZERRA	16/02/1986	12.00	6.00	8.00	40.00	66.00	Aprovado
001052	VALERIA DE FATIMA PERES DE GOUVEIA	03/05/1977	14.00	8.00	18.00	24.00	64.00	Aprovado
000170	VANESSA ALVES THIEME	24/05/1990	8.00	6.00	10.00	20.00	44.00	Reprovado
001301	VANESSA DOS SANTOS SILVA	20/10/1984	8.00	4.00	6.00	20.00	38.00	Reprovado
000426	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	20/07/2014	10.00	8.00	12.00	28.00	58.00	Aprovado
			TECNICO AGROPECUARIO					
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000735	DAYENE MAGRI	16/04/1979	18.00	6.00	12.00	32.00	68.00	Aprovado
001059	JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS REIS	12/04/1955	2.00	4.00	8.00	24.00	38.00	Reprovado
000657	MICHELE SUEMI UIENO	23/03/1988	-				0.00	Ausente
			TECNICO EM ENFERMAGEM					
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000184	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	07/10/1985	10.00	8.00	8.00	20.00	46.00	Reprovado
000476	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA	28/02/1962	4.00	6.00	10.00	20.00	40.00	Reprovado
000201	CATIúSA ANDRESSA STEIN	14/03/1991	6.00	8.00	12.00	24.00	50.00	Aprovado
001128	EDINA DUQUES MENDES	22/08/1982	8.00	6.00	14.00	20.00	48.00	Reprovado
000645	ERICA TAMARA DE JESUS SOARES	17/09/1991	10.00	2.00	8.00	20.00	40.00	Reprovado
000470	GILSON DANIELLI DOS SANTOS	12/02/1986	-				0.00	Ausente
001048	JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT	02/01/1963	2.00	6.00	10.00	32.00	50.00	Aprovado
000605	MARIA SELMA ASSUNçãO SOUZA	10/10/1956	6.00	6.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
000327	VALDINETE TEREZINHA BONATO	06/02/1974	6.00	4.00	8.00	20.00	38.00	Reprovado
			TÉCNICO INFORMATICA/EDUCAÇÃO					
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000243	CRISTIANO SOUZA CARNICER	02/07/1989	4.00	10.00	10.00	28.00	52.00	Aprovado
000707	DIEGO MATIAS DA SILVA	21/10/1989	14.00	10.00	18.00	28.00	70.00	Aprovado
000800	DONIZETE COSTA DE SOUZA	12/10/1987	-				0.00	Ausente
000994	EDELSO LIMA DA CONCEICAO	02/12/1979	14.00	10.00	14.00	36.00	74.00	Aprovado
000716	EDUARDO BELEZI	01/03/1987	6.00	10.00	8.00	28.00	52.00	Aprovado
000796	EVERTON DE SOUZA MARIA	16/03/1991	14.00	10.00	8.00	28.00	60.00	Aprovado
000528	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	02/03/1995	10.00	12.00	6.00	40.00	68.00	Aprovado
000365	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES	19/12/1993	-				0.00	Ausente
000753	JOELSIO DUARTE DE JESUS	23/06/1992	14.00	8.00	10.00	20.00	52.00	Aprovado
000133	JONATHA LICAON DA SILVA DUARTE	12/12/1996	-				0.00	Ausente
001022	LAIANE PRISCILA SANTOS PEREIRA	26/09/1996	4.00	8.00	12.00	20.00	44.00	Reprovado
000833	RAONE LEONAN MIRON LOTTI	23/10/1994	10.00	14.00	12.00	36.00	72.00	Aprovado
			TECNICO RADIOLOGIA					
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000444	ADEMAR INACIO DE SOUSA	10/11/1969	4.00	4.00	12.00	16.00	36.00	Reprovado
000226	ADINAJARA ALVES TENóRIO	23/11/1974	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	Aprovado
000697	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	13/02/1980	2.00	8.00	8.00	20.00	38.00	Reprovado
000912	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	25/04/1987	16.00	10.00	14.00	16.00	56.00	Aprovado
000478	CARLA ANDREIA DAMASCENO PEREIRA	14/12/1983	6.00	8.00	6.00	24.00	44.00	Reprovado
000652	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	20/02/1990	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	Reprovado
000446	EVERALDO FERREIRA MATOS	19/06/1975	4.00	6.00	6.00	12.00	28.00	Reprovado
000237	FERNANDO VUOLLO	07/01/1986	14.00	10.00	10.00	28.00	62.00	Aprovado
000845	GILBERTO ALVES PEREIRA	04/04/1982	10.00	4.00	14.00	28.00	56.00	Aprovado
000116	JEANE DE OLIVEIRA	18/10/1992	6.00	6.00	10.00	12.00	34.00	Reprovado
001150	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	20/05/1990	10.00	4.00	12.00	8.00	34.00	Reprovado
001199	LUCIELI VANESSA CAMPOSS FRANCISCO	20/05/1991	2.00	10.00	18.00	24.00	54.00	Aprovado
000886	MARLI ALVES DA ROSA	14/06/1988	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	Reprovado
000659	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1980	2.00	4.00	10.00	32.00	48.00	Reprovado
001153	WHERIQUE COSTA KRELING	04/07/1993	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	Reprovado
			TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE					
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000304	ADRIANA DE SOUZA	01/09/1990	6.00	4.00	6.00	8.00	24.00	Reprovado
000874	ADRIANO FERNANDES SARMENTO	23/06/1987	18.00	6.00	14.00	28.00	66.00	Aprovado
000949	AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR	20/08/1985	12.00	14.00	14.00	28.00	68.00	Aprovado
000499	ALCIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	6.00	4.00	14.00	12.00	36.00	Reprovado
000820	ALESSANDRO BENEVIDES COSTA	01/11/1988	8.00	8.00	8.00	28.00	52.00	Aprovado
001031	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	21/12/1970	8.00	14.00	10.00	32.00	64.00	Aprovado
000939	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	19/09/1995	8.00	4.00	12.00	12.00	36.00	Reprovado
000932	AMANDA VIANA LEITE DE OLIVEIRA	13/11/1993	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	Reprovado
000930	AMARILDO ANSELMO CANALI	27/03/1991	14.00	8.00	12.00	20.00	54.00	Aprovado
000163	ANDREIA LIMA MARTINS	16/11/1989	8.00	4.00	12.00	20.00	44.00	Reprovado
000741	ARITUSA TATIANE BERNARDO	23/07/1982	10.00	8.00	8.00	12.00	38.00	Reprovado
001251	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	28/06/1991	12.00	8.00	14.00	24.00	58.00	Aprovado
000830	CLEIVIANE VIANA FREITAS	19/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	Reprovado
000215	DOGLAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO	14/10/1996	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	Reprovado
001247	EDIVAGNER GONçALVES BARROS MACHADO	24/01/1992	10.00	8.00	6.00	32.00	56.00	Aprovado
000251	ELISABETE ASSI	15/04/1976	6.00	8.00	12.00	32.00	58.00	Aprovado
000205	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	16/02/1979	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	Reprovado
000132	ERICO HELMUT BAUKAT	26/06/1981	16.00	10.00	16.00	32.00	74.00	Aprovado
000266	FLáVIA LEãO SALVADOR	03/06/1984	10.00	4.00	10.00	20.00	44.00	Reprovado
001154	FRANCIELI SOUSA RODRIGUES	06/03/1993	2.00	8.00	8.00	8.00	26.00	Reprovado
000290	ISABEL FERREIRA LIMA	04/01/1984	-				0.00	Ausente
000513	JOãO MIRANDA RODRIGUES	30/06/1975	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	Reprovado
001033	JOCINEI QUADROS NEVES	16/10/1983	4.00	2.00	8.00	12.00	26.00	Reprovado
000729	JUNIANA CHAGAS RONNAU	12/05/1987	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	Reprovado
000941	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	27/10/1995	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	Aprovado
001239	LíLIA PAULA NEIVA DA SILVA	18/07/1992	-				0.00	Ausente
000960	LUCAS CARLOS SOARES	27/05/1996	10.00	6.00	12.00	16.00	44.00	Reprovado
000649	LUCI CLIMENI GIRALDELLI AFANACI	04/10/1978	16.00	8.00	16.00	20.00	60.00	Aprovado
000125	MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ	06/05/1991	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	Reprovado
001017	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	22/04/1981	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	Aprovado

000332	PAULA RAYANA LUQUE DE PINA	31/01/1994	4.00	4.00	10.00	20.00	38.00	Reprovado
000390	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	09/08/1995	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	Reprovado
000217	REGINALDO JOSé DE OLIVEIRA	07/05/1987	2.00	8.00	16.00	24.00	50.00	Aprovado
000317	ROSANGELA CARDOSO IVO	29/10/1979	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	Aprovado
000230	ROSELY DE FATIMA SERPA MELLO GODOY	01/05/1967	0.00	2.00	12.00	24.00	38.00	Reprovado
000333	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	06/12/1993	-				0.00	Ausente
000242	SILVIO JOSE CARDOSO	04/08/1979	-				0.00	Ausente
000198	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979	-				0.00	Ausente
000965	VALDEMIR JOSé DA SILVA ALVES	01/06/1988	6.00	10.00	12.00	16.00	44.00	Reprovado
000742	VALDIMIR BOROWIEC	14/05/2069	8.00	2.00	16.00	20.00	46.00	Reprovado
000929	WENDEL ANDERSON PEDROSO	26/11/1987	-				0.00	Ausente
000225	WILSON DO NASIMENTO GOMES	26/02/1995	16.00	14.00	10.00	32.00	72.00	Aprovado
VIGIA/SAUDE								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
001096	SERGIO HEINZEN	09/03/1975	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	Aprovado
001095	SERGIO JACOB DE SOUZA	13/03/1985	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	Aprovado

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E4546B5F

RECURSOS HUMANOS
PARECER SOBRE RECURSOS - GABARITO OFICIAL

Belo Horizonte/MG, 03 de Novembro de 2014.

À
Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2014.

Referente: Parecer sobre Recursos - Gabarito Oficial
Concurso Público - Edital 001/2014.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Gabarito Oficial das provas Objetivas de Múltipla Escolha, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
Candidato	Inscrição
MICHELE RUPOLO	000.150
Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Segue resolução da questão. Arnaldo terá que vender seu carro por R$ 35.000,00 para obter 20% (vinte por cento) de lucro sobre o preço de venda, ou seja, R$ 7.000,00. Portanto, vejamos:	
PV = Preço de Venda.	
PC = Preço de Compra(ou custo).	
PV = PC + 0,20 % PV	
PV = 28.000,00 + 0,20 % PV	
0,80 % PV = 28.000,00	
PV = 28.000,00 / 0,80	
PV = 35.000,00	
Os candidatos fizeram seus cálculos a partir do preço da compra do veículo, quando deveria trabalhar com o valor da futura venda. Realmente se o lucro fosse em cima do valor da compra, o veículo deveria ser vendido por R$ 33.600,00. Mas como o lucro é sobre o valor da venda, neste caso a alternativa que apresenta a resposta correta é a letra "C" (R$ 35.000,00), conforme divulgado no Gabarito Oficial.	
Questão 12 (Matemática): Recurso Improcedente: Segue resolução da questão. O lucro foi de 25% sobre o valor de custo, ou seja:	
PV (Preço de venda) = PC (preço de custo) + Lucro	
Lucro = 35.000,00 – 28.000,00 = 7.000,00	
Lucro sobre o preço de venda = 7.000,00 / 35.000,00 = 20%	
Lucro sobre o preço de custo = 7.000,00 / 28.000,00 = 25%	
O candidato fez seus cálculos a partir do preço da venda do veículo, quando deveria trabalhar com o valor da compra (custo). Realmente se o lucro fosse em cima do valor da venda, o lucro seria de 20%, como é sobre o valor da compra, o mesmo é de 25%, neste caso a alternativa que apresenta a resposta correta é a letra "D" (25%), conforme divulgado no Gabarito Oficial.	
Questão 20 (Matemática): Recurso Improcedente: Segue resolução da questão. O filho de 14 anos faltou 5 vezes	
O filho de 12 anos faltou 4 vezes	
O filho de 8 anos faltou 3 vezes	
Se a divisão é inversamente proporcional, então:	
1/5, 1/4, l/3 tirando o MMC = 60	
12/60, 15/60, 20/60	
12 + 15 + 20 = 47	
R$ 705,00 / 47 = 15,00	
Então: o filho de 14 anos irá receber – 12 x 15,00 = 180,00	
O filho de 12 anos irá receber – 15 x 15,00 = 225,00	
O filho de 8 anos irá receber = 20 x 15,00= 300,00	
O caçula irá receber R$ 300, 00, portanto alternativa CORRETA é a letra C, conforme divulgado no Gabarito Oficial.	
Cargo: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**	
Candidato	Inscrição
ELIANE GEORG	000.435
Questão 24 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".*** Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.	
Questão 36 (Específica): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato que indique qual alternativa não corresponde (EXCETO) aos princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Entre as opções a única que não se enquadra é a pessoalidade. Constituição Federal/88 **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)".**	
Questão 40 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato alega que a alternativa "A" possui um erro de digitação. No enunciado da questão pede ao candidato que apresente qual alternativa está correta, sendo a letra	

"C" a correta, não afetando o apontamento da resposta correta. Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Cargo: **BIOMÉDICO**

Candidato	Inscrição
Ana Carolina Cavalheiro Manarelli Marques	000.350
Wesley Carvalho Martins	

Questão 01 (Português): Recurso Improcedente: De acordo com o Dicionário Caldas Aulete, "consagração" também significa: 1. Ação ou efeito de consagrar(-se). 2. Condição daquele ou daquilo que se consagra: Aquele show *trouxe consagração do artista.* (...) 5. Dedicação, entrega: a consagração de um artista à sua arte. 6. Legitimação, reconhecimento: a consagração dos ideais românticos. Disponível em: http://www.aulete.com.br/consagra%C3%A7%C3%A3o. Ou seja, de acordo com o que foi apresentado em todo o texto, "exaltação" pode ter o significado de "consagração". Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Questão 27 (Conhecimentos Gerais): Recurso Improcedente: No enunciado da questão, pede ao candidato para identificar qual a alternativa errada sobre a economia do Estado de Mato Grosso. Sobre a economia do Estado de mato Grosso, não podemos afirmar. Portanto a alternativa errada é a letra "B", conforme divulgado no Gabarito Oficial, pois A mineração foi o principal motivo do sustento dos habitantes na região durante as expedições Bandeirantes no século XVIII. A mão-de-obra era de escravos negros e índios e a fiscalização muito rígida ordenada pela coroa em Portugal. A pirâmide social baseava-se somente em mineradores e escravos. O texto da alternativa foi extraído do endereço eletrônico: http://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_de_Mato_Grosso.

Questão 34 (Específica): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".***

_Questão 37 (Específica): Recurso Improcedente: Tudo indica que a candidata direciona seu recurso contra a afirmativa de que a alternativa "D" tenha sido apontada como resposta para a questão, inclusive indicando a NR 32 como referência para a sua resposta. Ao mesmo tempo a candidata apresenta razões para que a alternativa "A" possa ser indicada como resposta para a questão. As argumentações da candidata é correta, pois é desaconselhável o reencape de agulhas utilizadas, o correto é descartar os materiais perfuro-cortantes em recipientes apropriados que devem ser dispostos junto a área de uso. Porém, esta já é a resposta apresentada no Gabarito Oficial – "A" Colocar (dispor) os recipientes para descarte de objetos perfuro-cortantes, próximos á área de uso.

Cargo: **CONTROLADOR INTERNO**

Candidato	Inscrição
KELLI ADRIANDE KONRAD	000.621
ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	000.100
SIDNEY DE OLIVEIRA	001.206

_Questão 02 (Português): Recurso Improcedente: As variações lingüísticas conhecidas como "conotação" e "denotação" estão inseridas na gramática no campo dos "Recursos Morfológicos", que consta no Conteúdo Programático do Edital de Abertura do Concurso Público. Além disso, a questão versa sobre interpretação textual, e não há como se fazer uma correta interpretação de um texto sem o conhecimento básico dos diversos recursos gramaticais da língua portuguesa.

_Questão 10 (Português): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".***

_Questão 28 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".***

_Questão 34 (Específica): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato qual afirmativa está errada. Portanto na letra "A" menciona que: "Em qualquer caso é vedada a realização de despesa sem prévios empenho e nota de empenho". A execução da despesa pública foi normatizada pela Lei nº 4.320/64, que apresenta, em seu art. 58, um conceito ainda atual de empenho:

"Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

Mais adiante, no art. 60, a referida lei tratou de destacar o caráter obrigatório do prévio empenho, ao estabelecer que **"É VEDADA a realização de despesa sem prévio empenho"** (grifo nosso). Assim, temos que o empenho é prévio, antecede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário, como preceitua o art. 59 da lei em comento. Portanto, toda e qualquer despesa pública só deverá ser realizada após regular empenho. As despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

_Questão 39 (Específica): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato qual afirmativa é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. A alternativa que apresenta como correta é a letra "C" (Divida ativa tributária). A compreensão do conceito de dívida ativa exige que se reporte a alguns dispositivos legais que tratam da matéria. A Dívida Ativa, segundo o art. 2º da Lei 6830/80, é aquela conceituada no artigo 39 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 1735 de 20 de dezembro de 1979. O §2o do art. 39 conceitua a **dívida ativa tributária** como sendo o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Candidato	Inscrição
DIEGO DOS SANTOS LIMA	000.651
VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	000.725

_Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 12 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 13 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 15 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 20 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 35 (Específica): Recurso Improcedente: De acordo com a Página 106, do Manual de Pavimentação do DNIT: Pavimento é a estrutura construída após a terraplenagem e destinada, econômica e simultaneamente em seu conjunto, a: **Resistir a distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos do tráfego**; Melhorar as condições de rolamento quanto à comodidade e conforto; e Resistir aos esforços horizontais (desgaste), tornando mais durável a superfície de rolamento. (...) Base é a camada destinada a resistir e distribuir os esforços oriundos da tráfego e sobre a qual se constrói o revestimento. De acordo com a Página 159, do Manual de Pavimentação do DNIT: Camada Drenante é a camada de pavimento (Camada de Base ou Camada de Ligação do tipo Binder) destinada a conduzir as águas que penetram através do revestimento para fora do pavimento até a borda de acostamento ou até o topo dos Drenos Profundos ou subsuperficiais. Em se tratando de pavimentação "Base" é uma coisa e "Camada de Base" é outra. Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

Candidato	Inscrição
MARYANA CIMITAN ARGENTA	000.135

_Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 12 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 14 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma**

habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento". Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 16 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 17 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 18 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 19 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 20 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

Cargo: **PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Candidato	Inscrição
THAÍS REGINA PRUDÊNCIO	000.637

Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Segue resolução da questão. Arnaldo terá que vender seu carro por R$ 35.000,00 para obter 20% (vinte por cento) de lucro sobre o preço de venda, ou seja, R$ 7.000,00. Portanto, vejamos:

PV = Preço de Venda.

PC = Preço de Compra(ou custo).

PV = PC + 0,20 % PV

PV = 28.000,00 + 0,20 % PV

0,80 % PV = 28.000,00

PV = 28.000,00 / 0,80

PV = 35.000,00

Os candidatos fizeram seus cálculos a partir do preço da compra do veículo, quando deveria trabalhar com o valor da futura venda. Realmente se o lucro fosse em cima do valor da compra, o veículo deveria ser vendido por R$ 33.600,00. Mas como o lucro é sobre o valor da venda, neste caso a alternativa que apresenta a resposta correta é a letra "C" (R$ 35.000,00), conforme divulgado no Gabarito Oficial.

Questão 12 (Matemática): Recurso Improcedente: Segue resolução da questão. O lucro foi de 25% sobre o valor de custo, ou seja:

PV (Preço de venda) = PC (preço de custo) + Lucro

Lucro = 35.000,00 – 28.000,00 = 7.000,00

Lucro sobre o preço de venda = 7.000,00 / 35.000,00 = 20%

Lucro sobre o preço de custo = 7.000,00 / 28.000,00 = 25%

O candidato fez seus cálculos a partir do preço da venda do veículo, quando deveria trabalhar com o valor da compra (custo). Realmente se o lucro fosse em cima do valor da venda, o lucro seria de 20%, como é sobre o valor da compra, o mesmo é de 25%, neste caso a alternativa que apresenta a resposta correta é a letra "D" (25%), conforme divulgado no Gabarito Oficial.

Cargo: **PROFESSOR (MATEMÁTICA)**

Candidato	Inscrição
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	000.460

_Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 12 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

_Questão 39 (Específica): Recurso Improcedente: Algumas questões de matemática são inseridas no caderno de prova através de fórmulas, símbolos e objetos. Este foi o caso ocorrido, no enunciado o número 81 está claro, apesar do algarismo 1 (um) ter sido impresso de uma forma que lembra a letra "i" do nosso alfabeto em maiúsculo, mesmo assim, não afetaria o apontamento da resposta correta. Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Candidato	Inscrição
ANCELMA CORNERTTIONE NARDO DE FREITAS	001.099
AGUINA MACHADO DE MORAIS	000.829

_Questão 10 (Português): Questão 31 (Específica): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".***

_Questão 11 (Matemática): Recurso Improcedente: Quanto ao pedido de anulação desta e demais questões pelo candidato (a) fundamentando a não inclusão destas matérias no conteúdo programático do referido concurso, vale salientar que as questões sobre razão, proporcionalidade, porcentagem, regra de três, MDC, MMC fazem parte da matemática básica e estão presente no nosso cotidiano. Os conceitos sobre grandezas proporcionais e inversamente proporcionais são utilizados na trigonometria e na geometria, ou seja, são questões até mais simples do que as exigidas no conteúdo programático. O conhecimento a respeito destas matérias já é um pré-requisito para candidatos de nível superior, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. **"6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento"**. Portanto, a questão deverá ser mantida.

Questão 31 (Específica): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".***

Cargo: **TÉCNICO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE**

Candidato	Inscrição
ARITUSA TATIANE BERNARDO	000.741
NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	001.017
LUCI CLIMENI GIRADELLI AFANACI	000.649

Questão 24 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, pontuação a todos os candidatos, conforme item 8.11 do Edital de Concurso Público n. 001/2014. ***"Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido".*** Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Questão 40 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato alega que a alternativa "A" possui um erro de digitação. No enunciado da questão pede ao candidato que apresente qual alternativa está correta, sendo a letra "C" a correta, não afetando o apontamento da resposta correta. Portanto mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado.

Atenciosamente.

Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Diretor
Administrador - CRA/MT: 4.209

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:70CC0257

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018/2014 P.S. 001/2014 RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA Nº. 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2014,** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

• Divulgar o Resultado Final do Processo de Seleção Pública nº. 001/2014:

1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**977**	**MAGNO APARECIDO DOS SANTOS**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**250**	**MARIA DAS DORES LANCAMER**	**6**	**56,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**954**	**ANDREIA MINERVINO**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**1265**	**GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	455	SIRLEI ROCHA DA SILVA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	468	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	243	ARLETE CORREA GONÇALVES	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	718	FABIANA DE FREITAS DIAS	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	74	WESLEY FERNANDES DA COSTA ROCHA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	682	FLAVIA ARAUJO SAMPAIO	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	728	VANDEOGRßCIA DA SILVA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	750	LUDMILLA PAES DA SILVA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
13	987	ERIKA NICOLY MIRANDA MARTINS	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
14	43	ELISVANIA ANGELA CABRAL	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
15	675	KATIA ARIANE DE BRITO	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
16	680	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
17	161	RONEI APARECIDO ANANIAS DE OLIVEIRA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
18	1021	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
19	981	YURI SANTOS GOMES	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
20	247	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	18	68,00	86,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
21	251	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	18	66,00	84,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
22	500	EDNA AUGUSTA DA SILVA	8	56,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
23	1149	CÍNTIA VIVIANE ALVES	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
24	1173	MARINALVA MIRANDA	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**772**	**TEREZINHA DA COSTA SOUSA**	**12**	**70,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**245**	**LAURA MELO MACHADO JESUS**	**9**	**70,00**	**79,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**35**	**VALERIA LEONARDI**	**6**	**62,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**630**	**REGINA TEIXEIRA**	**7**	**60,00**	**67,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	567	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	12	46,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	480	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1011	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9	46,00	55,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	339	CRISTIANE ALVES PARENTE	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	77	CARLA REGINA DE AVILA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	387	MARILENE DE SOUZA CAMPELO	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	487	MARCOS DIONES SOARES BASSO	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**327**	**MARILZA GONCALVES DA COSTA**	**20**	**62,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**375**	**ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**685**	**MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**298**	**WALLISON MARCELO DA SILVA**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	99	ROBSON SANTOS ROSSI	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	72	ELI DOS SANTOS	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1296	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
8	13	JUCELI ALVARENGA DA SILVA	0	44,00	44,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**549**	**CLEONICE GONÇALVES ROCHA**	**0**	**70,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**462**	**KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**57**	**BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES**	**13**	**50,00**	**63,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**14**	**HELDER VASCONCELOS MORAES**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	373	TATIANE FERREIRA BRITO	3	56,00	59,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	370	ELIANE FERRERA BRITO	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	483	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO

8	1125	LAISE MATUCHAKE RESENDE	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	818	CLAUDIANA SILVA SANTOS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	934	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
11	702	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	0	44,00	44,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**280**	**EUNICE COSTA DE LIMA ALVES**	**9**	**60,00**	**69,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**276**	**ISAURA MOREIRA OLIVEIRA**	**8**	**58,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**153**	**SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA**	**5**	**58,00**	**63,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**152**	**ROSANGELA JOVIO ROCHA**	**8**	**42,00**	**50,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	816	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	599	VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	136	LUCIENE GONCALVES	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	752	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	0	40,00	40,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**198**	**EDILENE COSTA DOS SANTOS**	**10**	**64,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**398**	**LUCIANE DOS SANTOS ROSA**	**4**	**66,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**560**	**MARILENE PEREIRA DOS SANTOS**	**2**	**62,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**248**	**DANIELA APARECIDA SILVA**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	724	GENECI DOS SANTOS	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	586	IRENEIA PINTO DOS SANTOS	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1068	JULIANA DA SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	64	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	771	LUZIA DE OLIVEIRA	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
10	125	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	0	40,00	40,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**351**	**ANA PAULA OLIVEIRA**	**4**	**70,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**293**	**IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN**	**4**	**64,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**294**	**ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS**	**9**	**58,00**	**67,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**173**	**DEUSENY DA SILVA SAMPAIO**	**8**	**50,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	851	JANAINA BATISTA DA SILVA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	1090	MISLAINE LEMES DE SOUZA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	291	ROSIMAR ESTEVAM	9	44,00	53,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	877	ANA PAULA ALVES	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	46	GENOVEVA VALERIANA DE JESUS LAURINI	0	44,00	44,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
10	928	SONIA APARECIDA PERES	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**448**	**NUBIA APARECIDA DE SOUZA**	**7**	**64,00**	**71,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**20**	**ROSALINA MIRANDA**	**11**	**58,00**	**69,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**1072**	**DULCINEIA DESIDERIO**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**393**	**SANDRELIA GOMES MACHADO**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	551	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	310	JOSIELLI GOMES PEREIRA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	625	NOEMIA RAMOS DE ALMEIDA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	157	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	324	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	901	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	732	GRACIELI LIMA SILVA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	786	DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA	0	42,00	42,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
13	1278	ELAINE TRETTEL LADEIA	0	54,00	54,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
14	189	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**114**	**ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO**	**18**	**64,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**460**	**VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI**	**0**	**78,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**1172**	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	**10**	**56,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**186**	**SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES**	**8**	**54,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	249	FERNANDA PRUSSAK	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	98	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	918	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	6	64,00	70,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**454**	**ANDREIA ROCHA TRINDADE**	**20**	**62,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**334**	**VANUSA DE OLIVEIRA SILVA**	**8**	**52,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**1190**	**JESSICA CRISTINA DOS SANTOS**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**941**	**LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	366	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	745	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	256	ADRIANA PREVIATO	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	974	JESSICA PEREIRA DE MELO	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	911	CENELI GARCIA DE MORAIS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	443	NEILDE FONTES DA SILVA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	464	MICHELE NORO DA SILVA	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	397	LORENI DE ALMEIDA	12	72,00	84,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
13	414	TERESA MACHADO PINHEIRO	0	58,00	58,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
14	871	GREICY SANTOS CASCARDE NUNES	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
15	452	SILVONE ALVES FERNANDES	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
16	446	POLIANA DE SOUZA	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**137**	**MAGDA FRANCISCO PEREIRA**	**9**	**58,00**	**67,00**	**APROVADO**	**APROVADO**

2	**1132**	**MARILDA GALDINO SOUZA**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**104**	**ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**520**	**MARIA SOCORRO SEVERIANO PRADO**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	6	MAXIMILIANO WINCK	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	964	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	523	TATIANE DE OLIVEIRA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	86	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	206	MARIA MENDES PAIVA	18	54,00	72,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
10	377	ELIZABETE DA SILVA LEMES	9	52,00	61,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
11	240	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**445**	**RODRIGO LEMES**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	331	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	18	72,00	90,00	ELIMINADO	**DESCLASSIFICADA**

1018-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	715	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	9	50,00	59,00	APROVADO	**APROVADO**

1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**587**	**MARILEIDE DA SILVA**	**10**	**56,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**1106**	**MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**384**	**MAURITA ALVES DIAS**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**10**	**ADRIANA DE BARROS LOBO**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	1235	NAYARA RAMOS BATISTA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	924	ROSILENE FRANCISCA GOMES CRUZ	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	440	LUCINEIDE APARECIDA BOTELHO	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO

1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**96**	**FRANCIELI SANTOS ROSSI**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**546**	**MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**965**	**VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**270**	**MAIARA BORKENHAGEN**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**

1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**766**	**ELDA SANTOS OLIVEIRA**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	1150	IZAIAS ELER TORRES	0	42,00	42,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**23**	**LUCIENE DE OLIVEIRA P. BULHOES**	**12**	**66,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**192**	**ADRIANA SUSAN DE FRANCA**	**12**	**58,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**15**	**VALQUIRIA CABRAL DA SILVA**	**4**	**60,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**829**	**VILMA ALVES BATISTA**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	8	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	8	50,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	295	ADRIANA CORREIA SOARES	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1166	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	124	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	532	MARIA LUCIA BULHºES	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	390	EDNA SOARES DA SILVA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	917	MARIA APARECIDA NEVES ROCHA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	1287	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	0	66,00	66,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
13	165	GEISE COURA RODRIGUES	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
14	382	MARILEI DE SOUZA CAMPELO	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
15	1176	MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
16	346	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	0	58,00	58,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**145**	**ROSINEIA ALVES DO PRADO**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**147**	**CRISLAINE MARCELA DE JESUS**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**528**	**ELAINE APARECIDA VASCONCELOS**	**0**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**37**	**FERNANDA SOUZA SANTOS**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	953	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	179	PETERSON ALVES GOMES	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1168	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	379	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	416	SILVANA MARTINS GONCALVES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	385	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	223	MARINALVA LUCIA DA SILVA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	266	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
13	174	GLAUCIA DAIANE ROSA DE LIMA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
14	798	CLEIDILENE DE JESUS	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
15	1260	DANIELLI DE LIMA SILVA	0	54,00	54,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
16	533	LUCINEIA DE MOURA	0	58,00	58,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
17	1148	MARIA HELENA DE MELO	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
18	376	MARIZA FLORAO	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
19	642	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
20	19	POLIANA AELICA MOURA PINTO	0	44,00	44,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**418**	**ROSELI FERREIRA DA CRUZ**	**1**	**60,00**	**61,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**690**	**MARCIA ALVES DE ALMEIDA**	**0**	**52,00**	**52,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	1244	ANDREA PEDROZO	0	56,00	56,00	ELIMINADO	**DESCLASSIFICADO**
4	380	APARECIDA DINIZ	0	46,00	46,00	ELIMINADO	**DESCLASSIFICADO**

1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**131**	**MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS**	**10**	**56,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**830**	**JOAO GABRIEL DEL POSSO**	**0**	**48,00**	**48,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	358	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**63**	**MARILENE BESERRA DO CARMO**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**502**	**ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**947**	**GUILHERME LIMA SOARES**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**1055**	**REGINALDO BURGOS DE ARAUJO**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	1223	HERMES PEREIRA DA SILVA NETO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	948	ISABELA LIMA SOARES	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	371	MARILAINE MALDONADO DA SILVA	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**650**	**FABIO LIMA FERNANDES**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**1139**	**ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS**	**0**	**42,00**	**42,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	333	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**313**	**CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA**	**14**	**68,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**17**	**MARLENE DO CARMO NUNES**	**5**	**74,00**	**79,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**536**	**JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO**	**0**	**64,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**1079**	**VANDERLIZE LEITE DA SILVA**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	659	LARA FERNANDES FERREIRA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	1014	VANESSA FERNANDA TELES COSTA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	615	CLAUDETE BARBOSA LEITE	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	819	ZERLI DOS SANTOS	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	1067	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	369	AGNA RODRIGUES PEIXOTO	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	942	ANA PAULA DE MORAES	5	62,00	67,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
12	713	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	9	48,00	57,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**907**	**GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO**	**14**	**72,00**	**86,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**932**	**ROSA DO CARMO DE SOUZA**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**588**	**ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	1165	JOELMA RAMIRA DA SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	**APROVADO**
5	669	MARIA DA GUIA ARAUJO	0	50,00	50,00	ELIMINADO	CLASSIFICADO
1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**167**	**MATIAS DA SILVA FELIX**	**0**	**62,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**801**	**TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA**	**10**	**52,00**	**62,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**389**	**ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**317**	**ROGERIO MEIATO GONÇALVES**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	1164	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	762	FLÁVIA CRISTINA SANTOS PERES LOPES	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1128	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	626	ADRIANA NASCIEMNTO RIBEIRO	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	695	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	1258	LUISMAR MARTINS RODRIGUES MENDES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	1013	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	112	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
13	117	LUCAS DOS SANTOS	0	40,00	40,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**286**	**JANIELLE FRANCA ORMONDE**	**0**	**72,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**466**	**SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**301**	**CRISTINA DE MEDEIROS COUTO**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**742**	**SOLANGE PEREIRA COUTO**	**0**	**48,00**	**48,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	658	GILEIDE MARIA DA SILVA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	18	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	9	60,00	69,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
7	534	DIVANI MENA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
8	827	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
9	16	MARIA HELENA SALES DE LIMA	13	42,00	55,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**227**	**MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES**	**0**	**74,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**81**	**CLERA PIRES MOURA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**229**	**JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**92**	**BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA**	**0**	**50,00**	**50,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	841	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	0	68,00	68,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**Total Fase I e Fase II**	**RESULTADO TAF**	**RESULTADO DO PROCESSO**
1	**54**	**MIRIAM PONCIANO DA SILVA FERNANDES**	**20**	**52,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**273**	**DANIELI CRISTINA SCHIRMER**	**4**	**56,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**481**	**ADRIANA PEREIRA GODOY**	**0**	**58,00**	**58,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**1119**	**JUNIOR CALIXTO MARTINS**	**0**	**54,00**	**54,00**	**APROVADO**	**APROVADO**

5	704	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	1279	ADRIELY APARECIDA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	1170	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	484	MARIA DE LOURDES FERRAZ BEZERRA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	779	ELI DOS SANTOS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	854	CLAUDINEIA BATISTA DE OLIVEIRA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	598	DIONES REIS MACHADO	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
12	378	JACKELINE FERREIRA MENDES	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
13	876	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
14	368	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**622**	**VANDA DA SILVA FERNANDES**	**10**	**64,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**1127**	**GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**617**	**BERNADETE ALVES DE BARROS**	**20**	**44,00**	**64,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**472**	**MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS**	**20**	**40,00**	**60,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	**1017**	**GEONY MEZAK FERRARI BARBOSA**	**0**	**56,00**	**56,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
6	**996**	**ROSELI FERREIRA DE SOUZA**	**0**	**44,00**	**44,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
7	1016	ANGELA MARIA DA SILVA	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	271	DIVINA LOPES DE SOUZA	20	42,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
9	832	VERA LUCIA AMORIM MENDES	8	62,00	70,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	1228	RENATA FERREIRA BUENO	0	54,00	54,00	APROVADO	**APROVADO**
2	836	CLEIDE NOGUEIRA	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
3	486	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	10	42,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
4	998	ROZILENE ALVES DE SOUZA	0	54,00	54,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
5	475	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0	40,00	40,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**492**	**NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO**	**20**	**66,00**	**86,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**359**	**ANDREIA SOARES DOS SANTOS**	**10**	**70,00**	**80,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**591**	**JOSELIA REBOUCAS DA SILVA**	**14**	**60,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**185**	**ANA RITA FERREIRA LEITE**	**12**	**60,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	115	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	14	56,00	70,00	APROVADO	CLASSIFICADO
6	285	SIRLEI PINTO DA CUNHA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
7	400	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
8	75	THAIS CUNHA OLIVEIRA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
9	995	MARCILENE ROSENO DA SILVA	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
10	1243	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
11	494	IVONETE DOS SANTOS	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	**141**	**EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.**	**6**	**78,00**	**84,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
2	**441**	**LEILA MARIA RAMOS DA SILVA**	**10**	**72,00**	**82,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
3	**734**	**JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS**	**8**	**72,00**	**80,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
4	**110**	**ROSA MARTINS DE LANA SCALCO**	**4**	**74,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
5	**182**	**CLARINDA MATOS HERRERA**	**4**	**74,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
6	**857**	**ROSIANE DA CRUZ ALMEIDA**	**4**	**74,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
7	**138**	**ELIAS DUARTE LUIZ**	**10**	**68,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
8	**809**	**MARIA APARECIDA DA SILVA III**	**10**	**68,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
9	**515**	**ELD RODRIGUES BRANDÃO**	**10**	**68,00**	**78,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
10	**307**	**FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA**	**3**	**74,00**	**77,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
11	**122**	**PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**	**3**	**74,00**	**77,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
12	**178**	**LUCIANE PEREIRA DE BARROS**	**7**	**70,00**	**77,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
13	**863**	**VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS**	**4**	**72,00**	**76,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
14	**128**	**CRISTIANE CANELLI BENTO DE ALMEIDA**	**10**	**66,00**	**76,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
15	**1082**	**ELISANGELA BURGOS DA SILVA**	**3**	**72,00**	**75,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
16	**413**	**LUCIMAR DE MOURA CORREIA**	**0**	**74,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
17	**795**	**SOIARA DE ARAÚJO OLIVIERA**	**10**	**64,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
18	**892**	**ELAINE LEANDRO RONDON**	**6**	**68,00**	**74,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
19	**102**	**ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE**	**3**	**70,00**	**73,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
20	**760**	**ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS**	**5**	**68,00**	**73,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
21	**56**	**FAGNER SILVA BRITO**	**9**	**64,00**	**73,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
22	**108**	**ROSEVELT GOMES DE SOUZA**	**0**	**72,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
23	**11**	**CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS**	**4**	**68,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
24	**904**	**JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA**	**4**	**68,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
25	**127**	**MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES**	**4**	**68,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
26	**142**	**MARILENE GONÇALVES SOUZA**	**6**	**66,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
27	**135**	**VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS**	**6**	**66,00**	**72,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
28	**214**	**DIVA DANTAS**	**7**	**64,00**	**71,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
29	**861**	**ELAINE MARINHO DA SILVA**	**13**	**58,00**	**71,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
30	**845**	**ANA MARIA COSTA ALVES**	**0**	**70,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
31	**321**	**MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI**	**0**	**70,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
32	**130**	**ELIEZER RABASCO**	**6**	**64,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
33	**215**	**MARTA MARTINS LANA**	**10**	**60,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
34	**714**	**ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ**	**8**	**62,00**	**70,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
35	**275**	**ROSEANE VICENTE DA SILVA**	**11**	**58,00**	**69,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
36	**175**	**JOCENEIA ORMOND**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
37	**581**	**ANDRESSA ALERINE GEREMIA**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
38	**823**	**FÁBIO MENDES MOREIRA**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
39	**151**	**GISELDA SIMAO DA SILVA**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
40	**1216**	**BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
41	**1169**	**HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
42	**1102**	**FILIPE RODRIGUES FRANKE**	**0**	**68,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**

43	**1081**	**MARIZA DE MELLO**	**2**	**66,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
44	**891**	**TATIANA ROCHA**	**4**	**64,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
45	**352**	**FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUES**	**10**	**58,00**	**68,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
46	**1076**	**VANUSA CARDOSO ARAUJO**	**3**	**64,00**	**67,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
47	**1245**	**AILTON ROCHA DE SOUZA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
48	**1157**	**LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
49	**374**	**EDIVALDO ROSSI GUSMAO**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
50	**958**	**LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
51	**1120**	**IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
52	**807**	**ALENICE GOMES CLARINDO COELHO**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
53	**395**	**SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
54	**574**	**ALINE MARCELE DISPARETTI DOS SANTOS**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
55	**529**	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
56	**113**	**VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA**	**0**	**66,00**	**66,00**	**APROVADO**	**APROVADO**
57	94	ACIMAR GRECIO REZENDE	0	66,00	66,00	APROVADO	CLASSIFICADO
58	885	HÁLAN WESLEY ROBERTO SANTOS FERREIRA	0	66,00	66,00	APROVADO	CLASSIFICADO
59	133	ZELEDIR DASSOW	10	56,00	66,00	APROVADO	CLASSIFICADO
60	909	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
61	723	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
62	201	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
63	1083	RUBIA MARA CECHETTI	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
64	701	WANDERSON LEMES PADILHA	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
65	962	JOSIANE DE JESUS TESTON	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
66	350	KELLI REGINA RIBEIRO DA SILVA	0	64,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
67	875	LUCIENE FERREIRA BASTOS	10	54,00	64,00	APROVADO	CLASSIFICADO
68	254	CLEUZA PIRES DA ROSA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
69	488	PATRICIA CARLA PALADINO	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
70	1137	MARILUCE SILVA GAVAZZA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
71	47	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
72	1110	DEBORAH DE SOUZA SILVA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
73	34	ANTONIO MARCOS COSTA DA CUNHA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
74	1299	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
75	896	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
76	1015	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
77	1002	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
78	106	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	0	62,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
79	109	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	6	56,00	62,00	APROVADO	CLASSIFICADO
80	1247	ODETE CONCEICAO DE LEANDRO	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
81	791	MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
82	580	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
83	1038	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
84	1298	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
85	824	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
86	837	ADRIANO NEVES DA ROCHA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
87	176	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
88	432	LEANDRO PEREIRA MACIEL	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
89	1236	GERSON ALVES CAMPOS	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
90	1189	FRANCIELLE DOS SANTOS	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
91	1215	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
92	673	GUILHERME NUNES FILHO	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
93	32	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
94	341	CINDSY SILVA COSSOLIN	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
95	860	DIONE FREITAS MENEZES	10	50,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
96	872	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	9	50,00	59,00	APROVADO	CLASSIFICADO
97	720	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
98	525	MARLY APARECIDA GARCIA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
99	717	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
100	1001	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
101	1084	MARCIO PAULINO DA CONCEICAO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
102	1019	JULIANA DANTAS CASTRO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
103	600	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
104	828	MARIA JOSE CONCEICAO SANTOS	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
105	579	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
106	166	ELIANE ALVES SOARES	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
107	712	HELTER DOS SANTOS PRADO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
108	900	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
109	308	ANDERSON SILVA REIS	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
110	386	DAIANE SILVA DOS SANTOS	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
111	1046	JAQUELINE LANA DA SILVA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
112	878	CLÁUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
113	763	DIMATHEUS VIANA DOS SANTOS	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
114	950	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
115	1178	KESSY JONY FERREIRA DA SILVA	0	58,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
116	159	JOAO AFONSO TORRES	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
117	255	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
118	952	EDIVANE JORGE VICENTE	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
119	123	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
120	1199	JOSIANE DE LIMA SOUZA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
121	654	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
122	810	ELIANE ALVES RODRIGUES	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
123	70	FABIANO MASSAVI DA SILVA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
124	1121	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
125	1048	SANDRA VIEIRA DA SILVA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
126	1253	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
127	1202	EULA PAULA DA SILVA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
128	747	ADIVAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
129	1198	BARBARA FERNANDA DE BRITO	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
130	1268	ALCIONE LEANDRO ACKERMANN	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
131	193	KATRINE XAVIER DA SILVA	0	56,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO

132	931	ADAIANE PEDROZA DUARTE	10	46,00	56,00	APROVADO	CLASSIFICADO
133	1022	SIRLEY EPIFANIO BISPO	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
134	825	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
135	710	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
136	856	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
137	1141	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
138	1018	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
139	919	LUANA SANCHES VICENTE	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
140	9	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
141	757	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	0	54,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
142	1047	ANDREIA MARTINS	2	52,00	54,00	APROVADO	CLASSIFICADO
143	895	LUCILENE MARIA DA SILVA BARAGÃO	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
144	196	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALMEIDA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
145	1171	RONIZETE MENDES DE ALMEIDA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
146	504	MERENICE DA GUIA BONFIM	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
147	936	CYNTHIA SILVA BARAGÃO	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
148	852	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
149	312	RENATO XAVIER BRANDÃO	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
150	58	ROGÉRIO HENRIQUE VIEIRA SANTANA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
151	805	MAYRA MURIEL MUNIZ DA SILVA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
152	143	JAQUELINE DE LIRA SILVA	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
153	1027	DENER PEREIRA RICCI	0	52,00	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO
154	30	SUELI FERNANDES DIAS	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
155	961	LUCILENE BENTO DA SILVA SASSO	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
156	1294	LOIDES PEGO SODRE SANTOS	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
157	908	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
158	1177	SANDRA ALVES DE MELO	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
159	1009	JANETE LOPES DA SILVA	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
160	753	LOURDES DE MIRANDA	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
161	1066	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
162	264	ELIVELTON DE ALMEIDA ALVES	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
163	97	MARIELE XAVIER GOMES	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
164	1004	MILENO JUNIOR BRANDÃO	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
165	884	WILLIAN SOUZA MALACO	0	50,00	50,00	APROVADO	CLASSIFICADO
166	678	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
167	1059	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
168	725	ELIENE PONCIANO DA SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
169	21	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
170	447	JULIETE RAMOS RODRIGUES	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
171	765	ISABELA RODRIGUES SOARES	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
172	1282	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
173	364	ADENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
174	1023	SARA KARINE DA SILVA SOUSA	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
175	526	WEVERTON SALES DOS SANTOS	0	48,00	48,00	APROVADO	CLASSIFICADO
176	1134	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
177	943	REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
178	150	RUBENS DE SOUZA COSTA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
179	210	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
180	172	GEKELINI AMELIA DE SALES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
181	1124	ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
182	838	JONH MAIK LIMA DOS SANTOS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
183	767	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
184	755	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
185	1116	SANDRA SOUZA GODOI	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
186	1095	VERA DE NOVAIS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
187	420	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
188	665	GRISALDA MARTINS	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
189	1255	ALESSANDRA SILVA DE MELO	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
190	140	FABIANA GONÇALVES SOUZA	0	44,00	44,00	APROVADO	CLASSIFICADO
191	426	ALAIS DOS SANTOS	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
192	1269	ROSANA FONSECA DE SOUZA OLIVEIRA	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
193	595	JESSYCA ALINE DOMINGOS	0	42,00	42,00	APROVADO	CLASSIFICADO
194	1103	ZILDA MUNIZ	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
195	421	JAIRO FERREIRA DE CARVALHO	0	40,00	40,00	APROVADO	CLASSIFICADO
196	590	ADELAIDE DANTAS JESUS	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
197	1145	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
198	817	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
199	1249	ALESSANDRA DOMINGOS	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
200	835	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
201	994	ANDRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
202	1234	ARINETE DIAS DE CARVALHO	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
203	968	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	0	58,00	58,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
204	1290	DAIARA MARINO SOARES	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
205	1188	DANIELA FERREIRA DE MELO	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
206	262	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
207	1054	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
208	226	ELIZABETE VEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
209	1053	EUNICE VEIGA DA COSTA	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
210	1160	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
211	960	HELENI CLAUDIO DA SILVA	0	42,00	42,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
212	826	IVANILDA CARDOSO	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
213	1270	KATIA MARTINS SILVA	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
214	1252	KELLY DAIANNE DOS SANTOS	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
215	1227	LEILA FRANCISCA DE LIMA	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
216	168	LUANA SANTOS CALHAU	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
217	959	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
218	259	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
219	1114	MARIA CRISTINA LARA LIMA DA SILVA	2	66,00	68,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
220	1029	MARIA EDINALVA CARNEIRO BENICIO	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

221	517	MARIA ELENA NEVES DECANINI	2	70,00	72,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
222	656	MARIA JOSE ILARIO DOS SANTOS	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
223	688	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	0	54,00	54,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
224	1264	MARLUCIA DE MELLO	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
225	848	NATALIA REIS SILVA	0	58,00	58,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
226	283	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	2	60,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
227	1250	QUEILA RAMOS BATISTA	4	64,00	68,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
228	790	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	0	48,00	48,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
229	846	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
230	184	SONIA PEREIRA BARROS	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
231	1034	STEFANIA MARTINS PEREIRA	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
232	744	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
233	207	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	0	42,00	42,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
234	183	BENEDITO GONÇALINO DA SILVA	0	42,00	42,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
235	1186	CLAUDEMIR VICENTE SILVA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
236	1042	DAVID HORACIO DA SILVA	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
237	1212	EDMARCIO GOMES DA SILVA	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
238	1028	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	54,00	54,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
239	862	GENETON COSTA MEDEIROS	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
240	1063	JHONES FERREIRA DOS SANTOS	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
241	1163	LUCIMAR MARINS DA COSTA	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
242	1203	MAGNO JÚNIOR DA SILVA	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
243	1218	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	0	50,00	50,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
244	1123	OZIEL CORDEIRO DOS SANTOS	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
245	847	PAULO DA SILVA MELO	0	46,00	46,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
246	449	PEDRO DE SOUSA SANTOS	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
247	1266	REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO	0	52,00	52,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
248	424	RODRIGO SOUZA DA SILVA	0	60,00	60,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
249	53	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	0	56,00	56,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

Candidatos inscritos a vaga de Portadores de Necessidade Especial – PNE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO FINAL
1	35	VALERIA LEONARDI	6	62,00	68,00	APROVADO	APROVADO
1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA							
1	877	ANA PAULA ALVES	0	52,00	52,00	APROVADO	APROVADO
1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS							
1	250	MARIA DAS DORES LANCAMER	6	56,00	62,00	APROVADO	APROVADO
1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS							
1	835	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	0	62,00	62,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
2	1250	QUEILA RAMOS BATISTA	4	64,00	68,00	DECISÃO JUDICIAL 197900-31.2014.811.0055	DESCLASSIFICAÇÃO INAPTA POR PERICIA MÉDICA
Demais cargos não houve candidatos inscritos as respectivas vagas estabelecidas aos candidatos Portadores de Necessidade Especial.							

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Novembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:92F9D381

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 003/2014 - SAÚDE - NOVEMBRO/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Me. **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de excepcional interesse público de preenchimento de vagas, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir os servidores efetivos conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com as Leis 2653/2006 e 3340/2010 e vagas livres até realização de concurso público.

1.3 A seleção para todos os cargos que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.
1.4 O prazo de validade da presente seleção publica é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por período igual.
1.5 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.4 e no item 1.3 de acordo com a contratação do presente Edital.
1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Quadro de vagas/cargo/carga horária e vencimentos:

Cargo/função	Escolaridade	Lei Municipal	CH	N de Vagas	Nº de Vagas ampla concorrência	Nº de Vaga/PNE	Vencto
Odontologo	Nível Superior e registro no respectivo Conselho	3340/2010	40 hs Semanais	CR	CR	0	3.413,77
Farmacêutico		3340/2010	40 hs semanais	CR	CR	0	3.413,77
Enfermeira		3340/2010	40 hs semanais	04	04	0	3.413,77
Gesseiro	Nível Médio e registro no respectivo Conselho	3340/2010	40 hs semanais	CR	CR	0	1.156,52
Técnico em Enfermagem		2653/2006	40 hs semanais	04	04	0	1.156,52
Aux. Administrativo	Nível Médio e noções de informática	3340/2010	40 hs semanais	01	01	0	1.156,52
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Nível Fundamental e registro no respectivo conselho	2653/2006	40 hs semanais	CR	CR	0	878,07
Recepcionista	Nível Fundamental e noções de informática	2653/2006	40 hs semanais	04	04	0	878,07
Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	2653/2006	40 hs semanais	CR	CR	0	688,78
Total				**13**	**13**	**0**	

* **Vencimento mais acréscimo de 30% de Adicional de Insalubridade, conforme LTCAT, Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.
a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;
e) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
f) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:
NÍVEL SUPERIOR R$ 40,00 (Quarenta reais)
NIVEL MÉDIO R$ 30,00 (Trinta reais)
NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 20,00 (Vinte reais)
NIVEL ALFABETIZADO R$ 20,00 (Vinte reais)
4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 10h00 do dia 06 de novembro de 2014, até às 22h00 do dia 20 de Novembro de 2014, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o 21 de Novembro de 2014 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.
4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.
4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa Tangará da Serra – MT.	08h00 às 11h00 13h30Min às 16h00 Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br,** durante o período de inscrição;
b) Localizar no site o "link" correlato à Seleção (Processo Seletivo SAÚDE);
c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.
4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.11 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:
For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;
Estiver desempregado, conformei Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.
5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
b) imprimir a ficha de inscrição;
c) preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no item **4.5;**
d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no **item 4.5**, nos dias **06, 07 e 10 de Novembro de 2014**.
5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:
5.3.1 Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.
5.3.2 Na condição do **item 5.1 b:** estiver desempregado, conformei Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.
a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de Setembro/2014.
c) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
d) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
e) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
g) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
h) Empregado de pessoa física, cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência, e ser entregue no local e horário estabelecido no item 4.5, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2 d).
5.4.2 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.
5.5 Será publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 14 de novembro de 2014.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 01 de dezembro de 2014, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.
6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e jornal oficial (AMM) a partir do dia 04 de dezembro de 2014.

7 DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais são reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
7.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
8.2 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem **4.5**, no prazo máximo de 1 (um) dia após o final do período das inscrições.
8.2.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.
8.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
8.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

9. DA PROVA

9. O processo seletivo será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter classificatório e eliminatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Total
150 pontos	150 pontos

9.1 Da prova objetiva:
9.1.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, sendo **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, valendo 10,0 (dez) pontos cada questão e **10 (dez)** questões de português, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão.
9.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.
9.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
9.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.
9.1.5 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

10. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova Objetiva será realizada no dia 07 de Dezembro de 2014, com início às 08h00 (horário local) e término às 11h00, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no *site*: **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e em jornal oficial (AMM).
10.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.
10.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
10.4 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1, munido de:
a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;
b) original de documento de identidade pessoal;
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
10.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
10.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
10.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
10.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
10.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
10.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.
10.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
10.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.
10.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
10.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
10.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
10.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
10.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.
10.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
10.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.6** deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
10.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.
10.26 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 09 de Dezembro, no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).
10.27 O edital de classificação preliminar será divulgado a partir do dia 18 de Dezembro de 2014, publicado no mural no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:
11.1.1 Maior número de acertos nas questões de conhecimento específicos**;**
11.1.2 Maior idade (ano, mês, dia).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 23 de Dezembro de 2014, no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, jornal oficial (AMM) e em jornal de circulação diária.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto: a isenção da taxa de inscrição, a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva e edital de classificação do certame.
13.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 às 11h00Min e das 13h00 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.
13.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **13.2** a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).
14.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.
14.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.
15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:
Comprovante de Escolaridade;
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado no link http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/downloads_baixar.php?arquivo=Zm90b3NfZG93bmxvYWRzLzE3MDg0LmRvYw==&codigo=17084
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
CPF do pai e da mãe;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

15.3 No caso de inexecução contratual, por culpa do contratado, este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante dois anos.
15.4 O Pessoal contratado submeter-se-a ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:
a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
d) Na comprovação de posse de candidato aprovado em concurso publico municipal, para a vaga/cargo estipulado neste edital.
e) Na falta de 05 (cinco) dias consecutivos, exceto nos casos previstos em lei.
f) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado;
g) Pelo término do prazo contratual;
h) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal Administração e Saúde e Comissão definida pela Portaria nº. 691/GP/2014.
17.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 06 de Novembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Para todos os cargos de nível superior:
Ortografia Fonética e fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia; Acentuação Gráfica e Pontuação; Morfologia: estrutura e formação da palavra. Classes gramaticais; Sintaxe: Análise sintática – períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras e vícios de Linguagem. Interpretação de Textos;

Para todos os cargos de Nível **Médio**: Interpretação de Texto, classes gramaticais, ortografia e pontuação;

1.3 Para todos os cargos de Nível Fundamental: Interpretação de Texto, vocálicos e consonantais, sinônimos e antônimos, ortografia, substantivos, pronomes;

Para todos os cargos de Alfabetizado: Interpretação de Texto e ortografia e pontuação.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECIFICO:

2.1 Para o cargo de Odontologo: Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Odontológica (Exercício legal da profissão, competências, vedações, infrações éticas e penalidades); Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal, Microbiologia e bioquímica bucal, Diagnóstico bucal; Técnica e interpretação radiográfica, Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Materiais dentários; Técnicas anestésicas em odontologia restauradora, Oclusão; Terapêutica e farmacológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor; Urgência em odontologia; Epidemiologia

da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor; Níveis de prevenção e aplicação; Sistemas de trabalho e atendimento; Ergonomia; Pessoal auxiliar odontológico; Doenças infectocontagiosas e AIDS; Políticas de Saúde, Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Para o cargo de Farmacêutico: Código de Ética Profissional; Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica; Vias de administração de medicamentos; Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: anti-inflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico-sedativos, analgésicos opióides, anti-retrovirais e antineoplásicos; Fármacos que atuam no sistema: cardiovascular e respiratório; Aspectos biofarmacêuticos e tecnológicos, caracterização e desenvolvimento de formas farmacêuticas: sólidas, semi-sólidas, líquidas, parenterais, transdérmicas e aerosóis; Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar; Seleção de medicamentos; Rename. Compras na administração pública; Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, citostáticos, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar; Farmacovigilância. Farmácia Clínica; Acompanhamento farmacoterapêutico; Comissões Hospitalares: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Suporte Nutricional; Centro de Informações de Medicamentos; Erros de medicação; Resíduos hospitalares; Métodos volumétricos, espectrofotométricos e cromatográficos aplicados na análise qualitativa e quantitativa de matérias-primas e formas farmacêuticas; Ensaios microbiológicos aplicados na avaliação de matérias-primas e formas farmacêuticas; Testes físicos e físico-químicos aplicados às formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Indicadores de saúde; Programa de medicamentos de dispensação excepcional e de atenção básica; Política Nacional de Medicamentos; Biossegurança; Conhecimentos sobre a Farmácia Popular do Brasil; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Para o cargo de Enfermeiro: Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007; Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto; Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 Para o cargo de Gesseiro: Ética, Cidadania e Legislação Profissional; Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); Normas de biossegurança; Prestação de Primeiros Socorros Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia; Física das radiações; Técnicas radiológicas do crânio; Técnicas radiográficas dos ossos e articulações; Mamografia; Exames contrastados; Fatores radiológicos; Equipamento de radiodiagnóstico; Outros procedimentos e modalidades diagnósticas; Câmara escura; Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia; Radioproteção; Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5 Para o cargo de Técnico em Enfermagem: Princípios gerais de biossegurança; Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem; Sinais Vitais; Administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca (protocolo 2010), choque, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias; Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência; Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Cuidados de enfermagem no trauma: ABCDE do trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, eletrocussão, ferimentos e afogamentos. Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Prevenção do trauma; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6 Para o cargo de Auxiliar Administrativo: Aspectos gerais de redação; Administração e organização; Serviços e Órgãos Públicos; Atos e contratos administrativos; Noções de informática; Relações Humanas e Interpessoais; Noções de Direito administrativo; Lei de Responsabilidade Fiscal; A ética no serviço público. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Direitos dos Deficientes; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.7 Auxiliar de Cirurgião Dentista: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas; Dentições, arcos dentais e maxilas; Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI; Classificação das cavidades do dente; Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária; Principais patologias da cavidade bucal; Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas; Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho; Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal; Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica; Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros; Flúor na odontologia; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.8 Para o cargo de Recepcionista: Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Conhecimento prático em telecomunicações e PABX; Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes; A ética no serviço público; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

2.9 Para o cargo de Ajudante: Noções básicas de Higiene - Higiene Pessoal, Coletiva e do Ambiente de Trabalho. Limpeza - O que é? Como é feita a limpeza de todas as dependências: pisos em geral, paredes, móveis, eletrodomésticos, louças, ralos, depósitos de lixo, peças de decoração, pias, vasos sanitários. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc., tais como: detergentes líquidos ou em pó, desinfetante, água sanitária, sapólio, alvejante, aromatizante, sabão em pó /barra. Tipos de utensílios para limpeza; uso e precauções. Lixo - tipo e destinação do lixo; Patrimônio Público - O que é? Bom trato com os bens públicos. Segurança no trabalho. Primeiros Socorros; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

Tangará da Serra – MT, 06 de Novembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data provável	Evento
06/11/2014	Publicação do Edital de Abertura
06 e 07/11/2014	Prazo de impugnação ao edital de abertura
06 a 20/11/2014	Período de Realização das inscrições
06,07 e 10/11/2014	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
12/11/2014	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
13 e 14/11/2014	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
18/11/2014	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
01/12/2014	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
02 e 03/11/2014	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição
04/12/2014	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de realização das provas
07/12/2014	Realização da prova objetiva
09/12/2014	Divulgação do gabarito preliminar
10 e 11/12/2014	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar
15/12/2014	Divulgação do gabarito definitivo
18/12/2014	Divulgação da classificação preliminar
19 e 22/12/2014	Período para interposição de recurso contra classificação
23/12/2014	Divulgação do Resultado Geral para Homologação do executivo

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:B75B29B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2014

RESULTADO DE PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2014 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 250/2014/GP/PMT, de 11 de setembro de 2014, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, primeira etapa dia 02/11/2014 e segunda etapa dia 04/11/2014, conforme "Anexo Único" a este edital, dando inicio ao prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2014

ANEXO ÚNICO

Cargo: Coordenador do acessuas trabalho							
Nº insc.	**Class.**	**Candidato**	**RG**	**Prova objetiva**	**Entrevista psicólogo**	**Resultado final**	**Situação**
33	1º	Jussilene Rego Nunes	07258791-14	65	20	85	**Aprovado**
12	2º	Marciane Isabel Lewandowski	1494679-3	65	18	83	**Classificado**
11	3º	Janete Dal Omo	703008	60	15	75	**Classificado**
42	4º	Rosangela Capellini Aragão	44.252.825-5	55	15	70	**Classificado**
52	5º	AngelaBoasek	7.175.868-0	55	05	60	**Classificado**
38	6º	Augusto de Oliveira	86714337	50	10	60	**Classificado**
54	7º	Camila Ferreira AraujoGouvea	13233262	35	----------	----------	**Desclassificado**
22	8º	Adriana Barbosa Pinto	19927819	35	----------	----------	**Desclassificado**
21	9º	Marines GonzattoSbardelotto	1172976-7	30	----------	----------	**Desclassificado**
02	10º	Vanessa Guilhermo da Silva	1551421-8	30	----------	----------	**Desclassificado**

08	11º	Antonio Carlos Kerber	15370313	----------	----------	----------	**Não compareceu**
09	12º	Mileyde Oliveira Silva	6094432	----------	----------	----------	**Não compareceu**

Cargo: auxiliar de coordenação do acessuas trabalho							
Nº insc.	**Class.**	**Candidato**	**RG**	**Prova objetiva**	**Entrevista psicólogo**	**Resultado final**	**Situação**
35	1º	Regina Gomes da Silva	2379487-9	55	20	75	**Aprovado**
41	2º	Ana Lucia Medrado dos Santos	1550328-3	50	20	70	**Aprovado**
35	3º	Samuel Correa da paixão	2374935	50	18	68	**Classificado**
15	4º	Gabriel Rosa de Oliveira	1802323-1	50	15	65	**Classificado**
25	5º	Moara dos Anjos Santos	1748183-0	55	09	64	**Classificado**
13	6º	Marcia Irena da Conceição	1987700-5	50	05	55	**Classificado**
26	7º	Lucimar Soares de Pinho	1711713-5	50	05	55	**Classificado**
27	5º	Kelli Moreira de Oliveira	2179655-6	50	05	55	**Classificado**
30	9º	Rosane Bottcher	1014938-7	40	----------	----------	**Desclassificado**
13	10º	Mariane Fernanda Isidorio	24058041	45	----------	----------	**Desclassificado**
03	11º	Fiama Rodrigues da Silva	2204211-3	45	----------	----------	**Desclassificado**
46	12	Flavia Cassiane Perusato	2104440-6	45	----------	----------	**Desclassificado**
10	13º	Cyro Rego Nunes	1521515757	40	----------	----------	**Desclassificado**
45	14º	Ivalcy Gaia Assunção	1991633	40	----------	----------	**Desclassificado**
53	15º	Renato AmericoCatrinacho	34552042-7	40	----------	----------	**Desclassificado**
48	16º	Aline Patricia Aragão	2300067-8	40	----------	----------	**Desclassificado**
47	17º	Luana Thais Soares	2242482-2	40	----------	----------	**Desclassificado**
56	18ª	Edivane Jandira Joenck	2008599-0	40	----------	----------	**Desclassificado**
17	19º	Carla de Oliveira	1755879-4	40	----------	----------	**Desclassificado**
30	20º	Rosane Bottcher	1914938-7	40	----------	----------	**Desclassificado**
20	21º	Jailma Pereira Inacio dos Santos	2858787-1	35	----------	----------	**Desclassificado**
05	22º	Shirley Ezidio de Deus	37337205-x	35	----------	----------	**Desclassificado**
29	23º	Heloisa Lie Ito	2008045-0	35	----------	----------	**Desclassificado**
01	24º	José Fernando Ferro Meireles	2.095.886	35	----------	----------	**Desclassificado**
16	25ª	Gessica Oliveira Pereira	2537792-2	35	----------	----------	**Desclassificado**
07	26ª	Catarina Graziele da Conceição	1104489792	35	----------	----------	**Desclassificado**
19	27º	Janaina da Costa	94280362	25	----------	----------	**Desclassificado**
31	28º	Luciano de Souza Santos	16570570	25	----------	----------	**Desclassificado**
37	29º	Juliana da Silva Santana	2120917-0	25	----------	----------	**Desclassificado**
09	30º	Thayza Mara Batista Vieira	128265-3	25	----------	----------	**Desclassificado**
39	31º	DhaianePaglione Moraes	2420907-4	25	----------	----------	**Desclassificado**
34	32º	Elimar Steinbach	10.103.351-1	25	----------	----------	**Desclassificado**
28	33º	Bruna da Silva Araujo	2375107-0	20	----------	----------	**Desclassificado**
04	34º	Ezequiel Xavier Pereira	2699250-7	15	----------	----------	**Desclassificado**
49	35º	Margarene de Morais Ribeiro	137563320009	15	----------	----------	**Desclassificado**
06	36º	Juliana da Costa	9.428.032-0	15	----------	----------	**Desclassificado**
44	37ª	Josy Sofia de Souza Barbosa	1502862-3	15	----------	----------	**Desclassificado**
32	38º	Marle Terezinha Skilof	1187736-7	----------	----------	----------	**Não compareceu**
40	39ª	Marilene de Arruda Pereira	362945	----------	----------	----------	**Não compareceu**
43	40º	Rosane Schons	5.107.793-8	----------	----------	----------	**Não compareceu**
50	41º	Maridil Aparecida Souza e Silva	11581816	----------	----------	----------	**Não compareceu**
51	42º	Karini Benicio Machado	2465923-1	----------	----------	----------	**Não compareceu**
53	43º	Tatiane Narciso de Lirio	2504601-2	----------	----------	----------	**Não compareceu**
55	44º	Cassio de Alapenha Silva	9.107.100	----------	----------	----------	**Não compareceu**
18	45º	Sonia Celestino Ribeiro de Paula	1764896-3	----------	----------	----------	**Não compareceu**
23	46º	Adriana Maria Helena Suijkerbuijk	1629333	----------	----------	----------	**Não compareceu**

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:CE71A30F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 003 – GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 250/2014/GP/PMT de onze de setembro de 2014, **altera o anexo único** do Edital Nº 03 – Gabarito Oficial da prova objetiva realizada em 02 de novembro de 2014, publicado no site www.tapura.mt.gov.br no dia 03/11/2014 e no jornal da AMM no dia 04/11/2014, Edição nº 2094, que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
Art. 1º. Fica Retificado a alternativa da questão nº 13 da prova do cargo de Auxiliar de Coordenação do Acessuas Trabalho do anexo único constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014																
CARGO: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO **HABILIDADE: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO 40H**																
Nº QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ALTERNATIVA CORRETA	B	D	C	A	D	B	A	A	D	A	D	B	C	B	C	A

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
CARGO: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO **HABILIDADE: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO 40H**

Nº QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ALTERNATIVA CORRETA	B	D	C	A	D	B	A	A	D	A	D	B	D	B	C	A

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:B957A4A0

